



Diário Oficial



GOVERNO DO PARÁ

04 Cadernos
64 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.270

ANO CXIII DA IOE 114ª DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ, QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2004

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCLXXXIX)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto 3.624, de 11 de novembro de 1940, denominando Instituto de Patologia Experimental "Evandro Chagas" o então Instituto de Patologia Experimental do Norte, em homenagem ao médico e pesquisador, Evandro Serafim Lobo Chagas.

Evandro Chagas, filho do cientista Carlos Chagas, nasceu em 1905, no Rio de Janeiro. Em 1921 ingressou no curso de Medicina, concluindo em 1926. Em 1928 foi nomeado para o Instituto Oswaldo Cruz e, entre outros cargos, docente da Cadeira de Doenças Tropicais da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 1931.

Com a descoberta de casos de leishmaniose no Pará foi criada uma Comissão de Estudos de Leishmaniose Visceral Americana, chefiada por Evandro Chagas, que chega ao Pará em 1936, quando foi criado, pelo governador Malcher, o Instituto de Patologia Experimental do Norte, em novembro de 1936, hoje Instituto Evandro Chagas.



IMPrensa Oficial do Estado do Pará

ioepa

Informação que faz história

SETRAN executa serviços de pavimentação asfáltica dos Núcleos Urbanos em municípios

A Secretaria Executiva de Transportes assina contrato com a Mineradora Nossa Senhora de Nazaré Ltda. O objetivo é a execução de serviços de fornecimento, transporte e lançamento de

insumos (seixo) para produção de CBUQ, a ser utilizado na pavimentação asfáltica dos Núcleos Urbanos de Acará, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Bonito, Bujaru, Cachoeira do Piriá, Capitão Poço,

Garrafão do Norte, Irituia, Magalhães Barata, Nova Timboteua, Ourém, Peixe Boi, Primavera, Quatipuru, São Domingos do Capim, Salinópolis e Tomé Açu.

(Cad. 2 - Pág. 14)

Aquisição de medicamentos

A Secretaria Executiva de Saúde Pública assina contrato com a empresa Novartis Biociências S/A. Esse contrato tem o objetivo a aquisição de medicamento excepcional Calcitonina Sintética Salmão Spray 200 UI, 220 frascos, para suprir às necessidades referentes ao 3º quadrimestre 2004.

(Cad. 2 - Pág. 10)

Tomada de preços

A Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOP avisa que fará Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 042/2004 no dia 17 de setembro de 2004, às 09:00 horas, cujo objeto é a construção da Companhia de Polícia Militar no município de Tomé Açu/Pa.

(Cad. 2 - Pág. 14)

Implantação de Pólos

O Conselho Estadual de Saúde, por meio da Resolução nº 030/2004, aprova a implantação dos Pólos de Capacitação Permanente em Saúde para o SUS no Estado, conforme detalhado tecnicamente através das Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite, nº 54, de 12/05 e nº 99, de 06/08/2004.

(Cad. 2 - Pág. 7)

Licitação na SUSIPE para instalação de cozinha industrial

A Superintendência do Sistema Penal torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2004 para aquisição e instalação de cozinha industrial para o Presídio Estadual Metropolitano III. A abertura do processo, licitatório ocorrerá

no dia 17 de setembro de 2004, às 15:00 horas, no Auditório da Polícia Civil do Estado, localizado na Av. Nazaré, 489. O Edital estará disponível no mural da SEAD e na sede da SUSIPE, a partir do dia 03/09/2004.

(Cad. 1 - Pág. 14)

ASSINATURAS



226-0556

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2004

Executivo

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	Cad. 1 - Pág. 4
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 6
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	Cad. 1 - Pág. 4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA	Cad. 1 - Pág. 6
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 6
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Paulas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 7
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Ediais	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO	
ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	
Relificação	Cad. 1 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE	
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
Extratos	Cad. 2 - Pág. 12
Errata	Cad. 2 - Pág. 13
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 13
Ediais	Cad. 2 - Pág. 13
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Extrato Contratual	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 13
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Aviso	Cad. 2 - Pág. 14
Extratos	Cad. 2 - Pág. 14
Portaria	Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA	
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 8
Avisos	Cad. 1 - Pág. 9

BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Pregão	Cad. 1 - Pág. 9
BANCO DO CIDADÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Extratos	Cad. 1 - Pág. 9
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Errata	Cad. 1 - Pág. 9
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,	
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 10
Ediais	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA,	
COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 11
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 12
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11
Errata	Cad. 1 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 14
Termo de Doação	Cad. 1 - Pág. 14
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Homologação	Cad. 1 - Pág. 14
Pregão	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Avisos	Cad. 2 - Pág. 3
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 3
Comunicação	Cad. 2 - Pág. 3
Errata	Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 4
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
Erratas	Cad. 2 - Pág. 4
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 4
Avisos	Cad. 2 - Pág. 4
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE	
PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 7
Resultado de Habilitação	Cad. 2 - Pág. 7

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E	
HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 6
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 5
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Resoluções	Cad. 2 - Pág. 7
Homologações	Cad. 2 - Pág. 8
Portarias	Cad. 2 - Pág. 9
Processos	Cad. 2 - Pág. 10
Errata	Cad. 2 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Despachos	Cad. 2 - Pág. 12
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 15
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Notificações	Cad. 2 - Pág. 15
Dispensa de Licitação	Cad. 2 - Pág. 15
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 2 - Pág. 16
Prefeituras	Cad. 2 - Pág. 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Retificação	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	
Boletim nº 042/04	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 462/04	Cad. 1 - Pág. 6
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Republicação	Cad. 1 - Pág. 7
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Termo de Ratificação	Cad. 1 - Pág. 8
Processo	Cad. 1 - Pág. 9
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Recurso Especial	Cad. 1 - Pág. 9
Ediais	Cad. 1 - Pág. 9
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Tucuruí	Cad. 1 - Pág. 11
VTB de Santa Izabel	Cad. 1 - Pág. 12
VTB de Castanhal	Cad. 1 - Pág. 15
11ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 13
13ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 2
10ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 7
8ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 8
2ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 10
Secretaria da 4ª Turma	Cad. 1 - Pág. 14
Relação nº 040/04 - 1ª Turma	Cad. 2 - Pág. 11
MM Serviço de Distribuição de Belém	Cad. 2 - Pág. 4
Seção Especializada	Cad. 1 - Pág. 12
Gabinete da Vice-Presidência	Cad. 1 - Pág. 9

**SIMÃO JATENE**
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do EstadoMÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do EstadoMARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral da Justiça**SECRETARIAS ESPECIAIS**
GOVERNO

Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

GESTÃO

Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa

INTEGRAÇÃO REGIONAL

José Augusto Soares Affonso

PRODUÇÃO

Vilmos da Silva Grunwald

DEFESA SOCIAL

Manoel Santino Nascimento Júnior

PROMOÇÃO SOCIAL

Gerson dos Santos Peres

PROTEÇÃO SOCIAL

Valéria Vinagre Pires Franco

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,**
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e FinanceiraPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS; elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
AO ASSINANTE
226-0556

atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$	125,00	Assinatura anual:(capital)	R\$	250,00
outras cidades:	R\$	283,80	Outras cidades:	R\$	567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$	50,00	Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$	10,00
Exemplar avulso:	R\$	1,00	Exemplar atrasado	R\$	2,00

Executivo

CADERNO 1



GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2004

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (91) 248-7599

PORTARIA DE QDD Nº 0012, DE 27.08.2004

A Gabinete da Vice-Governadoria, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 8.568, de 08 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Sesscentos Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
321010412201254535			
Gab. Vice-Governadoria	001	319004	7.600,00
		TOTAL	7.600,00

II - Para atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
321010412201254535			
Gab. Vice-Governadoria	001	319011	7.600,00
		TOTAL	7.600,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
LAURA DA SILVA SOUZA

Diretora do Dep. De Finanças

PORTARIA DE QDD Nº 0011, DE 23.08.2004

A Gabinete da Vice-Governadoria, de acordo com o parágrafo único do artigo 40, da Lei nº 8.568, de 08 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa em R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
321010824411482408			
Gab. Vice-Governadoria	001	339039	3.000,00
		TOTAL	3.000,00

II - Para atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA	VALOR
321010824411482408			
Gab. Vice-Governadoria	001	339032	3.000,00
		TOTAL	3.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
LAURA DA SILVA SOUZA

Diretora do Dep. De Finanças

PORTARIA Nº 203/04-GVG DE 30 DE AGOSTO DE 2004

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

I - Excluir, IVONE DA SILVA MENDES, matrícula 5255139/2, da Portaria nº 181/04-GVG, de 04 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.253, de 10 de agosto de 2004, que concedeu férias à referida servidora.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL

PORTARIA Nº 193/04-GVG DE 23 DE AGOSTO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 001/2003-GVG,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 74 e 75 da Lei nº 5.810 de 24/01/94:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias à servidora PATRÍCIA ARAÚJO DINIZ, matrícula nº 5143758/3, no período de 01 a 30.09.2004, marcadas inicialmente para o período de 01.02 a 01.03.2004 e transferida pela

Portaria nº 010/04-GVG, de 28 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 30.105 de 08 de janeiro de 2004.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

PORTARIA Nº 1.217/2004-CCG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 790/2004 - GAB/DGPC, R E S O L V E:

exonerar SIDNEY JOSÉ DANTAS DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil, a contar de 12 de julho de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE SETEMBRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.218/2004-CCG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 790/2004 - GAB/DGPC, R E S O L V E:

nomear WALRIMAR DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, código GEP-DAS-011.3, lotado na Polícia Civil, a contar de 12 de julho de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE SETEMBRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.219/2004-CCG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 350/2004 - RH/NAF, R E S O L V E:

nomear EDDA MOREIRA LIMA DE SENA para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Produção, a contar de 16 de agosto de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE SETEMBRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.220/2004-CCG, DE 1º DE SETEMBRO DE 2004

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 368/2004 - GS,

R E S O L V E:

autorizar PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, a viajar a Brasília-DF, no dia 1º de setembro do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Órgão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE SETEMBRO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.183/2004-CCG, DE 27 DE AGOSTO

DE 2004.

Nome : Lelia Matilde Santiago de Souza

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 08 (seis)

Origem : Belém

Destino : Bragança - 29 a 31/08/2004

Destino : Cachoeira do Pira - 04 a 06/09/2004

Destino : Nova Timboteua - 12 a 13/09/2004

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.184/2004-CCG, DE 27 DE AGOSTO DE 2004.

Nome : Raul Sínval Gomes Sampaio

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 06 (seis)

Origem : Belém

Destino : Viseu - 26 a 28/08/2004

Destino : Capanema - 01 a 03/09/2004

Destino : Santa Luzia - 08 a 10/09/2004

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.190/2004-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

Nome : Gercivaldo da Silva Parente

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém

Destino : Vigia

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 03 a 05/09/2004

Nome : João Cordeiro de Castro

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém

Destino : Santo Antonio do Tauá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 03 a 05/09/2004

Nome : Newton Aragão de Menezes Junior

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém

Destino : Santo Antonio do Tauá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 03 a 05/09/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.192/2004-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

Nome : Benedito Rodrigues de Souza

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém

Destino : Santo Antonio do Tauá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 28 a 29/08/2004

Nome : Sílvia José Pantoja Fernandes

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém

Destino : Santo Antonio do Tauá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 28 a 29/08/2004

Nome : José Lima

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém

Destino : Santo Antonio do Tauá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 28 a 29/08/2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.210/2004-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

Nome : Ana Carolina Fernandes

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 04 (quatro)

Origem : Belém

Destino : São Geraldo do Araguaia

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 31.08 a 03.09.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 1.211/2004-CCG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO : o disposto no Processo n° 2004/252727, datado de 30 de agosto de 2004;

RESOLVE:

Conceder, 27 (vinte e sete) dias de férias, no período de 08/09 a 04/10/2004, a servidora WILMA HELENA DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, interrompidas através da portaria n° 0840/2002-CCG, de 20 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado n° 29.849, de 23 de dezembro de 2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 01 de setembro de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 1.212/2004-CCG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO : o disposto no Processo n° 2004/253585, datado de 31 de agosto de 2004;

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2003/2004, a servidora ANGÉLICA CRISTINA PEREIRA BEZERRA, ocupante do cargo de Assessora Especial I, no período de 01 a 30/09/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 01 de setembro de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 1.213/2004-CCG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO : o disposto no Processo n° 2004/254830, datado de 31 de agosto de 2004;

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2003/2004, a servidora TELMA GUERREIRO, ocupante do cargo de Assessora Especial I, no período de 02/09 a 01/10/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 01 de setembro de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 1.214/2004-CCG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO : o disposto no Processo n° 2004/253585, datado de 31 de agosto de 2004;

RESOLVE:

Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2003/2004, ao servidor MARCO ANTONIO SOARES RAPOSO, ocupante do cargo de Assessor Especial I, no período de 01 a 30/09/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 01 de setembro de 2004.

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N°: 1.215/2004-CCG, DE 01/09/2004

Laudo Médico : n° 6716/2004-IPASEP
Servidor : Lis do Socorro Pamplona da Cunha da Costa
Matrícula : 3156109/1
Cargo : Auxiliar de Administração " C "
Período : 02.08 a 15.10.2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N°: 1.216/2004-CCG, DE 01/09/2004

N° de dias : 60 (sessenta) dias
Servidor : Delcimar Alves da Silva
Cargo : Assessor Gabinete-II
Matrícula : 5815002/1
Período : 01.09.2004 a 30.10.2004
Trênio : 1999/2002

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA**

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

PORTARIA N° 0218/2004-CMG, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte n° 139/2004-ADM, datada de 25 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.

Município : Terra Alta

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP QOPM PEDRO PAULO DA COSTA VALE	21/08/2004	½
CAP QOPM CESAR MAURICIO DE ABREU MELO	21/08/2004	½
CAP QOPM ERIKA NATALIE PEREIRA	21/08/2004	½
1° TEN QOPM HERNANI MIRANDA DA CUNHA FILHO	21/08/2004	½
2° SGT PM ISAÍAS BORGES DE OLIVEIRA	21/08/2004	½
2° SGT PM FRANCISCO DE ASSIS DASILVA JUNIOR	21/08/2004	½
2° SGT PM NELSON SANTOS DAS CHAGAS	21/08/2004	½
3° SGT PM MARCIO ROBERTO GOES LEAL	21/08/2004	½
SD PM GEREMIAS ALVES VELASCO	21/08/2004	½
SD PM WALTER SOUZA DOS SANTOS	21/08/2004	½

Município: Santaluz

NOME	PERÍODO	QUANT.
CAP QOPM ULISSES MARQUES LOBO	20 e 21/08/2004	01
1° SGT PM SUELI DO SOCORRO GONÇALVES DASILVA	20 e 21/08/2004	01
SD PM ROSENILSON COSTA E SILVA	20 e 21/08/2004	01
SD PM EDIVAN LIMA FARIAS	20 e 21/08/2004	01

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de agosto de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 0219/2004-CMG, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte n° 137/2004-ADM, datada de 23 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias aos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem viajado para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado, nos dias 21 a 23/08/08/2004.

MAJ QOPM JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
TEN QOPM SILVANA MARIA BASTOS MACHADO MARQUES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de agosto de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 0220/2004-CMG, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a parte n° 138/2004-ADM, datada de 24 de agosto do corrente ano.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, por terem viajado, a serviço do Governo do Estado, no dia 23/08/2004.

Município : Castanhal

NOME	PERÍODO	QUANT.
RAIMUNDO NORBERTO DA SILVA FILHO	SD PM	½

Município : Salinópolis

NOME	PERÍODO	QUANT.
JOSÉ BARROSO DE FARIAS	Motorista	½

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de agosto de 2004.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**

PORTARIA N° 0217 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004

NOME DO SERVIDOR :	MAURO BARBAS DA SILVA
N° DO CIC:	374431002-72
MAT.FUNCIONAL :	5180465-027
VALOR	R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS)
ATIVIDADE	11106.04122012546120000

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R\$- 5.000,00(CINCO MIL E NOVECIENTOS REAIS)

339039 - R\$- 5.000,00(CINCO MIL REAIS)

PERÍODO DE APLICAÇÃO : 60 (SESSENTA) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS : 10 (dez) dias após o término da aplicação

**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tamólos, 1671 - (91) 230-3088

DIÁRIAS

PORTARIA N° 413/04-PGE, DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 08.09.94, diária(s) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade(s): Abaetetuba/Pa.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Hubertus F. Guimarães	Procurador	28.08.04	½
Paulo Sérgio Nery	Motorista	28.08.04	½

PORTARIA N° 414/04-PGE, DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

CONCEDER de acordo com o Decreto 2819 de 08.09.94, diária ao servidor abaixo relacionado a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade(s): Santarém/Pa.

NOME	CARGO	DIA	DIÁRIA
Márcio Mola Vasconcelos	Procurador	20.09.04	½

LOTAÇÃO

PORTARIA N° 418/04-PGE.GAB, DE BELÉM, 31 DE AGOSTO DE 2004.

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, inciso XI e 23º, ambos da Lei Complementar n° 041, de 29 de agosto de 2002,

Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar o Procurador do Estado, FRANCISCO ÉDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR, mat. n° 5738342/1, a partir do desta data, na Coordenadoria da Procuradoria de Execuções, onde passará a exercer suas específicas funções.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS.

Procurador Geral do Estado.

PORTARIA N° 419/04-PGE.GAB, DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 5º, inciso XI e 23º, ambos da Lei Complementar n° 041, de 29 de agosto de 2002,

Considerando a necessidade de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º- Lotar o Procurador do Estado, GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO, mat. n° 5807182/1, a partir do desta data, na Coordenadoria da Procuradoria Cível, Trabalhista e Administrativa, onde passará a exercer suas específicas funções.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS.

Procurador Geral do Estado.

GESTÃO**ESCOLA DE GOVERNO
DO ESTADO DO PARÁ**

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 223-4585

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N° 028/2004 - GAB/EGPA DE 31 DE AGOSTO DE 2004

A Diretora da ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 6.589 de 08 de Agosto de 2003

RESOLVE:

Exonerar Alden Jatene Sousa, do cargo de Assessor DAS-2, lotada na Escola de Governo do Estado do Pará, a contar de 1º de Setembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA N° 029/2004 - GAB/EGPA DE 31 DE AGOSTO DE 2004

A Diretora da ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 6.589 de 08 de Agosto de 2003

RESOLVE:

Nomear Rosa Maria Mattos Brito Nicolau da Costa, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos III – GEP DAS-011.3, lotada na Escola de Governo do Estado do Pará, a contar de 1º de Setembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 058/2004 – GAB/EGPA DE 31 DE AGOSTO DE 2004
A Diretora da ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569 de 08 de Agosto de 2003

RESOLVE:

Nomear Tânia Maria da Silva Costa, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos III – GEP DAS-011.3, lotada na Escola de Governo do Estado do Pará, a contar de 1º de Setembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 059/2004 – GAB/EGPA DE 31 DE AGOSTO DE 2004
A Diretora da ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569 de 08 de Agosto de 2003

RESOLVE:

Nomear Venilde de Aguiar Batalha, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Projetos I – GEP DAS-011.1, lotada na Escola de Governo do Estado do Pará, a contar de 1º de Setembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 060/2004 – GAB/EGPA DE 31 DE AGOSTO DE 2004
A Diretora da ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569 de 08 de Agosto de 2003

RESOLVE:

Nomear Bichara Lopes Gaby, para exercer o cargo em comissão de Assessor – GEP DAS-012.4, lotada na Escola de Governo do Estado do Pará, a contar de 1º de Setembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PORTARIA Nº 061/2004 – GAB/EGPA DE 31 DE AGOSTO DE 2004
A Diretora da ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569 de 08 de Agosto de 2003

RESOLVE:

Nomear Débora Rocha Almeida, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Diretoria – GEP DAS-011.1, lotada na Escola de Governo do Estado do Pará, a contar de 1º de Setembro de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ERRATA/EGPA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013 E 014/04 – EGPA

Publicado no D.O.E. nº 30.262 de 23 de Agosto de 2004.
Onde se lê: Funcional Programática 04.128.1129.2475
Desenvolvimento de Habilidades Profissionais.
Leia-se: Funcional Programática: 04.128.1129.2475
Desenvolvimento de Habilidades Profissionais
04.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.
13.392.1129.4454 – Valorização dos Direitos de Cidadania e Promoção de Talentos.
339030 – Material de Consumo.
Belém, 31 de Agosto de 2004.

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Leida Maria Coelho Bosnic
Av. Gentil Bittencourt, 98 (91) 230-3626

PROC. Nº 2003/1485

PORT. AP Nº 1149 DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

Assunto: Concessão de Aposentadoria
Interessado (a): MARIA DIVA CAMPOS
Matrícula nº 288275/1
Cargo/Função: Agente de Portaria, GEP-TP-1.102, Ref. I
Lotação: SEDUC
Valor dos Proventos: R\$ 338,00

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 241-4899

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 086/2004

Modalidade de licitação: Credenciamento 001/2000
PARTES: IPASEP e o Dr. Milvio Junior – Instituto de Saúde S/C Ltda – Belém-Pa.
OBJETO: Prestação de Serviços Ambulatoriais em Clínica Médica e Gastroenterologia aos usuários do PAS.
Valor do Contrato: R\$ 40.000,00.
Vigência: 20/08/2004 à 19/08/2005.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39

Fonte de Recurso: Estadual.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2004

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2004

Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2002

PARTES: IPASEP e Iranildo Moreira Brandão – Barcarena/Pa.

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Clínica

Médica, aos usuários do PAS, no município de Barcarena.

Valor do Contrato: De acordo com a tabela de Procedimentos do PAS.

Vigência: 20/08/2004 à 19/08/2005.

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.36

Fonte de Recurso: Estadual.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2004

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 107/2004

Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2002

PARTES: IPASEP e Renato Schiavini de Castro.

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade da Ginecologia,

aos usuários do PAS, no município de Barcarena.

Valor do Contrato: De acordo com a tabela de Procedimentos do PAS.

Vigência: 20/08/2004 à 19/08/2005.

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.36

Fonte de Recurso: Estadual.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2004

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 163/2004

Modalidade de Licitação: Credenciamento 001/2002

PARTES: IPASEP e MARIA DO ROSÁRIO BOTELHO VERGARA.- Belém/

Pa.

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Psiquiatria,

aos usuários do PAS.

Valor do Contrato: De acordo com a tabela de Procedimentos do PAS.

Vigência: 30/08/2004 à 29/08/2005.

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.36

Fonte de Recurso: Estadual.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2004

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
DE PESSOA JURÍDICA Nº 142/2004**

Publicado no DOE do dia 18/08/2004, por duplicidade.

Pessoa Jurídica nº 030/2000,

Pessoa Jurídica nº 040/2000,

Pessoa Jurídica nº 043/2000, publicado no DOE do dia 22/07/2004, por duplicidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 233/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Auxiliares de

Diagnose aos usuários do PAS.

Valor do Contrato Original: R\$ 15.000,00

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Partes: IPASEP e o Centro de Endoscopia Dr. Hermínio Pessoa Junior

– Belém/Pa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência do Aditamento: 27/08/04 à 26/08/2005.

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39

Data da Assinatura: 27/08/2004.

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. – 21/01/2003 – Dotação Orçamentária

2º T.A. – 03/09/2003 – R\$ 30.000,00

3º T.A. – 09/01/2004 – Dotação Orçamentária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 076/2001

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Médico Hospitalar

aos usuários do PAS.

Valor do Contrato Original: R\$ 50.000,00

Modalidade: Credenciamento 001/2000

Partes: IPASEP e a Clínica São Lucas S/C Ltda – Icoaraci – Pa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência do Aditamento: 27/08/04 à 26/08/2005.

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39

Data da Assinatura: 27/08/2004.

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. – 02/01/2002 – Dotação Orçamentária

2º T.A. – 02/09/2002 à 01/09/2003 – R\$ 30.000,00

3º T.A. – 17/01/2003 – Dotação Orçamentária

4º T.A. – 03/09/2003 – R\$ 40.000,00

5º T.A. – 12/01/2004 – Dotação Orçamentária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2000.

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Médico Hospitalares

aos beneficiários do PAS.

Valor do Contrato Original: R\$ 40.000,00.

Modalidade: Credenciamento 001/2000.

Partes: IPASEP e a Policlínica Diagnóstico e Fisioterapia, Santa Isabel

/ Pa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência do Aditamento: 27/08/2004 à 26/08/2005.

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.39

Data da Assinatura: 27/08/2004.

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. – 05/01/2003 – Dotação Orçamentária

2º T.A. – 03/09/2001 à 02/09/2002 – R\$ 60.000,00

3º T.A. – 02/01/2002 – Dotação Orçamentária

4º T.A. – 02/09/2002 à 01/09/2003 – R\$ 60.000,00

5º T.A. – 16/01/2003 – Dotação Orçamentária

6º T.A. – 03/09/2003 – R\$ 40.000,00

7º T.A. – 12/01/2004 – Dotação Orçamentária

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2002

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços na área de Saúde

aos beneficiários do PAS.

Valor do Contrato Original: De acordo com a tabela de procedimento do

PAS.

Modalidade: Credenciamento 001/2002.

Partes: IPASEP e Antônio Carlos de Souza Gomes. Belém/Pa.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.

Valor do Aditamento: De acordo com a tabela de procedimento do PAS.

Vigência do Aditamento: 27/08/2004 à 26/08/2005.

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539.33.90.36

Data da Assinatura: 27/08/2004.

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável:

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

Data e Valor de Aditivos anteriores:

1º T.A. – 15/01/2003 – Dotação Orçamentária

2º T.A. – 02/09/2003 – Prorrogação

3º T.A. – 22/01/2004 – Dotação Orçamentária

PORTARIA Nº 322 DE 31.08.2004

LICENÇA PATERNIDADE

Nome: João Carlos Fernandes de Farias

Cargo/Lotação: Assistente Administrativo / DEA-DISERG

Matrícula Nº: 5486440/5

Período: 18 a 27.08.2004

Cristiane Freitas Nicolau

Gerente Administrativa

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIA

PORTARIA Nº 385/2004 DE 30/08/2004

Servidor: Tadeu Jorge Alcantara Penalber

Matrícula funcional: 3209237/1 - Ass. Sup. I - SEEPS

DIÁRIAS: 05 1/2 (cinco e meia) no período de 30/08 a 04/09/2004

DESTINO: Ipixuna/PA

OBJETIVO: Fazer a precursão e Implantação do Programa "Presença Viva".

PORTARIA Nº 386/2004 DE 31/08/2004

Servidor: Hiran Augusto Maia Lopes Sá

Matrícula Funcional: 5850118/1 - Ass. Sup. I - SEDS

Diária: 01 1/2 (uma e meia) no período de 19 a 20/08/2004

QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2004

Destino: Vigia e São Cartão de Odéias/PA.
Objetivo: Inspeção aos prédios das Delegacias de Polícia dos referidos municípios.

PORTARIA Nº 387/2004 DE 31/08/2004

Servidor: Jesus Nazareno Pinto de Almeida
Matrícula Funcional: nº 13277/1 Motorista do NAF
Diária: 01 1/2 (uma e meia) no período de 28 a 29/08/2004
Destino: Vigia/PA.

Objetivo: Conduzindo o Secretário Extraordinário de Estado de Assuntos Institucionais

POTARIA Nº 388/2004 DE 31/08/2004

Servidor: Hiran Augusto Mala Lopes Sa
Matrícula Funcional: nº 5850118/1 Ass.Sup.I-SEDS
Diária: 1/2 (meia) no dia 31/08/2004
Destino: Castanhal/PA.

Objetivo: Inspeção ao prédio da Delegacia de Polícia.

PORTARIA Nº 389/2004 DE 31/08/2004

Servidor: José Robson Falcão Quirino - Ass.Sup.I-SEDS
Matrícula Funcional: nº 54181367/1
Diária: 01 1/2 (uma e meia) no período de 27 a 28/08/2004
Destino: Golanésia, Mojú e Tailândia/PA.

Objetivo: Verificação nos postos da Polícia Militar e colocação de rádios.

PORTARIA Nº 390/2004 DE 31/08/2004

DESIGNAR, os servidores JACITARA SILVA DA CONCEIÇÃO, Técnico D, matrícula Funcional nº 55948/1, SIMONE MARLY ALENCAR MORAIS COSTA, Assessor Administrativo, matrícula funcional nº 5812356/2 e TIAGO SILVA GUIMARÃES, Assessor Administrativo, matrícula funcional nº 5185559/1, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação, para contratação de Empresa especializada em confecção de Uniforme.

PORTARIA Nº 391/2004 DE 31/08/2004

Conceder 30 dias (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

Matrícula	Nome	PAqui	P.Gozo
555904/2	Antonio Davila de Sousa Neves	03/04	04.10 a 02.11.04
339865/1	Celene Maria de Oliveira Brito	03/04	04.10 a 02.11.04
5161070/1	Elianele do Socorro M. Nascimento	03/04	04.10 a 02.11.04
832090/1	Fernando Nazareno C. Santos	03/04	04.10 a 02.11.04
3277100/1	Francisco Pereira Messias	03/04	15.10 a 13.11.04
5756790/1	Haifa França Gabriel	03/04	04.10 a 02.11.04
5190223/1	José Maria Freitas Viana	03/04	04.10 a 02.11.04
5185558/1	Millon de Magela Pinto Teixeira	03/04	04.10 a 02.11.04
3255077/1	Osmairina Monteiro Valente	02/03	04.10 a 02.11.04
5230110/2	Roseli Maria Costa da Silva	03/04	04.10 a 02.11.04

DESIGNAÇÃO**PORTARIA Nº 392/2004 DE 01/09/2004**

DESIGNAR, o servidor SÉRGIO RICARDO HAGE, matrícula funcional nº 28800/1, para exercer a função de Agente Público de Controle do NAF, a contar de 01/09/04.

LICENÇA SAÚDE**PORTARIA Nº 394/2004 DE 01/09/2004**

Servidor: ANTONIO CARLOS BORGES LEAL DE BRITO
Cargo: Secretário Extraordinário de Estado
Matrícula: 5715814/2
Período: 28/08/2004 a 28/11/2004
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO**PORTARIA Nº 079 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004**

Nome do servidor: Glivandro Silva dos Santos
Matrícula: 3254100/1
Cargo: Auxiliar Técnico
Nº de dias: 16 (dezesseis) dias
Período: 26/08 a 10/09/2004
Laudo Médico Nº: 6570/2004 de 26/08/2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 078 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004**

Nome do servidor: Afonso Maria Freitas Mesquita
Matrícula: 5392390/1
Cargo: Motorista
Lotação: Gerência de Serviços - GSV
Nº de dias: 53 (cinquenta e três) dias
Período: 09/08 a 30/09/2004
Laudo Médico Nº: 6726/2004

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 076 DE 30 DE AGOSTO DE 2004**

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias;
Nome do servidor: Ângela de Roncale dos Santos Nunes,

Matrícula: 4057/1;
Cargo: Agente Administrativo;
Lotação: Núcleo Jurídico;
Período: 08-09 a 05-10-2004;
Trânsito referente: 18-06-98 a 18-06-01.

PORTARIA Nº 077 DE 30 DE AGOSTO DE 2004

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias;
Nome do servidor: José Gilmar Ferreira Moura;
Matrícula: 3719/1;
Cargo: Agente Administrativo;
Lotação: Diretoria de Gestão Logística;
Período: 08-09 a 05-10-2004;
Trânsito referente: 18-06-98 a 18-06-01.

PORTARIA Nº 386 DE 26 DE AGOSTO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º nº 2004/232908.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, GISELE CRISTINA FRANCO NAZARE OLIVEIRA, Mat. nº 5817080/1, do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, a contar de 03/08/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de agosto de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 380 DE 26 DE AGOSTO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º nº 2004/187004.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA, Mat. nº 701017/1, do cargo de Papiloscopista, código GEP-PC-708.3, Classe "C", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 26/06/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de agosto de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 385 DE 26 DE AGOSTO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º nº 2004/232750.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, LEILA CRISTINA FRANCO DOS REIS, Mat. nº 51472377/1, do cargo de Assistente Técnico em Regulação de Serviços Público II, lotado na Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos, a contar de 04/08/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de agosto de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 384 DE 26 DE AGOSTO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º nº 2004/112970.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, LEONICE DIAS DANTAS, Mat. nº 6033778/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 23/04/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de agosto de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 382 DE 26 DE AGOSTO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º nº 2004/81015.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, OLINDA MIOKA CHUBACHI, Mat. nº 5455227/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de agosto de 2004. FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 383 DE 26 DE AGOSTO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97. Considerando os termos do Proc.º nº 2004/73059.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, RAIMUNDO CARLOS DE MORAIS SANTOS, Mat. nº 5062829/1, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/07/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de agosto de 2004.
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Administração.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA**

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de setembro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 2291 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e NOVOGAS COMPANHIA NORDESTINA DE GÁS, I. E. n.º 15.120.499-3, advogado RODRIGO CARLOS PIRES RIBEIRO, registro n.º 181834-A OAB/SP, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 1 de setembro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de setembro de 2004, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 2289 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CALÇADOS VESTE PÉ LTDA, I. E. n.º 15.162.381-3, advogada FABIANE MARIO DIAS DA PONTE SOUZA, registro n.º 10.247-PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 1 de setembro de 2004.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

PORTARIAS DA DAD**PORTARIA Nº 1930 DE 30.08.04**

Considerando os termos do Processo nº 2004 / 002004730009807-9. DISPENSAR, a contar de 09.07.2004, o servidor UBIRATAN VEIGA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Tributário, Identificação Funcional nº 5097282/1, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Função Gratificada FG - 2, da Chefe da Seção de Dados Econômicos Fiscais - 1ª Região Fiscal.

PORTARIA Nº 1932 DE 30.08.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem nº 098/2004-DITRA, protocolado sob nº 2004 / 002004730018074-3. AUTORIZAR ao servidor DEUZULIO DE SOUZA MORAES, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Seção de Viaturas/DITRA/DEOP/DAD, com o objetivo de conduzir veículo que transportará servidor Wilton Freitas (Memº 143/2004-CARR), no período de 26.08.2004 a 27.08.2004, no trecho Belém / Marapanim / Belém, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a inexistência de licitação, com fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores para fins de contratação da Empresa Sun Microsystems do Brasil Indústria e Comércio Ltda, CNPJ/MF nº 65.497.745/0001-53 a fim de prestar serviços de suporte técnico ao Sistema de Processamento Corporativo, na modalidade "Sunspectrum Gold com opcional de atendimento on site" 24 (vinte e quatro) horas em até 4 (quatro) horas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01.09.2004, no valor global de R\$352.826,28 (Trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos), conforme Parecer Jurídico nº 343/2004/Conjur/SEFA.

Belém, 30 de agosto de 2004.

Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Diretor de Administração/SEFA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a inexistência de licitação, com fundamento no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores para fins de contratação da Sra. Milene dos Santos Carvalho a fim de prestar serviços de Consultoria, visando dar continuidade ao programa de qualidade para esta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 01.09.2004, no valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais), conforme Parecer Jurídico nº 293/2004/Conjur/SEFA.

Belém, 30 de agosto de 2004.

Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Diretor de Administração/SEFA

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAO**PORTARIA Nº 1933, DE 01.09.04-INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE****PORTOS E AEROPORTOS**

Nome da Servidora: EREMITA LIMA MORAES

CPF nº: 121.111.392-20

Valor do Suprimento: R\$ 3.972,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

Elemento de Despesa:

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
33.90.38-O S.T.P.FÍSICA: R\$ 1.860,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SEXTENTA REAIS)
33.90.39-O S.T.P.JURÍDICA: R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
33.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS: R\$ 372,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
Período de Aplicação: SETEMBRO/04

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3º R. F.

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3º R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3º R.F., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
RAZÃO SOCIAL: LEONCIO PEREIRA VIEIRA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.172.973-5
AINF: 032004510000412-1
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE DOCES BELEM LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.214.329-7
AINF: 032004510000418-0
032004510000419-9
TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO-Nº 002004480000181-9
Marabá(PA), 24 de Agosto de 2004.
JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO.
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3º R.F.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3º R. F.

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3º R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda,
FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, à comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3º R.F., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.
RAZÃO SOCIAL: VIVIANE B MIRANDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.198.808-0
O.S.Nº 032004820000175-7
AINF: 032004510000435-0
AINF: 032004510000438-9
AINF: 032004510000437-7
AINF: 032004510000438-5
AINF: 032004510000439-3
AINF: 032004510000440-7
Marabá(PA), 01 de Setembro de 2004.
JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO.
Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3º R.F.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 4064, DE 01/09/2004 -

PROC N.º 1920047300051558/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alzira Venancio Soares

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX Pas/Automovel 9BD17140752494194

PORTARIA N.º 4065, DE 01/09/2004 -

PROC N.º 1920047300049367/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Lucio Geraldo da Costa Lima

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC68ZXWC612547

PORTARIA N.º 4066, DE 01/09/2004 -

PROC N.º 1920047300048883/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Irlando Gomes Gozaniez

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4077289

PORTARIA N.º 4067, DE 01/09/2004 -

PROC N.º 1920047300051892/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Junho Manoel Aleixo Barbosa

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD1582255408684

PORTARIA N.º 4068, DE 01/09/2004 -

PROC N.º 1920047300046210/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Nivaldino Barbosa Martins

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WK ADVENTURE Pas/Automovel 9BD178844Y2194040

PORTARIA N.º 4069, DE 01/09/2004 -

PROC N.º 1920047300051868/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jucelino Rufino Santana

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524294653

PORTARIA N.º 4070, DE 01/09/2004 -

PROC N.º 1920047300051949/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Brito de Souza Ramos

Marca Tipo Chassi
GM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automovel 9BGT11NPNPC106521

PORTARIA N.º 4071, DE 01/09/2004 -

PROC N.º 1920047300051957/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Moacir Gomes da Silva

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107S5632551

PORTARIA N.º 4072, DE 01/09/2004 -

PROC N.º 1920047300051965/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Max Guimaraes Monteiro

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140222113785

PORTARIA N.º 4073, DE 01/09/2004 -

PROC N.º 1920047300051981/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edilson Correa Lima

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524294641

PORTARIA N.º 4074, DE 01/09/2004 -

PROC N.º 1920047300051825/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Fernando Henriques Rodrigues

Marca Tipo Chassi
HONDA/CIVIC LX Pas/Automovel 93HEJ6540YZ410344

PORTARIA N.º 4075, DE 01/09/2004 -

PROC N.º 1920047300050756/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Delcio Siqueira Wanzeller

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296Y0926949

PORTARIA N.º 4076, DE 01/09/2004 -

PROC N.º 1920047300051566/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Jorge Vieira do Carmo

Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA Pas/Automovel 9BFZF10B748133580

PORTARIA N.º 4077, DE 01/09/2004 -

PROC N.º 0420047300082032/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco Antonio Cláudio de Sousa

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SUPER Pas/Automovel 9BGSD19ZXWC612140

PORTARIA N.º 4078, DE 01/09/2004 -

PROC N.º 1920047300050713/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Alves de Sousa

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.6 Pas/Automovel 9BWZZ373YT037798

PORTARIA N.º 4079, DE 01/09/2004 -

PROC N.º 0320047300095801/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Miguel Oliveira Bala

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA SEDAN Pas/Automovel 9BGXF19X03C108054

PORTARIA N.º 4080, DE 01/09/2004 -

PROC N.º 0320047300095798/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sergio Gomes de Souza

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD1714623220544

PORTARIA N.º 4081, DE 01/09/2004 -

PROC N.º 0320047300087795/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edson Mariano Gomes

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048V5927525

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Marilêa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEPOF
RETIFICAÇÃO Nº 022/2004

Retificação dos Atos Legais, conforme abaixo discriminados:
- Decreto nº 1153, de 27/07/04, publicado no D. O. E nº 30.259, de 18/08/04.

ONDE SE LÊ:

Artigo 2º - Os recursos necessários.....

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678210031812 - SETRAN	001	449052	123.179,00
LEIA-SE:			
Artigo 2º - Os recursos necessários.....			

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678210031812 - SETRAN	001	449052	44.679,00
291012678210031812 - SETRAN	001	449051	27.143,39
291012678110031798 - SETRAN	001	449092	51.156,61

- Decreto nº 1156, de 27/07/04, publicado no D. O. E nº 30.259, de 18/08/04.

ONDE SE LÊ:

Artigo 2º - Os recursos necessários.....

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678110031798 - SETRAN	001	449051	715.701,00
291012678210032886 - SETRAN	001	449051	233.968,00
LEIA-SE:			
Artigo 2º - Os recursos necessários.....			

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678110031798 - SETRAN	001	449051	589.275,87
291012678110031798 - SETRAN	001	449052	126.425,13
291012678210032886 - SETRAN	001	449051	137.120,66
291012678210031812 - SETRAN	001	449051	96.847,34

PRODUÇÃO



AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1051/2004 DE 31/08/2004

NOME: MARIA HELIANA RUFINO DE OLIVEIRA / CARGO/FUNÇÃO:
CHEFE DE GABINETE / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - R\$1.000,00
/ VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento no Gabinete da Diretoria Geral.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1052/2004 DE 31/08/2004

NOME: LUCIANA MARTINS DACIER LOBATO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 01 a 11/09/2004 / DESTINO: MUANA E ANAJÁS - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 10 ½ Diárias / OBJETIVO: ATUAR NA EXECUÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA NO MARAJÓ, MINISTRANDO PALESTRAS, TREINANDO AGENTES VACINADORES E COORDENANDO A DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS, JUSTIFICATIVA: AS ATIVIDADES SERÃO DESENVOLVIDAS DE FORMA ININTERRUPTAS P/ QUE OS RESULTADOS SEJAM OBTIDOS O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 1053/2004 DE 31/08/2004

NOME: FRANCISCO MOACIR PEREIRA NETO / CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE / ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - R\$3.800,00 / VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 / OBJETIVO: para ocorrer com despesas de pronto pagamento na manutenção de equipamentos laboratoriais em função da implementação do diagnóstico laboratorial de Mormo, visando a participação em eventos equestres e trânsito interestadual de animais em Belém-PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO Nº 003/2004 - MAPA/ADEPARÁ

PROCESSO Nº 2004/0000255074

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, dentro de suas atribuições torna público que realizará no dia 14/09/2004 às 10:00h, na sala do Núcleo de Material e Patrimônio - NUMAP, Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para a realização de Cadastramento de Propriedades Rurais localizadas na Área II (nordeste do Pará). Os interessados devem comparecer à NUMAP/ADEPARÁ, Trav. do Chaco nº 2232 BL B, munidos de disquete 3 ½ ou solicitar cópia do EDITAL através do e-mail: ad_cal@prodapa.gov.br.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO Nº 004/2004 - MAPA/ADEPARÁ

PROCESSO Nº 2004/0000204253

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ, dentro de suas atribuições torna público que realizará no dia 14/09/2004 às 14:30h, na sala do Núcleo de Material e Patrimônio - NUMAP, Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo como objeto aquisição de passagens aéreas. Os interessados devem comparecer à NUMAP/ADEPARÁ, Trav. do Chaco nº 2232 BL B, munidos de disquete 3 ½ ou solicitar cópia do EDITAL através do e-mail: ad_cal@prodapa.gov.br.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

BANCO DO
ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribello
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

PREGÃO Nº 007/2004 - TIPO PRESENCIAL

O Banco do Estado do Pará S/A, através de sua Pregoeira, comunica aos Interessados que fará realizar a licitação em epígrafe, cuja data fora aditada nos termos da publicação realizada em 13/04/2004, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte de Valores, conforme condições constantes no Anexo I do Edital.

DATA: 16/09/2004 **HORA:** 11:00 Horas.

LOCAL: Sala de Licitações, à Av. Presidente Vargas, 251, 2º andar, Ed. BANPARÁ - Centro - Belém/PA.

OBS: O NOVO EDITAL encontra-se disponível no site www.banparanal.com.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo está disponível no endereço acima, no horário de 10:00 às 14:00 horas, em dias úteis, ao custo de R\$-10,00 (dez reais).
Vera Morgado
Pregoeira

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucú, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 020/2004 DE 25/08/2004

SERVIDOR: JOSÉ MARIA BOULHOSA TAVARES FILHO
MATRÍCULA: 54185847/1

DIÁRIAS: 03 (três) nos dias 25, 26 e 27/08/2004

DESTINO: Santa Bárbara do Pará

OBJETIVO: Conduzir agentes de desenvolvimento a serviço do banco do Cidadão.

PORTARIA Nº 021/2004 DE 31/08/2004

SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FIGUEIREDO

MATRÍCULA: 241879/1

DIÁRIAS: 02 (duas) nos dias 02 e 03/09/2004

DESTINO: Marabá - Pa.

OBJETIVO: A serviço do Banco do Cidadão.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 018/2004-BC

Modalidade de Licitação: Pregão nº 010/2004-SEPOF

Partes: SEPOF/ Banco do Cidadão e L.G. Serviços Profissionais Ltda.

Objeto: Serviço de Portaria

Vigência: 01/09/2004 a 31/09/2005

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária: 19101.04.121.1126.4338-Gerenciamento de Fundos

Elemento de Despesa: 339037 - Locação de Mão de Obra.

Fonte de Recursos: 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 31/08/2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 031/2004

Partes: Banco do Cidadão e Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública

Objeto: Cooperação e Parceria Técnica

Vigência: 31/08/2004 a 30/08/2005

Valor: Sem valor financeiro

Foro: Belém

Data da assinatura: 31/08/2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 034/2004

Partes: Banco do Cidadão e Rose Novos e Usados

Objeto: Cooperação e Parceria

Vigência: 31/08/2004 a 30/08/2005

Valor: Sem valor financeiro

Foro: Belém

Data da assinatura: 31/08/2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 033/2004

Partes: Banco do Cidadão e F.A. Gomes Danin de Andrade (Big Star Variedades)

Objeto: Cooperação e Parceria

Vigência: 31/08/2004 a 30/08/2005

Valor: Sem valor financeiro

Foro: Belém

Data da assinatura: 31/08/2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

Nº DO CONTRATO: 20040826-25

Partes: Banco do Cidadão e Marlene Pinheiro Farias

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 26 de agosto de 2004

Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 26 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040824-27

Partes: Banco do Cidadão e Raimundo Amorim de Araujo

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 27 de agosto de 2004

Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 27 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040826-10

Partes: Banco do Cidadão e Leide Danielle Tavares da Silva

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 26 de agosto de 2004

Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 26 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040817-14

Partes: Banco do Cidadão e Suellen Sirleide Moraes Pereira

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 27 de agosto de 2004

Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 27 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040828-01

Partes: Banco do Cidadão e Maria Augusta Barros Meireles

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 26 de agosto de 2004

Valor: 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 26 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040824-17

Partes: Banco do Cidadão e José Jander Coutinho Marques

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 27 de agosto de 2004

Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 27 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040824-15

Partes: Banco do Cidadão e José Fonseca de Carvalho

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 27 de agosto de 2004

Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 27 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040824-16

Partes: Banco do Cidadão e John Wolanne Pimenta Nunes

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar 27 de agosto de 2004

Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 27 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040826-33

Partes: Banco do Cidadão e José Ribamar Rodrigues Pereira

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 26 de agosto de 2004

Valor: 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 26 de agosto de 2004

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ

Presidente: Sérgio Luiz Almeida Maneschy
Rua Farias do Brito, 56 - (91) 229-1648

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
TRANSFERÊNCIA DE DIÁRIAS E SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 1086/2004 DE, 27.08.2004

TRANSFERIR o período de viagem previsto na Portaria nº 1043/2004 de 19.08.2004, publicado no DOE nº 30.282 de 23.08.2004, do servidor SAMUEL SILVA ALMEIDA, na viagem ao Município de Baião, que seria no período de 23.08.2004 a 08.09.2004, transferido para 01 a 15.09.2004 TRANSFERIR o período de aplicação de Suprimento de Fundos, previsto na Portaria nº 1047/2004 de 19.08.2004, publicado no DOE nº 30.282 de 23.08.2004 ao servidor SAMUEL SILVA ALMEIDA, na viagem ao Município de Baião, que seria no período de 23.08 a 06.09.2004, para 01 a 15.09.2004

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

ERRATA

Por conter incorreção na publicação do DOE nº 30.269 de 01.09.2004, referente a Portaria nº 1092/2004 de 27.08.2004

Onde se lê: Período de 03 a 28.09.2004

Leia : Período de 01 a 27.09.2004

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA, 2003/2004 DE, 31.08.2004

Servidor: AMILTON SILVA DIAS

Cargo: Investigador Policial Mat.: 541.2250-1

Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Servidor: ALFREDO ANTONIO DA CRUZ ALMEIDA

Cargo: Motorista Policial Mat.: 560.0545-1

Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Local: Baião Período: 01 a 05.09.2004

Objetivo: Compor a equipe para darem continuidade nos trabalhos de

Regularização Fundiária do Estado.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Presidente em exercício

PORTARIA, 2004/2004 DE, 31.08.2004

Servidor: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHI

Cargo: Presidente Mat.: 505.8317-2

Valor: R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)

Servidor: DOUGLAS JOSÉ SERRA TEIXEIRA

Cargo: Chefe de Gabinete Mat.: 570.6777-2

Valor: R\$ 380,00 (Trezentos e Sessenta Reais)

Local: Santarém e Monte Alegre Período: 08 a 12.09.2004

Objetivo: Participarem do seminário BR 163 A Rota do Desenvolvimento

e reunião com as Comunidades

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Presidente em exercício

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2004

PARTES: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, CNPJ Nº 05.089.495/0001-90 e PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, CNPJ Nº 05.059.813/0001-18.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 24, inciso XVI da lei nº 8.666/93.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO - Prestação de serviços Dedicado de Acesso ao IBM-PRODEPA (Link de 512 Kbps), Acesso à internet (link de 256 Kbps) e Hospedagem de Home Page.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23.08.2004 a 22.08.2005

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO - R\$ 30.516,48 (Trinta mil, quinhentos e dezasseis reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor de instalação em único pagamento de R\$ 441,42 (Quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) e valor mensal de R\$ 2.543,04 (Dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.122.0125.2904-AÇÕES DE INFORMÁTICA

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 001/061

DATA DA ASSINATURA: 23.08.2004

ORDENADOR: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY - Presidente.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 2000/2004 DE 30 DE AGOSTO DE 2004

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, da Lei Estadual nº 4.584/75;

RESOLVE:

I - DESIGNAR na forma do Art. 5º, letra "J", da Lei 4.584/75, o Diretor de Administração e Finanças, deste Instituto, Dr. WEYNER NASCIMENTO PINTO, matrícula nº 22780/1, para substituí-lo excepcionalmente no período de 31.08 a 04.09.2004, por motivo de viagem à serviço do Órgão.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Viter
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 228-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI

PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0872/2004

Agenor G. Oliveira, motorista, destino: Castanhal, obj: conduzir técnico do DIPRE, período: 03 a 06/09/2004, valor: R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0678/2004

Celso Orlando P.Negrão, braçal, destino: São Domingos Capim, obj: captura de peixes juvenis da espécie tilápia, período: 14 a 15/09/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0679/2004

Jorge C. Almeida, motorista, destino: São Domingos Capim, obj: captura de peixes juvenis da espécie tilápia, período: 14 a 15/09/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0680/2004

Luis Barbosa Ferreira, braçal, destino: São Domingos Capim, obj: captura de peixes juvenis da espécie tilápia, período: 14 a 15/09/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA Nº 0681/2004

Luis Adalberto F.Oliveira, braçal, destino: São Domingos Capim, obj: captura de peixes juvenis da espécie tilápia, período: 14 a 15/09/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA 0682/2004

Romualdo B. Evangelista, prático rural, destino: São Domingos Capim, obj: captura de peixes juvenis da espécie tilápia, período: 14 a 15/09/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA 0683/2004

Goró Nagaish, engº agrº, destino: Acará, obj: monitoramento aos aviários e vacinações nos pintos conv. SAGRI/Programa Raízes, período: 09 a 10/09/2004, valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA 0685/2004

Sebastião N. Cavalcante, motorista, destino: Abaetetuba e Igarapé-Miri, obj: conduzir técnico do DIAQ, período: 08 a 10/09/2004, valor: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 0162/2004

Reginaldo Moura Passos, Engº Agrº, nat./desp. 339030/36, valor R\$4.000,00 (quatro mil reais).

PORTARIA Nº 184 DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memo nº 22/04-DEF,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor CLENILTON DE LIMA BARROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Agropecuárias, matrícula nº 22837/1, da função de Secretário do Departamento Financeiro, símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 01.09.2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31.08.04

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 185 DE 31 DE AGOSTO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memo nº 22/04-DEF,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA HELENA OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo de Supervisora de Serviços Gerais, matrícula nº 23949/1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, para exercer a função de Secretária do Departamento Financeiro, símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 01.09.2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31.08.04

FRANCISCO VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
MEIO AMBIENTE.

ERRATA DE PORTARIA Nº 635/2004 - GAB/SECTAM DE 31/08/2004
PUBLICADA NO D.O. E Nº 30.269 DE 01/09/2004.

ONDE SE LÊ: PERÍODO DE 30/08 A 03/09/2004

LEIA-SE: PERÍODO DE 06 A 10/09/2004

PORTARIA Nº 636/2004 - GAB/SECTAM DE 01/09/2004

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-CARLOS MARIANO MESQUITA PEREIRA - 32352/1

CARGO/LOTAÇÃO: TÉCNICO A/GABINETE DO SECRETÁRIO/

LABORATÓRIO DE SENSORIAMENTO REMOTO - L.S.R

PERÍODO: 60 (SESSENTA) DIAS DE 01/09/2004 A 30/10/2004

TRÍENIO REFERENTE: 01/06/1993 A 31/05/1996

PORTARIA Nº 638/2004 - GAB/SECTAM DE 01/09/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-IVONE IZETE DE LIMA BRAGA - 5776945/1

LOCAL: MARABÁ

PERÍODO: 03/09/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½ (MEIA)

OBJETIVO: PARTICIPAR DE WORKSHOP DE COUROS

PORTARIA Nº 639/2004 - GAB/SECTAM DE 01/09/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- IVONE IZETE DE LIMA BRAGA - 5776945/1

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS

REAIS)

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 272864

FONTE: 022 33.90.33R\$ 100,00

33.90.39R\$ 1.600,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 01/09/2004

PORTARIA Nº 640/2004 - GAB/SECTAM DE 01/09/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS - 0716332/1

LOCAL: ULIANÓPOLIS

PERÍODO: 08 A 09/09/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 ½ (UMA E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA NO EMPREENDIMENTO

PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, A QUAL SOLICITA

BENEFÍCIO DA LEI Nº 6.489/02

PORTARIA Nº 641/2004 - GAB/SECTAM DE 01/09/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

-EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ - 5139465/1

-PAULANEPOMUCENO CAMPOS - 0000413-999

-CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - 5854823/1

LOCAL: CASTANHAL

PERÍODO: 08/09/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIA: ½ (MEIA)

OBJETIVO: ATENDER SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138, parágrafo 1º, inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, NOTIFICA que as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas tiveram seus Autos de Infração anulados, por carecerem de fundamentação legal e os mesmos serão arquivados no âmbito desta Secretaria

Delta Agroindustrial Ltda	CNPJ 03.019.428/0001-74
Serraria Pau Duro Ltda	CNPJ 83.338.962/0001-82
Vecometais Com. e Ind. de Metais Ltda	CNPJ 04.760.898/0001-57
L. Soares Braga Madeiras	CNPJ 04.554.847/0001-79
Êxito Ind. e Com. de Madeiras Ltda	CNPJ 04.478.507/0001-06
Curuá-Una Madeiras Ltda	CNPJ 02.152.340/0001-83
IMS-A-Ind. de Mad. Santo Antonio Ltda	CNPJ 03.205.446/0001-40
R. J. Dadalt- Madeireira São João	CNPJ 03.365.262/0001-40
Vanderley Blz	CNPJ 01.656.463/0001-79

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138, parágrafo 1º, inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, NOTIFICA que as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas receberam a penalidade de ADVERTÊNCIA, e têm o prazo de 30 (trinta) dias para requerer o licenciamento ambiental competente. Outrossim, Informamos que o não cumprimento desta notificação importará na aplicação da penalidade de MULTA DIÁRIA. Os interessados poderão recorrer da decisão, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta notificação, conforme dispõe o art. 143 do referido diploma legal.

Esquadria Maringá Ltda	CNPJ 03.507.030/0001-84
Ind. e Com. Colombo Ltda	CNPJ 34.652.701/0001-84
Joel Costa	CPF 195.606.807-49
Córrea Comércio de Combustíveis Ltda	CNPJ 01.299.448/0001-10
Rubinei R. dos Santos- Posto Ribeiro	CNPJ 03.090.654/0001-41

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138, parágrafo 1º, inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, NOTIFICA que as empresas e pessoas físicas abaixo relacionadas receberam a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Posto Três Estrelas Ltda	CNPJ 84.191.204/0007-32
Anpetro Comércio Ltda	CNPJ 83.345.694/0001-26
Anpetro Comércio Ltda	CNPJ 83.345.694/0002-07
T. R. Canto Ltda- Posto Moaçara	CNPJ 02.946.348/0001-00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138, parágrafo 1º, inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, NOTIFICA o Sr. F. L. CORDEIRO, CPF 342.041.800-00, a comparecer nesta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, para efetivar o pagamento da MULTA SIMPLES, totalizada no valor de 1.000 (mil) UPF's, assim como requerer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o licenciamento ambiental competente. Outrossim, Informamos que poderá recorrer da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, conforme dispõe o art. 143 da Lei Estadual 5.887/95.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138, parágrafo 1º, inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, NOTIFICA o Sr. JOÃO MOREIRA ANDRADE a comparecer nesta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, para efetivar o pagamento da MULTA DIÁRIA, totalizada no valor de 600 (seiscentas) UPF's, assim como requerer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o licenciamento ambiental competente. Outrossim, Informamos que poderá recorrer da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, conforme dispõe o art. 143 da Lei Estadual 5.887/95.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138, parágrafo 1º, inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, NOTIFICA a empresa MADEIREIRA GUAÍRA IMP. E EXP. LTDA, CNPJ 03.102.295/001-03a comparecer nesta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, para efetivar o pagamento da MULTA DIÁRIA, totalizada no valor de 1.500 (mil e quinhentos) UPF's. Outrossim, Informamos que seus representantes poderão recorrer da decisão, também no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, conforme dispõe o art. 143 da Lei 5.887/95.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, em conformidade com o disposto no art. 138, parágrafo 1º, inciso III da Lei Estadual nº 5.887 de 09.05.95, a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, através de seu titular, NOTIFICA a empresa F. P. SANTIAGO- POSTO CAPIVARA, CNPJ 05.410.832/001-08, a comparecer nesta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, para efetivar o pagamento da MULTA SIMPLES, totalizada no valor de 3.000 (três mil)

QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2004

UPF's, assim como requerer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o licenciamento ambiental competente, com base nos arts. 115; 119, I e 121 da referida lei. Outrossim, Informamos que poderá recorrer da decisão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação, conforme dispõe o art. 143 da Lei Estadual 5.887/95

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 323 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Diretora da Área de Indústria, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 08 (oito); LOCAL: São Paulo-SP; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar de reunião relacionada a Atracção de Investimentos para o Setor Produtivo; PERÍODO: 11.09 a 18.09.2004.

PORTARIA Nº 325 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 04 (quatro); LOCAL: Itaituba-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para representar esta SEICOM, na Agenda 21 Mineral através da Secretaria de Minas e Energia; PERÍODO: 07.09 a 10.09.2004.

PORTARIA Nº 327 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA ANTONIETA PEREIRA VIEIRA, Coordenadora do Grupo de Atividade para o Mercado Exterior, GEP-DAS-3; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Vigia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento ECOMAR - Indústria do Pescado S/A, DATA: 02.09.2004.

PORTARIA Nº 328 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: ANTONIO IVAN PEIXOTO COELHO, Motorista; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Vigia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar técnica desta SEICOM, DATA: 02.09.2004.

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 324 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Diretora da Área de Indústria, GEP-DAS-5; IDENTIDADE FUNCIONAL: nº 5816735/4, CPF nº 255.381.522-00
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 661 1038 2805 339036 - R\$ 350,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 01.09.2004

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 326 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004**

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5; IDENTIDADE FUNCIONAL: nº 5798647-1, CPF nº 049.654.422-53
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESAS:
24101 22 663 1045 2813 339036 - R\$ 500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15 dias a contar da publicação
PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 10 dias após aplicação
DATA DA CONCESSÃO: 01.09.2004

FÉRIAS**PORTARIA Nº 329 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004****RESOLVE:**

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Lorena Gama Tobias	2004	04.10.2004 a 02.11.2004
Sirlayne de Jesus do Vale Furtado	2004	01.10.2004 a 30.10.2004

DEFESA SOCIAL**DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

PORTARIA nº 1184/2004 - DS/PRÓJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, considerando o Ofício nº 217/2004-CQIO, oriundo da 5ª Vara da Comarca de Marabá, referente ao Processo 2003201003-4 movido contra FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, por infringência ao artigo 302 da Lei nº 9.503/97;

CONSIDERANDO ainda a sentença condenatória determinando a suspensão do direito de dirigir veículo automotor do condutor supracitado pelo período de 01 (um) ano;

RESOLVE:

Art. 1º - REGISTRAR a suspensão do direito de dirigir veículo automotor do condutor FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, portador do Registro Nacional nº 00102385300, categoria "AE", pelo prazo de 01 (um) ano, por sentença condenatória da 5ª Vara da Comarca de Marabá/PA.

Art. 2º - DETERMINAR que o condutor, após cumprido o período de suspensão do direito de dirigir, seja submetido a novos exames para que possa voltar a dirigir, conforme previsão do art. 160 do CTB.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 25 de agosto de 2004.

Suleima Fraiha Pegado
Diretora Superintendente
DETRAN-PA

**POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO**

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-8313

RESUMO DA PORTARIA Nº 2176, DE 31 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Alex da Silva Duarte. /Posto: SD PM / Nº de Diárias: 12 (doze) / Permanência: Itaituba/PA / Objetivo: Reforçando o policiamento no Deslucamento Operacional de Castelo dos Sonhos. /Período: 01 a 12 ABR 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2175, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Osmar da Silva Nascimento. /Posto: MAJ PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém/PA - Destino: Marabá/PA / Objetivo: A fim de realizar vistoria técnica nos prédios pertencentes a PMPA. /Período: 23 a 29 AGO 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2174, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Marcus Vinicius Oeiras Formigosa. /Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Barcarena/PA - Destino: Belém/PA / Objetivo: Como Encarregado de um PAD. /Período: 16 a 19 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2173, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Marcus Vinicius Oeiras Formigosa. /Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 04 (quatro) / Origem: Barcarena/PA - Destino: Abaetetuba/PA / Objetivo: Como Encarregado de um PAD. /Período: 02 a 05 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2172, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Wagner Pereira Wanderley. /Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém/PA - Destino: Marabá/PA / Objetivo: A fim de realizar vistoria técnica nos prédios pertencentes a PMPA. /Período: 23 a 29 AGO 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2171, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Clidenor Manoel Monteiro do Nascimento. /Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém/PA - Destino: Curionópolis/PA / Objetivo: A serviço da Corporação. /Período: 23 AGO a 06 SET 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2170, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Walber Marcos Costa de Queiroz. /Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Tucuruí/PA - Destino: Pacajás/PA / Objetivo: Como Encarregado de um PAD. /Período: 17 a 18 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2169, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Mauro de Souza Barros. /Posto: SD PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém/PA - Destino: Curionópolis/PA / Objetivo: A fim de realizar serviços na parte elétrica no prédio pertencente a PMPA. /Período: 23 a 25 AGO 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2168, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Expedito de Brito Junior. /Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Tucuruí/PA - Destino: Ananindeua/PA / Objetivo: Como Encarregado de um PAD. /Período: 19, 21 e 23 JAN 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2167, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Walter Braga de Carvalho. /Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA - Destino: Parauapebas/PA / Objetivo:

Como Interrogante e Relator de um Conselho de disciplina. /Período: 17 a 21 AGO 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2166, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: José Sebastião Valente Monteiro Júnior. /Posto: MAJ PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Castanhal/PA - Destino: Belém/PA / Objetivo: Como Presidente de um Conselho de Justificação. /Período: 09 a 13 AGO 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2165, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Cláudio José de Oliveira Gifoni. /Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA - Destino: Castanhal/PA / Objetivo: Como Membro de um Conselho de Justificação. /Período: 16 a 20 AGO 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2164, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: José Eduardo de Oliveira Pimentel. /Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 05 (cinco) / Origem: Belém/PA - Destino: Castanhal/PA / Objetivo: Como Membro de um Conselho de Justificação. /Período: 16 a 20 AGO 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2163, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: André Gustavo de Figueiredo Gonçalves. /Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém/PA - Destino: Canaã dos Carajás/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento. /Período: 17 a 23 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2162, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Célio Bernardo dos Santos Cardoso. /Posto: SD PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém/PA - Destino: Canaã dos Carajás/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento. /Período: 17 a 23 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2161, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Armando Damasceno Tavares. /Posto: SD PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém/PA - Destino: Canaã dos Carajás/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento. /Período: 17 a 23 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2160, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Inocêncio Cruz Souza Araújo. /Posto: CB PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém/PA - Destino: Canaã dos Carajás/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento. /Período: 17 a 23 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2159, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: João Alfredo Viana de Melo e Silva. /Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém/PA - Destino: Canaã dos Carajás/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento. /Período: 17 a 23 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2158, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Cláudio Petillo Almeida. /Posto: SD PM / Nº de Diárias: 07 (sete) / Origem: Belém/PA - Destino: Canaã dos Carajás/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento. /Período: 17 a 23 FEV 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2157, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Sylvânia Maria de Brito Botelho. /Posto: SD PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém/PA - Destino: Jacareacanga/PA / Objetivo: A serviço da Corporação. /Período: 25 AGO a 03 SET 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2144, DE 30 AGO 04 - DIÁRIAS

Nome: Américo Valeriano de Sena Fonseca. /Posto: TEN CEL PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Castanhal/PA - Destino: São Domingos do Capim, Curuçá, Santa Maria, Marapanim, Maracanã e Igarapé-Açu/PA / Objetivo: Em diligência policial militar. /Período: 02 a 06, 07 a 11 AGO 04.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

12 Executivo

CADERNO 1

ERRATA

RESUMO DA PORTARIA N° 1923, DE 29 JUL 04 - COLETIVA

Nome: BPRV / Posto: PM / Valor: 3.033,00 / Ordem: Marituba/PA -
Destino: Marapanim/PA / Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento
na Operação Veraneto 2004 / Período: 16 a 18, 23 a 25 e 30 JUL a 01
AGO 2004.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Onde se lê: Período: 16 a 18, 23 a 25 e 30 JUL a 01 AGO 2004,

Lê-se: 08 a 16 JUL 2004

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (01) 214-6240

RESUMO DA PORTARIA N° 191/04-DGPC/ODDA DE 01/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Benedito Leão Gonzaga	Investigador	Salinópolis e outros	30/03 a 03/04/2004	5

RESUMO DA PORTARIA N° 192/04-DGPC/ODDA DE 14/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Vicente de P. da Conceição Costa	Delegado	Brasília - DF	18 a 23/04/2004	4
Itamar Araújo Dantas	Delegado	Brasília - DF	18 a 23/04/2004	4

RESUMO DA PORTARIA N° 193/04-DGPC/ODDA DE 14/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Ricardo T.M. Paula	Papiloscopista	Belo Horizonte - MG	21 a 23/06/2004	3

RESUMO DA PORTARIA N° 193-B/04-DGPC/ODDA DE 15/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Pedro Bonfim	Motorista	Redenção	26 a 28/03/2004	3
Raimundo Didimo Cardoso	Ag. Mecânica	Redenção	26 a 28/03/2004	3
Paulo Roberto Gonçalves da Silva	Motorista	Redenção	26 a 28/03/2004	3
Henani Castro de Figueiredo	Ag. Mecânica	Redenção	26 a 28/03/2004	3

RESUMO DA PORTARIA N° 194/04-DGPC/ODDA DE 14/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto Carlos Pimenta de Souza	Investigador	Tucuruí	08/04/2004	1
Hilário Milton da Silva	Motorista	Tucuruí	08/04/2004	1

RESUMO DA PORTARIA N° 195/04-DGPC/ODDA DE 14/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Hilário Milton da Silva	Motorista	Paragominas	13/04/2004	1

RESUMO DA PORTARIA N° 196/04-DGPC/ODDA DE 14/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Sônia Regina P. Nery Gonçalves	Investigador	Castanhal	05/02/2004	1/2
Ademir José da Silva	Ag. Art. Prat.	Castanhal	05/02/2004	1/2

RESUMO DA PORTARIA N° 197/04-DGPC/ODDA DE 16/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Márcia Gabyy Mutran	Técnica	Bragança	19 e 20/04/2004	2
Ademir José da Silva	Ag. Art. Prat.	Bragança	19 e 20/04/2004	2

RESUMO DA PORTARIA N° 198/04-DGPC/ODDA DE 16/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Márcia Gabyy Mutran	Técnica	Curralinho	22 a 24/04/2004	3

RESUMO DA PORTARIA N° 199/04-DGPC/ODDA DE 16/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Nilton Jorge Barreto	Delegado	Igarapé-Miri, e outros	20/04/2004	1
Atayde Domingos Sávio A. Rodrigues	Delegado	Igarapé-Miri, e outros	20/04/2004	1
Nelson Rodrigues de Almeida	Motorista	Igarapé-Miri, e outros	20/04/2004	1

RESUMO DA PORTARIA N° 200/04-DGPC/ODDA DE 16/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Maria da Glória A. Nascimento	Papiloscopista	Brasília - DF	18 a 20/04/2004	3

RESUMO DA PORTARIA N° 201/04-DGPC/ODDA DE 20/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Hélvia Christina Pessoa de Melo	Delegado	Marabá	20 a 30/04/2004	10
Maria de Fátima Brito da Silva	Escrivão	Marabá	20 a 30/04/2004	10
Roberto Carlos Pimenta de Souza	Investigador	Marabá	20 a 30/04/2004	10
Hilário Milton da Silva	Motorista	Marabá	20 a 30/04/2004	10

RESUMO DA PORTARIA N° 202/04-DGPC/ODDA DE 22/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Johnny Lobo Negrão	Investigador	Acará	17 a 21/04/2004	5
Valber Rodrigues Fiel	Motorista	Acará	17 a 21/04/2004	5
Luiz Marcos Garcia Reis	Aux. Técnico	Acará	17 a 21/04/2004	5

RESUMO DA PORTARIA N° 203/04-DGPC/ODDA DE 22/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto Teixeira de Almeida	Delegado	Bragança e outros	19/04/2004	1

RESUMO DA PORTARIA N° 204/04-DGPC/ODDA DE 27/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto Teixeira de Almeida	Delegado	Paragominas	13/04/2004	1

RESUMO DA PORTARIA N° 205/04-DGPC/ODDA DE 30/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Silvio Cezar Maués Batista	Delegado	Amapá	20 a 22/04/2004	3
Aníbal da Silva Santos	Investigador	Amapá	20 a 22/04/2004	3
Marcelo Augusto S. Rodrigues	Investigador	Amapá	20 a 22/04/2004	3

RESUMO DA PORTARIA N° 206/04-DGPC/ODDA DE 29/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Gilvandro José Gs Furtado	Delegado	São Paulo e Rio de Janeiro	03 a 16/05/2004	14
José Senuio Cabral Galvão	Delegado	São Paulo e Rio de Janeiro	03 a 16/05/2004	14

RESUMO DA PORTARIA N° 207/04-DGPC/ODDA DE 23/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto Teixeira de Almeida	Delegado	Marabá	27/04 a 11/05/2004	15
Selmo Nazareno dos S. Sarquis	Escrivão	Marabá	27/04 a 11/05/2004	15
Benedito Leão Gonzaga	Investigador	Marabá	27/04 a 11/05/2004	15
Antonio Jefferson Barral Costa	Motorista	Marabá	27/04 a 11/05/2004	15

RESUMO DA PORTARIA N° 208/04-DGPC/ODDA DE 29/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Rilmar Firmino de Sousa	Delegado	Itaituba	01 a 08/05/2004	8
Charles Roberto Sousa da Silva	Investigador	Itaituba	01 a 08/05/2004	8
Donaldo da Costa Almeida	Investigador	Itaituba	01 a 08/05/2004	8
Ismaelino Pinto de Sousa	Investigador	Itaituba	01 a 08/05/2004	8
Silvio Birro Duarte Neto	Investigador	Itaituba	01 a 08/05/2004	8

RESUMO DA PORTARIA N° 209/04-DGPC/ODDA DE 29/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Paulo Maurício Lima Silva	Delegado	Novo Progresso	01 a 15/05/2004	15
Edinaldo Silva Azueto	Escrivão	Novo Progresso	01 a 15/05/2004	15
Alfonso José Soares de Sousa	Investigador	Novo Progresso	01 a 15/05/2004	15
Carlos Augusto V. Jennings	Investigador	Novo Progresso	01 a 15/05/2004	15
Romulo de Sousa Valente	Investigador	Novo Progresso	01 a 15/05/2004	15

RESUMO DA PORTARIA N° 210/04-DGPC/ODDA DE 29/04/2004

*RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
José Maria Paiva Furtado	Investigador	São Miguel do Guamá	22 a 28/04/2004	7

RESUMO DA PORTARIA N° 211/04-DGPC/ODDA DE 30/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Neyvaldo Costa da Silva	Delegado	São Luiz - MA	27 a 29/04/2004	3
Alvaro Caldeira da Costa	Escrivão	São Luiz - MA	27 a 29/04/2004	3

RESUMO DA PORTARIA N° 212/04-DGPC/ODDA DE 05/07/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Elio Solandro da Silva	Investigador	Marabá	11 e 12/03/2004	2
Rosilene Barata Aleixo	Investigador	Marabá	11 e 12/03/2004	2

RESUMO DA PORTARIA N° 213/04-DGPC/ODDA DE 30/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Vilmar Viana Lucena	Motorista	Marabá	23 a 25/04/2004	3
Amylson José N. de Souza	Papiloscopista	Marabá	23 a 25/04/2004	3
João Ricardo Sousa da Costa	Aux. Técnico	Marabá	23 a 25/04/2004	3

RESUMO DA PORTARIA N° 214/04-DGPC/ODDA DE 30/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Antonio Ricardo T. Moura Paula	Papiloscopista	Marabá	23 a 25/04/2004	3

RESUMO DA PORTARIA N° 215/04-DGPC/ODDA DE 04/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Daniel Gonçalves Nunes	Adm.	Mosqueiro	30/04/2004	1

RESUMO DA PORTARIA N° 216/04-DGPC/ODDA DE 16/04/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Márcio Augusto Tork da Silva	Delegado	São Miguel do Guamá	13 a 15/01/2004	2
Lauro Sérgio Costa Brito	Escrivão	São Miguel do Guamá	13 a 15/01/2004	2

RESUMO DA PORTARIA N° 217/04-DGPC/ODDA DE 06/05/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Valber Rodrigues Fiel	Motorista	Castanhal	27 e 30/04/2004	1

RESUMO DA PORTARIA N° 218/04-DGPC/ODDA DE 06/05/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Luiz Fernandes Rocha	Delegado	São Luiz - MA	28 e 29/04/2004	1

RESUMO DA PORTARIA N° 219/04-DGPC/ODDA DE 05/05/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Alberto Martins Maciel	Investigador	Santa Izabel do Pará	08/01/2004	1
Wilson Luiz Farias Moraes Ag. Adm.	Adm.	Santa Izabel do Pará	08/01/2004	1

RESUMO DA PORTARIA N° 220/04-DGPC/ODDA DE 05/05/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Alberto Martins Maciel	Investigador	Santa Izabel do Pará	16/01/2004	1
Wilson Luiz Farias Moraes Ag. Adm.	Adm.	Santa Izabel do Pará	16/01/2004	1

RESUMO DA PORTARIA N° 221/04-DGPC/ODDA DE 05/05/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Alberto Martins Maciel	Investigador	Santa Izabel do Pará	28/01/2004	1

RESUMO DA PORTARIA N° 224/04-DGPC/ODDA DE 05/05/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Alberto Martins Maciel	Investigador	Mosqueiro	23/03/2004	1
Raimundo Nonato B. Gavinho	Ag. Elet.	Mosqueiro	23/03/2004	1

RESUMO DA PORTARIA N° 228/04-DGPC/ODDA DE 10/05/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Nayvaldo Costa da Silva	Delegado	Altamira	10 a 20/05/2004	10
Paulo Tadeu Fernandes de Sena	Escrivão	Altamira	10 a 20/05/2004	10
Afonso Alves Rodrigues	Investigador	Altamira	10 a 20/05/2004	10
Paulo Ricardo C. Moutinho	Motorista	Altamira	10 a 20/05/2004	10

RESUMO DA PORTARIA N° 229/04-DGPC/ODDA DE 10/05/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ivanildo Pereira dos Santos	Delegado	São Luiz - MA	11 a 13/05/2004	3
Carlos Adriaola Alencar	Investigador	São Luiz - MA	11 a 13/05/2004	3

PORTARIA N° 005/2004-DGPC/PA-BELÉM, 21 DE JUNHO DE 2004.
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil.....).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 006/04-PA, de 04/06/2004, da lavra da Delegada de Polícia Civil NILMA NAZARÉ DE ALMEIDA ALVES VALLINOTO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 002/04-DGPC/PA, de 06.05.2004 (publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.186, datado de 06.05.04);

RESOLVE:

I – Conceder trinta (30) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da Portaria nº 002/2004-DGPC/PA, a contar de 05/08/2004;

II – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 008/2004-DGPC/PA BELÉM, 21 DE JUNHO DE 2004.
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil.....).

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 127/04-DOS/DIOE, de 26.05.2004, de lavra da Dra. GISELE DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA, Presidente do Processo Administrativo, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da Portaria nº 01/2004-DGPC/PA, de 27.04.04 (publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.188, datado de 06.05.2004);

RESOLVE:

I – Conceder trinta (30) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo, instaurado através da Portaria nº 01/2004-DGPC/PA, de 27.04.2004, conforme preceitua o Decreto Governamental nº 2.490, de 13.11.97, a contar de 05.06.2004;

II – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 007/2004-DGPC/PA BELÉM, 12 DE JULHO DE 2004.
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil.....).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 001/2004-CPA, de 12.07.2004, da lavra do Dr. MAURICIO ANTONIO LISBOA COHEN, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 004/2004-DGPC/PA, de 08.05.2004 (publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.190, datado de 12.05.04);

RESOLVE:

I – Conceder trinta (30) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 004/2004-DGPC/PA, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 12/06/2004;

II – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 06-A/2004-DGPC/PA BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 2004
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil.....).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do Ofício s/nº DPNR, de 20.04.04 de lavra do Delegado de Polícia Civil SANDRO RIVELINO DA SILVA CASTRO, onde comunica o falecimento em que foi vítima o IPC GLEIDSON DE JESUS LOBATO NAHUM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 901/2004-GAB-CORREGEPOL, de 01.07.2004 de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil Nilton Jorge Barreto Atayde, sugerindo instauração de Processo Administrativo para apurar as circunstâncias em que ocorreu o acidente do referido servidor;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 4º do Decreto Governamental nº 2.490, de 13/11/1997;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, com o escopo de esclarecer as circunstâncias em que ocorreu o falecimento do servidor GLEIDSON DE JESUS LOBATO NAHUM, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 8400748/1, fato ocorrido no dia 19.04.04;

II – Designar o servidor CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA, Delegado de Polícia Civil, para presidir o processo ora instaurado ;

III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 07-A/2004-DGPC/PABELÉM, 20 DE AGOSTO DE 2004
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil.....).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do Ofício 027/2004-SRX, de 21.06.04, de lavra do Delegado de Polícia Civil PEDRO DA SILVA MONTEIRO, onde comunica o falecimento em que foi vítima o MPC EDIMILSON TAVARES DE MORAES;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1027/04-GAB-CORREGEPOL, de 12.07.04 de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil Nilton Jorge Barreto Atayde, sugerindo instauração de Processo Administrativo para apurar as circunstâncias em que ocorreu o acidente do referido servidor;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 4º do Decreto Governamental nº 2.490, de 13/11/1997;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, com o escopo de esclarecer as circunstâncias em que ocorreu o falecimento do servidor EDIMILSON TAVARES DE MORAES, Motorista Policial Civil, matrícula nº 5125910/1, fato ocorrido no dia 15.08.04;

II – Designar a servidora ROSINARA SANTOS ABREU, Delegada de Polícia Civil, para presidir o processo ora instaurado ;

III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 08/2004-DGPC/PA BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 2004
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil.....).

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela Sr. MARIA TRINDADE CARDOSO BARRA, genitora do servidor VIVALDO DE JESUS BARRA JÚNIOR, Investigador de Polícia Civil, que solicita instauração de Procedimento Administrativo, para fins de auxílio acidente de trabalho, referente ao falecimento do mencionado servidor.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1080/2004-GAB/CORREGEPOL, de 28/08/2004, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil NILTON JORGE BARRETO ATAYDE;

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 4º do Decreto Governamental nº 2.490, de 13/11/1997;

RESOLVE:

I - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, com o escopo de esclarecer as circunstâncias em que ocorreu o falecimento do servidor VIVALDO DE JESUS BARRA JÚNIOR, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5233815/1, fato ocorrido no dia 28.08.2004, no Município de Belém/PA;

II – Designar o servidor DAVI NÓBREGA DE ARAÚJO, Delegado de Polícia Civil, para presidir o processo ora instaurado ;

III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 071/2004-DGPC/PAD BELÉM, 09 DE AGOSTO DE 2004.
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil.....).

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 023/04-CGPC/PAD, de 02.07.2004, de lavra da Delegada de Polícia Civil VERA LÚCIA OLIVEIRA LOUREIRO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 057/04-GAB.DGPC, de 06.05.2004 (publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.190, datado de 12.05.2004) ;

RESOLVE:

I – Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 057/2004-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 10.07.2004.

II – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 072/2004-DGPC/PAD BELÉM, 10 DE AGOSTO DE 2004.
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil.....).

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 010/04-CGPC/PAD, de 05.07.2004, de lavra da Delegada de Polícia Civil LIANE MARIA

LIMA MARTINS PAULINO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 068/04-DGPC/PAD, de 10.05.2004 (publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.192, datado de 14.05.2004);

RESOLVE:

I – Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 068/04-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 12.07/2004.

II – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 073/2004-DGPC/PAD BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 2004.
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil.....).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial.

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 005/2004-CPAD/3ºSUPC, de 21/07/2004, da lavra do Dr. ARMANDO TADEU MOURÃO ALONSO, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em que solicita prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 068/2004-DGPC/PAD, de 25.05.2004 (publicada no Diário Oficial do Estado nº 30.203, datado de 31.05.04);

RESOLVE:

I – Conceder sessenta (60) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 068/2004-DGPC/PAD, conforme preceitua o Artigo 208 da Lei nº 5.810/94, a contar de 29/07/2004;

II – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 143/2004-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 20 DE AGOSTO DE 2004.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil.....).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 74/2004/DAS, de 03.08.04, de lavra da Delegada de Polícia Civil, Dr. CONCEIÇÃO ELOY PAMPLONA;

RESOLVE:

I - REMOVER, no interesse da administração policial, o servidor ANTÔNIO CARLOS FILGUEIRAS PEREIRA, Técnico C, matrícula nº 2009250/1, da Divisão de Atendimento e Tratamento ao Adolescente (D.A.T.A.), para a Divisão de Atendimento ao Servidor (D.A.S);

II – Determinar à Diretoria de Polícia Operacional, Departamento de Polícia da Capital, e ao Departamento de Administração Policial, que tomem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Ivanildo Ferreira Alves
Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200

PORTARIA Nº 041/2004-GAB/SEC DE 28 DE AGOSTO DE 2004
O Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e....

CONSIDERANDO: o Processo nº 2004/237716/AGE/GAB e Interesse da servidora MARIA DAS NEVES GOMES DE LIMA, na cessão;

CONSIDERANDO: ainda o Decreto nº 2.235 de 18.07.97, que delegou competências ao dirigente do Órgão;

RESOLVE: Ceder para a Auditoria Geral do Estado, a contar de 01.09.2004, a servidora MARIA DAS NEVES GOMES DE LIMA, Técnico em Gestão Pública, sem ônus para o Órgão de origem, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IVANILDO FERREIRA ALVES

Secretário Executivo de Segurança Pública

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2004-FISP

Modalidade de Licitação: Dispensa nº 002/2004-FISP

Partes: Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP e a firma

MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Objeto: Aquisição de veículo automotor para o DETRAN

Vigência (Início e término): 25.08.2004 à 25.08.2005

Valor Total: R\$71.000,00(Setenta e Um Mil Reais).

Dotação Orçamentária: R\$71.000,00(Setenta e Um Mil Reais) -

08.125.1082.2654 - Implementação de Ações das Diretrans - Elemento

de Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: Recursos Próprios

Foro: Belém-Pará..

Data da assinatura: 25.08.2004

Ordenadora Responsável: Belarmira Fátima Souza Pantoja

TERMO DE DOAÇÃO Nº 0014

Órgão Doador: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA

PÚBLICA - FISP

End: Rua Arlupreste Manoel Teodoro nº 305

Nome da Representante: Belarmira Fátima Souza Pantoja

Órgão Recebedor: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

End: Rua Arlupreste Manoel Teodoro nº 305

Nome do Titular: Raimundo Nonato da Costa - Cel/BM

Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	Qtd	Vi. Unil.	VI TOTAL
01	MOTO ESMERIL, MANUAL DE 1/2 CV, 3000RPM, REBOLO DE 6" x 3/4", MARCA STHIL, MOD. TS350 (NF.9543).	15	2.500,00	37.500,00
02	SERRA MOTORIZADA, SABRE C/ 28", CORRENTE C/46 DENTES, 6HP, MARCA STHIL, MOD. 360 (NF. 9543).	10	1.649,00	16.490,00
03	SERRA MOTORIZADA, SABRE C/ 40CM, CORRENTE C/30 DENTES 3HP, MARCA STHIL, MOD. TS360 Nº 360034036/360241665/360241 655/360033853/360034096/360 034079/360034030/360241656/ 360241654/360034095/360034 098/360034031/360034085/360 034097/360034077 (NF. 9543) (NF. 9543).	10	1.649,00	16.490,00
04	BARCO A MOTOR, TIPO VOADEIRA CAP. P/ 5 PESSOAS, 25HP, GASOLINA (NF. 9544).	05	9.344,00	46.720,00
05	MOTOR A GASOLINA, VERTICAL DE POPA, 25 HP, 5600 A 6000 RPM, MARCA YAMAHA CHASSI Nº 60US1002220, 69US1002073, 69US1002219, 69US1002076 E 69US1002080 (NF. 9544).	05	11.581,00	57.905,00
06	ESTAÇÃO PORTÁTIL CONFIGURÁVEL, RÁDIOS TRANSCETORES VHF/FM PORTÁTIL, 5W, 18 CANAIS, MARCA MOTOROLA E OS SOFTWARE OPERACIONAL DE SISTEMA (NF. 220.083).	10	1.426,00	14.260,00
07	DERIVANTE 2 1/2 STZ X 8 S/ 1 1/2 STZ (NF. 017729).	12	472,00	5.664,00
08	AMPLIFICADOR DE SOM 3000W, C/2 CANAIS (NF. 9394).	01	2.745,00	2.745,00
09	PROCESSADOR DE ÁUDIO, STÉREO FM, DE 6000HMS, 4" 10DBM (NF. 9394).	01	699,00	699,00
10	CAIXA ACÚSTICA, AMPLIFICADA DE 300W (NF. 9394)	03	1.500,00	4.500,00
DATA: 13/08/2004		TOTAL GERAL		202.973,00

*O ITEM 08 FOI SUBSTITUÍDO PELA MARCA VERTEX VX160 E O CONJUNTO DE PROGRAMA (SOFTWARE) DO MESMO FABRICANTE.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 080/2004 - FISP DE 27 DE AGOSTO DE 2004

Nome: JORGINA DO SOCORRO VILHENA MONTEIRO

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 70874/1

CIC: 159382552-87

Valor: R\$ 900,00 (novecentos reais) - Pessoa Jurídica (339039)

BELARMIRA PANTOJA - Ordenadora de Despesa/FISP

PORTARIA Nº 081/2004 - FISP DE 23 DE AGOSTO DE 2004

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Ordenadora de Despesa do Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, por designação legal, etc...

CONSIDERANDO: a aquisição de Material Permanente (Veículos) para uso na Segup, Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar, através do Processo Licitatório modalidade Pregão nº 001/2004-FISP

RESOLVE:

Designar os servidores JOÃO FRANCISCO GARCIA REIS, ASSISTENTE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL, MAJOR PM RAIMUNDO CARDOSO DE SOUZA JÚNIOR, MAJ QOBM ANTONIO ULISSES LOPES DE OLIVEIRA E AGENTE ADMINISTRATIVO RUBERVALDO DA SILVA MOREIRA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento dos Veículos adquiridos no Pregão nº 001/2004-FISP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Ordenadora de Despesa do FISP

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 082/2004 - FISP DE 31 DE AGOSTO DE 2004

Nome: HILTON JOSÉ PANTOJA MENEZES

Cargo: 2º TEN-PM

Matrícula: 5811120/1

CIC: 580338932-04

Valor: R\$ 2.804,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) - Material de Consumo (339030)

BELARMIRA PANTOJA - Ordenadora de Despesa/FISP

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 083/2004 - FISP DE 31 DE AGOSTO DE 2004

Nome: JULIMAR GOMES DA SILVA

Cargo: MAJ/PM

Matrícula: 3387330/1

CIC: 302558991-49

Valor: R\$ 2.062,50 (dois mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) - Material de Consumo (339030)

BELARMIRA PANTOJA - Ordenadora de Despesa/FISP

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 084/2004 - FISP DE 31 DE AGOSTO DE 2004

Nome: WALDOMIRO SERAPHICO DE ASSIS CARVALHO

Cargo: MAJ/PM

Matrícula: 5179580/1

CIC: 392903792-00

Valor: R\$ 2.193,84 (dois mil, cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) - Material de Consumo (339030)

BELARMIRA PANTOJA - Ordenadora de Despesa/FISP

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 085/2004 - FISP DE 31 DE AGOSTO DE 2004

Nome: ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO

Cargo: CEL/QOPM

Matrícula: 3379663/1

CIC: 604646747-00

Valor: R\$ 1.754,90 (hum mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) - Material de Consumo (339030)

BELARMIRA PANTOJA - Ordenadora de Despesa/FISP

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 086/2004 - FISP DE 31 DE AGOSTO DE 2004

Nome: CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ CARVALHO

Cargo: 1º TEN/PM

Matrícula: 5755409/1

CIC: 391582142-00

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

R\$ 2.000,00 Material de Consumo

R\$ 2.000,00 Pessoa Jurídica

BELARMIRA PANTOJA - Ordenadora de Despesa/FISP

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇA

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo

Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-0582

PORTARIA Nº 433/2004 BELÉM, 24 DE AGOSTO DE 2004.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 2.235 de 16.07.97 e;

CONSIDERANDO o parecer contido nos autos do processo nº 2003/51561 de 14/07/2003.

RESOLVE:

ANULAR, a portaria nº 153 de 13/08/1990, Publicada no DOE nº 26.745 de 20.06.1990, os contratos e termos aditivos baseados na Lei Complementar nº 07/91 de 30.09.1991, de acordo com resolução nº 135 de 11/03/1994, submetidos ao servidor ANÍSIO NUNES DE FIGUEIREDO ocupante da Função de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 5050332/3, lotado no Projeto Cidadania desta SEJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

ANA AMELIA SEFER DE FIGUEIREDO

Secretária Executiva de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENAL

Superintendente: José Ayrão Wanzeler Sabbá

Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo a Carta Convite nº 033/2004/SUSIPE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na Execução de Reforma de Alojamento dos Internos da Colônia Agrícola Heleno Fragozo - CAHF, decido HOMOLOGAR o presente certame, que sob o critério MENOR PREÇO GLOBAL, classificou como vencedora a firma LAGE CONSTRUÇÕES LTDA. Belém/PA, 30 de agosto de 2004.

José Ayrão Wanzeler Sabbá / Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2004

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, designada pela Portaria nº 250/2004-Gab.SUSIPE, avisa aos Interessados que estará realizando o Pregão Presencial nº 001/2004 para o dia, hora e local abaixo descritos cujo objeto é aquisição e instalação de Cozinha Industrial para o Presídio Estadual Metropolitano III.

DIA: 17/09/2004

HORA: 15h

LOCAL: Auditório da Polícia Civil do Estado, sito a Av. Nazaré nº 489 - bairro Nazaré.

OBS: O edital estará disponível no mural da SEAD e na Sede da SUSIPE, a partir do dia 03/09/2004.

a) Comissão.

PROMOÇÃO
SOCIALSECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha

Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR

PORTARIA: 12045/04 DE 01/09/2004

NOME: MARGARIDA MENDONÇA DE JESUS SOUSA

MATRÍCULA: 6849055/014 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

CARGO/LOT.: PROF. /EE. LUIZ PAULINO MARTIRES/BRAGANÇA

PERÍODO: A PARTIR DE 01/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA: 12046/04 DE 01/09/2004

NOME: MARIA ALICE DA SILVA COSTA

MATRÍCULA: 5740444/013 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

CARGO/LOT.: PROF. /EE. LUIZ PAULINO MARTIRES/BRAGANÇA

PERÍODO: A PARTIR DE 01/09/2004, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: 12044/04 DE 01/09/2004

NOME: LÚCIA DE FÁTIMA ASSIS DE BRITO
MATRÍCULA: 8308520/013 TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF./EE. LUIZ PAULINO MARTIRES/BRAGANÇA
PERÍODO: A PARTIR DE 01/09/2004

PORTARIA: 12043/04 DE 01/09/2004

NOME: MARIA JOSÉ CORREIA REIS
MATRÍCULA: 0505986/032 TIPO DE GRATIF.: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.LUIZ P. MARTIRES/BRAGANÇA
PERÍODO: A PARTIR DE 01/09/2004

PORTARIA N° 003/2004 – DAF

A Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os Termos do Processo nº 54050/1998, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EVERALDO LINO ALVES para efetuar a Tomada de Contas relativa a pendência de prestação de contas dos recursos do Convênio nº 2918/1997 repassados ao Conselho Escolar E.E. DR GASPAR VIANA sob responsabilidade do servidor VALDIR ALVES BARROS, no município de Marabá.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO,

Belém, 26 de agosto de 2004

MILTON FRIGO MACEDO

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA N°:12022/04 DE 31/08/2004

NOME: MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 0249343/022 TIPO DE GRAT.: FG-3 (SECRETÁRIA)
CARGO/LOT.: PROF. AD1/EE. ANIBAL DUARTE/BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 31.08.2004.

PORTARIA: 12017/04 DE 30/08/2004

NOME: ORLANDINA GONÇALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0184721/012
CARGO/LOTAÇÃO: AGADM./DEOF/SEDE/BELÉM
TIPO DE GRATIF.: CHEFE DE SEÇÃO (FG-4)
PERÍODO: A PARTIR DE 03/07/2004

DESIGNAR

PORTARIA N°:12027/04 DE 31/08/2004

NOME: LENA SELMA CRAVO CUSTÓDIO
MATRÍCULA: 5792436/019 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE. ANIBAL DUARTE/BELÉM
PERÍODO: A PARTIR DE 31/08/2004, ATÉ ULT. DE LIBERAÇÃO.

PORTARIA N°:12024/04 DE 31/08/2004

NOME: MARIA GORETTI SENA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0447935/012 NÍVEL: FG-3 (SECRETÁRIA)
CARGO/LOT.: ESC.DAT/EE.M. HYLUIA P.FERREIRA/CURUÇA
PERÍODO: A PARTIR DE 31/08/2004, ATÉ ULT. DE LIBERAÇÃO.

PORTARIA N°:12026/04 DE 31/08/2004

NOME: MARGARETH ELZA GOMES ALBINO RIBEIRO
MATRÍCULA: 5470676/012 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: ORIENT/EE.ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA
PERÍODO: A PARTIR DE 31/08/2004, ATÉ ULT. DE LIBERAÇÃO.

PORTARIA N°:12025/04 DE 31/08/2004

NOME: MARIA DO CARMO ROCHA DE LIMA
MATRÍCULA: 6316948/010 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF/EE.BENEDITO CELSO P.COSTA/ANANINDEUA
PERÍODO: A PARTIR DE 31/08/2004, ATÉ ULT. DE LIBERAÇÃO.

PORTARIA N°:12023/04 DE 31/08/2004

NOME: SUELI DO SOCORRO DO ROSÁRIO BELO
MATRÍCULA: 0445878/015 NÍVEL: GD (DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.PARAENSE/ANANINDEUA
PERÍODO: A PARTIR DE 19/04/2004, ATÉ ULT. DE LIBERAÇÃO.

LICENÇA CARGO ELETIVO

PORTARIA: 12018/04 DE 30/08/2004

NOME: ORLANDINA GONÇALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0184721/012
CARGO/LOTAÇÃO: AGADM./DEOF/SEDE/BELÉM
PELO PERÍODO DE (03) MESES, A CONTAR DE 03/07/2004

RETIFICAR

PORTARIA: 9434/04 DE 30/08/2004

NOME: SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA PEREIRA
MATRÍCULA: 6000231/010

CARGO/LOT.: PROFESSOR/EE. TEMISTOCLES ARAÚJOLÉM
RETIFICAR PARA 01/10/1989 A VIGÊNCIA DA PORT. COL N° 590-B/91
DE 13/03/91, DE ADMISSÃO, P/ FINS DE REG. FUNCIONAL,
PRORROGAÇÃO LICENÇA ASSISTÊNCIA

PORTARIA N°:10395/04 DE 18/08/04

NOME: TERDUNISIA UCHOA DE AZEVEDO
MATRÍCULA: PERÍODO: 08/05/04 A 04/08/04 (30) DIAS
CARGO/LOT.: ADM/EE. JUSTO CHERMONT/BELÉM

PORTARIA N°:10398/04 DE 18/08/04

NOME: ELIANA SOCORRO DA SILVEIRA ABRAÇADO
MATRÍCULA: 0537152/014
CARGO/LOT.: PROF/EE. FRANC.BERTON/BELÉM

PERÍODO: 09/02/04 A 12/02/04 E 13/02/04 A 13/03/04 (28) DIAS

PORTARIA N°:10399/04 DE 18/08/04

NOME: LEILA REGINA BRITO DA SILVA
MATRÍCULA: PERÍODO: 30/04/04 A 29/05/04 (30) DIAS
CARGO/LOT.: PROF/EE/RENATO P. CONDURU/BELÉM

PORTARIA N°:10397/04 DE 18/08/04

NOME: OSEIAS ROBERTO DE FREITAS
MATRÍCULA: 0339334/010 PERÍODO: 27/05/04 A 25/06/04 (30) DIAS
CARGO/LOT.: VIGIA/EE. ANTº P. DA SILVA/BELÉM

LICENÇA LUTO

PORTARIA N°:11632/04 DE 25/08/04

NOME: MARCOS EVANDRO LISBOA DE MORAES
MATRÍCULA: 6328448/024 PERÍODO: 12/05/04 A 21/05/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.TIRADENTES II/BELÉM

PORTARIA N°:11633/04 DE 25/08/04

NOME: BRUNO OTÁVIO DE SOUZA BARBOSA
MATRÍCULA: PERÍODO: 03/07/04 A 12/07/04
CARGO/LOT.: SERV/ERC.ASS. DE PAIS E AMIGOS EXCEP/BELÉM

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N°:11631/04 DE 25/08/04

NOME: ELIAS LEOPOLDO SERIQUE
MATRÍCULA: 0191612/018 PERÍODO: 18/08/04 A 23/08/04
CARGO/LOT.: PROF/DIASE/BELÉM

PORTARIA N°:11630/04 DE 25/08/04

NOME: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO LACERDA
MATRÍCULA: PERÍODO: 03/07/04 A 10/07/04
CARGO/LOT.: PROF/EE.JOSÉ A DE AZEVEDO/BELÉM

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORTARIA: 8614/04 DE 11/08/2004

NOME: ANTONIO ABOIM FILHO
MATRÍCULA: 0342483/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8611/04 DE 11/08/2004

NOME: ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0341967/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8609/04 DE 11/08/2004

NOME: AFONSO DO SOCORRO VIEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 6038166/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8612/04 DE 11/08/2004

NOME: NILDA FERREIRA DA ROCHA
MATRÍCULA: 0757560/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8617/04 DE 11/08/2004

NOME: FRANCISCA CASTRO DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0466328/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8615/04 DE 11/08/2004

NOME: FRANCISCA LIMA DA SILVA
MATRÍCULA: 5287448/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8620/04 DE 11/08/2004

NOME: IVANILDES DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 5226953/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8621/04 DE 11/08/2004

NOME: JOACI ALVES DE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0342580/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8622/04 DE 11/08/2004

NOME: LIANA MARY ANDRADE DA GAMA
MATRÍCULA: 0353949/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8623/04 DE 11/08/2004

NOME: LUCILENE DO SOCORRO TAVARES GOMES
MATRÍCULA: 5883539/015 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8624/04 DE 11/08/2004

NOME: MARIA CRISTINA RAMOS CONDURU DE SOUZA
MATRÍCULA: 0757632/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8602/04 DE 11/08/2004

NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 0345890/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8601/04 DE 11/08/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA COSTA
MATRÍCULA: 0538248/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8596/04 DE 11/08/2004

NOME: MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA XAVIER
MATRÍCULA: 0675660/017 PERÍODO: 02/07 A 31/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8600/04 DE 11/08/2004

NOME: MARIA ESTELA SILVA CAMPOS
MATRÍCULA: 0345865/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8599/04 DE 11/08/2004

NOME: MARIA MARGARIDA MENDES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0342050/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8598/04 DE 11/08/2004

NOME: MARIA WALDOMIRA BARRA ALVES
MATRÍCULA: 0532128/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8597/04 DE 11/08/2004

NOME: PAULA FARIAS BARBOSA
MATRÍCULA: 0342386/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8616/04 DE 11/08/2004

NOME: REGINA MARTA MACEDO GOMES
MATRÍCULA: 0374849/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8610/04 DE 11/08/2004

NOME: SÔNIA CRISTINA AFLALO DE MATOS
MATRÍCULA: 0757675/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8608/04 DE 11/08/2004

NOME: TEREZA OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0342394/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8607/04 DE 11/08/2004

NOME: SOLANGE MARIA NERY RODRIGUES
MATRÍCULA: 0327352/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8606/04 DE 11/08/2004

NOME: VANIA TEREZINHA MODESTO FONTES
MATRÍCULA: 0453609/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8605/04 DE 11/08/2004

NOME: RAIMUNDA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0453978/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8604/04 DE 11/08/2004

NOME: DENISE DO SOCORRO MARQUES ESTEVES
MATRÍCULA: 3243257/035 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8603/04 DE 11/08/2004

NOME: CARMEM EUNICE AZEVEDO SANTOS
MATRÍCULA: 5339367/025 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8619/04 DE 11/08/2004

NOME: DAVID TEIXEIRA THEREZO JUNIOR
MATRÍCULA: 5214300/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8618/04 DE 11/08/2004

NOME: MARCOS DOS SANTOS MOTA
MATRÍCULA: 58573363/016 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8595/04 DE 11/08/2004

NOME: SEBASTIÃO RAMOS DA SILVA
MATRÍCULA: 5715717/014 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GRAZIELA MOURA RIBEIRO/BELÉM

PORTARIA: 8664/04 DE 11/08/2004

NOME: ELIETE DA SILVA DA COSTA
MATRÍCULA: 6025765/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. IZABEL DOS SANTOS DIAS/BELÉM

16 Executivo

CADERNO 1

PORTARIA: 8863/04 DE 11/08/2004
NOME: JANETE PINHEIRO COSTA
MATRÍCULA: 5468442/026 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. IZABEL DOS SANTOS DIAS/BELÉM
PORTARIA: 8861/04 DE 11/08/2004
NOME: JOCIANE BRAGA LIMA BRITO
MATRÍCULA: 8861/04 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. IZABEL DOS SANTOS DIAS/BELÉM
PORTARIA: 8858/04 DE 11/08/2004
NOME: JOSÉ MARIA JORGE DE LIMA
MATRÍCULA: 0445908/016 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. IZABEL DOS SANTOS DIAS/BELÉM
PORTARIA: 8858/04 DE 11/08/2004
NOME: MARIA BENEDITA DE SOUZA MACIEL
MATRÍCULA: 0320455/010 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. IZABEL DOS SANTOS DIAS/BELÉM
PORTARIA: 8859/04 DE 11/08/2004
NOME: MIGUEL DE SOUSA AMANAJÁS
MATRÍCULA: 0291838/013 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. IZABEL DOS SANTOS DIAS/BELÉM
PORTARIA: 8852/04 DE 11/08/2004
NOME: CARMEN DO SOCORRO HENRIQUE MOREIRA
MATRÍCULA: 5042933/027 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. IZABEL DOS SANTOS DIAS/BELÉM
PORTARIA: 8857/04 DE 11/08/2004
NOME: JORGE LUIS RAIOL GASPARD
MATRÍCULA: 0469947/010 PERÍODO: 01/09 A 14/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. IZABEL DOS SANTOS DIAS/BELÉM
PORTARIA: 8883/04 DE 12/08/2004
NOME: FRANCISCA DE NAZARÉ SOUZA
MATRÍCULA: 5454514/017 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BENEDITO CELSO PÁDUA COSTA/ANANINDEUA
PORTARIA: 8882/04 DE 12/08/2004
NOME: REGINA CÉLIA DOS REIS
MATRÍCULA: 6388574/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BENEDITO CELSO PÁDUA COSTA/ANANINDEUA
PORTARIA: 8881/04 DE 12/08/2004
NOME: JOVENTINA GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 0226025/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BENEDITO CELSO PÁDUA COSTA/ANANINDEUA
PORTARIA: 8884/04 DE 12/08/2004
NOME: LEIDE MAURISETH TRINDADE BARROS
MATRÍCULA: 5873371/018 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BENEDITO CELSO PÁDUA COSTA/ANANINDEUA
PORTARIA: 8880/04 DE 12/08/2004
NOME: MILTON MALCHER E SILVA
MATRÍCULA: 0757845/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BENEDITO CELSO PÁDUA COSTA/ANANINDEUA
PORTARIA: 8889/04 DE 12/08/2004
NOME: VANJA TELMA GUIMARÃES SANCHES
MATRÍCULA: 5288407/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BENEDITO CELSO PÁDUA COSTA/ANANINDEUA
PORTARIA: 8413/04 DE 16/08/2004
NOME: BRUNA DANIELLE COSTA SEBRA
MATRÍCULA: 5781030/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ARARI/ANANINDEUA
PORTARIA: 8414/04 DE 16/08/2004
NOME: CLEIDE SILVA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0529222/024 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ARARI/ANANINDEUA
PORTARIA: 8415/04 DE 16/08/2004
NOME: CRISTINA KELLY NUNES MOREIRA
MATRÍCULA: 5880351/015 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ARARI/ANANINDEUA
PORTARIA: 8416/04 DE 16/08/2004
NOME: IRACI LIMA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5282489/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ARARI/ANANINDEUA
PORTARIA: 8989/04 DE 17/08/2004
NOME: SEVERINO RAMOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5492558/012 PERÍODO: 01/09 A 15/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. C. EDUC. DOM ALBERTO RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 10298/04 DE 18/08/2004
NOME: ENILDA ALICE LIMA LAGO
MATRÍCULA: 5516196/013 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. C. EDUC. DOM ALBERTO RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8933/04 DE 12/08/2004
NOME: ROSEMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 3279332/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INGLES DE SOUZA/BELÉM

PORTARIA: 8934 DE 12/08/2004
NOME: TEOTONIO DIAS FILHO
MATRÍCULA: 0389234/012 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INGLE DE SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 10281/04 DE 18/08/2004
NOME: MARCÍLIO DOS SANTOS CORREA
MATRÍCULA: 5394627/017 PERÍODO: 01/10 A 31/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INGLE DE SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 10284/04 DE 18/08/2004
NOME: LUIZ ELIZEU DE NAZARÉ BARROS
MATRÍCULA: 5280314/018 PERÍODO: 01/10 A 30/10/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. INGLE DE SOUZA/BELÉM
PORTARIA: 8943 DE 12/08/2004
NOME: ARLETE PINHEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0391107/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GREGORIO DE ALMEIDA BRITO/ANANINDEUA
PORTARIA: 8942/04 DE 12/08/2004
NOME: JACIRENE RIBEIRO DA COSTA
MATRÍCULA: 0517500/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GREGORIO DE ALMEIDA BRITO/ANANINDEUA
PORTARIA: 8945/04 DE 12/08/2004
NOME: JOSÉ MARIA DA SILVA
MATRÍCULA: 5398611/016 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GREGORIO DE ALMEIDA BRITO/ANANINDEUA
PORTARIA: 8944/04 DE 12/08/2004
NOME: JUVENAL FERREIRA LIMA NETO
MATRÍCULA: 0354180/016 PERÍODO: 01/08 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GREGORIO DE ALMEIDA BRITO/ANANINDEUA
PORTARIA: 8941/04 DE 12/08/2004
NOME: MARIA DE FÁTIMA AVELAR AZEVEDO
MATRÍCULA: 5285585/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GREGORIO DE ALMEIDA BRITO/ANANINDEUA
PORTARIA: 8940/04 DE 12/08/2004
NOME: MARIA DE LOURDES ARAÚJO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5268222/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GREGORIO DE ALMEIDA BRITO/ANANINDEUA
PORTARIA: 8939 DE 12/08/2004
NOME: ROSILENE FÁTIMA DA SILVA DAMASCENO
MATRÍCULA: 0291368/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. GREGORIO DE ALMEIDA BRITO/ANANINDEUA
PORTARIA: 10813/04 DE 19/08/2004
NOME: MARIA DAS DORES MONTELO
MATRÍCULA: 0317950/010 PERÍODO: 15/08 A 29/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PORTARIA: 10814/04 DE 19/08/2004
NOME: LINDAUREA NASCIMENTO DA FONSECA
MATRÍCULA: 0385557/023 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PORTARIA: 10812/04 DE 19/08/2004
NOME: LUCILÉA ARAÚJO DE SOUZA
MATRÍCULA: 3232190/028 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PORTARIA: 10811/04 DE 19/08/2004
NOME: SONIA MARIA RODRIGUES SENA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5755778/014 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PORTARIA: 10810/04 DE 19/08/2004
NOME: MARIA DE LOURDES LACERDA GONÇALVES
MATRÍCULA: 5483573/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PORTARIA: 10808/04 DE 19/08/2004
NOME: WALENIA BARRETO FERREIRA CONDE ALEIXO
MATRÍCULA: 0317152/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PORTARIA: 10809/04 DE 19/08/2004
NOME: MARIA CARMO ROCHA DE LIMA
MATRÍCULA: 6316948/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BOM PASTOR/ANANINDEUA
PORTARIA: 9199/04 DE 13/08/2004
NOME: ANA MARIA FERREIRA LOPES
MATRÍCULA: 0404928/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9198/04 DE 13/08/2004
NOME: ANDERSON MATA CARDIM
MATRÍCULA: 5793777/012 PERÍODO DE 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9197/04 DE 13/08/2004
NOME: DOMINGAS MACEDO PEREIRA
MATRÍCULA: 5213037/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA

PORTARIA: 9186/04 DE 13/08/2004
NOME: ELSON MARQUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5792258/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9200/04 DE 13/08/2004
NOME: ELY DE NAZARÉ MONTEIRO SOEIRO
MATRÍCULA: 5567530/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9201/04 DE 13/08/2004
NOME: JANDIRA DOS SANTOS ALMEIDA
MATRÍCULA: 0752428/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9202/04 DE 13/08/2004
NOME: IRAMAIA DAMASCENO ROMEIRO
MATRÍCULA: 5637040/020 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9203/04 DE 13/08/2004
NOME: JACINTO PEDRO PINTO LEÃO
MATRÍCULA: 5533998/029 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9204/04 DE 13/08/2004
NOME: JOÃO DAS MERCES DO CARMO ESTUMANO
MATRÍCULA: 6315372/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9208/04 DE 13/08/2004
NOME: LAUDINEA ANDRADE SOUZA
MATRÍCULA: 0355020/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9205/04 DE 13/08/2004
NOME: LOURIVAL FELIX DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 0239330/012 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9207/04 DE 13/08/2004
NOME: LÚCIA BERNADETE NASCIMENTO DA FONSECA
MATRÍCULA: 0240150/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9208/04 DE 13/08/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA MESQUITA
MATRÍCULA: 0300233/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9209/04 DE 13/08/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ MELO MORAES
MATRÍCULA: 0756784/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9210/04 DE 13/08/2004
NOME: MARIA DE JESUS DE SOUSA BRASIL
MATRÍCULA: 0393096/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9193/04 DE 13/08/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO FLORENCIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0520128/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9211/04 DE 13/08/2004
NOME: NIDIA JUDITH MORAIS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5477042/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9192/04 DE 13/08/2004
NOME: NÚBIA MARCI BARBOSA MARTINS
MATRÍCULA: 0348244/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9191/04 DE 13/08/2004
NOME: ONEIR FARIAS MORAES
MATRÍCULA: 0471763/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9189/04 DE 13/08/2004
NOME: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BARROS
MATRÍCULA: 5866260/019 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9188/04 DE 13/08/2004
NOME: SANDRA DO SOCORRO SOUTO DA SILVA
MATRÍCULA: 5375320/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9187/04 DE 13/08/2004
NOME: TEREZINHA DE J. CONCEIÇÃO CUNHA
MATRÍCULA: 0525235/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9185/04 DE 13/08/2004
NOME: IDEJANE MONTE VERDE SILVA
MATRÍCULA: 5841933/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9184/04 DE 13/08/2004
NOME: RAIMUNDA SUELI SANTOS DE SOUSA
MATRÍCULA: 0568252/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA

CONTINUA NO CADERNO 2

Executivo

CADERNO 2



Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2004

PROMOÇÃO SOCIAL



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

PORTARIA: 9183/04 DE 13/08/2004
NOME: CLAUDIA ANTONIA LEITE RODRIGUES
MATRÍCULA: 5119308/020 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9182/04 DE 13/08/2004
NOME: IZABEL MARIA MADEIRA LIMA
MATRÍCULA: 5872367/010 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 9181/04 DE 13/08/2004
NOME: JONAS DIOGO VITAL DA SILVA
MATRÍCULA: 5215471/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ANEX. I ALDEB. MACEDO KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA: 8627/04 DE 11/08/2004
NOME: ALCIMAR DE FRANÇA CUNHA
MATRÍCULA: 6321038/024 PERÍODO: 03/05 A 16/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8805/04 DE 11/08/2004
NOME: MARIA DO CARMO DOS SANTOS AMORIM
MATRÍCULA: 0242535/011 PERÍODO: 15/08 A 29/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8811/04 DE 11/08/04
NOME: VALTERMIL COSTA TAVARES
MATRÍCULA: 0396001/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8812/04 DE 11/08/04
NOME: UBIRAJARA DA SILVA LOPES
MATRÍCULA: 5387379/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8813/04 DE 11/08/04
NOME: SINVAL SALES DA SILVA
MATRÍCULA: 5398749 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8814/04 DE 11/08/04
NOME: MIRIAM RODRIGUES ARAUJO
MATRÍCULA: 0554987/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8815/04 DE 11/08/04
NOME: MARIZETE FURTADO FIALHO
MATRÍCULA: 0225681/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8816/04 DE 11/08/04
NOME: MARIA IZABEL PERES DA SILVA
MATRÍCULA: 0238848/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8817/04 DE 11/08/04
NOME: MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0759651/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8818/04 DE 11/08/04
NOME: MARGARETH DE SOUZA FREITAS
MATRÍCULA: 5245427/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8819/04 DE 11/08/04
NOME: KEDIMA SILENA QUARESMA SANTOS
MATRÍCULA: 5371252/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8820/04 DE 11/08/04
NOME: JOSÉ EDMIR DOS SANTOS MONTEIRO
MATRÍCULA: 0446983/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8821/04 DE 11/08/04
NOME: CARLOS BENEDITO RAIOL DA SILVA
MATRÍCULA: 04011250/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA: 8806/04 DE 11/08/04
NOME: YEMANJARA NEVES GUIMARÃES
MATRÍCULA: 5358019/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8807/04 DE 11/08/04
NOME: VERA LUCIA COSTA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5357985/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8808/04 DE 11/08/04
NOME: MARIA DO SOCORRO SOUZA FERREIRA
MATRÍCULA: 0731951/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8809/04 DE 11/08/04
NOME: MARIA DE NAZARE ALMEIDA SANTOS
MATRÍCULA: 5303222/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8803/04 DE 11/08/04
NOME: MARIA DE NAZARE DA SILVA SOUZA
MATRÍCULA: 0555304/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8810/04 DE 11/08/04
NOME: LUCIDEIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5358655/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8802/04 DE 11/08/04
NOME: LENI GUEDES DE SOUSA
MATRÍCULA: 5371325/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8801/04 DE 11/08/04
NOME: ALDALEA DE SOUZA CORDEIRO
MATRÍCULA: 5513598/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8800/04 DE 11/08/04
NOME: JOSE VICENTE DE QUEIROZ FREITAS
MATRÍCULA: 0788780/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8804/04 DE 11/08/04
NOME: FRANCISCA SOARES AMOEDO
MATRÍCULA: 5358043/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA: 8517/04 DE 11/08/04
NOME: ROSEANE DO SOCORRO BRITO QUEIROZ
MATRÍCULA: 6320465/020 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BOM JARDIM/ANANINDEUA
PORTARIA: 8518/04 DE 11/08/04
NOME: RITA DE CÁSSIA FERREIRA DE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 5299659/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. BOM JARDIM/ANANINDEUA
PORTARIA: 8519/04 DE 11/08/04
NOME: MARIA JOSE DE SOUZA SEABRA
MATRÍCULA: 5215480/029 PERÍODO: 02/08 A 15/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. DOM ALBERTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA N°: 11237/04 DE 20/08/04
NOME: CLEONICE MARIA VIANA BENTES
MATRÍCULA: 0350908/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2003
UNIDADE: DIRETORIA DE ASSIST. AO ESTUDANTE/BELÉM
PORTARIA N°: 11137/04 DE 20/08/04
NOME: LOURDES MARIA TRINDADE GOMES
MATRÍCULA: 5363306/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2003
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11136/04 DE 20/08/04
NOME: ODIVALDO TEIXEIRA LOPES
MATRÍCULA: 5391040/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11135/04 DE 20/08/04
NOME: MARIA JOSÉ SANTANA LOBATO DA SILVA
MATRÍCULA: 0186479/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11138/04 DE 20/08/04
NOME: SHEILA CRISTINA DA SILVA
MATRÍCULA: 5371210/017 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2003
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11115/04 DE 20/08/04
NOME: SILVIA ESTELA PINTO BASTOS BRITO
MATRÍCULA: 5344492/016 PERÍODO: 01/06 A 15/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11329/04 DE 20/08/04
NOME: AUREA DE NAZARÉ CARMONA DA ROCHA
MATRÍCULA: PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2003

UNIDADE: DEOF/BELÉM
PORTARIA N°: 9978/04 DE 17/08/04
NOME: ROSA MARIA SOBREIRA ALVES
MATRÍCULA: 5365023/019 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO/BELÉM
PORTARIA N°: 11463/04 DE 23/08/04
NOME: EDNA REGINA ANDRADE VILHENA
MATRÍCULA: 0770787/038 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO/BELÉM
PORTARIA N°: 11156/04 DE 20/08/04
NOME: BRITES MARIA LOBATO CARVALHO DE LIMA
MATRÍCULA: 0463507/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11155/04 DE 20/08/04
NOME: FÁTIMA DE SOUZA MOREIRA
MATRÍCULA: 5216320/020 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11154/04 DE 20/08/04
NOME: GIOVANNI BATTISTA TUVERI
MATRÍCULA: 0379093/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11153/04 DE 20/08/04
NOME: HELOISA HELENA OLIVEIRA DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 5560047/014 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11152/04 DE 20/08/04
NOME: IZABEL CRISTINA BORGES CORREA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0241920/016 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11151/04 DE 20/08/04
NOME: JOSÉ FERREIRA DAS NEVES
MATRÍCULA: 0328162/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO:
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11150/04 DE 20/08/04
NOME: LUCIA ISABEL DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0443751/017 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11149/04 DE 20/08/04
NOME: LUCIDEA DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 0242578/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11148/04 DE 20/08/04
NOME: LUCILIA DA SILVA MATOS
MATRÍCULA: 5299130/046 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11147/04 DE 20/08/04
NOME: MARIA CÉLIA DE SOUZA MACHADO
MATRÍCULA: 0356298/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11146/04 DE 20/08/04
NOME: MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL
MATRÍCULA: 0446165/013 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11145/04 DE 20/08/04
NOME: MARIA LUIZA GAMA VAZ
MATRÍCULA: 0471801/012 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11144/04 DE 20/08/04
NOME: MARIA ROSELI SOUSA SANTOS
MATRÍCULA: 5057892/029 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11143/04 DE 20/08/04
NOME: MARIA SANTANA DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0302473/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11142/04 DE 20/08/04
NOME: PAULO AUGUSTO DA COSTA SILVA
MATRÍCULA: 5073863/026 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11141/04 DE 20/08/04
NOME: REGINA LUCIA LOURID DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5051886/016 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: DEPART. DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA N°: 11442/04 DE 23/08/04
NOME: SOLANGE BARROS DA SILVA
MATRÍCULA: 0448001/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANNA/ANANINDEUA

2 Executivo

CADERNO 2

PORTARIA Nº:11157/04 DE 20/08/04
NOME:TANIA REGINA LOBATO DOS SANTOS
MATRICULA: 0784397/018 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DEPART.DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA Nº:11140/04 DE 20/08/04
NOME:WALMIR BRITO FREIRE
MATRICULA: 0399795/019 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: DEPART.DE ADM. DE PESSOAL/BELÉM
PORTARIA Nº:8871/04 DE 11/08/04
NOME:ZUILA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0321219/021 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº:8872/04 DE 11/08/04
NOME:LUCICLEIA BAIA RODRIGUES
MATRICULA: 5246059/010 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº:8873/04 DE 11/08/04
NOME:DALVALINA RODRIGUES SANTANA
MATRICULA: 0538792/018 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº:8874/04 DE 11/08/04
NOME:ELIZETE BARBOSA RODRIGUES
MATRICULA: 0537083/012 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº:8875/04 DE 11/08/04
NOME:ELIETE RODRIGUES PAANTOJA
MATRICULA: 0536808/015 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº:8876/04 DE 11/08/04
NOME:GRAÇA MARIA FERREIRA DOS NAVEGANTES
MATRICULA: 5272580/014 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº:8877/04 DE 11/08/04
NOME:MARIA LUCIA MIRANDA LIMA FERNANDES
MATRICULA: 0327670/010 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº:8878/04 DE 11/08/04
NOME:RAIMUNDO JUCELINO RIBEIRO SILVA
MATRICULA: 0454079/018 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº:8879/04 DE 11/08/04
NOME:CELIA MARIA MARTINS SOARES
MATRICULA: 6013570/11 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº:8880/04 DE 11/08/04
NOME:NAIDE SEIXAS DE SOUZA
MATRICULA: 6013619/014 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº:8881/04 DE 11/08/04
NOME:ANTONIO CARLOS MACIEL PALHETA
MATRICULA: 6013589/013 PERIODO:01/08 A 30/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº:8882/04 DE 11/08/04
NOME:SANDRA MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO
MATRICULA: 6013538/014 PERIODO:02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº:8883/04 DE 11/08/04
NOME:MARIA DE NAZARÉ FAVACHO SAANTOS
MATRICULA: 6013554/018 PERIODO:02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº:8884/04 DE 11/08/04
NOME:LUCILENE FLAVIANA DA SILVA LOPES
MATRICULA: 54180702/1 PERIODO:02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº:88715/04 DE 11/08/04
NOME:MARINEIDE FARIAS DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0330876/018 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.PAULINO DE BRITOS /BELÉM
PORTARIA Nº:8714/04 DE 11/08/04
NOME:MARCIA DO SOCORRO FREITAS COSTA
MATRICULA:0386781/019 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PAULO FONTELLES DE LIMA/BELÉM
PORTARIA Nº:8721/04 DE 11/08/04
NOME:SILVIA MARIA GOMES SANTIAGO CRUZ
MATRICULA: PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.JOÃO XXIII/BELÉM
PORTARIA Nº:8719/04 DE 11/08/04
NOME:MARIA AMÉLIA SILVA DA COSTA
MATRICULA:0320935/013 01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: ERC.JOÃO XXIII/BELÉM
PORTARIA Nº:8876/04 DE 11/08/04
NOME:ANA SEBASTIANA PENA DE SOUSA
MATRICULA: 0204579/029 PERIODO:17/05 A 30/06/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.SÃO PIO X/BELÉM
PORTARIA Nº:8875/04 DE 11/08/04
NOME:ENERLEY AUXILIADORA MOREIRA LOPES
MATRICULA: 0467308/010 PERIODO:01/08 A 30/08/04 ANO:2004

UNIDADE:ERC.CORAÇÃO DE JESUS/BELÉM
PORTARIA Nº:8874/04 DE 11/08/04
NOME:ANA ZOZINA PANTOJA NASCIMENTO
MATRICULA: 5292441/018 PERIODO:01/07 A 14/07/04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.SANTA HELENA/BELÉM
PORTARIA Nº:8711/04 DE 11/08/04
NOME:ANGELA FONSECA FREITAS
MATRICULA: 3233634/020 PERIODO:02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PEDRO MARQUES DE MESQUITA/BELÉM
PORTARIA Nº:8710/04 DE 11/08/04
NOME:MARIA COSTA REIS
MATRICULA: 0859363/013 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PEDRO MARQUES DE MESQUITA/BELÉM
PORTARIA Nº:8708/04 DE 11/08/04
NOME:TEREZINHA DE JESUS BRITO RÊNEIRO
MATRICULA: 5528859/015 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.PEDRO MARQUES DE MESQUITA/BELÉM
PORTARIA Nº:8708/04 DE 11/08/04
NOME:IVANILDE BORGES DE CARVALHO
MATRICULA: 5828822/018 PERIODO:02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PEDRO MARQUES DE MESQUITA/BELÉM
PORTARIA Nº:8707/04 DE 11/08/04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA LISBOA
MATRICULA: 5828911/010PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PEDRO MARQUES DE MESQUITA/BELÉM
PORTARIA Nº:8706/04 DE 11/08/04
NOME:LUIZ AYRES DE MENEZES
MATRICULA: 5831394/012 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PEDRO MARQUES DE MESQUITA/BELÉM
PORTARIA Nº:8705/04 DE 11/08/04
NOME:LUZIA RODRIGUES SOARES
MATRICULA: 5886512/019 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PEDRO MARQUES DE MESQUITA/BELÉM
PORTARIA Nº:8704/04 DE 11/08/04
NOME:JOÃO BATISTA DA SILVA
MATRICULA: 0311707/010 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PEDRO MARQUES DE MESQUITA/BELÉM
PORTARIA Nº:8703/04 DE 11/08/04
NOME:IZAURA MARIA MIRANDA AMORIM
MATRICULA: 5818452/012 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.PEDRO MARQUES DE MESQUITA/BELÉM
PORTARIA Nº:10187/04 DE 17/08/04
NOME:RAIMUNDA MAGALHÃES DE MACEDO
MATRICULA: 0185205/032 PERIODO:01/08 A 15/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE. DO OUTEIRO/BELÉM
PORTARIA Nº:9180/04 DE 13/08/04
NOME:MARIA RUTH MATA CARDIM
MATRICULA: 5369428/015 PERIODO:07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ANEXO I ALDEBARO M.KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:9179/04 DE 13/08/04
NOME:PACIFICA MARIA CORDEIRO BRITO
MATRICULA: 5882812/015 PERIODO:03/07 A 01/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ANEXO I ALDEBARO M.KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:9178/04 DE 13/08/04
NOME:RENATO GOMES DA CRUZ JUNIOR
MATRICULA: 588787/011 PERIODO:02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ANEXO I ALDEBARO M.KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:9177/04 DE 13/08/04
NOME:SEBASTIANA GOMES BAHIA
MATRICULA: 5277132/018 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ANEXO I ALDEBARO M.KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:9176/04 DE 13/08/04
NOME:SELMA BARATA E SILVA
MATRICULA: 5872193/012 PERIODO:03/08 A 01/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ANEXO I ALDEBARO M.KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:9175/04 DE 13/08/04
NOME:SILVIA VASCONCELOS COSTA
MATRICULA: 0455180/019 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.ANEXO I ALDEBARO M.KLAUTAU/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:10320/04 DE 18/08/04
NOME:SONIA SHIRLEY SOUSA SANTOS
MATRICULA: 546330/017 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.DILMA DE S. CATETE/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:10553/04 DE 18/08/04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 0344830/018 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.AS.DOS MOR.GABRIEL PIMENTA/BELÉM
PORTARIA Nº:10552/04 DE 18/08/04
NOME:RAIMUNDA CELINA DA SILVA LIRA
MATRICULA:0343943/018 PERIODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.AS.DOS MOR.GABRIEL PIMENTA/BELÉM
PORTARIA Nº:10551/04 DE 18/08/04
NOME:VALDENORA DOS SANTOS RIBEIRO
MATRICULA: 0328372/013 PERIODO: 01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.AS.DOS MOR.GABRIEL PIMENTA/BELÉM
PORTARIA Nº:8965/04 DE 12/08/04
NOME:ALDEMIR SOUZA

MATRICULA: 0327743/018 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:8964/04 DE 12/08/04
NOME:ALDEMIR SOUZA
MATRICULA: 0327743/026 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:8967/04 DE 12/08/04
NOME:ANA BEATRIZ CORDOVI
MATRICULA: 5303427/019 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:8968/04 DE 12/08/04
NOME:CATARINA LABOURE DA SILVA MIRANDA
MATRICULA: 5307600/022 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:8961/04 DE 12/08/04
NOME:ELIETE OLIVEIRA TRINDADE
MATRICULA: 0552224/010 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:8963/04 DE 12/08/04
NOME:JACIARA REGINA PAIVA DA SILVA
MATRICULA: 0418277/018 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:8982/04 DE 12/08/04
NOME:JEFFERSON FONSECA DE MORAES
MATRICULA: 0303585/011 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:8989/04 DE 12/08/04
NOME:JOELCIO BARROS PEREIRA
MATRICULA: 3225267/025 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:8968/04 DE 12/08/04
NOME:KARLA ELIANA BEZERRA
MATRICULA: 5554888/015 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:8960/04 DE 12/08/04
NOME:VERA LUCIA DE SOUZA RIBEIRO
MATRICULA: 039045/011 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.AUGUSTO MEIRA/BELÉM
PORTARIA Nº:10114/04 DE 17/08/04
NOME: CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA
MATRICULA: 5314011/015 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.GENERAL H.GURJÃO/BELÉM
PORTARIA Nº:10120/04 DE 17/08/04
NOME: LUCIANA REIS FERREIRA
MATRICULA: 5403200/012 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.GENERAL H.GURJÃO/BELÉM
PORTARIA Nº:10119/04 DE 17/08/04
NOME:MANOEL DE JESUS DOS SANTOS SOARES
MATRICULA:0607029/018 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.GENERAL H.GURJÃO/BELÉM
PORTARIA Nº:10118/04 DE 17/08/04
NOME:MARIA DAS GRAÇAS COSTA PEREIRA
MATRICULA: 5435817/011 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.GENERAL H.GURJÃO/BELÉM
PORTARIA Nº:10117/04 DE 17/08/04
NOME:MARIA DO SOCORRO PEREIRA NASCIMENTO
MATRICULA:0300802/011 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.GENERAL H.GURJÃO/BELÉM
PORTARIA Nº:10116/04 DE 17/08/04
NOME:MARIA GRACIETE DA SILVA RODRIGUES
MATRICULA: 8380846/018 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.GENERAL H.GURJÃO/BELÉM
PORTARIA Nº:10115/04 DE 17/08/04
NOME:VALDENI PEREIRA MANGAS
MATRICULA: 5282675/013 PERIODO:02/08 A 31/08/04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.GENERAL H.GURJÃO/BELÉM
PORTARIA Nº:10629/04 DE 18/08/04
NOME:IDA MARIA DE PINA FERREIRA
MATRICULA: 0731374/011 PERIODO:01/07 A 14/08/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM
PORTARIA Nº:10628/04 DE 18/08/04
NOME:MARIA DA GRAÇA LEMOS OLIVEIRA
MATRICULA: 0494529/024 PERIODO:02/08 A 15/08/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM
PORTARIA Nº:10630/04 DE 18/08/04
NOME:MARIA DE JESUS ELOI DANTAS
MATRICULA: 5215595/019 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE: EE.BARÃO DO RIO BRANCO/BELÉM
PORTARIA Nº:9172/04 DE 13/08/04
NOME:MANOEL NAZARENO DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS
MATRICULA: 5866154/016 PERIODO:03/07 A 01/08/04 ANO:2004
UNIDADE:ERC.D.ALBARTO G. RAMOS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº:9714/04 DE 16/08/04
NOME:AUREA BEATA FAVACHO CHAVES
MATRICULA: 0536844/023 PERIODO:01/07 A 30/07/04 ANO:2004
UNIDADE:EE.EMILINA S. FERREIRA/BELÉM

QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2004

PORTARIA Nº: 9714/04 DE 16/08/04
NOME: AUREA BEATA FAVACHO CHAVES
MATRICULA: 0536644/023 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMILINA S. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 9715/04 DE 16/08/04
NOME: CARMEN DOLORES DOS SANTOS GONÇALVES
MATRICULA: 0517356/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMILINA S. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 716/04 DE 16/08/04
NOME: CONCEIÇÃO MARIA DIAS CRUZ
MATRICULA: 0662402/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMILINA S. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 9717/04 DE 16/08/04
NOME: MARCOS ANTONIO BASTOS DE CASTRO
MATRICULA: 0225916/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMILINA S. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 9718/04 DE 16/08/04
NOME: MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0528730/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMILINA S. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 9719/04 DE 16/08/04
NOME: MARIA DA ANUNCIAÇÃO CASTRO MIRANDA
MATRICULA: 0462152/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMILINA S. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 9720/04 DE 16/08/04
NOME: MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA
MATRICULA: 5189446/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMILINA S. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 9721/04 DE 16/08/04
NOME: RAMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA
MATRICULA: 5530642/016 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMILINA S. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 9722/04 DE 16/08/04
NOME: SELMA DO SOCORRO DE OLIVEIRA GOMES
MATRICULA: 5393051/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMILINA S. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 9723/04 DE 16/08/04
NOME: SUELY DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS
MATRICULA: 0778788/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMILINA S. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 9724/04 DE 16/08/04
NOME: TEREZA DE JESUS PALHETA
MATRICULA: 0460658/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. EMILINA S. FERREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 9168/04 DE 13/08/04
NOME: JOSÉ DE RIBAMAR COSTA
MATRICULA: 5492424/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. D. ALBARTO G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9171/04 DE 13/08/04
NOME: SOLANGE DE JESUS DE LIMA MENEZES
MATRICULA: 0875808/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. D. ALBARTO G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9169/04 DE 13/08/04
NOME: OSCARINA MARTINS
MATRICULA: 5886251/010 PERÍODO: 03/08 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. D. ALBARTO G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9170/04 DE 13/08/04
NOME: TEREZINHA VIRGOLINO RIBEIRO
MATRICULA: 0777404/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. D. ALBARTO G. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 10141/04 DE 17/08/04
NOME: DENISE MELO GALVÃO
MATRICULA: 0241440/011 PERÍODO: 03/05 A 16/06/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. VIRGILIO LIBONATI/BELEM

PORTARIA Nº: 10142/04 DE 17/08/04
NOME: ANETE MARIA PEREIRA RAIOL
MATRICULA: 0197157/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. VIRGILIO LIBONATI/BELEM

PORTARIA Nº: 10143/04 DE 17/08/04
NOME: DIONE DE MORAES MARTINS
MATRICULA: 5228905/010 PERÍODO: 01/04 A 30/04/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC. VIRGILIO LIBONATI/BELEM

PORTARIA Nº: 9607/04 DE 16/08/04
NOME: ANTONIO FELIX PEREIRA
MATRICULA: 0353523/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. OSCARINA PENALBER/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9608/04 DE 16/08/04
NOME: DOMINGAS MIRANDA DA SILVA
MATRICULA: 0496030/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. OSCARINA PENALBER/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9605/04 DE 16/08/04
NOME: EDILAMAR PAMPLONA LEAL
MATRICULA: 8313582/017 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. OSCARINA PENALBER/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9604/04 DE 16/08/04
NOME: MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5500745/024 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004

UNIDADE: EE. OSCARINA PENALBER/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 9603/04 DE 16/08/04
NOME: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO FERRAZ
MATRICULA: 0354238/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. OSCARINA PENALBER/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9599/04 DE 16/08/04
NOME: MARIA GOES DE ANDRADE
MATRICULA: 0447242/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. OSCARINA PENALBER/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9602/04 DE 16/08/04
NOME: MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA
MATRICULA: 0354414/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. OSCARINA PENALBER/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9601/04 DE 16/08/04
NOME: ODILAN PACHECO DAMASCENO DA SILVA
MATRICULA: 0353833/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. OSCARINA PENALBER/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 9600/04 DE 16/08/04
NOME: PAULO EDUARDO NUNES SÃO PEDRO
MATRICULA: 5042500/040 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. OSCARINA PENALBER/ANANINDEUA

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 10969/04 DE 19/08/04
NOME: GERMINIANO CAMPOS DOS SANTOS
MATRICULA: 0381780/019
CARGO/LOT.: PROF/EE. DORACY LEAL/ST* IZABEL DO PARÁ
TORNAR SEM EFEITO A PORT. 13597/03 DE 25/08/03, QUE CONCEDEU
LICENÇA SAÚDE NO PERÍODO DE 05/05/03 A 30.06.03

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2004-GAB/CORREG.
BELÉM, 31 DE AGOSTO DE 2004.

A Dr.ª Luzia Dias de Alcantara, Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos dos processos nº 185198/2004; 216523/2004 e 213307/2004, que apontam a servidora da Seduc, Sr.ª RUBELITZ CAMPOS ARAÚJO, Mat. nº 5477697-024, diretora da 12ª URE/Itaituba, como acusada de cometer irregularidades no exercício da função, demitindo verbalmente servidores das escolas subordinadas àquela URE, além de outras transgressões disciplinares, condutas que, em tese, constituem inobservância aos arts. 177, VI; 178, V; 190, IV e XIII, todos da Lei nº 5.810/94, RJU do Estado;

CONSIDERANDO os abaixo-assinados de 25 de junho de 2004 e de 29 de junho de 2004, formulados por estudantes da E.E.E.M. "Benedito Correa de Souza" (Itaituba/PA); ainda, o abaixo-assinado de 29 de junho de 2004, formulado por alunos das Escolas Estaduais Públicas e Conveniadas do Município de Itaituba (PA);

CONSIDERANDO ainda, que atitudes funcionais dessa natureza necessitam ser rigorosamente apuradas, objetivando um completo esclarecimento dos fatos denunciados para adoção de responsabilidades administrativas, se houver.

RESOLVE:

I - determinar a instauração de Sindicância, para que, em Comissão composta pelos servidores Aldo de Jesus Barbosa Sá, Coordenador do Núcleo de Correição/Corregedoria/SEDUC, Mat. nº 3376087/1 e Maria de Fátima Andrade, Assessora da Corregedoria/SEDUC, Mat. nº 5232791/1, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, procedam à apuração do caso presente e atos conexos;

II - à Coordenadoria do Núcleo de Disciplina e Ética e Gerência de Registro e Cadastro/CRH, para as providências das respectivas alçadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dra. LUZIA DIAS DE ALCANTARA
Corregedora
Seduc/PA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
CORREGEDORIA

PORT. Nº 001/2004-GAB/CORREG/CORREIÇÃO.

Em, 01 DE SETEMBRO DE 2004.

A Dra. LUZIA DIAS DE ALCANTARA, Corregedora da Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO que impõem-se a necessidade de proceder inspeção, realizar controle e correção na 12ª URE/ITAUBA-PA., diante de denúncias constantes dos processos nºs. 185.198/2004; 216523/2004 e 213.307/2004, que apontam irregularidades funcionais contra a servidora RUBELITZ CAMPOS ARAÚJO, Mat. nº 5477697-024, diretora da 12ª URE/Itaituba-PA.;

CONSIDERANDO a gravidade das possíveis faltas funcionais indicadas, que remetem à imediata supervisão e correção, objetivando consequentes e respectivos saneamentos nos termos legais; ainda, recomendando instauração de procedimento disciplinar, se for o caso;

CONSIDERANDO também, as atribuições do Coordenador do Núcleo de Correição, estatuídas legalmente;

RESOLVE:

I - Determinar o deslocamento dos servidores ALDO DE JESUS BARBOSA SÁ, Mat. nº 3376087 - 01, Coordenador do Núcleo de Correição e MARIA DE FÁTIMA ANDRADE, Mat. nº 5233791/1 - Assessora da Corregedoria, até o Município de Itaituba/PA., para, em Comissão e sob a Presidência do primeiro, procederem à competente

correção;

II - Recomendar à Diretoria Administrativa Financeira - DAFI e Gerência de Registro e Cadastro/CRH, providências de sua alçada, para o fiel cumprimento desse ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dra. LUZIA DIAS DE ALCANTARA

Corregedora

Seduc

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (2ª PUBLICAÇÃO)

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 048/04-NL/SEDUC

Objeto: Contratação da Empresa Especializada em Auditoria e Consultoria na Área de Recursos Humanos.

Data da Abertura: 16/09/2004

Horário: 14:00h

Local: NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.

Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual

Data da Assinatura: 13/07/2004

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 46088.16101.12.362.1136.4605.526.3390.39.

Belém, 02 de setembro de 2004

Gilvandro da Silva

Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (2ª PUBLICAÇÃO)

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 048/04-NL/SEDUC

Objeto: Serviços de Confeção de Plaquetas de Tombamento.

Data da Abertura: 20/09/2004

Horário: 14:00h

Local: NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.

Fonte de Recurso ou Contratados: Estadual

Data da Assinatura: 20/07/2004

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 42997.16101.12.362.1097.4115.1290.3390.30.

Belém, 02 de setembro de 2004

Gilvandro da Silva

Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL (2ª PUBLICAÇÃO)

Nº DO PREGÃO PRESENCIAL: 057/04-NL/SEDUC

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza.

Data da Abertura: 16/09/2004

Horário: 09:00h

Local: NL/SEDUC, Rodovia Augusto Montenegro, Km10, Icoaraci.

Fonte de Recurso ou Contratados: Federal

Data da Assinatura: 10/08/2004

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Dotação Orçamentária: 46072.1370.16101.12.367.1097.4085.3390.30.

Belém, 02 de setembro de 2004

Francisco Miranda

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2004-CPL/SEDUC

FIRMA(VENCEDORA): LIBEL ENGENHARIA LTDA.

ITEM: Obras de adequação e reforma da E.E.E.F.M. FLORA TEIXEIRA.

PRESIDENTE: LENIRA DOS SANTOS ALCANTARA.

Belém, 02 de setembro de 2004.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2004-CPL/SEDUC

FIRMA(VENCEDORA): DITRON ENGENHARIA COM. E SERV. LTDA.

ITEM: Obras de adequação e reforma da E.E.E.F.M. MÁRIO VILLAS BOAS.

PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA.

Belém, 02 de setembro de 2004.

COMUNICAÇÃO

PREGÕES Nºs 050 e 051/2004-PROMED

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL, comunica às firmas participantes dos PREGÕES Nºs 050 e 051/2004, que os mesmos continuarão suspensos, uma vez que os referidos processos ainda encontram-se em Brasília na Gerência do PROMED/SEMTEC/MEC, para análise e autorização. Tão Logo a citada Gerência nos envie o seu parecer, comunicaremos imediatamente aos interessados.

Belém, 02 de setembro de 2004.

A Comissão.

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL/SEDUC, comunica aos interessados na Homologação de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2004-NL/SEDUC, publicado no DOE nº 30.264 no dia 25.08.2004.

ONDE SE LÊ: HENRIKUS COMERCIAL LTDA., (R\$ 27.933,20).

LEIA-SE: HENRIKUS COMERCIAL LTDA., (R\$ 27.993,20).

Belém, 02 de setembro de 2004.

A Comissão.

4 Executivo

CADERNO 2

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Angelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 047/2004

Dispensa de Licitação: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93
Partes: SEEL e ROCIMAR MIRANDA SANTOS
Objeto: Locação de imóvel que será utilizado para o desenvolvimento de um núcleo do Projeto "Vida Ativa" 3ª Idade.
Vigência: 02.08.2004 à 31.03.2005
Valor: Global é de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2721410914178 - Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém - Pará
Data a Assinatura: 02 de agosto de 2004.
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 048/2004

Dispensa de Licitação: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93
Partes: SEEL e MILTON DE CARVALHO BARBOSA
Objeto: Locação de imóvel que será utilizado para o desenvolvimento de um núcleo do Projeto "Vida Ativa" 3ª Idade.
Vigência: 02.08.2004 à 31.03.2005
Valor: Global é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2721410914178 - Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém - Pará
Data a Assinatura: 02 de agosto de 2004.
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 003/2004

Objeto do Contrato: Locação de imóvel não residencial a ser utilizado para desenvolvimento de um Núcleo do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade.
Valor do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: SEEL e TUNA LUSO BRASILEIRA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo em razão da continuidade do Projeto
Valor do Aditamento: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência do Aditamento: 31.07.2004 à 31.03.2005.
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2721410914178 - Elemento de Despesa: 339039
Fonte de recursos: 001
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 005/2004

Objeto do Contrato: Locação de imóvel não residencial a ser utilizado para desenvolvimento de um Núcleo do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade.
Valor do Contrato: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: SEEL e ESPAÇO CULTURAL "NOSSA BIBLIOTECA"
Objeto e Justificativa do Aditamento: F. prorrogação de prazo em razão da continuidade do Projeto.
Valor do Aditamento: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Vigência do Aditamento: 31.07.2004 à 31.03.2005.
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2721410914178 - Elemento de Despesa: 339039
Fonte de recursos: 001
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 016/2004

Objeto do Contrato: Locação de imóvel não residencial a ser utilizado para desenvolvimento de um Núcleo do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade.
Valor do Contrato: R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: SEEL e SOCIEDADE MÉDICO CIRURGICA DO PARÁ
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo em razão da continuidade do Projeto.
Valor do Aditamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Vigência do Aditamento: 01.08.2004 à 31.03.2005.
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2721410914178 - Elemento de Despesa: 339039
Fonte de recursos: 001
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004
Nº DO CONTRATO: 022/2004

Objeto do Contrato: Locação de imóvel não residencial a ser utilizado para desenvolvimento de um Núcleo do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade.

Valor do Contrato: R\$ 1.750,00 (Hum mil, seicentos e cinquenta reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: SEEL e ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS RECREATIVA BANCREVÊA
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo em razão da continuidade do Projeto.
Valor do Aditamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Vigência do Aditamento: 01.08.2004 à 31.03.2005.
Dotação Orçamentária: UG: 08101 2721410914178 - Elemento de Despesa: 339039
Fonte de recursos: 001
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
PORTARIA Nº 368/2004-SEEL, DE 31.08.2004.

O Secretário Executivo do Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999.

RESOLVE:

I - DESIGNAR como Pregoeira a servidora ANDREA PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 5843294/1, ocupante do cargo de Assessora, lotada nesta Secretaria, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação Pregão nº 017/2004, para aquisição de cloro e outros, para atender as necessidades do Projeto "Vida Ativa" na 3ª Idade, e para o Pregão nº 018/2004, para aquisição de malhas, para atender as necessidades do Projeto "Pintando a Liberdade".

II - DESIGNAR, como Membros da Equipe de Apoio, os servidores IVANILDO CRAVO MACHADO, matrícula nº 0213373-023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado nesta Secretaria, WALQUIRIA CRISTINA BATISTA ALVES, matrícula nº 026100, ocupante do cargo de Coordenadora de Projeto, lotada nesta Secretaria, para o Pregão nº 017/2004 e EDINALDA SOUZA BARBOSA, matrícula nº 2812909/2, ocupante do cargo de Coordenadora de Projeto, lotada nesta Secretaria, para o Pregão nº 018/2004.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário, 31 de agosto de 2004.

JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo do Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 368/2004-SEEL, DE 31.08.2004.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor RAIMUNDO NONATO MESQUITA, matrícula nº 5422864/1, C.I.C.: 039.474.912-04, valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais), Funcional Programática: UG: 08101 2781210924192 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte: 045
O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento e o prazo para Prestação de Contas é de 30 (trinta) dias, a partir do dia seguinte ao término do prazo da aplicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em 31 de agosto de 2004.

JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

Secretário Executivo do Estado de Esporte e Lazer

ERRATA

PORTARIA Nº 365/2004-SEEL, DE 26.08.2004, PUBLICADA NO DOE Nº 30.268, DE 27.08.2004.

ONDE SE LÊ: Funcional Programática: UG: 08101 271220125 - Elemento de Despesa: 339033; Fonte: 001
LEIA-SE: Funcional Programática: UG: 08101 2712201254534 - Elemento de Despesa: 339033; Fonte: 001

ERRATA

PORTARIA Nº 367/2004-SEEL, DE 30.08.2004, PUBLICADA NO DOE Nº 30.268, DE 31.08.2004.

ONDE SE LÊ: Funcional Programática: UG: 08101 272141091 - Elemento de Despesa: 339036; Fonte: 001
LEIA -SE: Funcional Programática: UG: 08101 2721410914178 - Elemento de Despesa: 339036; Fonte: 001

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

Rector: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.860.833/0001 - 44, com sede nesta cidade à Rua do Una, 156 - Telegrafo - Belém - Pará, representado pelo seu Rector o prof. FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS, no âmbito de suas atribuições legais bem como autorização superior da Secretaria Especial de Promoção Social, resolve reconhecer e Ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro nos termos do Artigo 25 Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, relativo a contratação direta com a Empresa "DISTRIBEL LTDA", inscrita no CGC nº 04.951.729/001- 02 sediada à Trav. Rui Barbosa, 726, Reduto - Belém - Pará, conforme processo nº 07431/04, evitando maiores prejuízos às atividades de ensino e extensão desta Universidade.
Belém, 31 de agosto de 2004.

Prof. Fernando Antônio Colares Palácios
Rector da Universidade do Estado do Pará

AVISO DE EDITAL Nº 002/04 - UEPA.

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na Modalidade Convite nº 002/04 - UEPA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação do pátio e construção de uma torre em concreto armado com 03 (três) pavimento para receber o elevador de acesso ao auditório do bloco IV do campus I, desta Universidade
ABERTURA: Dia 14.09.04, às 10h, à Rua do Una, 156 - Telegrafo - Belém / Pá.

Edital Disponível: Rua do Una, 156 - Telegrafo no horário de 8h às 14h
Site: www.uepa.br/link serviços licitações

Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177-

Belém. (PA), 30 de agosto de 04

Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

AVISO DE EDITAL Nº 003/04 - UEPA.

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na Modalidade Convite nº 003/04 - UEPA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do bloco de departamento do campus II do CCBS, desta Universidade.

ABERTURA: Dia 15.09.04, às 10h, à Rua do Una, 156 - Telegrafo - Belém / Pá Edital Disponível: Rua do Una, 156 - Telegrafo no horário de 8h às 14h.

Site: www.uepa.br/link serviços licitações

Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177-

Belém. (PA), 30 de agosto de 04

Comissão Permanente de Licitação/UEPA

AVISO DE EDITAL Nº 004/04 - UEPA.

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na Modalidade Convite nº 004/04 - UEPA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do Materno Infantil do campus II do CCSE, desta Universidade.

ABERTURA: Dia 16.09.04, às 10h, à Rua do Una, 156 - Telegrafo - Belém / Pá Edital Disponível: Rua do Una, 156 - Telegrafo no horário de 8h às 14h.

Site: www.uepa.br/link serviços licitações

Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177-

Belém. (PA), 30 de agosto de 04

Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

AVISO DE EDITAL Nº 005/04 - UEPA.

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na Modalidade Convite nº 005/04 - UEPA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação do telhado do ginásio de esportes do campus III do CCBS, desta Universidade.

ABERTURA: Dia 21.09.04, às 10h, à Rua do Una, 156 - Telegrafo - Belém / Pá Edital Disponível: Rua do Una, 156 - Telegrafo no horário de 8h às 14h.

Site: www.uepa.br.serviços licitações

Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177-

Belém. (PA), 30 de agosto de 04

Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

AVISO DE EDITAL Nº 006/04 - UEPA.

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na Modalidade Convite nº 006/04 - UEPA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da cisterna e caixa d'água do campus I do CCSE, desta Universidade.

ABERTURA: Dia 22.09.04, às 10h, à Rua do Una, 156 - Telegrafo - Belém / Pá Edital Disponível: Rua do Una, 156 - Telegrafo no horário de 8h às 14h.

Site: www.uepa.br.serviços licitações

Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177-

Belém. (PA), 30 de agosto de 04

Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

REPUBLICAR:

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO
PORTARIA Nº 01316/04 DE 16/08/04.

NOME DO SERVIDOR: MESSIAS FURTADO DA SILVA

MATRÍCULA: 5719739/2

CARGO: TÉCNICO C

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO CAMPUS III.

DESIGNAR para exercer a função comissionada de Coordenador Administrativo-Financeiro do Campus III, a partir de 02/08/04.

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 5

ONDE SE LÊ: "...CARGO: TÉCNICO C..."

LEIA-SE: "...CARGO: TÉCNICO A ..."

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

PORTARIA Nº 1383/04 DE 25/08/2004

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 5377579-3

FUNÇÃO: VICE-DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL.

DESIGNAR para conferir grau a turma do Curso de Formação de Professores desta Universidade, no dia 28/08/2004, no município de São Domingos do Capim.

REMOÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 1388/04 DE 25/08/04.

NOME DO SERVIDOR: SUELY MARIA QUEIROZ ANDRADE

MATRÍCULA: 5056063-1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B

LOTAÇÃO: COORD. DE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO CAMPUS III.

REMOVER para a ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - ASPLAN/REITORIA, a partir de 18/08/2004.

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1094/04, de 05/07/2004.

PORTARIA Nº 1373/04 DE 27/08/2004.

NOME DO SERVIDOR: NORMA ELY SILVA SANTOS

MATRÍCULA: 5794161-1

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

Que concedeu diárias, referente ao seu deslocamento até Brasília - DF, no período de 27 a 29/07/04.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA Nº 1370/04 DE 25/08/2004

NOME DO SERVIDOR: LIZOMAR DE JESUS MAUÉS PEREIRA MOIA

MATRÍCULA: 5722098-3

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA.

REDUZIR de 40(quarenta) para 20(vinte) horas a carga horária, a partir de 19/08/04.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 1376/04 DE 30/08/04.

NOME DO SERVIDOR: ARIVALDO AUGUSTO ABREU LEITE

MATRÍCULA: 8010153-2

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO CAMPUS I.

DISPENSAR do cargo comissionado de Coordenador Administrativo-Financeiro do Campus I, a partir de 18/08/04.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 1379/04 DE 31/08/04.

NOME DO SERVIDOR: DALVA GONÇALVES MARTINS

MATRÍCULA: 5419697/2

CARGO: TÉCNICO A.

LOTAÇÃO: REITORIA.

DISPENSAR da função comissionada de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, a partir de 01/09/04.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 01377/04 DE 30/08/04.

NOME DO SERVIDOR: MÁRCIA HELENA RAPÓSO MOTA

MATRÍCULA: 5794358/1

CARGO: TÉCNICA A.

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO CAMPUS I.

DESIGNAR para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO CAMPUS I, a partir de 18/08/04.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA Nº 01380/04 DE 31/08/04.

NOME DO SERVIDOR: ANA CARLA RODRIGUES CUNHA

MATRÍCULA: 5789532/1

CARGO: TÉCNICO A.

LOTAÇÃO: REITORIA - ASPLAN.

DESIGNAR para exercer a função comissionada de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, a partir de 01/09/04.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 01378/04 DE 30/08/04.

NOME DO SERVIDOR: MARIDALVA RAMOS LEITE

MATRÍCULA: 5117810/1

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA.

CONCEDER progressão vertical para referência III da classe de Professor Assistente, a partir de 02/08/04.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1382/04 DE 25/08/04.

NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MOURA DA SILVA

MATRÍCULA: 5794471/1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO A.

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO CAMPUS III.

CONCEDER diárias referente ao seu deslocamento até os municípios de MARABÁ, PARAUAPEBAS, EL DORADO DOS CARAJÁS, PALESTINA DO PARÁ, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, PIÇARRA, BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, no período de 19 e 30/08/04, referente ao projeto profissionalização dos trabalhadores da Área de enfermagem - PROF AE.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01364/04 DE 25/08/2004

NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUSA LIMA

MATRÍCULA: 3185370-1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B

LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO.

CONCEDER diárias referente ao seu deslocamento até os Núcleos desta UEP, nos municípios de PARAGOMINAS/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ e CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/TUCURUI, transportando equipamentos e materiais de expediente, entre outros, nos períodos de 05 e 08/08/04 e 17 a 19/08/04.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 01365/04 DE 25/08/2004

NOME DO SERVIDOR: MARIA DULCIMAR DE BRITO SILVA

MATRÍCULA: 180726/3

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS.

CONCEDER diárias para participar do XLIV Congresso Brasileiro de Química, no período de 20 a 24/09/04, na cidade de Fortaleza - CE.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1374/04 DE 27/08/2004.

NOME DO SERVIDOR: NORMA ELY SILVA SANTOS

MATRÍCULA: 5794161-1

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I - 40 HORAS.

LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.

CONCEDER diárias no período de 28 a 29/08/04, referente ao seu deslocamento até a cidade de Brasília - DF, para participar da III Conferência Científica do LBA.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1375/04 DE 30/08/2004.

NOME DO SERVIDOR: MARIANE CORDEIRO ALVES FRANCO

MATRÍCULA: 5177049-8

FUNÇÃO: COORDENADORA DO CURSO DE MEDICINA.

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA.

CONCEDER diárias no dia 16 e 17/08/04, para participar da OFICINA APRENDER SUS, como representante da Coordenação do Curso de Medicina, na cidade de Brasília.

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁPresidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 248-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 603/2004-GP DE 30 DE AGOSTO DE 2004

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora MARIZA CLAUDIO BORGES, matrícula nº 3225577/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Divisão de Material e Patrimônio - DMAP, Gratificação por Tempo Integral - GTI, no percentual de 70% (setenta por cento).

PORTARIA Nº 604/2004-GP DE 30 DE AGOSTO DE 2004

RESOLVE:

DISPENSAR, o servidor MARCUS VINICIUS DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 54180930/1, ocupante do cargo de Monitor, lotado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM, da Função Gratificada FG-4, de Chefe de Monitor, a contar de 26 de agosto de 2004.

PORTARIA Nº 605/2004-GP DE 30 DE AGOSTO DE 2004

RESOLVE:

I- DESIGNAR, o servidor GILSON DA SILVA DUARTE, matrícula nº 5848415/1, ocupante do cargo de Monitor, lotado no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM, para exercer a Função Gratificada FG-4 de Supervisor de Educadores Sociais, a contar de 26/08/04.

PORTARIA Nº 606/2004-GP DE 30 DE AGOSTO DE 2004

RESOLVE:

CONCEDER PRORROGAÇÃO, de Licença Saúde por 19 (DEZENOVE), dias ao servidor CARLOS ALBERTO MENDES DA COSTA, matrícula nº 3191915/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado no Centro Interativo Jovem Cidadão-CIJOC, no período de 24/08/04 a 11/09/04.

PORTARIA Nº 607/2004-GP DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor EDSON TADEU BARROSO DA SILVA, matrícula nº 3217973/1 ocupante do cargo de Motorista, da Seção de Zeladoria e Transporte, para o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente - CIAA.

PORTARIA Nº 608/2004-GP DE 30 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor ERNESTO FRANCISCO FERNANDES LOUREIRO, matrícula nº 5752205/1 ocupante do cargo de Motorista, da Seção de Zeladoria e Transporte, para o Centro Integrado de Adolescente Feminino - CIAF.

PORTARIA Nº 610/2004-GP DE 30 DE AGOSTO DE 2004

RESOLVE:

CONCEDER PRORROGAÇÃO, de Licença Saúde por 40 (QUARENTA), dias ao servidor PEDRO PAULO RODRIGUES BARBOSA, matrícula nº 3210480/1, ocupante do cargo de Servente, lotado na Seção de Zeladoria e Transporte - SEZET, no período de 22/07/04 a 30/08/04.

PORTARIA Nº 611/2004-GP DE 30 DE AGOSTO DE 2004

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor LUIZ DE MORAES AMARAL, matrícula nº 3215334/1 ocupante do cargo de Motorista, lotado na Divisão de Serviços Gerais-DSG, 60 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.09.04 a 30.10.2004, correspondente aos trênses 85/88 complemento e 88/91. ANA MARIA GOMES CHAMMA PRESIDENTE.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 F: 248-0478

SUPRIMENTO DE FUNDOS

A Diretora Administrativa e financeira usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, que seja empenhado, a título de suprimento de fundos, os valores abaixo especificados:

PORTARIA Nº 520/2004-DAF, DE 03.08.2004

SERVIDOR

Marilza Nazaré Martins da Silva

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339030	350,00
680201	001	08.421.1094.4144	339039	80,00

PORTARIA Nº 554/2004-DAF, DE 18.08.2004

SERVIDOR

Jorge Jose dos Santos

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	204,00

PORTARIA Nº 560/2004-DAF, DE 18.08.2004

SERVIDOR

Thais do Socorro de Matos Ferreira

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339030	230,00

PORTARIA Nº 565/2004-DAF, DE 18.08.2004

SERVIDOR

Mª Aurea Felix de Souza

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4139	339030	1.000,00
680201	001	08.421.1094.4144	339039	500,00

PORTARIA Nº 575/2004-DAF, DE 29.08.2004

SERVIDOR

Rosemar Porto Alegre Brasil

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	150,00

PORTARIA Nº 577/2004-DAF, DE 29.08.2004

SERVIDOR

Luiz Carlos Ferreira Lima

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	440,00

PORTARIA Nº 580/2004-DAF, DE 29.08.2004

SERVIDOR

6 Executivo

CADERNO 2

Raimundo Otavio Viana Mendes				
UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4139	339033	100,00
PORTARIA N.º 581/2004-DAF, DE 29.06.2004				
SERVIDOR				
Lauro Jorge Mendes Mineiro				
UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339033	290,00
PORTARIA N.º 582/2004-DAF, DE 29.06.2004				
SERVIDOR				
Nilma de Nazare Souza Ferreira				
UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339033	300,00
PORTARIA N.º 586/2004-DAF, DE 30.06.2004				
SERVIDOR				
Pedro Paulo Coelho de Almeida				
UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4139	339033	150,00
PORTARIA N.º 587/2004-DAF, DE 30.06.2004				
SERVIDOR				
Odília do Socorro Barbosa de Sá Malheiros				
UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4139	339033	100,00
PORTARIA N.º 588/2004-DAF, DE 01.07.2004				
SERVIDOR				
Giseuda Souza Santos				
UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339030	100,00
PORTARIA N.º 591/2004-DAF, DE 01.07.2004				
SERVIDOR				
Rosa Celeste Barbosa da Concelção				
UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.421.1094.4144	339036	300,00
PORTARIA N.º 598/2004-DAF, DE 05.07.2004				
SERVIDOR				
Nancy Margaret O de Andrade				
UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.122.0125.4534	339030	400,00

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-8022

PORTARIA N.º 177/2004 - GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a gravidade de atos de servidor no exercício de suas atividades na Coordenadoria de Pediatria, relatados através da comunicação da Assessoria de Enfermagem,

RESOLVE:

APLICAR, nos termos do artigo 183, II, combinado com os artigos 184, I e 178, V e XIII da Lei 5.810/94, ao servidor Francisco Carlos Felo de Araújo, matrícula n.º 5854156, assistente técnico, da Coordenadoria de Pediatria desta Fundação, a pena disciplinar de suspensão, por 03 (três) dias, a partir de 02.09.2004, pelo cometimento de irregularidades no plantão do dia 25.07.2004, acarretando transtornos aos serviços prestados pela Coordenadoria desta Fundação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 31 de agosto de 2004.

Paulo Sérgio Mota Pereira
Presidente da FSCMP*

PORTARIA N.º 175/2004 - GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a gravidade de atos de servidor no cumprimento dos deveres funcionais, relatados no mem. n.º 082/2004 da Coordenadoria de Tocoginecologia,

RESOLVE:

APLICAR, nos termos dos artigos 183, II e 177, I, II, IV e VI da Lei 5.810/94, ao servidor Elias do Socorro Santos, matrícula n.º 5172454, agente de serviços gerais da Coordenadoria de Tocoginecologia desta Fundação, a pena disciplinar de suspensão, por 05 (cinco) dias, a partir de 02.09.2004, pelo descumprimento de seus deveres funcionais, acarretando transtornos aos serviços prestados pela Coordenadoria desta Fundação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 31 de agosto de 2004.

Paulo Sérgio Mota Pereira
Presidente da FSCMP*

PORTARIA N.º 176/2004 - GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a gravidade do ato de imprudência de servidor motorista, no plantão noturno do dia 23.08.2004,

RESOLVE:

APLICAR, nos termos dos artigos 183, II e 184, II e III, da Lei 5.810/94, ao servidor José Gerardo Manço, matrícula n.º 5171660, motorista da Funerária /Transportes desta Fundação, a pena disciplinar de suspensão, por 05 (cinco) dias, a partir de 02.09.2004, em razão de haver provocado acidente com vítima, ao transportar paciente desta Fundação, consoante denúncia apurada pela Coordenadoria de Funerária/Transportes.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 31 de agosto de 2004.

Paulo Sérgio Mota Pereira
Presidente da FSCMP*

CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eulálio, 2109 - (91) 242-9100

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E J.L.R ARAUJO COM. REP. E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R\$ 20.085,00.

N.º DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02520 - 26.08.04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E LOJAS ARNO PALAVRO LTDA.

VALOR: R\$ 3.250,00.

N.º DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02521 - 26.08.04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E SOCIBRA - PARÁ COM. REP. LTDA.

VALOR: R\$ 15.200,00.

N.º DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02522 - 26.08.04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E NORTE REFRIGERAÇÃO LTDA.

VALOR: R\$ 74.000,00.

N.º DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02523 - 26.08.04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E MAQUBRASIL - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 8.480,00.

N.º DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02524 - 26.08.04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E WATER ENTERPRISES COMERCIAL LTDA.

VALOR: R\$ 5.430,00.

N.º DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02526 - 26.08.04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA.

VALOR: R\$ 560,00.

N.º DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02527 - 26.08.04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E CADERODE MÓVEIS LTDA

VALOR: R\$ 35.500,00.

N.º DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02528 - 26.08.04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-LABORATORIAIS.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E ASEM NPBI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR: R\$ 171.500,00.

N.º DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02501 - 24.08.04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-LABORATORIAIS.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E MARTE EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR: R\$ 69.000,00.

N.º DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02502 - 24.08.04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-LABORATORIAIS.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E LABOREQ COMÉRCIO LTDA.

VALOR: R\$ 170.000,00.

N.º DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02503 - 24.08.04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-LABORATORIAIS.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E VJR COMERCIAL LTDA.

VALOR: R\$ 68.000,00.

N.º DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02504 - 24.08.04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-LABORATORIAIS.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E F. CARDOSO & CIA. LTDA.

VALOR: R\$ 2.100,00.

N.º DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02505 - 24.08.04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-LABORATORIAIS.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E MARIO S.M. OLIVEIRA LTDA

VALOR: R\$ 5.500,00.

N.º DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02506 - 24.08.04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-LABORATORIAIS.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E DOCTORMED LTDA.

VALOR: R\$ 891,00.

N.º DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02507 - 24.08.04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-LABORATORIAIS.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E INDÚSTRIA GEHAKA LTDA

VALOR: R\$ 28.350,00.

N.º DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02508 - 24.08.04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-LABORATORIAIS.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E WATER ENTERPRISES LTDA.

VALOR: R\$ 4.480,00.

N.º DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02509 - 24.08.04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-LABORATORIAIS.

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E HEMO MARKETING E PROMOÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 309.600,00.

N.º DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02510 - 24.08.04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-LABORATORIAIS.
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E LABOREQ COMÉRCIO LTDA.
VALOR: R\$ 184.000,00.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02580 - 31.08.04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICO-LABORATORIAIS.
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E BUNKER COMERCIAL LTDA.
VALOR: R\$ 47.100,00.
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2004NE02585 - 31.08.04.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 90101.10302110116220000.003000000.449052.

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 113/2004-EPOL

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Próteses para Ortodontia em Recuperação de Fissurados Lábio Palatais.
Valor do Contrato: R\$-16.000,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e JOÃO EVANDRO DA SILVA MIRANDA.
Vigência: 01/09/2004 a 31/12/2004
Dotações Orçamentárias: 069.10.302.1104.4552.339030 e 061.10.302.1104.4552.339030.
Fonte de Recurso: Estadual
Foro: Belém
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Data da Assinatura do Contrato: 30/08/2004
Endereço da Contratada: Rua Nova de Janeiro, 2110, Cj. 1103, Belém/PA.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO: Empresa Pública Ofir Loyola
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/2004-EPOL
OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva de Centrais de Ar e Condicionado, Centrais de Água Gelada e Condicionadores de Ar.
TIPO: Menor Preço
FIRMA HABILITADAS:
- EMAC Engenharia de Manutenção Ltda
- Catavento Refrigeração e Serviços Gerais Ltda
- Maconfrío e Refrigeração Ltda
Comunicamos que a partir da data desta publicação fica aberto o prazo legal para recursos.
Belém, 1º de setembro de 2004.
A Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 028 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2004;
CONSIDERANDO a necessidade da criação do jornal e/ou informativo para o Conselho Estadual de Saúde.
RESOLVE:
1. Criar Comissão Especial composta pelos Conselheiros, José Eduardo Pontes (FAAPPA) - Coordenador, Yuji Ikuta (SINDESSPA) e Osvaldo Luis Carvalho (COREM/PA), para fazer um planejamento da criação do Jornal ou Informativo do Conselho Estadual de Saúde e apresentar ao Plenário.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta Homologo a Resolução CES/PA nº 028 de 17 de agosto de 2004,
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 029 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2004;
CONSIDERANDO o convite do Conselho Nacional de Saúde, para participar do II Seminário AIDS e Controle Social no SUS, que será realizado no período de 28 a 30 de setembro de 2004, em Brasília/DF.
RESOLVE:

1. Designar o Conselheiro José Eduardo Pontes para participar do II Seminário AIDS e Controle Social no SUS, que será realizado no período de 28 a 30 de setembro de 2004, em Brasília/DF.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta Homologo a Resolução CES/PA nº 029 de 17 de agosto de 2004,
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 030 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2004;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM que institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor.
CONSIDERANDO a apresentação do Pólo de Capacitação Permanente em Saúde para SUS no Estado, ao Plenário do Conselho Estadual;
CONSIDERANDO a deliberação consensual do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite, em reuniões ordinárias de 11 de maio e 05 de agosto de 2004.
RESOLVE:

1- Aprovar a implantação dos Pólos de Capacitação Permanente em Saúde para o SUS no Estado, conforme detalhado tecnicamente através das Resoluções da Comissão Intergestores Bipartite de nº 54 de 12 de maio e nº 99 de 08 de agosto de 2004 respectivamente;
2- Designar a Conselheira Clélia Clivia Lobato da Silva (APAE) para representar o Conselho Estadual de Saúde - CES/PA no Pólo de Educação Permanente em Saúde para o SUS, conforme dispõe o artigo 2º item VIII da Portaria nº 198/GM/MS.
3- Fica revogada a Resolução CES/PA nº 007 de 17 de fevereiro de 2004.
4- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta Homologo a Resolução CES/PA nº 030 de 17 de agosto de 2004,
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 031 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2004;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Portaria nº 447/GM, referente à captação de recurso junto ao Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO os Projetos para captação de recursos oriundos de

Emendas Parlamentares, apresentados pela Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

RESOLVE:

1. Aprovar os Projetos oriundos de Emendas Parlamentares, constante no anexo I desta Resolução.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta Homologo a Resolução CES/PA nº 031 de 17 de agosto de 2004
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO I - RESOLUÇÃO CES/PA Nº 031

EMENDA nº	OBJETO
23200011	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Saúde do Município de Benfica
33280002	Aquisição de Unidades Móveis de Saúde para Centro de Zoonoses
34880001	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para UTI do Hospital Ofir Loyola
23200002	Conclusão de Unidade de Saúde Hospital Galileu
34880005	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Ofir Loyola
23200011	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Hospital Municipal de Altamira
23200011	Ampliação de Unidade de Saúde e Aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Hospital Municipal de Marabá
23200011	Aquisição de UTI Móvel para o Município de Moju
23200011	Ampliação de Unidade de Saúde Hospital Municipal de Moju

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 027, DE 17 DE AGOSTO DE 2004
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Agosto de 2004;
CONSIDERANDO a proposta do Conselheiro Valdemir Pereira de Souza quanto à necessidade de organização, funcionamento e acompanhamento do Controle Social, tanto nos Conselhos Municipais de Saúde, quanto nas Conferências Municipais de Saúde junto aos Municípios do Estado do Pará;
RESOLVE:
-Aprovar que cada Conselheiro designado, seja responsável pelos Municípios no âmbito das Regionais de Proteção Social, conforme quadro constante no anexo único desta Resolução;
-Que os Conselheiros designados, apresentem relatórios de suas atividades realizadas nos municípios;
-Que os convites dos Conselhos e Secretarias Municipais de Saúde para Conferências, efetuados nominalmente a Conselheiros Estaduais de Saúde, seja resguardada a participação do Conselheiro convidado;
-Fica revogada a Resolução CES/PA nº 163 de 18 de novembro de 2003
-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta Homologo a Resolução CES/PA nº 027, de 17 de Agosto de 2004,
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO ÚNICO
DA RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 027, DE 17 DE AGOSTO DE 2004

RPS	SEDE	MUNICÍPIO		CONSELHEIRO DESIGNADO
1ª	Belém	Ananindeua	Marituba	Maria Rosiana Cardoso Nobre
		Benevides	Santa Bárbara do Pará	
2ª	Santa Isabel do Pará	Acará	Bujarú	Aires Paesl
		Colares	Concórdia do Pará	
		Santo Antônio do Tauá	São Caetano de Odivelas	
		Tomé Açu	Vigia	
3ª	Castanhal	Curuçá	Igarapé Açu	José Eduardo Pontes
		Inhangapi	Magalhães Barata	
		Maracanã	Marapanim	
		São Domingos do Capim	São Francisco do Pará	
		São João da Ponta	Terra Alta	
4ª	Capanema	Augusto Corrêa	Ourém	Maria de Fátima da Silva Macedo
		Bonito	Peixe Boi	
		Bragança	Primavera	
		Cachoeira do Pirá	Quatipuru	
		Nova Timboteua	Salinópolis	
		Santa Luzia do Pará	São João de Pirabas	
		Santarém Novo	Tracuateua	
5ª	São Miguel do Guamá	Viseu		Jurandir Aued Beltrão
		Aurora do Pará	Irituia	
		Capitão Poço	Mão do Rio	
		Dom Elzeu	Nova Esperança do Piná	
		Garrafão do Norte	Paragominas	
		Ipixuna do Pará	Santa Maria do Pará	
6ª	Barcarena	Ulianópolis		Clélia Clívia Lobato da Silva
		Abaetetuba	Mojú	
7ª	Belém	Igarapé-Miri	Tailândia	Osvaldo Luis Carvalho
		Afuá	Ponta de Pedras	
		Cachoeira do Arari	São Sebastião da Boa Vista	
		Chaves	Salvaterra	
		Muaná	Santa Cruz do Arari	
8ª	Breves	Soure		Egnaído Santos de Carvalho
		Anajás	Baço	
		Curralinho	Melgaço	
9ª	Itaituba	Gurupá	Portel	Sebastião Lacínio Lira dos Santos
		Jacareacanga	Novo Progresso	
		Trairão	Aveiro	
		Placas	Rurópolis	
10ª	Altamira	Almenim	Alenquer	Maria de Valdivia Norat Gomes
		Praíha	Curuá	
		Oximiná	Monte Alegre	
		Faro	Terra Santa	
		Juruti	Belterra	
		Obidos		
		Anapó	Pacajá	
11ª	Tucuruí	Brasil Novo	Porto de Moz	Alberto Mariano Gusmão Tolentino
		Medicilândia	Senador José Porfírio	
		Uruará	Vitória do Xingu	
		Jacundá	Novo Repartimento	
12ª	Marabá	Breu Branco	Golanésia do Pará	Jessé Ferreira Guimarães Júnior
		Canaã dos Carajás	Parauapebas	
		Curionópolis	Piçarra	
		Abel Figueiredo	Rondon do Pará	
		Itupiranga	Nova Ipixuna	
		São Domingos do Araguaia	São Geraldo do Araguaia	
		São João do Araguaia	Bom Jesus do Tocantins	
		Eldorado dos Carajás	Palestina do Pará	
		Brejo Grande do Araguaia		
		Água Azul do Norte	Cumaná do Norte	
13ª	Concelção do Araguaia	Bannach	Floresta do Araguaia	Valdemir Pereira de Souza
		Ouriândia do Norte	Pau D'arco	
		Redenção	Rio Maria	
		São Félix do Xingu	Tucumã	
		Santa Maria das Barreiras	Xinguara	
		Santana do Araguaia	Sapucaia	
13ª	Caretá	Balão	Limoeiro do Ajuru	José Antônio Cordéro da Silva
		Mocajuba	Oeiras do Pará	

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 032 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2004;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Portaria nº 447/GM, referente à captação de recursos junto ao Ministério da Saúde;
CONSIDERANDO o projeto para o desenvolvimento de ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde, prevista na Política Nutricional de Alimentação e Nutrição, apresentado pela Secretaria Executiva Estado de Saúde Pública ao Plenário do Conselho Estadual.

RESOLVE:
1. Aprovar o Projeto para captação de recursos para o desenvolvimento de ações no âmbito da Atenção Básica à Saúde, prevista na Política Nutricional de Alimentação e Nutrição.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta Homóloga a Resolução CES/PA nº 032 de 17 de agosto de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 033 DE 17 DE AGOSTO DE 2004
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2004;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Portaria nº 447/GM, referente à captação de recursos junto ao Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o projeto para a implementação da Atenção Integral à Saúde Sexual e Reprodutiva, apresentado pela Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública ao Plenário do Conselho Estadual.

RESOLVE:
1. Aprovar o Projeto para captação de recursos para a implementação da Atenção Integral à Saúde Sexual e Reprodutiva de Adolescentes e de jovens.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta Homóloga a Resolução CES/PA nº 033 de 17 de agosto de 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 025 DE 17 AGOSTO DE 2004

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2004;

CONSIDERANDO a Proposta Orçamentária Anual para o exercício de 2005, da Comissão Permanente de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro do CES/PA, apresentada ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar o Orçamento Anual do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, para o exercício de 2005, anexo I desta resolução.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta Homóloga a Resolução CES/PA nº 025

DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESOLUÇÃO 025 - ANEXO I

ORÇAMENTO ANUAL PARA O CONSELHO

ESTADUAL DE SAÚDE - CES/2005

200101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

003 - FES - RECURSOS ORDINÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO	FONTE/NATUREZA	DETALHADO
4170 - Manutenção do Conselho Estadual de Saúde	339014 - Diárias	40.000,00
	339030 - Material de Consumo	85.000,00
	339033 - Passagens e Despesas c/ Locomoção	90.000,00
	339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	50.000,00
	339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
	339035 - Serviços de Consultoria	25.000,00
	349052 - Equipamentos	30.000,00
	TOTAL	360.000,00
4175 - Realização de Conferências Estadual	339030 - Material de Consumo	130.000,00
	339033 - Passagens e Despesas c/ Locomoção	55.000,00
	339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	55.000,00
	339039 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	95.000,00
	TOTAL	335.000,00
TOTAL GERAL		695.000,00

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 9

Belém(PA), 13 de julho de 2004

Comissão de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro
Cons. Valdemir Pereira de Souza - Coordenador

Cons. Aires Paes

Cons. Clélia Clivia Lobato da Silva

Cons. Sebastião Lício Lira dos Santos

RESOLUÇÃO CES/PA Nº 028 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela Portaria Nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2004;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Portaria nº 447/GM, referente à captação de recursos junto ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO os projetos da Instituição do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação Hemopa, apresentados ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Aprovar os Projetos a seguir relacionados:

Projeto para desenvolvimento Tecnológico e Qualificação da Gestão e

Aquisição de Equipamentos e materiais Permanentes;

Projeto para Aquisição de Equipamentos e material Permanente;

Projeto para Realização de Eventos para Conscientização da população

para Captação de Doadores de Sangue;

Projeto para Aprimoramento do Sistema da Gestão do Hemopa e Aquisição

de Equipamentos e Material Permanente;

Projeto para Implantação da Acreditação na Hemorrede no Estado do

Pará;

Projeto para Capacitação de Profissionais de Saúde

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-

se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta

HOMOLOGA RESOLUÇÃO CES/PA

Nº 026 DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA:

PORTARIA Nº 148/11º H.R. DE TUCURUÍ,

DE 27 DE AGOSTO DE 2004.

Nome: Elzo da Trindade Magalhães

Cargo/Função: Motorista

Matrícula: 54184282-1

Período: 27/08/2004

Nº de Diárias: 01 (Uma)

Origem: Tucuruí

Destino: Belém

Objetivo/Justificativa: Conduzir a Diretora Administrativa Maria

Franciscana Gomes Antunes Tucuruí/Belém, para tratar assunto financeiro

do HRT.

Ordenador da Despesa: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

ERRATA DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/ 2º RPS

ERRATAS DAS PORTARIAS DE Nº 355 E 359/04 DE 27/08/04

ONDE SE LÊ: Nº DE DIÁRIAS: 2,0, VALOR R\$: 180,00

LEIA-SE: Nº DE DIÁRIAS: 5,0, VALOR R\$: 450,00

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS / 2º RPS

PORTARIA DE Nº 358/04 DE 30/08/04 2º R.P.S

NOME: ROSA LÍGIA TEIXEIRA DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRA

MATRICULA: 6061419-020 CPF: 158.217.812-72

PERÍODO: 08 A 09/09/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 VALOR R\$: 180,00

DESTINO: COLARES

OBJETIVO: ACOMPANHAR PROGRAMAS DE TB, MH, SM

HIPERTENSÃO ARTERIAL E DIABETES.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 357/04 DE 27/08/04 2º R.P.S

NOME: BRANCA ELIETE FREITAS DO LAGO

CARGO: AG. ADMINISTRATIVO

MATRICULA: 0106739-017 CPF: 150.070.302-87

PERÍODO: 02 A 03/09/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 VALOR R\$: 180,00

DESTINO: CONCÓRDIA

OBJETIVO: DAR RENTIAÇÃO REFERENTE A LICANÇAS,

APONSETADORIAS E ETC.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 358/04 DE 27/08/04 2º R.P.S

NOME: CICERO ALVES FERREIRA

CARGO: MOTORISTA

MATRICULA: 0478954 CPF: 108.102.502-88

PERÍODO: 04 A 05/09/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 VALOR R\$: 180,00

DESTINO: TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DESTA REGIONAL PARA APOIAR

O MUNICÍPIO NA 2ª ETAPA DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 354/04 DE 31/08/04 2º R.P.S

NOME: ROSA LÍGIA TEIXEIRA DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRA

MATRICULA: 6061419-020 CPF: 158.217.812-72

PERÍODO: 10 A 11/09/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

VALOR R\$: 180,00

DESTINO: BELÉM

OBJETIVO: PARTICIPAR O CURSO DE MBA EM GERÊNCIA DE

PROJETOS PARA ÁREA SOCIAL.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 353/04 DE 25/08/04 2º R.P.S

NOME: ANA MARIA MIRANDA

CARGO: NUTRICIONISTA

MATRICULA: 5861322-1 CPF: 357.237.182-15

PERÍODO: 08 A 10/09/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

VALOR R\$: 180,00

ORIGEM: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

DESTINO: SANTA ISABEL DO PARÁ

OBJETIVO: RESOLVER ASSUNTOS LIGADOS A VIGILÂNCIA

ALIMENTAR NESTA REGIONAL.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 355/04 DE /04 2º R.P.S

NOME: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO

CARGO: ENFERMEIRA

MATRICULA: 0112453-015 CPF: 043.738.712-72

PERÍODO: 17 A 21/08/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

VALOR R\$: 180,00

DESTINO: TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NASEEPS/BELÉM, PARA

TRATAR SOBRE A AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PRESENCIA VIVA.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 359/04 DE 27/08/04 2º R.P.S

NOME: SORAYA DA SILVA MOREIRA LOPES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRICULA: 5561428-12 CPF: 266.916.202-91

PERÍODO: 17 A 21/08/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

VALOR R\$: 180,00

DESTINO: TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NASEEPS/BELÉM, PARA

TRATAR SOBRE A AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PRESENCIA VIVA.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 359/04 DE 27/08/04 2º R.P.S

NOME: SORAYA DA SILVA MOREIRA LOPES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRICULA: 5561428-12 CPF: 266.916.202-91

PERÍODO: 17 A 21/08/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

VALOR R\$: 180,00

DESTINO: TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NASEEPS/BELÉM, PARA

TRATAR SOBRE A AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PRESENCIA VIVA.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 359/04 DE 27/08/04 2º R.P.S

NOME: SORAYA DA SILVA MOREIRA LOPES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRICULA: 5561428-12 CPF: 266.916.202-91

PERÍODO: 17 A 21/08/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

VALOR R\$: 180,00

DESTINO: TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NASEEPS/BELÉM, PARA

TRATAR SOBRE A AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PRESENCIA VIVA.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 359/04 DE 27/08/04 2º R.P.S

NOME: SORAYA DA SILVA MOREIRA LOPES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRICULA: 5561428-12 CPF: 266.916.202-91

PERÍODO: 17 A 21/08/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

VALOR R\$: 180,00

DESTINO: TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NASEEPS/BELÉM, PARA

TRATAR SOBRE A AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PRESENCIA VIVA.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 359/04 DE 27/08/04 2º R.P.S

NOME: SORAYA DA SILVA MOREIRA LOPES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRICULA: 5561428-12 CPF: 266.916.202-91

PERÍODO: 17 A 21/08/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

VALOR R\$: 180,00

DESTINO: TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NASEEPS/BELÉM, PARA

TRATAR SOBRE A AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PRESENCIA VIVA.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 359/04 DE 27/08/04 2º R.P.S

NOME: SORAYA DA SILVA MOREIRA LOPES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRICULA: 5561428-12 CPF: 266.916.202-91

PERÍODO: 17 A 21/08/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

VALOR R\$: 180,00

DESTINO: TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NASEEPS/BELÉM, PARA

TRATAR SOBRE A AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PRESENCIA VIVA.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 359/04 DE 27/08/04 2º R.P.S

NOME: SORAYA DA SILVA MOREIRA LOPES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRICULA: 5561428-12 CPF: 266.916.202-91

PERÍODO: 17 A 21/08/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

VALOR R\$: 180,00

DESTINO: TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NASEEPS/BELÉM, PARA

TRATAR SOBRE A AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PRESENCIA VIVA.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

PORTARIA DE Nº 359/04 DE 27/08/04 2º R.P.S

NOME: SORAYA DA SILVA MOREIRA LOPES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

MATRICULA: 5561428-12 CPF: 266.916.202-91

PERÍODO: 17 A 21/08/04

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

VALOR R\$: 180,00

DESTINO: TOMÉ-AÇU

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO NASEEPS/BELÉM, PARA

TRATAR SOBRE A AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PRESENCIA VIVA.

ROSA MARIA DE OLIVEIRA BARROS

ORDENADORA DE DESPESAS

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

PORTARIA Nº 629 DE 18 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Frederico Vieira Pires de Sá

Cargo: Colaborador Eventual

Lotação: 12ºCRPS/SESPA

Nº de Diárias: 06

Valor: 540,00

Período: 16 a 21/08/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Cumaru do Norte e Bannach.

Objetivo: Participar da 2ª Etapa da Campanha da Multivacinação, com o

intuito de cumprir meta estabelecida pelo Ministério da Saúde.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá

PORTARIA Nº 630 DE 18 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Robson da Silva Matos

Cargo: Colaborador Eventual

Lotação: 12ºCRPS/SESPA

Nº de Diárias: 04

Valor: 360,00

Período: 18 a 21/08/2004

Origem: Conceição do Araguaia

Destino: Sapucaia

Objetivo: Participar da 2ª Etapa da Campanha da Multivacinação, com o

intuito de cumprir meta estabelecida pelo Ministério da Saúde.

Ordenador da Despesa: Adenair Vieira de Sá.

9º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 0048/9ºRPS DE 30/08/2004.

NOME: MARLENE SILVA BRUCE

CPF: 357.643.092-04

ELEMENTO:

339036: SERV. DE TERC. P. FÍSICA R\$ 2.782,47

DESCRIÇÃO:

VALOR: R\$ 2.782,47

PTRES:

FONTE: 049001417

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS

OBJETIVO: PARA ATENDER DESPESAS DE TERCEIROS, DURANTE

A EXECUÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI - RÁBICA ANIMAL

EM ANTECIPAÇÃO DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE AVEIRO.

7º REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929-0001/17

PORTARIA Nº 0420/ 7º R.P.S DE 01/09/04

Tornar sem efeito a Portaria ;

Nº 0359, publicada no D.O.E. nº 30.232 de 12/07/04

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ORDENADOR DE DESPESA: Ilioni Gomes Pereira

PORTARIA Nº 0421 / 7º RPS DE 01/09/2004

NOME : RUI GUILHERME PAMPLONA DA SILVA BARBOSA

CIC. 258.205.842-91

ELEMENTO:

3390.36 - Serv.Terc. Pes. Física R\$ 1.000,00

Descrição:

VALOR : R\$ 1.000,00

Ptres: 904157

Fonte: 200113 / 1030410964157 / 049001417

Prazo de Aplicação: 30 Dias

Objetivo: Campanha de Vacinação Anti-Rábica

Ordenador da Despesa : Ilioni Gomes Pereira

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3ºCRPS

PORTARIA Nº 832/3ºCRPS DE 01/09/2004

Nome: Maria de Fátima Motta Salles

Cargo: Assistente Social

CPF: 129196242-53

Matrícula: 5016932-027

10 Executivo

CADERNO 2

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2004

Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Igarapé Açu

Objetivo: Dar andamento no Processo Administrativo Disciplinar contra

servidora lotada na Unidade Especial Colônia do Prata.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 835/3º CRPS DE 01/09/2004

Nome: Maria Nilcirene Pereira dos Santos

Cargo: Agente de Portaria

CPF: 330060082-00

Matrícula: 5231060/1

Período: 08 a 10/09/04

Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Igarapé Açu

Objetivo: Dar andamento no Processo Administrativo Disciplinar contra

servidora lotada na Unidade Especial Colônia do Prata.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 836/3º CRPS DE 01/09/2004

Nome: Nazaré Machado da Silva

Cargo: Técnico de Laboratório

CPF: 096595872-87

Matrícula: 0091596-014

Período: 08 a 10/09/04

Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Castanhal

Destino: Igarapé Açu

Objetivo: Dar andamento no Processo Administrativo Disciplinar contra

servidora lotada na Unidade Especial Colônia do Prata.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 837/3º CRPS DE 01/09/2004

Nome: Benedito José de Lima da Silva

Cargo: Motorista

CPF: 233862232-49

Matrícula: 5705304-010

Período: 08/09/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: Igarapé Açu

Objetivo: Conduzir os servidores Paulo Fernando Pires Bastos, Maria

Nilcirene Pereira dos Santos e Nazaré Machado da Silva, que foram dar

andamento no Processo Administrativo Disciplinar contra servidora lotada

na Unidade Especial Colônia do Prata.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 838/3º CRPS DE 01/09/2004

Nome: Benedito José de Lima da Silva

Cargo: Motorista

CPF: 233862232-49

Matrícula: 5705304-010

Período: 10/09/04

Nº de diárias: 0,5 (meia)

Origem: Castanhal

Destino: Igarapé Açu

Objetivo: Buscar os servidores Paulo Fernando Pires Bastos, Maria

Nilcirene Pereira dos Santos e Nazaré Machado da Silva, que foram dar

andamento no Processo Administrativo Disciplinar contra servidora lotada

na Unidade Especial Colônia do Prata.

Unidade Gestora: 200104

Ordenadora de Despesas

Maria de Fátima Motta Salles

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/SESPA/2004

PROCESSO Nº: 104188/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL

(CLORIDRATO DE ANAGRELIDA 0,5MG - CAPSULA), DESTINADO

PARA ATENDER O HEMOPA.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA /

C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: EMS S/A / C.N.P.J. Nº 57.507.378/0001-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.

VALOR: R\$- 138.504,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS

E QUATRO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 4072

ELEMENTO DE DESEPESA: 3390-30

FONTE: 003 E AÇÃO: 44448

BELÉM, 25 DE AGOSTO DE 2004.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 037/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO GT-ZOONOSSES (NUEPI) QUE SERÁ

DISTRIBUÍDO POR DIVERSOS MUNICÍPIOS DURANTE OS

TREINAMENTOS EM VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

AMAZONIA LIVROS E VÍDEOS LTDA, foi a vencedora dos itens de nº

01; 02; 03 e 04, pelo critério de menor preço, num total de R\$-61.300,00.

TOTAL DO CONVITE Nº 037/SESPA/2004: R\$-61.300,00 (SESSENTA E

UM MIL E TREZENTOS REAIS).

Belém-Pa., 01/09/2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 067/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (REDES TIPO

MIST E NEST), DESTINADOS A ATENDER AO CONTROLE DE

QUIRÓPTEROS/NUEPI.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

ISAURA H.P. SANTOS, foi a vencedora dos itens de nº 01; 02 e 03, pelo

critério de menor preço, num total de R\$-32.370,00.

TOTAL DO CONVITE Nº 067/SESPA/2004: R\$-32.370,00

(TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).

Belém-Pa., 01/09/2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/SESPA/2004

PROCESSO Nº: 169728/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL,

CALCITONINA SINTÉTICA SALMÃO SPRAY 200 UI (220 FRASCOS),

RIVASTIGMINA 3mg (6020 CAP.), RIVASTIGMINA 1,5 mg (16.016 CAP.),

RIVASTIGMINA 4,5 (2.408 CAP.), RIVASTIGMINA 2 MG/ML SOLUÇÃO

ORAL (60 FRASCOS), DESFEROXAMINA 500 mg INJ. (2000 AMP.) E

ENTACAPONE 200 mg (2220 COMP.), PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE/2004.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA /

C.N.P.J. 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A. - CNPJ Nº 58.994.502/

0001-30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.

VALOR: R\$-161.463,76 (CENTO E SESSENTA E UM MIL,

QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS

CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 4072

ELEMENTO DE DESEPESA: 3390-30

FONTE: 0049001381

BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 2004.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº 030/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA COMBATE AO

TABAGISMO.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

F. CARDOSO & CIA, foi a vencedora do lote de nº 01, pelo critério de

menor preço por lote, num total de R\$-6.210,00;

F. CARDOSO & CIA, foi a vencedora do lote de nº 02, pelo critério de

menor preço por lote, num total de R\$-5.400,00;

F. CARDOSO & CIA, foi a vencedora do lote de nº 03, pelo critério de

menor preço por lote, num total de R\$-3.180,00;

F. CARDOSO & CIA, foi a vencedora do lote de nº 04, pelo critério de

menor preço por lote, num total de R\$-19.200,00;

F. CARDOSO & CIA, foi a vencedora do lote de nº 05, pelo critério de

menor preço por lote, num total de R\$-9.216,00.

TOTAL DO PREGÃO Nº 0030/SESPA/2004: R\$-43.206,00 (QUARENTA

E TRÊS MIL DUZENTOS E SEIS REAIS).

Belém-Pa., 01/09/2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 040/SESPA/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALARES, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DO 4º TRIMESTRE/2004.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

F. CARDOSO & CIA LTDA, foi a vencedora do item de nº 1; 2; 3; 7; 8;

13; 14; 16; 17; 18 e 26, pelo critério de menor preço, num total de R\$-

32.003,40.

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, foi a vencedora do

item de nº 5; 6; 10; 11; 12; 19; 20; 21; 22; 23 e 24, pelo critério de menor

preço, num total de R\$-29.931,60.

TOTAL DO CONVITE Nº 040/SESPA/2004: R\$-61.935,00 (SESSENTA E

UM MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

Belém-Pa., 01/09/2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/SESPA/2004

PROCESSO Nº: 210641/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS:

ACITRETINA 10MG (COMP.), ACITRETINA 25MG (COMP.),

INTERFERON ALFA 180 MCG PERGUILADO (FRASCO - AMPOLA) E

DORNASE ALFA 2,5MG (AMPOLA), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES

DO GT-DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, REFERENTE AO 3º

QUADRIMESTRE/2004.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA /

C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS

S.A / C.N.P.J. Nº 33.009.945/0001-23

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.

VALOR: R\$-1.693.655,00 (UM MILHÃO, CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE SEISCENTOS E

NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E: 4072

ELEMENTO DE DESEPESA: 3390-30

FONTE: 003001381

BELÉM, 25 DE AGOSTO DE 2004.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/SESPA/2004

PROCESSO Nº: 169587/2004

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS,

CLOZAPINA 100MG E CLOZAPINA 25MG, PARA SUPRIR AS

NECESSIDADES DO GT-DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS DO 3º

QUADRIMESTRE/2004.

CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA /

C.N.P.J. 05.054.929/0001-17

CONTRATADO: NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A./C.N.P.J. 58.994.502/

0001-30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, INC. I.

VALOR: R\$ 74.157,50 (SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA

E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 4072

ELEMENTO DE DESEPESA: 3390-30

FONTE: 003001381

BELÉM, 25 DE AGOSTO DE 2004.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública

TORNAR NULO

CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA

PORTARIA Nº 738/11.08.2004

NOME: GERSON MENEZES DA SILVA

MATRÍCULA: 0103063/010

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO

PERÍODO: 02.07 a 03.10.2004

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EM 02.09.2004

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Saúde Pública

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 776/23.08.2004

NOME: OSMAR FERREIRA NEVES

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: DAS/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO: a perceber gratificação de Tempo Integral correspondente a

70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar

serviços em regime integral.

CESSAR

PORTARIA Nº 775/23.08.2004

NOME: AFONSO CARMONA LEITE

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: DAS/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO: os efeitos na Portaria coletiva nº 0225/27.04.01, que autorizou

a perceber Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70% (setenta

por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em

regime integral.

ERRATA

DESIGNAR

PORTARIA Nº 753/17.08.2004.

NOME: LILIA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

ASSUNTO: Para exercer a Função Gratificada de Secretária FG.3, do

1º/CS. CIDADE NOVA IV

OBS: Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 30.266/

27.08.2004.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EM 02.09.2004

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

REMOVER

PORTARIA Nº 854/12.08.2004

NOME: JOAO PINTO MONTEIRO JUNIOR

CARGO: AUXILIAR DE SAUDE

DO: 1º/CS. ALMIRANTE BARROSO

PARA: 1º/CS. PEDREIRA

VIGENCIA: 03.08.2004

PORTARIA Nº 944/06.08.2004

NOME: REGINA BATISTA BARBOSA

CARGO: AUXILIAR DE SAUDE

DO: 1º/UM. MARAMBAIA

PARA: 1º/CS. PEDREIRA

VIGENCIA: 05.08.2004

PORTARIA Nº 958/17.08.2004

NOME: MARIA DE NAZARETH NUNES VIANA

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 11

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
EM 02.09.2004

MARIA CELESTE ROCHA DA SILVA LOBO

Diretora do DRH em exercício

OBS: Tornar Nulo a publicação do DOE nº 30.269/01.09.2004, por motivo de duplicidade.

PORTARIA Nº 096 DE 27 DE AGOSTO DE 2004

A Diretora do Hospital Regional de Conceição do Araguaia, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 & 4º da Lei n.º 8.866/93

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Especial de Licitação da Unidade Orçamentária desta Secretaria Executiva de Saúde Pública, para proceder todas as modalidades de Licitação que se fizerem necessárias conforme designação dos servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

Luiz Bulcão Cardoso Júnior - Administrador - Matrícula: 54185086-1

MEMBROS:

Elaine Cristina Noleto Mendonça de Oliveira - Enfermeira - Matrícula: 5740762-2.

Helilêla Neres Lima - Agente de Portaria - Matrícula: 5832624-1.

II - Considerando atender a exigência legal de que a direção e o julgamento da licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da comissão permanente objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal destes.

III - Responderá pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, um dos membros na ordem sequencial por motivo de falta ou seu impedimento legal.

IV - As atribuições da Comissão Especial de Licitação serão:

a) Coordenar o processo de Licitação;

b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as a apreciação da AJUR/SESPA, e elaborar Ata de abertura;

c) Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;

d) Classificar e manifestar-se em 1ª instância dos recursos eventualmente interpostos;

e) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico quando julgar necessário;

f) Providenciar publicações necessárias na forma de legislação vigente;

g) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

V - Fica nomeada a servidora Sheylla de Araújo Barbosa, como secretária da presente Comissão.

VI - Uma vez expirado o prazo de recursos e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão será levado a deliberação do Diretor do órgão por intermédio da DAF para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias.

VII - Os membros da Comissão Especial de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergentes estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião, em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o parágrafo 3º artigo 51 da Lei n.º 8.866/93

VIII - O mandado da Comissão aqui instituída será contada a partir da publicação no DOE, e perdurará até a homologação do resultado do procedimento publicado no Órgão Oficial.

IX - A Comissão nomeada dedicará o tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta PORTARIA, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais.

X - Esta PORTARIA, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, em 28 de agosto de 2004.

SILVANA SOCORRO SISO DE LIMA

Diretora do Hospital Regional de Conceição do Araguaia.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL REGIONAL - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

TRAVESSA PARÁ 840 - CENTRO - CEP: 68.540-000 - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

FONE: 94 421-1517 / 2300 - FAX: 94 421-2280

PORTARIA Nº 258 DE 31 DE AGOSTO DE 2004

Nome do Suprido MARIA DE NAZARÉ VALENTE

C.P.F. 03779149249

Total da Despesa R\$3.000,00

Func. 90.4157 3390-30 R\$1.000,00

Prog./Elemento

3390-38 R\$2.000,00

Fonte de Recurso

04900143

PROGRAMA VIGILÂNCIA

DA SAÚDE

Prazo de Aplicação 30 DIAS AP/ DATA REC

Objetivo ATENDER AS NECESSIDADES DESTE NÚCLEO.

RESUMO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 031/ 30/08/2004

NOME: MARGARIDA MARIA BORGES DO AMARAL

CPF: 118 020 402 08

DESCRIÇÃO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

VALOR: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

ELEMENTO: 3390-38 - 4.000,00

PTRES: 904057

FONTE: 003

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS

MUNICÍPIO: IPIXUNA DO PARÁ

OBJETIVO: ATENDER NECESSIDADES NA REALIZAÇÃO DO

PRESENCIA VIVA

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA

ORDENADORA DE DESPESAS 5º CRS

PORTARIA N. 3.275 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL

CENTRAL

NOME JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO

C.I.C. 023.692.652-72

CARGO: MEDICO

LOTACAO: URE MAT. INFAN. E ADOLESCENTE

N. 3,0 VALOR: R\$576,00

DIÁRIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: SAO PAULO

OBJETIVO: LEVANTAR CONTRIBUIÇÕES PARA A ELABORAÇÃO

DO

TEXTO BASE DA 3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE

SAÚDE DO TRABALHADOR A SER UTILIZADO EM

SUAS ETAPAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E

NACIONAIS, E O SEGUNDO EVENTO OBJETIVANDO

INTERCAMBIAR INFORMAÇÕES E EXPERIÊNCIAS NO

PROCESSO DE CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

RENAST.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.276 DE 25 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL

CENTRAL

NOME MILTON GOMES DOS SANTOS

C.I.C. 207.226.562-20

CARGO: MEDICO VETERINARIO

LOTACAO: DIV. CONTROLE DE ALIMENTOS

N. 6,0 VALOR: R\$540,00

DIÁRIAS

FONTE FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: FLORESTA DO ARAGUAIA

OBJETIVO: ASSESSORAR A 12ª RPS NAS AÇÕES DE CONTROLE

DE

RAIVA, NO REFERIDO MUNICÍPIO.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.277 DE 31 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL

CENTRAL

NOME MARIA HELENA CUNHA DE OLIVEIRA

C.I.C. 255.796.732-72

CARGO: FARMACEUTICO

LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA

N. 5,0 VALOR: R\$450,00

DIÁRIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: MARABA

OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

DA

PPI-VS/2004 DO SEGUNDO TRIMESTRE, NA 11ª RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 3.278 DE 2 DE AGOSTO DE 2004/NIVEL

CENTRAL

NOME MARIA TEREZA TEIXEIRA FERRO

C.I.C. 368.689.902-78

CARGO: PSICOLOGO

LOTACAO: NUCLEO DE EPIDEMIOLOGIA

N. 5,0 VALOR: R\$450,00

DIÁRIAS

FONTE FES/SUS - CONVENIOS

ORIGEM: BELEM

DESTINO: MARABA

OBJETIVO: ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

DA

PPI-VS/2004 DO SEGUNDO TRIMESTRE, NA 11ª RPS.

MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES/ORDENADORA DE DESPESA

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

5º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA N. 347/5º RPS 30/08/2004

NOME: MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO

CARGO: AGENTE DE PORTARIA

CPF: 071 804 382 00

MATRICULA: 724270-1

PERÍODO: 01 A 03/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE NO PRESENÇA

VIVA

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 348/5º RPS 30/08/2004

NOME: GRAÇA MIELE BOL

CARGO: ENFERMEIRA

CPF: 159 438 362 68

MATRICULA: 92215018

PERÍODO: 01 A 03/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE NO PRESENÇA

VIVA

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 349/5º RPS 30/08/2004

NOME: WANDERNICE DE LIMA NUNES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 487 084 172 48

MATRICULA: 5446007-7

PERÍODO: 01 A 03/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE NO PRESENÇA

VIVA

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 350/5º RPS 30/08/2004

NOME: KELEN HELENISE BICHO DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 605 093 412 68

MATRICULA: 77058024

PERÍODO: 01 A 03/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE NO PRESENÇA

VIVA

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 351/5º RPS 30/08/2004

NOME: SONIA AMAZONITA OLIVEIRA PEREIRA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CPF: 236 837 672 00

MATRICULA: 58755112

PERÍODO: 01 A 03/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE NO PRESENÇA

VIVA

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 352/5º RPS 30/08/2004

NOME: OSMARINA GOMES TAVARES

CARGO: AG. SAÚDE

CPF: 144 294 032 87

MATRICULA: 78888-1

PERÍODO: 01 A 03/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE NO PRESENÇA

VIVA

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 353/5º RPS 30/08/2004

NOME: LUIZ AGNALDO DA SILVEIRA LIMA

CARGO: MOTORISTA

CPF: 110 055 212 04

MATRICULA: 0504930

PERÍODO: 01 A 03/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE NO PRESENÇA

VIVA

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 354/5º RPS 30/08/2004

NOME: SIDNEY HUMBERTO TRINDADE

CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA

CPF: 152 674 582 87

MATRICULA: 501719

PERÍODO: 01 A 03/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE NO PRESENÇA

VIVA

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5º RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA N. 355/5º RPS 30/08/2004

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS MOURÃO GALVÃO

CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA

CPF: 181 093 062 68

MATRICULA: 0505018

PERÍODO: 01 A 03/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 3,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

12 Executivo

CADERNO 2

DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ
OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE PARA DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE NO PRESENÇA VIVA
VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS
ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 356/5ª RPS 30/08/2004

NOME: VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA

CARGO: ENFERMEIRA

CPF: 044 598 572 00

MATRICULA: 723997015

PERÍODO: 01 A 02/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE NO PRESENÇA VIVA

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 357/5ª RPS 30/08/2004

NOME: JESSÉ DOS SANTOS RODRIGUES

CARGO: AG. SAÚDE PÚBLICA

CPF: 158 601 592 34

MATRICULA: 050222

PERÍODO: 01 A 02/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ

OBJETIVO: CONDUZIR EQUIPE PARA DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE NO PRESENÇA VIVA

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS

ORDENADORA DE DESPESA

PORTARIA Nº 358/5ª RPS 30/08/2004

NOME: JANE FERREIRA DA COSTA

CARGO: ODONTÓLOGA

CPF: 033 066 312 72

MATRICULA: 52312317

PERÍODO: 01 A 02/09/2004

Nº DE DIÁRIAS: 2,0

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DESTINO: IPIXUNA DO PARÁ

OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÕES DE SAÚDE NO PRESENÇA VIVA

VERA NAZARÉ PAES DA ROCHA - DIRETORA 5ª RPS

ORDENADORA DE DESPESA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Secretário: José Haroldo Teixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412

**SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo nº 221585/04 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do Plano Nacional de Qualificação - PNQ / Plano Territorial de Qualificação - PLANTEQ/PA - CEAP, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação direta da FORÇA SINDICAL DO ESTADO DO PARÁ, para a execução de 05 (cinco) tipos de cursos do Plano Territorial de Qualificação do Pará - PLANTEQ/PA, destinados à qualificação social e profissional de 140 Trabalhadores Beneficiários de Políticas Afirmativas-Etnia, Trabalhadores Sem Ocupação - Intermediação de Mão-de-Obra/SINE e Outros Públicos, nos municípios de Belém e Marituba, pelo valor total de R\$ 88.193,00 (oitenta e oito mil, cento e noventa e três reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Convênio MTE/SPPE nº 047/04 - SETEPS/PA, na verba 23.101.11.334.1102.4128, Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 006, assim como, a título de contrapartida pela FORÇA SINDICAL DO ESTADO DO PARÁ, R\$ 5.006,00 (cinco mil e seis reais), como complementação às despesas necessárias, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato.

Belém, 31 de agosto de 2004.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo nº 220951/04 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do Plano Nacional de Qualificação - PNQ / Plano Territorial de Qualificação - PLANTEQ/PA - CEAP, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação direta da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ - FETRAM, para a execução de 08 (oito) tipos de cursos do Plano Territorial de Qualificação do Pará -

PLANTEQ/PA, destinados à qualificação social e profissional de 275 Trabalhadores Sem Ocupação: Intermediação de Mão-de-Obra e 1º Emprego, Trabalhadores Beneficiários de Políticas Afirmativas: Etnias e Portadores de Necessidades Especiais, nos municípios de Belém e Ananindeua, pelo valor total de R\$ 117.495,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Convênio MTE/SPPE nº 047/04 - SETEPS/PA, na verba 23.101.11.334.1102.4128, Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 006, assim como, a título de contrapartida pela FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ - FETRAM, R\$ 7.638,00 (sete mil, seiscentos e trinta e oito reais), como complementação às despesas necessárias, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato.

Belém, 31 de agosto de 2004.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo nº 221865/04 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do Plano Nacional de Qualificação - PNQ / Plano Territorial de Qualificação - PLANTEQ/PA - CEAP, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação direta da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL - FETRAM, para a execução de 13 (treze) tipos de cursos do Plano Territorial de Qualificação do Pará - PLANTEQ/PA, destinados à qualificação social e profissional de 280 Trabalhadores Sem Ocupação - Intermediação de Mão-de-Obra/SINE e 1º Emprego, Trabalhadores Beneficiários de Políticas Afirmativas-Gênero, Trabalhadores em Turismo e Artesanato, outros públicos, em 07 (sete) municípios do Estado do Pará, pelo valor total de R\$ 135.843,00 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Convênio MTE/SPPE nº 047/04 - SETEPS/PA, sendo o valor de R\$ 113.199,00 (cento e treze mil, cento e noventa e nove reais) referente ao repasse do MTE/FAT na verba 23.101.11.334.1102.4128, Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 006 e o valor de R\$ 22.644,00 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) referente a contrapartida do Governo Estadual através da SETEPS, na verba 23.101.11.333.1102.4124 do elemento de despesa 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 001, assim como, a título de contrapartida pela FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DA AMAZÔNIA LEGAL - FETRAM, R\$ 7.331,00 (sete mil, trezentos e trinta e um reais), como complementação às despesas necessárias, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato.

Belém, 31 de agosto de 2004.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica, no presente, o ato exarado no Processo nº 223252/04 pela Srª Secretária Adjunta da SETEPS, que, atendendo a manifestação da Comissão Especial para Assuntos do Plano Nacional de Qualificação - PNQ / Plano Territorial de Qualificação - PLANTEQ/PA - CEAP, autorizou, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 24 inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a contratação direta da ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONTRIBUINTE E MEIO AMBIENTE - ADECAM, para a execução de 03 (três) tipos de cursos do Plano Territorial de Qualificação do Pará - PLANTEQ/PA, destinados à qualificação social e profissional de 80 Trabalhadores Sem Ocupação - Intermediação de Mão-de-Obra/SINE, Trabalhadores em Turismo e Artesanato, nos municípios de Belém e Salinópolis, pelo valor total de R\$ 35.534,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais), a serem custeados com recursos orçamentários oriundos do Convênio MTE/SPPE nº 047/04 - SETEPS/PA, sendo o valor de R\$ 28.394,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais) referente ao repasse do MTE/FAT na verba 23.101.11.334.1102.4128, Elemento de Despesa 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 006 e o valor de R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais) referente a contrapartida do Governo Estadual através da SETEPS, na verba 23.101.11.333.1102.4124 do elemento de despesa 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 001, assim como, a título de contrapartida pelo(a) ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONTRIBUINTE E MEIO AMBIENTE - ADECAM, R\$ 2.147,00 (dois mil, cento e quarenta e sete reais), como complementação às despesas necessárias, ratificando-a e autorizando a contratação, determinando, em consequência que se torne público o presente ato.

Belém, 31 de agosto de 2004.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA

**INTEGRAÇÃO
REGIONAL****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Diretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tamóios, 1578 - (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 503/2004 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004

O Coordenador Administrativo, da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando das atribuições conferidas pela Portaria N.º 006/98 - ARCON/GAB, de 19 de agosto de 1998 e ainda;

Considerando os termos da Lei nº 5.810/94 em seu Art. 74;

Resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora abaixo:

Nome	Matrícula	P. Concessivo
ANA CRISTINA COUTINHO MACHADO	54967722	04/10 A 02/11/2004
ROSIMAR BORGES REIS E SILVA	5887658/1	04/10 A 02/11/2004

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 381/2004 DE 15 DE JULHO DE 2004.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997,

Resolve,

Rescindir, a pedido, o Contrato Administrativo firmado entre a Arcon e o servidor temporário JOVER SOARES NUNES, matrícula nº 579017/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 01/08/2004.

RONALDO BARATA

Diretor Geral.

*Republished por Incorreção no DOE nº 030239 de 21/07/2004

PORTARIA N.º 488/2004 - ARCON/CAD; DE 30/08/2004

Colaborador: Marcos André Barros Galhardo

CPF: 586.421.022-68

Nº Diárias: 01 (uma)

Período: 26/08/2004

Destino: Salvaterra/PA.

Motivo: Realizar a instalação e ensaios de equipamentos do sistema de telemetria UTE Salvaterra.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA N.º 487/2004, ARCON/CAD DE 26/08/2004.

Nome: Paulo Sérgio Ferreira Ozela

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 058.140.812-87

Nº Diárias: 01 (uma)

Dia: 27/08/2004

Destino: Sta. Mª do Pará/PA

Motivo: Dar apoio a fiscalização do serviço de transporte Intermunicipal de passageiros desse município.

Coordenadoria Administrativa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do termo aditivo: 7º

Nº DO CONTRATO: 08/2001.

Objeto do Contrato: Acesso à Internet.

Valor inicial do contrato: R\$-24.981,82 (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Dispensa de licitação.

Partes: Agência-Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos/ Prodepa- Processamento de Dados do Estado do Pará

Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo, visando ratificar a cláusula primeira do 5º termo de aditamento que passará a ler a seguinte redação: "Do valor e da dotação orçamentária: As despesas decorrentes dos serviços ora contratados correrão à conta das dotações orçamentárias da ARCON na seguinte funcional programática: 80201.04.122.0125.4534-Operacionalização das Ações Administrativas - Elemento de despesa-339039-Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica.

Exercício de 2004: 16.08 a 31.12.2004. Fonte 060(Federal)-R\$-1.841,67 x 4,5=R\$-7.387,52(Seis mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)Fonte 061(Estadual)- R\$-547,23 x 4,5=R\$-2.462,54(Dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)Total - R\$-9.850,06(Nove mil oitocentos e cinquenta e seis centavos).Exercício de 2005: 01.01 a 15.08.2005.Fonte 060(Federal)R\$-1.841,67x 7,5=R\$-12.309,53(Doze mil trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos)Fonte 061(Estadual) R\$-547,23 x 7,5=R\$-4.104,23(Quatro mil, cento e quatro reais e vinte e três centavos) Total-R\$-16.403,76(Dezessais mil quatrocentos e três reais e setenta e seis centavos).Total do Período: R\$-28.253,82(Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)."

Data da assinatura: 01.09.2004.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

Aditivos Anteriores: 1º T.A.-26.01.02-Alteração da dotação orçamentária; 2º T. A.-26.01.02-Reajuste de valor e prorrogação de prazo; 3º T. A.-

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 13

17.07.03.Alteração da dotação orçamentária.4º TA-Prorrogação de prazo-14.08.2003.5º TA-Respaldo ao exercício financeiro de 2004. 6º TA-Prorrogação de prazo 18.08.2004.

PORTARIA N.º 474/2004 DE 18 DE AGOSTO DE 2004.
O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997,

Resolve,
Rescindir, o Contrato Administrativo firmado entre a Arcon e o servidor temporário ANTONIO WILSON EUTRÓPIO DE AZEVEDO, matrícula nº 5816653/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a partir de 18/08/2004.

RONALDO BARATA
Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº DO CONTRATO: 003/2004.

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a execução pela Contratada de serviços na área de Informática.
Valor do Contrato Original: R\$-3.600,00.(Três mil e seiscentos reais reais).

Dispensa de Licitação.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos /Iza Cristina Rodrigues de Almeida.

Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo visando reafirmar a cláusula terceira do 1º termo aditivo ao instrumento original, alterando a fonte de recursos por conveniência administrativa. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da prestação de serviços ora contratados, correrão à conta das dotações orçamentárias da ARCON, a Importância de R\$-600,00 (Seiscentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 3.600,00(Três mil e seiscentos reais), sendo para o exercício de 2004 o valor de R\$ 3.000,00(Três mil reais), e R\$- 600,00(Seiscentos reais) para o exercício de 2005, assim distribuídos:R\$- 600,00(Seiscentos reais) na fonte de recursos 025.(Estadual)R\$- 3.000,00(Três mil reais), na fonte de recursos 081.(Federal).

80201.04.125.1003.2892-Controle de Serviços regulados de Transportes Públicos Hidroviários/Rodoviários Intermunicipal de Passageiros.-Elemento de Despesa-339036-Outros serviços de terceiros -Pessoa Física.

Data da Assinatura: 01.09.04.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

1ºTa-Prorrogação de prazo

ERRATA

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

Nº DO CONTRATO: 08/2001.

Objeto do Contrato: A microfilmagem e digitalização de documentos de todo acervo da Arcon.

Valor Inicial do contrato: R\$-24.981,82.(Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Dispensa de licitação.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos/

Prodepa- Processamento de Dados do Estado do Pará
Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo, com o objetivo de alterar a cláusula sexta do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência em mais doze (12) meses, a iniciar em 16.08.2004 e encerrar em 15.08.2005,por conveniência administrativa.

Data da assinatura:13.01.2004.

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º

Nº DO CONTRATO: 08/2001.

Objeto do Contrato: Acesso à Internet.

Valor Inicial do contrato: R\$-24.981,82.(Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Dispensa de licitação.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos/

Prodepa- Processamento de Dados do Estado do Pará
Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo, com o objetivo de alterar a cláusula sexta do instrumento original, prorrogando o prazo de vigência em mais doze (12) meses, a iniciar em 16.08.2004 e encerrar em 15.08.2005,por conveniência administrativa.

Data da assinatura:13.08.2004.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO);

Nº DO CONTRATO: OES Nº 53/2004;

Objeto do Contrato: Elaboração de Projetos Executivos de Energia Elétrica e Iluminação Pública do Loteamento Residencial Jardim das Garças,

localizado no Município de Santa Izabel, neste Estado;
Valor do Contrato Original: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 44/2004;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Conspeit - Engenharia de Consultoria e Proj. Elétricos Ltda;
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;
Data da Assinatura: 01.09.2004;
Vigência do Aditamento: 01.09.2004 a 01.10.2004;
Ordenador Responsável: Raimundo Bento Belém Brandão Filho;
Aditivos Anteriores:
1º TA - 23.07.2004 - Prorrogação de Prazo
2º TA - 11.08.2004 - Prorrogação de Prazo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º (TERCEIRO);

Nº DO CONTRATO: OES Nº 46/2004;

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de Elaboração dos Projetos Executivos de Infra-Estrutura, constando de Terraplenagem e Sistema Viário, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem Pluvial com Terminal de Lançamento e Sistema de Esgotamento Sanitário dos Residenciais Jardim Albatroz I e II, localizado no Município de Marituba, neste Estado;

Valor do Contrato Original: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais);

Modalidade de Licitação: Convite nº 05/2004;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Montenegro Engenharia Ltda;

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;

Data da Assinatura: 01.09.2004;

Vigência do Aditamento: 03.09.2004 a 04.10.2004;

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento;

Aditivos Anteriores:

1º TA - 06.07.2004 - Prorrogação de Prazo

2º TA - 23.07.2004 - Prorrogação de Prazo

3º TA - 09.08.2004 - Prorrogação de Prazo

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO DE TERRENO

O Oficial Titular do Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Belém-PA, em conformidade com o determinado pelo art. 19 da Lei nº 6.766, de 19.12.1979, torna público que ingressou, neste registro imobiliário, requerimento através do qual a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PA solicita o registro do LOTEAMENTO TENONÉ II (2ª ETAPA), estando devidamente protocolado o pedido com o n.º 028138 de 01.09.2004.

Prazo para Impugnação: 15 (quinze) dias.

CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA

Oficial Titular

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

EXTRATO CONTRATUAL

Nº DO CONTRATO: 74/04

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: PRODSAN PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SANEAMENTO - CGC/MF Nº 05.047.741/0001-41. OBJETO:

Fornecimento, transporte e substituição do leito dos 08 (oito) filtros em fibra de vidro pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água do Município de Abaetetuba - Estado do Pará.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 28/04 VIGÊNCIA DO

CONTRATO: 105 (Cento e cinco) dias, contados a partir do recebimento

da Ordem de Serviço pela contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 53.989,20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Governo do Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 30.08.04.

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Belém, 01 de Setembro de 2004

Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Olímpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

02/09

02SEOP09

3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 15/04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/04

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE

ANANINDEUA/PA.

VALOR DO AJUSTE: R\$-352.592,23 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS, VINTE E TRÊS CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x MAPE ENGENHARIA

LTD A - CNPJ N.º 05.085.592/0001-05.

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME

ART.57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 29.08.04

TERMO FINAL: 30.09.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 16/04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/04

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE

ANANINDEUA/PA.

VALOR DO AJUSTE: R\$-445.375,52 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, CINQUENTA

E DOIS CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x S.R.CONSTRUÇÕES

LTD A - CNPJ N.º 05.573.924/0001-09.

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME

ART.57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 29.08.04

TERMO FINAL: 30.09.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 14/04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/04

OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE 12 (DOZE) SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE

ANANINDEUA/PA.

VALOR DO AJUSTE: R\$-335.224,25 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO

MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS, VINTE E CINCO

CENTAVOS)

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x LUIZ PIRES MAIA

JÚNIOR - CNPJ N.º 15.755.988/0001-87.

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME

ART.57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 29.08.04

TERMO FINAL: 30.09.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

7º(SÉTIMO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 37/04

TOMADA DE PREÇO Nº 36/03

OBJETO DO CONTRATO: REFORMA DA DELEGACIA DE POLÍCIA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$-130.223,24(CENTO E TRINTA MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, VINTE E QUATRO CENTAVOS)

PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x E.C.S. LTDA - CNPJ

N.º 84.156.371/0001-57.

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME

ART.57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 24.08.04

TERMO FINAL: 23.09.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

9º(NONO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 04/02

TOMADA DE PREÇO Nº 05/02

OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE MARAPANIM/PA.

VALOR DO CONTRATO: R\$-635.140,58 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS, CINQUENTA E OITO

CENTAVOS)

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEDUC (SUB-

ROGANTE), SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

(SUB-ROGADA) - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x LACA ENGENHARIA

LTD A - CNPJ N.º 63.873.012/0001-40.

OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME

ART.57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 31.08.04

TERMO FINAL: 30.09.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

CONTRATO ORIGINAL: 22.11.02

ADITIVOS ANTERIORES:

1º TA - 18.02.03 (ALTERAÇÕES DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

2º TA - 14.08.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

3º TA - 09.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º TA - 31.03.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

5º TA - 19.04.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

6º TA - 26.05.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

14 Executivo

CADERNO 2

QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2004

Diário Oficial

7º T.A. - 25.08.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
8º T.A. - 31.07.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 14/01
TOMADA DE PREÇO Nº 09/01

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.137.888,16 (HUM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS, DEZESSEIS CENTAVOS)

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - SEDUC (SUB-ROGANTE), SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP (SUB-ROGADA) - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ N.º 05.098.447/0001-69.
OBJETO E JUSTIFICATIVA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART.57, § 1º, II DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
TERMO INICIAL: 29.08.04
TERMO FINAL: 30.09.04
FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 01.09.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
CONTRATO ORIGINAL: 24.10.01
ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 22.04.02 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2º T.A. - 17.09.02 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
3º T.A. - 28.11.02 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
4º T.A. - 23.05.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
5º T.A. - 28.08.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
6º T.A. - 29.12.03 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
7º T.A. - 22.01.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
8º T.A. - 26.05.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
9º T.A. - 25.08.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
10º T.A. - 29.07.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 42/2004 - NLC/SEOP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DA COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR, EM TOMÉ-AÇÚ/PA.
DATA DA ABERTURA: 17.09.04
HORÁRIO: 09:00 HS
LOCAL: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP - AUDITÓRIO-ANDAR TÉRREO, TRAV. DO CHACO, 2158.
VALOR: R\$ 586.014,79 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUATORZE REAIS, SETENTA E NOVE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: NO EDITAL
DATA DA ASSINATURA: 01.09.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA, NA PORTARIA DA SEOP E, PARA AQUISIÇÃO, NA MUNDIAL CARIMBOS - FONES: 249-3869

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência nº 009/2004.
OBJETO: Fornecedor de combustíveis (Gasolina comum, Alcool etílico hidratado e Óleo Diesel), para abastecer veículos e máquinas e equipamentos dos Núcleos Regionais desta Secretaria.
VALOR: R\$ 4.361.545,00
DATA DA ABERTURA: 01/10/2004
HORA: 10:00 Horas
LOCAL: Av. Almirante Barroso, 3639 - Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações.
O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) na Tesouraria da SETRAN, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 13:00 horas, até o 5º dia útil imediatamente anterior à data da abertura da Licitação.
Belém, 01 de setembro de 2004.
JOSÉ GAUDENÇO BARRIO MENESCAL
Presidente da C. P.L. - SETRAN

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A.JUR 26 / 2004
PROCESSO: 2004 / 203230

Modalidade: Tomada de Preço nº. 010/2004
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AMETA - A. M. ENGENHARIA TERRAPLENAGEM LTDA.. - C.G.C. - 04.101.986/0001-47.
Objeto do Contrato: Serviços de Pavimentação de Ruas do Programa Asfalto na Cidade, na Micro Região Bragançã.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data prevista na 1ª. Ordem de Serviço.
Valor: R\$ 1.544.932,32 (Hum Milhão, Quinhentos e Quarenta e Quatro mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1003.1812.0000; Fonte: 056000000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2004NE02296, datada de 02/08/2004, no valor total de R\$ 1.544.932,32 (Hum Milhão, Quinhentos e Quarenta e Quatro mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e

Dois Centavos).
Foro: Comarca de Belém
Data: 02 / 08 / 2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A.JUR 27 / 2004
PROCESSO: 2004 / 203238

Modalidade: Tomada de Preço nº. 011/2004
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / AMETA - A. M. ENGENHARIA TERRAPLENAGEM LTDA.. - C.G.C. - 04.101.986/0001-47.
Objeto do Contrato: Serviços de Pavimentação de Ruas do Programa Asfalto na Cidade, na Micro Região do Guamã.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data prevista na 1ª. Ordem de Serviço.
Valor: R\$ 1.544.932,32 (Hum Milhão, Quinhentos e Quarenta e Quatro mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1003.1812.0000; Fonte: 056000000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2004NE02295, datada de 02/08/2004, no valor total de R\$ 1.544.932,32 (Hum Milhão, Quinhentos e Quarenta e Quatro mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).
Foro: Comarca de Belém
Data: 02 / 08 / 2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA A.JUR 28 / 2004
PROCESSO: 2004/155020

Modalidade: Concorrência nº. 007/2004
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MINERAÇÃO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ LTDA. - C.G.C. - 03.804.476/0001-73.
Objeto do Contrato: Serviços de Fornecedor, transporte e lançamento de insumos (seixo) para produção de CBUQ, a ser utilizado na pavimentação asfáltica dos Núcleos Urbanos de Acará, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Bonito, Bujaru, Cachoeira do Pirá, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Itituba, Magalhães Barata, Nova Timboteua, Ourém, Peixe Boi, Primavera, Quailpuru, São Domingos do Capim, Salinópolis e Tomé Açu.
Prazo: 300 (trezentos) dias consecutivos, de acordo como o estipulado na Ordem de Serviço.
Valor: R\$ 1.633.500,00 (Hum Milhão, Sesscentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais).
Dotação Orçamentária: Evento: 400091; UO: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1003.1812.0000; Fonte: 056000000; Natureza da Despesa: 449051, conforme Nota de Empenho nº. 2004NE02311, datada de 02/08/2004, no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), ficando o restante no montante de R\$ 1.133.500,00 (Hum Milhão, Cento e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais), para ser empenhado posteriormente.
Foro: Comarca de Belém
Data: 02 / 08 / 2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 185/2004 - D.C.
PROCESSO: 2004/198046

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CFA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - C.G.C. 83.318.022/0001-21.
Objeto: Serviços de lançamentos de insumos para produção (CBUQ), para ser aplicado nos Núcleos Urbanos de Condição do Pará, Mãe do Rio, Nova Esperança e São Domingos do Capim.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 232/2004.
Valor: R\$ 149.037,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 02/08/2004 a 31/08/2004
Data: 02/08/2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 188/2004 - D.C.
PROCESSO: 2004/194153

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MAIA CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 04.308.886/0001-57.
Objeto: Serviços de terraplenagem em Vias da Comunidade da Ponte Nova no Município de Mãe do Rio, sob jurisdição do 7º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 231/2004.
Valor: R\$ 124.605,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 14/07/2004 a 12/08/2004
Data: 14/07/2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 189/2004 - D.C.
PROCESSO: 2004/194193

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MAIA CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 04.308.886/0001-57.
Objeto: Serviços de terraplenagem em Vias da Comunidade do Louro no Município de Garrafão do Norte, sob jurisdição do 2º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 230/2004.

Valor: R\$ 124.605,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 14/07/2004 a 12/08/2004
Data: 14/07/2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 191/2004 - D.C.

PROCESSO: 2004/177082
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. 83.933.945/0001-93.
Objeto: Serviços de conservação da rodovia com retilhada de pontos críticos em parte das rodovias vicinais de Vizeu, sob jurisdição do 2º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite Nº. 215/2004.
Valor: R\$ 93.123,00
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 01/07/2004 a 15/07/2004
Data: 01/07/2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 191/2004 - D.C.
PROCESSO: 2004/177084

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. 83.933.945/0001-93.
Objeto: Serviços de conservação da rodovia com retilhada de pontos críticos em parte da malha viária não pavimentada do 2º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite Nº. 209/2004.
Valor: R\$ 124.184,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01/07/2004 a 30/07/2004
Data: 01/07/2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 195/2004 - D.C.
PROCESSO: 2004/207652

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / LAJE CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 07.887.094/0001-01.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica (CBUQ), para obturação de buracos em parte da malha viária pavimentada, sob jurisdição do 1º. NR.
Modalidade da Licitação: Convite Nº. 244/2004.
Valor: R\$ 148.950,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 10/08/2004 a 08/09/2004
Data: 10 / 08 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

Extrato da Ordem de Serviço nº. 194/2004 - D.C.
PROCESSO: 2004/197998

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ENGECON - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 63.841.795/0002-80.
Objeto: Serviços de restauração em parte da malha viária não pavimentada do 1º NR.
Modalidade da Licitação: Convite Nº. 237/2004.
Valor: R\$ 149.100,00
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
Vigência: 02/08/2004 a 15/09/2004
Data: 02 / 08 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 187/2004 - D.C.
PROCESSO: 2004/194127

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORAPINUS LTDA. - C.G.C. 03.557.764/0001-70.
Objeto: Serviços de conservação com retilhada de pontos críticos em parte da malha viária não pavimentada do 1º. NR.
Modalidade da Licitação: Convite Nº. 226/2004.
Valor: R\$ 124.992,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 13/07/2004 a 11/08/2004
Data: 13 / 07 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE PORTARIA
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 154/DAF DE 01.08.04

Nome: JOSÉ PAULO DE SOUZA FILHO
Matrícula: 2035286/1
Função: Operador de Máquinas
Lotação: 8º Núcleo Regional
Período: 01.10.04 à 24.11.05
Trêníos: 1981/84, 1984/87, 1987/90, 1990/93, 1993/96, 1996/99 e 1999/02
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 230/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito, de que no dia 09.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/53057-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, em face do Convênio SEPLAN nº 254/2001, assinado em 13.12.2001.

Belém, 01 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 231/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ADALBERTO VIANA DA SILVA, Prefeito, de que no dia 09.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51128-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO, em face do Convênio SEPLAN nº 241/2002, assinado em 27.08.2002.

Belém, 01 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 232/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico os Srs. CLÉCIO WITECK, Interventor à época, ATIL JOSÉ DE SOUZA, Prefeito, de que no dia 09.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/52070-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, em face do Convênio SEPLAN nº 445/2000, assinado em 11.12.2000.

Belém, 01 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 233/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Presidente, de que no dia 09.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51788-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO VALE DO XINGU, em face do Convênio SAGRI nº 241/2002, assinado em 27.08.2002.

Belém, 01 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 234/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ RODRIGUES QUARESMA, Prefeito, de que no dia 09.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50959-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, em face do Convênio SAGRI nº 132/2001, assinado em 04.04.2001.

Belém, 01 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 235/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ JOAQUIM DIOGO, Prefeito, de que no dia 09.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50926-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, em face do Convênio AL nº 002/97, assinado em 21.05.97.

Belém, 01 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 236/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ, Prefeito, de que no dia 09.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/51784-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, em face do Convênio IPASEP s/nº/97, assinado em 01.09.97 e seus termos aditivos.

Belém, 01 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 237/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA, Prefeito à época, de que no dia 09.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/50209-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, em face do Convênio SEPLAN nº 002/99, assinado em 11.02.99.

Belém, 01 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

CADERNO 2

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 238/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. RISILEUZA DE SOUZA CAMELO, Presidente, de que no dia 09.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/50762-7, que trata da prestação de contas da CASA DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO SECUNDARISTA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, em face do Convênio SEDUC nº 017/2000, assinado em 03.05.2000.

Belém, 01 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 239/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. SELSO LUIZ DOS SANTOS GOMES, Prefeito, de que no dia 09.09.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/52480-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, em face do Convênio SAGRI nº 404/2001, assinado em 20.12.2001.

Belém, 01 de setembro de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2004

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.866/93, homologa a Dispensa de Licitação, para contratação direta com a Empresa J. L. & M. Serviços e Comércio Ltda (A.C.F. Belo Centro) - Franqueada da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Belém, 01 de setembro de 2004
Lauro de Belém Sabbá
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

PORTARIA Nº 0505/2004, TCM, DE 08/07/2004

Designar a servidora ANA ELISA FLORES LEMOS DA SILVA, Assistente Técnico II, para responder pelo expediente da Divisão de Operação de Pessoal - DRH deste Tribunal, a partir de 19 de julho de 2004, durante o impedimento da titular.

PORTARIA Nº 0555/2004, TCM, DE 08/08/2004

Designar a servidora ORMELINDA BARBOSA SILVA SOARES Assistente de Controle Externo, para participar do "II Seminário do Instituto Pernambucano de Estudos Tributários", no período de 01 a 07 de setembro de 2004.

PORTARIA Nº 0556/2004, TCM, DE 08/08/2004

Designar o servidor IRVAL DE MENEZES LOBATO, Assessor Técnico, para realizar visita técnica ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo, no período de 13 a 18 de agosto de 2004.

PORTARIA Nº 0557/2004, TCM, DE 08/08/2004

Designar a servidora BETANIA PAIVA BARAUNA, Assistente Técnico II, para responder pelo expediente da Divisão de Cadastro e Controle - DRH deste Tribunal, a partir de 16 de agosto de 2004, durante o impedimento da titular.

PORTARIA Nº 0561/2004, TCM, DE 09/08/2004

Autorizar a servidora SILVIA CLELIA LOBATO DA SILVA VALE, matrícula n.º 59870, para participar do Curso "Licitação e Contratos na Administração Pública", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 09 a 13 de agosto de 2004.

PORTARIA Nº 0562/2004, TCM, DE 09/08/2004

Autorizar o servidor ANTÔNIO ARMANDO BARRAU FASCIO NETO, Assistente Técnico II, para participar do Curso "Lei de Responsabilidade Fiscal", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 16 a 19 de agosto de 2004.

PORTARIA Nº 0563/2004, TCM, DE 09/08/2004

Autorizar o servidor WELLINGTON MELO DE FRANÇA, Auxiliar Administrativo, para participar do Curso "Comunicação nas Organizações", oferecido pela Escola de Governo-EGPA, a realizar-se nesta cidade, no período de 16 a 19 de agosto de 2004.

PORTARIA Nº 0564/2004, TCM, DE 09/08/2004

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Saúde, no período de 02 a 31 de agosto de 2004, ao servidor JESUS ALDER OLIVEIRA COSTA, Assistente de Inspeção.

PORTARIA Nº 0565/2004, TCM, DE 10/08/2004

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor FRANCISCO OGERLEI PINTO FERREIRA, Auxiliar Administrativo, no total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), nas rubricas 3390.36, 3390.30 e 3390.33.

PORTARIA Nº 0566/2004, TCM, DE 10/08/2004

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora ESMERALDA NATALINA F. DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo, no total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nas rubricas 3390.36, 3390.30 e 3390.33.

PORTARIA Nº 0567/2004, TCM, DE 11/08/2004

Designar o servidor UBIRAJARA FERREIRA E SILVA, Assessor Especial II, para viajar à Brasília/DF a serviço deste Tribunal, no período de 25 a 27 de agosto de 2004.

PORTARIA Nº 0568/2004, TCM, DE 11/08/2004

Cessar os efeitos da Portaria nº 0185/99-TCM, de 10/02/1999 publicada no D.O.E de nº 28.913, de 02/03/99, a partir desta data.

PORTARIA Nº 0570/2004, TCM, DE 12/08/2004

Designar a Conselheira ROSA DE FÁTIMA BARGE HAGE para participar

Executivo 15

da verificação das instalações da 6ª Inspeção Regional de Santarém, no período de 13 a 17 de agosto de 2004.

PORTARIA Nº 0571/2004, TCM, DE 13/08/2004

Conceder 05 (cinco) dias de Licença Saúde, no período de 02 a 06 de agosto de 2004, à servidora ROSIANE ENDEMANN, Auxiliar Administrativo.

PORTARIA Nº 0573/2004, TCM, DE 16/08/2004

Enquadrar o servidor estadual efetivo redistribuído MAURICIO VASCONCELOS DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos - TCM.AAO.201.4/B deste Tribunal, a contar de 18 de junho de 2004.

PORTARIA Nº 0574/2004, TCM, DE 16/08/2004

Conceder 05 (cinco) dias de Licença Saúde, no período de 09 a 13 de agosto de 2004, à servidora CAMILA CHAVES ZUMERO, Auxiliar de Gabinete.

PORTARIA Nº 0575/2004, TCM, DE 16/08/2004

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16 de agosto a 14 de setembro de 2004, à servidora ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA, Técnico de Área Meio, referente a parte do triênio 1995/1998.

PORTARIA Nº 0576/2004, TCM, DE 16/08/2004

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 18 de agosto a 16 de setembro de 2004, ao servidor MARIO CEZAR SALLES SOARES, Assistente Técnico II, referente a parte do triênio 2001/2004.

PORTARIA Nº 0577/2004, TCM, DE 18/08/2004

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 30 de agosto a 28 de setembro de 2004, ao servidor MADIEL BEZERRA DO NASCIMENTO FILHO, Auxiliar Administrativo, referente ao saldo do triênio 1996/1999.

PORTARIA Nº 0578/2004, TCM, DE 18/08/2004

Interromper as férias regulamentares da servidora CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO, matrícula nº 500000231, concedidas pela Portaria nº 0501/04 - TCM, de 08/07/04, referente ao período aquisitivo 2003/2004, a partir do dia 04 de agosto de 2004.

PORTARIA Nº 0579/2004, TCM, DE 20/08/2004

Cessar os efeitos da Portaria nº 0819/03 - TCM, de 27/08/2003, publicada no D.O.E de nº 30.031, de 17/09/03, a contar de 17/08/2004.

PORTARIA Nº 0580/2004, TCM, DE 20/08/2004

Conceder 09 (nove) dias de Licença Saúde, no período de 02 a 10 de agosto de 2004, à servidora MÔNICA DE JESUS CAMPOS DA GAMA, Assessor Especial II.

PORTARIA Nº 0581/2004, TCM, DE 20/08/2004

Autorizar os servidores MARIA DO CARMO MENDES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Administrativos e HELIO LOBATO DA SILVA JR., matrícula n.º 444444444, para participarem do "III Curso Básico de Eletrocardiograma", oferecido pela Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a realizar-se nesta cidade, no período 23 a 25 de agosto de 2004.

PORTARIA Nº 0582/2004, TCM, DE 20/08/2004

Autorizar o servidor ALEXANDRE MÁRCIO SOUSA, Auxiliar Administrativo, a usufruir as férias referentes ao período aquisitivo 2002/2003, concedidas pela Portaria nº 0433/2004 - TCM, de 14/06/2004, e adiadas pela Portaria nº 0529/2004 - TCM, de 28/07/2004, no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2004.

PORTARIA Nº 0587/2004, TCM, DE 23/08/2004

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, à servidora LENNA DE MACEDO DOURADO, Assessor Técnico, no período de 16 de agosto a 13 de dezembro de 2004.

PORTARIA Nº 0588/2004, TCM, DE 23/08/2004

Conceder férias regulamentares no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2004, ao servidor RICARDO AUGUSTO GARCIA DE SOUZA, Chefe de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 2003/2004.

PORTARIA Nº 0589/2004, TCM, DE 23/08/2004

Conceder 44 (quarenta e quatro) dias de Licença Saúde, no período de 18 de agosto a 30 de setembro de 2004, ao servidor ROBSON FADUL QUINTELA, Auxiliar de Serviços Administrativos.

PORTARIA Nº 0593/2004, TCM, DE 24/08/2004

Autorizar a servidora CHRISTIANNE MARIA OLIVEIRA COSTA, Inspetor Regional, a usufruir as férias referentes ao período aquisitivo 2002/2003, concedidas pela Portaria nº 0433/2004 - TCM, de 14/06/2004, e adiadas pela Portaria nº 0488/2004 - TCM, de 30/06/2004, no período de 22 de setembro a 21 de outubro de 2004.

PORTARIA Nº 0595/2004, TCM, DE 25/08/2004

Designar os servidores CONCEIÇÃO MARIA LIMA DE MELLO, Diretor Adjunto, FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES COIMBRA, Diretor Adjunto e ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Avaliação para os servidores inscritos no "Concurso Servidor Nota 10".

PORTARIA Nº 0597/2004, TCM, DE 25/08/2004

Designar os servidores RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Assessor Especial I, JONAS SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos, ANDREA MENDONÇA DE NORONHA, Técnico de Área Meio e LUIZ CIPRIANO DE SENA LUZ, Auxiliar Administrativo, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para contratação dos serviços de manutenção do Sistema de Arrefrigeração deste Tribunal, com fundamento na Lei nº 8.866/93 e suas alterações.

PORTARIA Nº 0598/2004, TCM, DE 25/08/2004

Designar os servidores RICARDO DE FIGUEIREDO NUNES, Assessor Especial I, JONAS SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos, ANDREA MENDONÇA DE NORONHA, Técnico de Área Meio e RENATO MARINHO MEIRA MATTOS, Chefe de Divisão, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para contratação dos serviços de manutenção do Sistema Telefônico deste Tribunal, com fundamento na Lei nº 8.866/93 e suas alterações.

PORTARIA Nº 0599/2004, TCM, DE 25/08/2004

Autorizar o servidor PAULO SÉRGIO DE LOPES FREITAS Assistente Técnico I, para participar do curso "Perdas na Distribuição e Uso Eficiente de Energia", a realizar-se nesta cidade, no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2004.

PORTARIA Nº 0601/2004, TCM, DE 25/08/2004
Cessar os efeitos da Portaria nº 0172/04 - TCM, de 03/03/2004, publicada no D.O.E de nº 30.156, de 23/03/2004, a contar do dia 23 de agosto de 2004.

PORTARIA Nº 0802/2004, TCM, DE 25/08/2004
Designar a servidora ELISA DO SOCORRO MELO RESQUE, Técnico de Controle Externo, para responder pela Chefia da 1ª Divisão de Controle Financeiro e Orçamentário-DCE, a contar de 23 de agosto de 2004, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 0603/2004, TCM, DE 26/08/2004
Estabelecer Luto Oficial no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2004, como justa homenagem ao Ilustre ex-conselheiro desta Corte de Contas LECYR PONTES RIODADES.

PORTARIA Nº 0604/2004, TCM, DE 26/08/2004
Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2004, ao servidor PEDRO PAULO MIRANDA SILVA, Auxiliar de Serviços Operacionais, referente a parte do triênio 2001/2004.

PORTARIA Nº 0806/2004, TCM, DE 27/08/2004
Designar os servidores ROBSON FIGUEIREDO DO CARMO, Secretário, JONAS SILVA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Administrativos e ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA, Técnico de Área Melo, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Licitação para aquisição de veículos destinados ao uso deste Tribunal, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PORTARIA Nº 0811/2004, TCM, DE 31/08/2004
Interromper a Licença Prêmio da servidora ANA CRISTINA VIEIRA MIRANDA, Técnico de Área Melo, concedidas pela Portaria nº 0575/04 - TCM, de 16/08/2004, referente a parte do triênio 1995/1998, a partir do dia 23 de agosto de 2004.

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDÚSTRIA

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
CNPJ nº 05.054.358/0001-10 - NIRE 15.3.000.109.69

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 02 DE MAIO DE 2004
Data, hora e local: 02 de maio de 2004, às 15:00 horas, na sede social sita na Estrada Vicinal de Morajuba, km 48, cidade de Itupiranga, Estado do Pará. Convocação: Edital de Convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 16, 17 e 19 de abril de 2004 e no "Diário do Pará", respectivamente nos dias 16, 17 e 19 de abril de 2004. Quorum: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social votante. Publicações: Aviso aos acionistas devidamente publicados nos dias 29, 30 e 31 de março de 2004, no Diário Oficial do Estado do Pará e Diário do Pará, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2003, não foram publicadas, conforme autoriza o artigo 294 da Lei nº 6404/76. Mesa: Sr. Henry Maksoud, Presidente, e José Carlos Roselli Beraldi, Secretário. Ordem do Dia: a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31.12.2003; b) Eleição do Conselho de Administração e a remuneração dos administradores; c) Outros assuntos. Deliberações: Foram aprovadas por unanimidade, inexistindo impedimentos, as seguintes deliberações: 1º) Sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2003; 2º) Foram eleitos, por um ano, com mandato vigente até a realização da próxima assembleia geral ordinária, os membros do Conselho de Administração, a saber: Presidente, Dr. Henry Maksoud, brasileiro, casado, engenheiro, RG/SSP nº 1.320.208-X, CPF nº 004.376.388-04; Cláudio Denis Maksoud, brasileiro, casado, empresário, RG/SSP nº 3.693.596-7 e CPF nº 006.240.148-35; Henry Maksoud Neto, brasileiro, solteiro, economista, RG/SSP nº 25.524.000-4 e CPF nº 253.153.618-37 todos domiciliados e residentes na cidade e Estado de São Paulo, à Alameda Campinas 150 - CEP 01404-900, Bairro da Bela Vista. Foi fixada em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) a remuneração anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; 3º) Para integrarem o Conselho de Administração os conselheiros reeleitos declararam, para todos os fins legais, que não estão incursos em qualquer crime que os impeçam de exercer atividades mercantis. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos determinando a lavratura desta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. aa) Henry Maksoud - Presidente; José Carlos Roselli Beraldi - Secretário. Acionistas: Hidroservice Engenharia Ltda. aa) Henry Maksoud; Henry Maksoud. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Itupiranga, 02 de maio de 2004. (ass.) José Carlos Roselli Beraldi - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o registro em 17/08/2004 sob nº 20000091941. Protocolo: 04/047865-3. Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral.

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
CNPJ nº 05.054.358/0001-10 - NIRE 15.3.000.109.69

ATA DE Reunião do Conselho de Administração de 02 de maio de 2004
Data, hora e local: 02 de maio de 2004, às 16:00 horas, na sede social sita na Estrada Vicinal de Morajuba, km 48, cidade de Itupiranga, Estado do Pará. Quorum: Todos os membros do Conselho de Administração. Mesa: Henry Maksoud, Presidente, José Carlos Roselli Beraldi, Secretário. Posses: Os conselheiros foram eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 02.05.2004 e tomaram posse em seus cargos. Deliberações: Foram tomadas por unanimidade as seguintes deliberações: 1º) Foram reeleitos com mandato de 1 (um) ano, até a realização da próxima assembleia geral ordinária, os seguintes diretores: Diretor Presidente, Henry Maksoud, brasileiro, casado, engenheiro, RG/SSP nº 1.320.208-X, CPF nº 004.376.388-04 e para Diretor Executivo, Cláudio Denis Maksoud, brasileiro, casado, empresário, RG/SSP nº 3.693.596-7 e CPF nº 006.240.148-35, ambos domiciliados e residentes na cidade e Estado de São Paulo. 2º) O Sr. Presidente estabeleceu em R\$ 1.000,00 (um mil reais) a remuneração mensal dos diretores, conforme dispõe a alínea "c" do artigo 15 do estatuto. 3º) Os Diretores reeleitos tomaram posse em seus cargos e declararam, para os fins legais, que não estão incursos em qualquer crime que os impeçam de exercer atividades mercantis. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. aa) Henry Maksoud - Presidente; José Carlos Roselli Beraldi - Secretário. Conselheiros: Henry Maksoud; Cláudio Denis Maksoud e Henry Maksoud Neto. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Itupiranga, 02 de maio de 2004. (ass.) José Carlos Roselli Beraldi - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o registro em 16/08/2004 sob nº 20000091882. Protocolo: 04/047774-6. Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral.

Alunorte COMUNICADO

A ALUNORTE, Alumina do Norte do Brasil S.A., torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE do Estado do Pará, a Licença de Instalação nº 120/2004 para a 2ª fase de expansão, válida até 05/08/2005, para a atividade de produção de alumina calcinada, com capacidade produtiva total de 4.200.000 t/ano.

R & R SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA

R & R Serviços Florestais Ltda, CNPJ: 03.914.265/0001-93, IE: 15.212.237-0, torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, a renovação da L.O para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (Combustíveis e Lubrificantes), validade de 19/10/2004 a 18/10/2005, de sua sede, localizada à Rua 100 s/n, Bairro Industrial, Cep: 68.240-000, Monte Dourado - Almelim - Pará.

BURITI ENERGIA S/A

BURITI ENERGIA S/A - CNPJ/MF: 05.216.899/0001-45. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24/08/2004. Local, Data e Hora: Av. Miguel Sutil nº 12.727, sala B, Cuiabá-MT, em 24/08/2004, às 08:00 horas. Presença: Globalbank Participações Ltda. - CNPJ 02.116.726/0001-10 e Filadelfo dos Reis Dias - CPF 047.942.901-44 - Deliberações Aprovadas: Alteração do endereço da sede e do foro jurídico da Matriz para o Município de Altamira, Estado do Pará, no Salto do Buriti, Curso do Rio Curuá - CEP 68.370-000; Criação de um Escritório Administrativo na Av. Miguel Sutil nº 12.727, Bairro Cidade Alta - CEP 78.030-485, Cuiabá - Mato Grosso; Nova redação para o Art. 2º dos Estatutos, face os novos endereços; Nova redação para o Art. 3º que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º - A Companhia tem por objeto a implantação e exploração da Usina Hidrelétrica Buriti, localizada no Município de Altamira, Estado do Pará, podendo para tanto: I) Estudar, projetar, desenvolver, constituir, explorar e manter sistemas de geração de energia elétrica, inclusive sistemas associados de transmissão, transformação e comercialização de energia elétrica, bem como prestar serviços técnicos relacionados, atividades estas concedidas, autorizadas, ou permitidas por qualquer título de direito; II) Importar e exportar bens e serviços relacionados com suas atividades operacionais; III) Comprar e vender energia elétrica; IV) Constituir subsidiárias, incorporar, participar em ou representar outras Sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, quaisquer que sejam seus objetos sociais; e V) Praticar todos e quaisquer dos demais atos necessários para a mais fiel e cabal realização de seu objetivo social. A reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que foi assinada pelos acionistas presentes. Cuiabá-MT, 24 de junho de 2004. aa) Buriti Energia S/A - João Mauro Boschiero; Filadelfo dos Reis Dias. Arquivamento JUCEPA em 31/08/2004 sob o nº 20000092638. Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral.

CURUÁ ENERGIA S/A

CURUÁ ENERGIA S/A - CNPJ/MF: 05.215.888/0001-01 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 24/08/2004. Local, Data e Hora: Av. Miguel Sutil nº 12.727, sala B, Cuiabá-MT, em 24/08/2004, às 08:00 horas. Presença: Globalbank Participações Ltda. - CNPJ 02.116.726/0001-10 e Filadelfo dos Reis Dias - CPF 047.942.901-44 - Deliberações Aprovadas: Alteração do endereço da sede e do foro jurídico da Matriz para o Município de Altamira, Estado do Pará, na Cachoeira da Luz, Curso do Rio Curuá - CEP 68.370-000; Criação de um Escritório Administrativo na Av. Miguel Sutil nº 12.727, Bairro Cidade Alta - CEP 78.030-485, Cuiabá-Mato Grosso; Nova redação para o Art. 2º dos Estatutos, face os novos endereços; Nova redação para o Art. 3º que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º - A Companhia tem por objeto a implantação e exploração da Usina Hidrelétrica Curuá, localizada no Município de Altamira, Estado do Pará, podendo para tanto: I) Estudar, projetar, desenvolver, constituir, explorar e manter sistemas de geração de energia elétrica, inclusive sistemas associados de transmissão, transformação e comercialização de energia elétrica, bem como prestar serviços técnicos relacionados, atividades estas concedidas, autorizadas, ou permitidas por qualquer título de direito; II) Importar e exportar bens e serviços relacionados com suas atividades operacionais; III) Comprar e vender energia elétrica; IV) Constituir subsidiárias, incorporar, participar em ou representar outras Sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, quaisquer que sejam seus objetos sociais; e V) Praticar todos e quaisquer dos demais atos necessários para a mais fiel e cabal realização de seu objetivo social. A reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que foi assinada pelos acionistas presentes. Cuiabá-MT, 24 de junho de 2004. aa) Curuá Energia S/A - João Mauro Boschiero; Filadelfo dos Reis Dias. Arquivamento JUCEPA em 31/08/2004 sob o nº 20000092639. Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral.

NORTE REVENDEDORA LTDA

NORTE REVENDEDORA LTDA - CNPJ: 04.857.250/0001-50. Torna público que solicitou a SECTAM a renovação da Licença de Operação nº 1213/03 com validade de 03/11/03 a 02/11/04 para posto de combustíveis em Belém/PA.

SAMAL SADIEMLA MADEIRAS LTDA

Samal Sadiemla Madeiras Ltda, CNPJ 83.372.896/002-48, torna público que recebeu da SECTAM a LO 879/2004 válida de 10/08/2004 a 09/08/2005, para beneficiamento médio de 18 (dezoito) m³/dia de madeira serrada.

ASPOMIRE - ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA DO PARÁ

ASPOMIRE - ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA DO PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES, Presidente da Diretoria Administrativa da Associação dos Policiais Militares da Reserva Remunerada do Pará - ASPOMIRE, no uso regular de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Art. 64 do Estatuto Social vigente e Art. 10 do Regimento Eleitoral, convoca o Quadro Social da Entidade para uma reunião de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que obedecerá a seguinte:
1 - ORDEM DO DIA:
- Eleições Gerais para renovação do Conselho Fiscal e Diretoria Administrativa da Associação, para o triênio 2004/2007.
2 - HORA:
- Dia 17 de setembro de 2004, com início às 08:00 horas e término previsto para às 17:00 horas do mesmo dia.
3 - LOCAL:
- Sede Própria Av. Pedro Miranda, 249 bairro Pedreira, nesta Capital. Belém - Pa, 30 de agosto de 2004.
Antônio Carlos da Silva Gomes
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ; Processo de Licitação: N.º 168/2004/CPL/SEVOP; Modalidade: Tomada de Preços N.º 022/2004/CPL/SEVOP; Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Municipal de Marabá, de acordo com as quantidades e especificações descritas no anexo do Edital de Licitação; Empresas vencedoras: SOCIBRA - PARÁ - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Itens 1, 2, 3, 9, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 24, 25, 27 e 28), CIRUBEL - CIRURGICA BELEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Itens 14, 21 e 22), JLR ARAUJO COMÉRCIO E SERVIÇOS (Itens 5, 6, 7, 8, 10, 12, 15, 16, 20, 23 e 26), e CIRUNORTE - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (Item 4).
Marabá(Pa), 25 de agosto de 2004.
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/04 - NLC/PMP
O Prefeito Municipal de Piçarra - CNPJ Nº01.612.163/0001-98, no uso de suas atribuições, acatando parecer jurídico nos Autos dos Processos Nº00064/2004 de 30/08/2004, dispensou a Licitação para Construção de um Sistema de Capacitação d'água na sede do Município de Piçarra, determinando a contratação direta da seguinte firma com o respectivo valor: CARVALHO MORAES ENGENHARIA LTDA: R\$ 275.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, DA LEI Nº8666/93.
DATA DE ASSINATURA: 31.08.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ODOLFO PINTO DA MOTA.

Judiciário

CADERNO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2004

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO:FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA:

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 27 DE AGOSTO DE 2004-
09-04AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado foi proferido o seguinte ato ordinatório:
1. dê-se conhecimento às partes da data informada pelo perito (f. 265/266), para início da perícia na área do imóvel, com vista ao acompanhamento dos trabalhos pelos respectivos assistentes técnicos. Publique-se. Intime-se o INCRA.

2001.39.01.0998-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

REQDO : ANTONIO JOÃO FARAH E OUTRO

ADVOG. : GO2.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTRO

REQDO : ESTADO DO PARÁ

PROCUR. : CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1a. VARA

Juiz Federal Substituto:

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

Dir. Secret. :

RAIMUNDO MACHADO VILHENA

BOLETIM Nº 042/04

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.39.00.005028-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : KEILA VIVIANE VILAR DE PAIVA E OUTROS

ADVOGADO : PA00000922 - ANAMARIA CHAVES STILIANIDI

EXCDO : UNIAO FEDERAL

PROCUR. : ADAO PAES DA SILVA

DESP. : Diante do que restou decidido na sentença de embargos, prossiga-se na execução do crédito dos exequentes e respectivos honorários advocatícios, com a expedição da requisição de pequeno valor, que deverá ser expedida considerando-se os valores determinados à f. 343.

93.00.00995-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CASTOR FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ADVOGADO : PA00018285 - RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO

EXCDO : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB

DESP. : Cadastre o novo advogado da autora (f. 113), no sistema processual. Vista à requerente, pelo prazo de 5(cinco) dias. Nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

95.00.04479-0 FGTS

AUTOR : MARICELI ASSIS DO N GOMES E OUTROS

ADVOGADO : - ADALCINDA DA SILVA ELERES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP. : Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

95.00.04716-0 OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DINIZ E OUTROS

ADVOGADO : - EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP. : Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias. Para requerer o que entender de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

95.00.04818-5 FGTS

AUTOR : BENEDITO BENILDO PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP. : Vista ao(s) autor(es), para requerer o que entender de direito, por 20 dias.

1998.39.00.001761-4 FGTS

AUTOR : JOAQUIM ROSA MACHADO CAMPOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias. Para requerer o que entender de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1998.39.00.004588-5 FGTS

AUTOR : PEDRO SIMAO BARROSO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Apresentados às f. 216/226 os termos firmados pelos autores listados a f. 165, comprovando as adesões homologadas, nos termos da decisão a f. 188, nada há a ser modificado. Vista ao autor José Pereira da Luz sobre o crédito efetuado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias, ressaltando-se que a falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1998.39.00.008925-0 FGTS

AUTOR : JOAO MARTINHO CONDE ALEIXO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP. : Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias. Para requerer o que entender de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1998.39.00.011565-2 FGTS

AUTOR : MANOEL SAMPAIO FURTADO

ADVOGADO : PA00007742 - FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1999.39.00.001253-7 OUTRAS

AUTOR : DJALMA CORREA DE DEUS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP. : Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre

o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

1999.39.00.004292-1 FGTS

AUTOR : SANDOVAL DA COSTA FARO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESP. : Diga(m) o(s) autor(es) Sandoval da Costa Faro sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados de crédito (f. 189), indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo julgo. Prazo: 20 dias.

2000.39.00.008912-0 FGTS

AUTOR : ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP. : Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias. Para requerer o que entender de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2001.39.00.000659-8 FGTS

AUTOR : DAVID ARAUJO LEAL E OUTRO

ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP. : Em face da petição de fl. 189, defiro o prazo de 20(vinte) dias.

2001.39.00.008989-6 FGTS

AUTOR : NEUZO DE ARAUJO MATOS

ADVOGADO : PA00007328 - JALVO ARANTES GRANHEN

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP. : Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.

2002.39.00.002034-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : TADEU DE JESUS CARVALHO LOBATO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP. : Diante do Termo de adesão do autor Tadeu de Jesus Carvalho juntado pela Caixa à fl. 176, nada há a modificar na sentença de fl. 184. Oportunamente, baixa e arquivem-se.

2002.39.00.003292-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXCDO : RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTIAGO

ADVOGADO : PA00007367 - MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA

DESP. : Intime-se o INSS para requerer o que entender de direito, uma vez já decorrido o prazo de suspensão concedido à fl. 72.

2002.39.00.004458-6 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : IBAMA/PA

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP. : Vista ao autor para que apresente o cálculo de liquidação no prazo de 20 (vinte) dias. Para início da execução devem ser juntadas cópias das peças necessárias à Instrução do mandado de citação (sentença, acórdão, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). Transcorrido o prazo sem manifestação, archive-se.

2003.39.00.010300-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

EXCDO : ELIZABETH RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00007941 - CLAUDIO CESAR LOPES LUCAS

ADVOGADO : PA00000R81 - RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO
ADVOGADO : PA00007956 - RITA SIMONE LOPES LUCAS
DESP.: Diga o(a) exequente sobre a certidão de fl. 111-verso, no prazo de 10(dez) dias.
95.00.02799-2 FGTS
AUTOR : JOSE PIQUEIRA DA NOBREGA RIBEIRO
ADVOGADO : - MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP.: Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelo(a)(s) autor(a)(es) indicado(s) à f. 166, na prazo de 15 dias, para fins de homologação. Ficam ressalvados os horários nos termos do julgado.
1998.39.00.001203-4 FGTS
AUTOR : RODOVAL COENTRO MARQUES
ADVOGADO : PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: 1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelo(a)(s) autor(a)(es) indicado(s) à f. 173, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 155), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(a)(s) autor(a)(es), no prazo de cinco dias. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários.
1998.39.00.001727-3 FGTS
AUTOR : LINDANOR MONTEIRO GONCALVES
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP.: Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora e a Caixa Econômica Federal (f. 189). Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Intime-se a Caixa, pela imprensa, para depositar, à disposição deste juízo, 10% sobre o valor da transação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, conforme acórdão de f. 97, no prazo de 15 (quinze) dias.
1998.39.00.004066-1 FGTS
AUTOR : ADENOR FERREIRA PINA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007388 - MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores Claudemir Baia Vasconcelos, Benedito Rabelo de Oliveira, Ângela Maria Henrique da Silva e Ana Maria de Souza Soares e a Caixa Econômica Federal (f. 184/187). Declaro extinta a execução em relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 156), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, Intime-se a Caixa, pela imprensa, para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da transação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de 15 (quinze) dias. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pela autora Claudine Gisele da Silva Alcântara, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. Após, manifeste-se o advogado dos autores acerca do Termo de Adesão

firmado pelo autor Adenor Ferrelá Pina e a Caixa (f. 188), pois o mesmo não foi assinado pelo referido autor e contém a informação de que o mesmo faleceu. Prazo: 20 dias. Oficie-se aos bancos e agências abaixo relacionadas para que encaminhem a este juízo, no prazo de 20 dias, os extratos fundiários dos seguintes autores, juntando cópias de seus documentos: BASA, Agência Belém, para que encaminhe os extratos fundiários de Adriana dos Santos Silva e Benedita de Sousa Lopes (cópias de f. 15/17 e 38/41); BASA, Agência Centro, para que encaminhe os extratos fundiários de Cláudia Marinho Lopes Oliveira (cópias de f. 51/55); Banco Real, Agência Batista Campos, para que encaminhe os extratos fundiários de Benedita de Sousa Lopes (cópias de f. 38/41).
1998.39.00.004187-9 OUTRAS
AUTOR : ELDO JOSE MONTEIRO GONCALVES
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelo(a)(s) autor(a)(es) indicado(s) à f. 166, na prazo de 15 dias, para fins de homologação. Ficam ressalvados os horários nos termos do julgado.
1998.39.00.007581-6 FGTS
AUTOR : MIGUEL DA CONCEICAO MONTEIRO
ADVOGADO : PA00008165 - RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste Juízo, os honorários advocatícios em favor do patrono do(a)(s) autor(a)(es), estes arbitrados em 10% sobre o valor da transação (f. 59).
1999.39.00.003949-8 FGTS
AUTOR : AGOSTINHO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Amaury Gonçalves da Silva e a Caixa Econômica Federal (f. 147). Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 94 e 131), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, Intime-se a Caixa, pela imprensa, para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da transação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo, ainda apresentar os termos de adesão/transação firmados pelo(a)(s) autor(a)(es) indicado(s) à f. 152, para fins de homologação. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários.
1999.39.00.006296-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EDUARDO BARROS GOMES
ADVOGADO : - ATAUALPA TAVARES REBELO
ADVOGADO : - EDSON ANTONIO SIROTHEAU SERIQUE
ADVOGADO : - EDUARDO BARROS GOMES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
DESP.: Transitado em julgado a sentença de embargos de f. 198/201, deposite a Caixa o valor que restou decidido (R\$ 2.698,49 até 10-06-2002), acrescido dos juros moratórios, a partir da data da citação, e dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação. Após comprovado pela Caixa o depósito do cumprimento do julgado, fica autorizado o estorno do valor depositado para garantia do Juízo, realizado à f. 141. Prazo: 10 dias.
1999.39.00.008884-0 FGTS
AUTOR : ANA LUCIA DA SILVA ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: 1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelo(a)(s) autor(a)(es) indicado(s) à f. 140, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n.

8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 90 e 113), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste Juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(a)(s) autor(a)(es), no prazo de cinco dias. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários.
2000.39.00.001957-1 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO ONORATO MATOS
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação f. 112, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. Ficam ressalvados os horários a serem depositados pela Caixa, no mesmo prazo, nos termos do despacho de f. 108
2000.39.00.007800-3 FGTS
AUTOR : BRAZ ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Cumpra a Caixa, na Integra, o despacho de f. 100, depositando os honorários advocatícios, em 5 dias.
2001.39.00.003765-0 FGTS
AUTOR : CARLOS ALBERTO TAVARES AMOEDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Consoante o disposto no art. 644 c/c o art. 461 do Código de Processo Civil, Intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores remanescentes, no prazo de 60 (sessenta) dias.
2002.39.00.008876-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : ROBERTA SOUZA D'ALMEIDA COUTO
DESP.: Vista a Caixa sobre os embargos por 10(dez) dias.
2003.39.00.000227-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : JOSE LUIZ M PINTO
DESP.: Diga a CEF sobre a certidão de f. 19.
2003.39.00.000230-8 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : LUIZ CARLOS M FARIAS
DESP.: Diga a CEF sobre a certidão de fls. 18.
2003.39.00.000334-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REU : ALDA JULIETA SIMOES HAMAD FARIAS
DESP.: Diga a CEF sobre a certidão de fls. 33.
2003.39.00.000930-0 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REU : DOMINGAS DO SOCORRO AREIA SILVA
DESP.: Diga a CEF sobre a certidão de fls. 29.
2003.39.00.006037-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO. : JOAO BOSCO MACIEL DE CASTRO
DESP.: A fim de se evitar nova diligência frustrada, como a certificada a f. 22-verso, e considerando-se o teor da informação de f. 25, Intime-se a Caixa para, sob pena de extinção do feito, informar o correto endereço do requerido, uma vez que o informado a f. 24 é o mesmo já constante dos autos. Prazo: 15(quinze) dias.
2003.39.00.007285-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : PEDRO SERRAO MOREIRA
EXCDO : JOSE MARIA BELTRAO ROSAS
EXCDO : JOSE DOMINGUES DO VALE JUNIOR
EXCDO : DARIO V MARTINS JUNIOR
EXCDO : JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GARCIA
EXCDO : CARLOS ALBERTO DE BASTOS BORGES

EXCDO : ROSIVALDO NATALINO MELO DA SILVA
EXCDO : BENEDITO CLAUDIO DA SILVA
EXCDO : RAIMUNDO NONATO COELHO
EXCDO : NELSON ALEXANDRE JOHNSTON
ADVOGADO : - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO : - ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
DESP.: Vista à Caixa sobre as certidões negativas de f. 364/verso, 353/verso, 381/verso, 357/verso, 354/verso e sobre os pagamentos efetuados à f. 356, 363, 365 e 366, no prazo de 10 dias, para requerer o que entender de direito.
2003.39.00.009268-2 PROTESTO
REQTE. : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : EDSON DA SILVA KATAOKA
REQDO. : CASSANDRA SHIRLEY PANTOJA KATAOKA
DESP.: Defiro o pedido de fl.33.
2003.39.00.009268-6 PROTESTO
REQTE. : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : JOAO CESAR ALVES DA SILVA
DESP.: Defiro o pedido de fl.20.
2004.39.00.001396-2 PROTESTO
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO. : PEDRO COSMO ESPINHEIRO DE OLIVEIRA
DESP.: Defiro o pedido de fl.25.
2004.39.00.001397-8 PROTESTO
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO. : MANOEL CRUZ MOTA
DESP.: Defiro o pedido de fl.13.
95.00.03648-0 FGTS
AUTOR : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCACAO
FEDERAL DE 1. E 2. GRAUS SINASEFE
ADVOGADO : - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:1. Diga(m) o(s) autor(es) sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados para crédito em relação à substituída Marilene Lopes de Melo e Silva (f. 319) e não localização no cadastro cidadão em relação à substituída Maria Rita Vasconcelos da Cruz (f. 320), indicando, se for o caso, o anexo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo. Prazo: 5 dias.2. Vista ao autor sobre o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS da substituída Marilene de Souza Bezerra (f.340) para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.3. Revejo o despacho de f. 337, item 3. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 194), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Decorrido o prazo para a manifestação dos autores, intime-se a Caixa para: a) ante o exposto, depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do autor, inclusive sobre o valor dos acordos, no prazo de 15 dias. Em igual prazo, manifestar interesse na execução dos honorários advocatícios. b) diante da alegação dos substituídos indicados à f. 345 de não terem firmado transação com a ré, apresentar os termos por eles assinados, para fins de comprovação da adesão/transação notificada à f. 318. Prazo: 15 dias. Havendo equívoco na informação de f. 318, cumpra a Caixa o julgado em relação aos substituídos acima mencionados, em 30 dias; c) apresentar, em 15 dias, os extratos das contas vinculadas bem como a memória de cálculo que serviram de base para o resumo de crédito apresentado à f. 316/317; d) diante da documentação juntada pelas substituídas Maria das Neves Pontes Barata Peres a f. 352/355 e Maria de Nazaré da Silva Marques a f. 364/375, cumpra a Caixa o julgado em relação a elas em 15 dias; e) considerando o notificado a f. 350, 356, 359 e 360, apresentar, em 15 dias, os extratos das contas vinculadas dos substituídos oriundos dos antigos bancos depositários (Basa, Banco Meridional e BNCC).
96.00.08101-8 FGTS
AUTOR : MARIA DAS GRACAS ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO : PA00004386 - MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pela autora, no prazo de 15 dias, para fins de homologação.2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 173), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(a)s autor(a)(es), no prazo de cinco dias. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários.
1997.39.00.002078-5 FGTS
AUTOR : JOAO GARCIA DE ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESP.: Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, acerca do cumprimento do julgado efetuado pela Caixa. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.004078-9 FGTS
AUTOR : JOSE ARMANDO DA CONCEICAO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
1998.39.00.004175-1 OUTRAS
AUTOR : JOAO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor e a Caixa Econômica Federal (f. 201/202). Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 63 e 177), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da transação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de 15 (quinze) dias. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários.
1999.39.00.005758-5 FGTS
AUTOR : JOAO PAULO DE SOUSA
ADVOGADO : PA00005688 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.: Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor e a Caixa Econômica Federal (f. 156/157). Declaro

extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 59 e 132), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da transação a título de honorários advocatícios em favor do patrono dos autores, no prazo de 15 (quinze) dias. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários.
1999.39.00.005784-0 OUTRAS
AUTOR : NEUSA DO ROSARIO BARROS DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00005666 - OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pela autora, no prazo de 15 dias, para fins de homologação.2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 164), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(a)s autor(a)(es), no prazo de cinco dias. A execução dos honorários contra os autores fica condicionada ao disposto no art. 11, § 2º c/c art. 12 da Lei n. 1.060/50, uma vez que são beneficiários da assistência judiciária gratuita.
1999.39.00.008344-0 FGTS
AUTOR : MANUEL RAIMUNDO COSTA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP.:1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelo autor, no prazo de 15 dias, para fins de homologação.2. Impõe o art. 21 do diploma processual civil que, havendo mútua sucumbência, serão recíproca e proporcionalmente distribuídos e compensados os honorários advocatícios. Assim, a reciprocidade da sucumbência, em partes iguais, ensejava a compensação dos honorários dos advogados das partes. Porém, com advento do novo Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/94) não há mais possibilidade de compensação de honorários, uma vez que os mesmos pertencem aos advogados, e não às partes, devendo, então, cada parte suportar a verba honorária na proporção de sua derrota (RJTJERGS 183/378). Diante do exposto, deve ser feita a distribuição proporcional dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação (f. 94 e 140), cabendo a cada parte o pagamento de 5% ao advogado da parte contrária (AC n. 2000.01.00.051090-9/PA, Rel. Mário César Ribeiro, j. 06.06.2000). Intime-se a Caixa para depositar, à disposição deste juízo, 5% sobre o valor da condenação a título de honorários advocatícios em favor do patrono do(a)s autor(a)(es), no prazo de cinco dias. Em igual prazo, dê-se vista aos advogados da Caixa para manifestar interesse na execução de seus honorários.
2000.39.00.011326-7 FGTS
AUTOR : REGINALDO DE LIMA CARDOSO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DESP.: Vista ao autor sobre o esclarecimentos e documentos juntados pela Caixa à f. 85/98, no prazo de 20 dias.
2000.39.00.013032-5 FGTS
AUTOR : IVANILDO DE SOUZA EVANGELISTA E OUTRO
ADVOGADO : PA00001551 - MARIA DIVONEY CARNEIRO LEDO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

DESP.: Manifeste-se o autor Ivanildo de Souza Evangelista sobre a alegação da Caixa de que o autor efetuou adesão pela Internet (f. 112) e que, por conseguinte, não há termo de transação para apresentar. 2001.39.00.007051-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : MANOEL FERREIRA DE SOUZA E OUTRO ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESP.: Orientado pela jurisprudência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.041198-1/PA, Rel. Des. Fed. Luciano Tolentino Amaral, 17.12.2003) que palmilha o entendimento de que "o art. 14, § 3º da Lei nº 9.289/96 somente é aplicável quando a sentença é ilíquida, necessitando ser liquidada por arbitramento ou por artigos, porque, somente nessas situações, o valor da causa é estimativo. A liquidação por arbitramento ou por artigos, únicas atualmente existentes, é que definem o valor correto da causa, ensejando, assim, a satisfação das custas processuais reais. Não existe liquidação por cálculos aritméticos". Assim, modifico a posição anteriormente adotada para rever o item 3 do despacho de fl. 439, determinando o prosseguimento do feito. Assim, cumpra-se a última parte do despacho de f. 439, com a citação da executada para fins do art. 730 do Código de Processo Civil. 2003.39.00.001126-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA REU : DORIVAL SANTANA NASCIMENTO

DESP.: Diga a CEF sobre a certidão de fl. 19, no prazo de 10(dez) dias. 2003.39.00.001144-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA REU : JOSIEL DE SOUZA BATISTA

DESP.: Diga a CEF sobre a certidão de fl. 19, no prazo de 10(dez) dias. 2003.39.00.001641-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA REU : ROSANGELA MARIA T LIMA ARAUJO

DESP.: Diga a CEF sobre a certidão de fl. 19, no prazo de 10(dez) dias. 2003.39.00.002595-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO REQDO. : OZANIA DOMINGUES DE BRITO

DESP.: Defiro o pedido da CEF à f. 20. 2003.39.00.012889-8 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : LAURIANO MOTA DE SOUZA ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESP.: Manifeste(m)-se o(s) autor(es) sobre a contestação. 98.00.02042-8 PREVIDENCIÁRIO

AUTOR : MARIA DO CARMO SANTIAGO DA TRINDADE E OUTROS ADVOGADO : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR : - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

DESP.: Vista às partes, por 5 (cinco) dias. Nada requerido, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

1998.39.00.004127-8 FGTS

AUTOR : ELIANA BRAGA DA SILVA E OUTROS ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: 1. Diga(m) o(s) autor(es) indicados à f. 165 sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados de crédito indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo. Prazo: 20 dias. 2. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelo(a) autor(a)(es) indicado(s) à f. 155, na prazo de 15 dias, para fins de comprovação da(s) adesão(ões)/transação(ões) lá noticiada(s).

1999.39.00.007598-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS EBCT

ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO EXCDO : ERLON O LISBOA

DESP.: Indefiro o pedido de suspensão do processo. Nos termos do v. acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região: "PROCESSO CIVIL - EXECUÇÃO REGIDA PELO CPC,

1. Não sendo encontrado o devedor, ou bens do seu patrimônio para arresto ou penhora, em garantia a execução, não se apresenta viável a extinção do processo, nos termos do art. 267, II, combinado com o artigo 598 do CPC. 2. Para que se possa conciliar o interesse da justiça em lidar de tramitação um feito provisoriamente ineficaz e o interesse da parte em não perder o seu crédito, aplica-se, em extensão, o disposto no artigo 40 da Lei 6.830/80. 3. Arquivamento da execução, sem baixa na distribuição. 4. Apelo provido, para anular-se a sentença de extinção." (AC 01210851/DF, Relatora a Dr.ª Juíza Eliana Calmon, Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, DJ 4-12-89). Em face do exposto, determino o arquivamento provisório dos autos, em similaridade ao disposto no art. 40 da Lei 6.830/80.

2000.39.00.004777-3 FGTS

AUTOR : ALMERINDO MONTEIRO MIRANDA E OUTROS ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: 1. Intime-se a Caixa para que apresente os termos de adesão/transação firmados pelo(a) autor(a)(es) indicado(s) à f. 126, no prazo de 15 dias, para fins de homologação. 2. Diga(m) o(s) autor(es) Antônio

Barros Rosa e Antônio Rodrigues da Silva sobre a declaração da Caixa de inexistência de dados para crédito (f. 132), indicando, se for o caso, o antigo banco depositário e seu endereço, a fim de serem requisitados os extratos de sua(s) conta(s) pelo juízo. Prazo: 20 dias.

2000.39.00.009486-0 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO CARLOS PEREIRA ALVES E OUTROS

ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: 1. Declaro extinta, pelo pagamento, a execução com relação ao autor Rivaldo Pereira Reis, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Indefiro a liberação imediata dos valores creditados. O comando da sentença encerra obrigação de fazer - creditar na conta fundiária os valores de inflação expurgados pela gestora do FGTS - de modo que eventual levantamento será feito pela via administrativa, em qualquer agência da Caixa, mediante comprovação de preenchimento de uma das hipóteses do art. 20 da Lei nº 8.036/90, pelo próprio fundista. 3. Em face da sucumbência recíproca (f. 131), não conheço do pedido de f. 177/178. 4. Diante da manifestação de f. 180 os autores Raimundo Nonato

Rodrigues de Oliveira e Ricardo Odair Leite dos Santos nada têm a executar nos presentes autos. 5. Intime-se a Caixa para, no prazo de 30 dias, apresentar o termo de adesão firmado pela autora Rita de Cássia Vicente dos Santos, para fins de homologação e dos autores referidos a f. 173, para comprovação das alegadas adesões. 6.

Informa a ré, a f. 168, a impossibilidade do cumprimento integral do julgado em razão da não localização de extratos em nome dos autores indicados a f. 175. Considerando-se que a Caixa não tem o controle sobre as contas existentes anteriormente à Lei 8.036/90, ofício-se ao Banco do Brasil S/A (f. 24 e 76), para que forneça, no prazo de 30 dias, os extratos analfíticos de FGTS dos autores Raimundo Carlos Pereira

Alves e Raimundo Marques de Macedo, referentes a janeiro/89 e abril/90, respectivamente, até o encerramento da conta. 7. Após a apresentação dos extratos, dê-se vista à Caixa para que complemente o julgado, no prazo de 30 dias.

2001.39.00.003775-1 FGTS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO : PA00009361 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE

CARRASCOSA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: Vista ao(s) autor(es), pelo prazo de 20 dias, para requerer o que entender de direito. Ressalte-se que a falta de manifestação sobre o(s) crédito(s) efetuado(s) na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer

impugnação sobre o valor devido na execução. 2001.39.00.006923-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SINDNER-PA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS

FEDERAIS DO DEPARTAMENTO

ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

- DNER

PROCUR : - SILVIA REGINA M. SAMPAIO

DESP.: Cadastre-se as novas advogadas (f. 96) no sistema processual, fazendo-se constar das publicações o nome de uma delas, para fins de intimação. Vista ao sindicato-autor para que manifeste eventual interesse na execução do julgado, caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das fichas financeiras, bem como as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação), no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrendo o prazo in albis, arquivem-se os autos.

2002.39.00.000646-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : RAIMUNDO NONATO MONTEIRO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS

DESP.: Diante do termo de adesão do autor Raimundo Nonato Monteiro juntado pela Caixa à fl. 186, nada há a modificar na sentença de fl. 155, oportunamente, baixa e arquivem-se.

2002.39.00.002713-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : GILBERTO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

DESP.: 1. Indefiro a prova testemunhal requerida pelo autor, por entendê-la desnecessária ao deslinde do feito. 2. Defiro a prova médica pericial

requerida pelo autor (f. 134/135) e nomeio perito o Dr. Francileno Teixeira (tel. 228-0260, 238-0808 e 9981-0387, o qual deverá ser intimado para

apresentar sua proposta de honorários, no prazo de cinco (5) dias. Apresentem as partes, em cinco dias, se desejarem, quesitos e

assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo. Sem

impugnação das partes quanto ao perito nomeado, intime-se-o, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá indicar a

data, hora e local para a realização da perícia, dos quais serão intimados o autor para comparecer ao ato e a ré para acompanhá-lo, compelindo

aos advogados das partes avisar seus assistentes técnicos. O laudo deve ser apresentado em 30 dias, a contar da data da realização do

exame. 2002.39.00.008199-7 TRIBUTARIA

AUTOR : UNIODONTO - COOPERATIVA DE TRABALHOS

ODONTOLOGICOS DE BELEM

ADVOGADO : PA00010024 - FABIO COMECANHA DE LIMA

REU : FAZENDA NACIONAL

DESP.: A natureza da causa demanda a produção de prova pericial, assim, indefiro o depoimento pessoal, inclusive da auditora fiscal

nomeada à f. 235, por entender desnecessário ao deslinde do feito. Defiro a prova pericial requerida pela autora à f. 235 e nomeio perito o contador

Ademir Azevedo (residente à Tv. Rui Barbosa, n. 1034/101, Nazaré, telefone 224-7522). Apresentem as partes, em cinco dias, se desejarem,

quesitos e assistentes técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à intimação das partes da apresentação do

laudo. Sem impugnação das partes quanto ao perito nomeado, intime-se-o, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá

apresentar sua proposta de honorários, em cinco dias. Quanto à juntada de nova prova documental só será admitida nos termos do art. 397, do

CPC. 2002.39.00.007119-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ROGERS BRUCE FIGUEIRA DE SOUSA

ADVOGADO : PA00008687 - GLAUCÉ MARIA BRABO PINTO

REU : UNIAO FEDERAL

DESP.: Defiro a perícia requerida pelo autor à f. 138/139. Nomeio perito o psicólogo João Maria Torres (travessa 9 de janeiro, 628, fone 248-

3583) que deverá apresentar sua proposta de honorários, em 3 dias. Apresentem as partes, em 5 dias, se desejarem, quesitos e assistentes

técnicos, que oferecerão seus pareceres no prazo de dez dias seguintes à intimação das partes da apresentação do laudo. Intime-se o autor para

depositar, em 10 dias, o valor dos honorários, sob pena de caracterizar-se desistência tácita da prova. Sem impugnação das partes quanto ao

perito nomeado, intime-se-o, por telefone, para dizer se aceita o encargo. Caso positivo, deverá indicar a data do início dos trabalhos, dos quais

serão intimados, por mandado, o autor para comparecer ao ato e a ré para acompanhá-lo, compelindo aos advogados das partes avisar seus

assistentes técnicos, conforme previsto no art. 431-A do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 10.358/01, os quais deverão ser

concluídos em 30 dias. Defiro, ainda, a expedição de ofício ao Conselho Federal de Psicologia. Para tanto, deve o autor juntar cópia de todos os

documentos que instruem a inicial, bem como da resolução 025/2001 a que faz referência.

2003.39.00.001549-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : NORSERGEL SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO : PA00005865 - MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DESP.: Vista às partes para especificação de provas, indicando a finalidade, em 5 (cinco) dias.

2003.39.00.010227-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : DANIELA CASTANHEIRA GONCALVES E OUTRO

ADVOGADO : PA00003471 - MARIA RUTH DE MORAES

IMPDO : COORDENADOR DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL

DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA

DESP.: Intimem-se os impetrantes, por meio de sua advogada, para

recolher o valor das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias. Cumprindo-se a determinação acima, arquivem-se os autos com baixa na

distribuição. Caso contrário, conclusos. 2004.39.00.002008-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ADEMAR ANTONIO BRAGATTO

ADVOGADO : PA00010378 - EVERALDO JORGE MARTINS EGUCHI

IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO

MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - I

DESP.: Mantenho a decisão agravada (fl. 52/54), por seus próprios

fundamentos. Vista ao MPU. 2004.39.00.002341-1 TRIBUTARIA

AUTOR : ARY FARIAS GATO E OUTROS

ADVOGADO : PA00008077 - HERMINIO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO : PA00011092 - LUIZ DOURADO DIAS

REU : UNIAO FEDERAL

DESP.: Mantenho a decisão agravada (fl. 48/50), por seus próprios fundamentos. Cite-se a União.

2004.39.00.002589-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SETENG SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : PA00003757 - ALDEBARO CAVALLEIRO M KLAUTAU NETO
IMPDO : CHEFE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO DA ARRECADADO
DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE BELEM DO INSS.

DESP.: Mantenho a decisão agravada (fls. 65/66) por seus próprios fundamentos. Intime-se a autoridade coatora. Após, vista ao MPU.

2004.39.00.004102-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CARLOS JOSE COSTA BEBER LOPES
ADVOGADO : PA00010157 - ANTONIO COSTAPASSOS
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
DESP.: Mantenho a decisão agravada (fl. 64/67), por seus próprios fundamentos. Vista ao MPU. Após, conclusos para sentença.

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

4ª Vara Federal
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício
da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

Expediente do dia 01 de Setembro de 2004
Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.008714-8 EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : - FELICIO PONTES JUNIOR

REQDO : GHASSAN AFIF NASR

ADVOGADO : PA00005084 - SIRAIRA SOUZA SILAU

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Não cabe a este Juízo qualquer diligência quanto ao depósito equivocado que trata a certidão supra.

Entretanto, tenho como paga a pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), uma vez que o depósito de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cobre, evidentemente, aquela multa, cabendo ao sentenciado a repetição do indébito em relação aos R\$ 1.000,00 (um mil reais) restantes, junto da Fazenda Nacional.

Quanto ao pagamento à Instituição Hospital Barros Barreto, concedo ao sentenciado o prazo de 30 (trinta) dias para fazê-lo, sob pena de revogação da pena em privativa de liberdade. Publique-se. Intime-se."

2002.39.00.002664-6 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : FRANCISCO CARLOS LOPES DE PAULA

REU : ANDREZA SILVA DIAS

ADVOGADO : PA00010926 - FABIO MARCELO LAGES COSTA

ADVOGADO : PA00006258 - JOSE CELIO SANTOS LIMA

ADVOGADO : PA00006428 - VANDA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"A teor do artigo 502 do CPP, baixo o feito em diligência para oitiva de Sônia do Socorro Quelroz de Oliveira como testemunha do Juízo, cujo endereço pode ser localizado no IPL 330/95-SR/PA (fl. 1174), conforme mencionado à fl. 151, pelo que determino à Secretaria a busca devida. Após informação da Secretaria, conclusos para designação de audiência. Publique-se. Intimem-se."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2004.39.00.007499-0 CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCUR : - FELICIO PONTES JR

REQDO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Em face do exposto, ausentes a materialidade e a autoria, defiro o pedido do MPF e determino o arquivamento dos autos, após baixa na distribuição com as cautelas do art. 18 do CPP. Publique-se. Intimem-se. Comunique-se à autoridade policial."

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.00.31676-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA

REU : JUVENAL DE CASTRO E SILVA

REU : SANDOVAL RODRIGUES PINHEIRO

REU : MOACYR PEREIRA DA SILVA

REU : RAIMUNDO DIAS GOMES

REU : CARLOS DE CARVALHO BARROS

REU : JOSE ANTONIO COELHO

REU : JOSE GREGORIO DOS SANTOS

REU : RAIMUNDO AUSIER VIEIRA

REU : RAIMUNDO DOS SANTOS

REU : MENDOLY AMIM

REU : FERNANDO RODRIGUES DA FONSECA

REU : JOSE LEANDRO PEREIRA

REU : INACIO URCEZINO DOS SANTOS

REU : RAIMUNDO RABELO GOMES

REU : ERCILIO OLIVEIRA

REU : MARIO NILSON MAIA

REU : AMELIA FARIAS PICANÇO

REU : MARIO DOS SANTOS

REU : BOAVENTURA SOARES DA COSTA

REU : BENEDITO RODRIGUES BAHIA

REU : NILO CORDEIRO PEREIRA PINTO

REU : RAIMUNDO RIBEIRO JUCA

REU : SATIRO SOUZA

REU : FERNANDO FARIAS DO NASCIMENTO

REU : AUREOLINO CAVALCANTE DE MIRANDA

REU : WALDEMIRO DOS SANTOS CORDEIRO

REU : VICTOR DE SOUZA PINTO

REU : MANUEL DA CONCEIÇÃO SANTOS

REU : PEDRO PIRES DOS SANTOS

REU : TEREZINHA DE OLIVEIRA BAIA

REU : RAIMUNDO RODRIGUES LOBATO

REU : ACELINO ALVES DIAS

REU : RAIMUNDO DA COSTA SANTANA

REU : OTAVIO DE OLIVEIRA PEREIRA

REU : JOSE FERREIRA DA COSTA

REU : TEOFILO MONTEIRO BARATA

REU : MANOEL RAMIRO GUERREIRO

REU : JOSE DE SOUZA VIDA

REU : ANTONIO PEREIRA DA SILVA

REU : LOURIVAL VILHENA

REU : LUIZ MENEZES DOS SANTOS

REU : HELIO FELGUEIRAS DOS SANTOS LEAL

REU : JOAO SAMICO

REU : LUIZ OTAVIO PINHEIRO

REU : NILSON TRINDADE NUNES

REU : OSVALDO CARVALHO DO AMARAL

REU : ANTONIO LUCAS DO NASCIMENTO

REU : JOSE RIBAMAR PEREIRA DE ALMEIDA

REU : MANOEL RAMOS GUEDES

REU : ISABEL MARTINS QUEIROZ

REU : ARLETE CUNHA SARMANHO

REU : ELIAS FARIAS DA SILVA

REU : BENEDITO CEREJO CASTELO BRANCO

REU : JOSE RIBAMAR MARRUAZ

REU : ELCY GENU FRAZAO

REU : RAIMUNDO AMADOR BARBOSA

REU : HELIO FERNANDES DE OLIVEIRA GOMES

REU : FABRICIANO MILITAO RODRIGUES

REU : IVANILDE REIS GRAIM

REU : ODIR GOMES DE SOUZA

REU : HILARIO RIBEIRO DE SOUZA

REU : RAIMUNDO ROCHA DA SILVA

REU : IZENOR INACIO DE ABREU

REU : ANTONIO MUNIZ DE QUEIROZ

REU : EDVALDO TOBIAS DE AZEVEDO

REU : JOSE DA SILVA BASTOS NETO

REU : FLAVIO TOCANTINS VIEIRA

REU : FRANCISCO OLLES FARIAS

REU : RAIMUNDO NONATO NUNES

REU : RAIMUNDO BORRALHO GAMIM

REU : OTTO RODRIGUES DE SANTANA

REU : JOSE RAMOS PANTOJA

REU : DANILO DE AMORIM

REU : ALFREDO ALVES DO NASCIMENTO

REU : ISAIAS GOMES DA SILVA

REU : RAIMUNDO NONATO GONCALVES

REU : RAIMUNDO LIMA DE SOUZA

REU : ARCINOE SANTOS DE SOUZA FRANCO

REU : AMYNTAS PERES DE GUSMAO

REU : ANTONIO RODRIGUES CASTILHO

REU : CARLOS NAZARE AZEVEDO RIBEIRO

REU : FRANCISCO COSME DE BRITO

REU : PEDRO LINDOLFO DA SILVA

REU : RAIMUNDO COSTA GOUVEA

REU : ANTONIO REIS GRAIM

REU : MANOEL FARIAS DA COSTA

REU : ABRAO PEREIRA MOREIRA

REU : AGOSTINHO MEDEIROS ALVES

REU : ADMIR LIMA E SILVA

REU : FRANCISCO VENANCIO DIAS

REU : FRANCISCO JOSE DA SILVA

REU : JOSE PEREIRA DE SOUZA

REU : SEBASTIAO SOARES COELHO

REU : RAIMUNDO PONTES DE ALMEIDA

REU : JOAO RODRIGUES DOS SANTOS

REU : JOAO SANCHES GONCALVES

REU : OSCAR ANTONIO DOS SANTOS

REU : JOSIAS SOARES MARQUES

REU : OLAVO CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

REU : EXPEDITO NECO DA SILVA

REU : JOSE PACHECO DE OLIVEIRA

REU : CIRINEU PERES DE GUSMAO

REU : BENEDITO OLIVEIRA BANHOS

REU : LAURA NASCIMENTO DE SOUZA

REU : GABRIEL PERES DE GUSMAO

REU : ARMANDO VALENTE

REU : ARMINIO DA SILVA CABRAL

REU : DJALMA DE MORAES SANTANA

REU : LINO DE OLIVEIRA PEREIRA

REU : BIANOR CORDOVIL LIMA

REU : CECILIO REIS GRAIM

REU : ESMERINDO BORGES CARDOSO

ADVOGADO : PA00002459 - JOAO PAULO DE ALMEIDA COUTO ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Trata-se de denúncia oferecida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL contra DANILO DE AMORIM E OUTROS, todos qualificados nos autos, pela prática da infração descrita no art. 171 do Código Penal.

As fls. 795/798, o MPF apresentou aditamento à denúncia, incluindo outro tanto de acusados no pólo passivo da relação processual.

O aditamento foi recebido em 09.10.91 (fl. 839), data, pois, de interrupção do curso da prescrição no que tange a esses últimos réus.

Sentenças extintivas de punibilidade em relação a vários acusados foram proferidas às fls. 1115, 1533/1534 e 1583/1585, remanescendo apenas parte dos réus incluídos no aditamento.

Regula-se a prescrição pelo máximo da pena em abstrato cominada ao delito. No caso, como o máximo da pena prevista para o delito de estelionato (CP, art. 171) é de cinco anos de reclusão, tem-se que a prescrição da pretensão punitiva do Estado ocorre em 12 (doze) anos

(CP, art. 109, III), prazo já decorrido desde o recebimento do aditamento. Em face do exposto e com fundamento no art. 109, III, c/c o art. 107, IV, do Código Penal, declaro extinta, pela prescrição, a pretensão punitiva

do Estado em relação aos acusados Abílio Pereira Moreira, Amélia Farias Picanço, Antenor Rodrigues Castilho, Antonio Pereira da Silva, Antonio Reis Graim, Ariete Cunha Sarmanho, Benedito Cerejo Castelo Branco, Benedito Rodrigues Bahia, Cirineu Peres de Gusmão, Edvaldo Tobias de Azevedo, Fernando Farias do Nascimento, Hilário Ribeiro de Souza, Inácio Urcezino dos Santos, Isabel Martins Queiroz, Ivanildo Reis Graim, Izenor Inácio de Abreu, José Leandro Pereira, José Pacheco de Oliveira, José Pereira de Souza, José Ribamar Pereira de Almeida, Luiz Menezes dos Santos, Luiz Otávio Pinheiro, Manoel Ramos Guedes, Manuel da Conceição Santos, Mário Nilson Maia, Nilson Trindade Nunes, Odir Gomes de Souza, Raimundo Amador Barbosa, Raimundo Ausier Vieira, Raimundo da Costa Santana, Raimundo Rocha da Silva, Teófilo Monteiro Barata, Terezinha de Oliveira Maia e Victor de Souza Pinto. Sem custas. P.R.I."

2000.39.00.005900-3 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL

AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR

REU : DANIEL SANTOS CARDOSO

REU : SILVANEI PEREIRA SOUZA

REU : HELMA CRISTINA LUZ SANTOS

ADVOGADO : PA00011355 - ADRIANA MELO DE BARROS

ADVOGADO : PA00002752 - AUTRAN LEIS DE OLIVEIRA FEIO

ADVOGADO : PA00007122 - JOSELIO FURTADO LUSTOSA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...)3. DISPOSITIVO

Pelo exposto, julgo procedente a denúncia, e condeno DANIEL SANTOS CARDOSO, HELMA CRISTINA LUZ SANTOS e SILVANEI PEREIRA SOUZA, às sanções dispostas no artigo 312 do Estatuto Repressivo. Tendo em vista a que alude o artigo 59 do Código Penal, passo à individualização das penas que tenho como necessárias e suficientes à prevenção e repressão do delito.

DANIEL SANTOS CARDOSO tem sua culpabilidade aferida em grau máximo, visto sua participação ativa no crime, para o qual teve função determinante ao emprestar seu nome para a operacionalização do saque ilegal. Sem antecedentes criminais. Nos autos, não se encontram elementos que possam aferir-lhe a conduta social e personalidade. Os motivos foram egoísticos, voltados ao lucro fácil, não se justificando pelas circunstâncias, eis que vinculadas à prestação de serviço público. As consequências foram danosas à Administração, esta, comprovadamente, em nada contribuindo para os atos condenáveis, motivos pelos quais, fixo a pena em grau acima do mínimo, consistente em 3 (três) anos de reclusão e 30 (trinta) dias multa, que ante a ausência de circunstâncias atenuantes e agravantes, bem assim causa de diminuição e aumento de pena, torno definitiva.

6 Judiciário

CADERNO 1

Estabeleço o valor do dia-multa à razão 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, em face da situação econômico-financeira do réu, a ser corrigido monetariamente na data do pagamento. Assino, para o cumprimento inicial da sanção infligida, o regime aberto. Reúne, contudo, o apenado as condições previstas no art. 44 do CP, pelo que autorizo a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, pelo mesmo interregno, consistente na prestação de serviços ao Centro de Perícia Científica "Renato Chaves", na Av. Mangueirão s/nº, Mangueirão, nesta Capital, à razão de oito horas semanais, sem prejuízo de suas atividades habituais, e em pena de multa correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais).

HELMA CRISTINA LUZ SANTOS, face à culpabilidade que tenho como alta, em virtude do elo criminoso que estabeleceu para o saque fraudulento, não possui antecedentes criminais. Conduta social e personalidade sem elementos de aferição. Os motivos foram voltados à obtenção de vantagem que sabia indevida, não se justificando em face das circunstâncias, as quais tinha indubitado conhecimento. As consequências foram danosas à Administração, que, em nada contribuiu para o ilícito penal, razões em que fixo a pena acima do grau mínimo, de 3 (três) anos de reclusão e 30 (trinta) dias-multa, que ante a ausência de circunstâncias atenuantes e agravantes, bem assim causa de diminuição e aumento de pena, torno definitiva.

Estabeleço o valor do dia-multa à razão 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, em face da situação econômico-financeira da ré, a ser corrigido monetariamente na data do pagamento. Assino, para o cumprimento inicial da sanção aplicada, o regime aberto. Reúne, no entanto, a apenada as condições previstas no art. 44 do CP, autorizando a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, pelo mesmo lapso temporal, consistente na prestação de serviços ao EAPE - Espaço de Acolhimento Provisório Especial, localizado na Av. Senador Lemos, 1431, Telégrafo, nesta Capital, à razão de oito horas semanais, sem prejuízo de suas atividades habituais, e em pena de multa correspondente a R\$ 200,00 (duzentos reais).

SILVANEI PEREIRA DE SOUZA tem sua culpabilidade aferida em grau máximo, posto sua função de principal articulador do esquema criminoso, responsável pelo desvio dos valores pecuniários, fornecedor do numerário para a abertura da conta de poupança utilizada no saque ilegal, além de beneficiário. Não possui antecedentes criminais. Nos autos, não se verificam elementos que se prestem a mensurar sua conduta social e personalidade. Os motivos foram os de lucro fácil, não se justificando pelas circunstâncias, haja vista prestar serviço público. As consequências foram danosas à Administração, esta em nada contribuindo à realização delituosa, pelo que aplico a sanção acima do grau mínimo, consistente em 4 (quatro) anos de reclusão e 60 (sessenta) dias-multa, que pela ausência de circunstâncias atenuantes e agravantes, bem assim causa de diminuição e aumento de pena, torno definitiva.

Estabeleço o valor do dia-multa à razão 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos, em face da situação econômico-financeira do réu, a ser corrigido monetariamente na data do pagamento. Assino, para o cumprimento inicial da sanção aplicada, o regime aberto. Reúne, todavia, o apenado as condições previstas no art. 44, do CP, autorizando a conversão da pena privativa de liberdade em restritiva de direitos, pelo mesmo lapso temporal, consistente na prestação de serviços no Hospital Pronto Socorro Municipal de Belém, localizado na Tv. 14 de Março, 500, Umarizal, nesta Cidade, à razão de oito horas semanais, sem prejuízo de suas atividades habituais, e em pena de multa correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Transitada em julgado esta decisão, lancem-se os nomes dos réus no Rol dos Culpados. Custas pelos apenados. P. R. I."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUÍZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO
BOLETIM Nº 462/2004

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

98.00.05934-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO : LUIZ OTAVIO DA COSTA OLIVEIRA
ADV. : FERNANDO SOARES OAB/PA nº 1924 A
REQDO : EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA
ADV. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA OAB/PA nº 4559
REQDO : HSBC SEGUROS BRASIL S/A
ADV. : DANIEL KONSTADINIDIS OAB/PA nº 9167
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intímam-se as partes para que se

manifestem acerca do laudo pericial inserido às fls. 190/208, no prazo sucessivo de 10 dias, a iniciar-se pelo requerente.

AUTOS COM DESPACHO

2003.39.00.004997-6 OUTRAS

AUTOR : BRUNO GIBSON
ADV. : AFONSO ARINOS DE A LINS FILHO OAB/PA nº 6467
RÉU : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADV. : HUMBERTO SALES BATISTA OAB/PA nº 8058-A
ADV. : FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JÚNIOR OAB/PA nº 8948
DESPACHO: 1-Defiro as provas requeridas pela ré à fl. 103. 2-Apresente a ré a prova documental indicada à fl. 103, no prazo de 15 (quinze) dias. 3-Designo o dia 22/09/2004 às 14:00 horas para realização da audiência de depoimento pessoal do autor e Inquirição da testemunha arrolada à fl. 103. Publique-se e intímam-se, pessoalmente, as partes e a testemunha.

2003.39.00.004997-6 OUTRAS

AUTOR : BRUNO GIBSON
ADV. : AFONSO ARINOS DE A LINS FILHO OAB/PA nº 6467
RÉU : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADV. : HUMBERTO SALES BATISTA OAB/PA nº 8058-A
ADV. : FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JÚNIOR OAB/PA nº 8948
DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária de Brasília - Distrito Federal, para a oitiva da testemunha Carlos Augusto Rigo Motta, arrolada à fl. 103. Intímam-se as partes.

1997.39.00.010686-6 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : RODRIGO TORRES TEIXEIRA LEITE E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADV. : ROSA MARIA MORAES BAHIA OAB/PA nº 4847
RÉU : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA FAZENDA
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos. Publique-se.
2003.39.00.010015-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PABLO DAVID ALFONSO VERA
ADVOGADO : GO00018568 - JOSE ODILON DE OLIVEIRA
ADVOGADO : GO00018704 - SIMEI AUGUSTO DA SILVA
ADV. : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO OAB/PA nº 5208
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
DESPACHO: Baixo o feito em diligência, para que, no prazo de 10 (dez) dias, o impetrante proceda a regularização de sua representação processual, eis que o causídico subscritor da petição de fl. 260, não se encontra devidamente habilitado a procurar em juízo. Na mesma oportunidade, manifeste-se acerca do eventual cumprimento da liminar concedida, ainda que de forma parcial, tendo em vista a remessa de peças processuais ao MPF.

2001.39.00.010444-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : CARLOS HENRIQUE VASCONCELOS COLARES E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : SYLVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES OAB/PA nº 11.055
RÉU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADV. : HIPÓLITO GARCIA OAB/PA nº 2633
DESPACHO: 1. Em reunião realizada nesta Seccional com os representantes legais da Caixa Econômica Federal e da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, restou demonstrado o interesse na realização de acordo nas ações que versam sobre os contratos do Sistema Financeiro de Habitação, em face do que baixo o feito em diligência, para que as rés se manifestem sobre o possível acordo nos presentes autos, apresentando, desde logo, se for o caso, a proposta de conciliação. Prazo 15 (quinze) dias. P. I.

2001.39.00.006778-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ADRIANI MARTINS PEREIRA DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES OAB/PA nº 9431
DESPACHO: 1. Prestados os esclarecimentos sobre o laudo pericial, determino que seja expedido o competente alvará para levantamento dos 50 % (cinquenta por cento) restantes dos honorários periciais. 2. Após o cumprimento do item 1, concedo às partes o prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, para, se quiserem, apresentar seus memoriais finais, a iniciar-se pelos autores. 3. Oportunamente, venham-me conclusos para sentença.

2004.39.00.005183-3 AÇÃO SUMARIA/ACIDENTE DE TRANSITO

AUTOR : MARIA LUIZA CAMPOS SOBRIL E OUTRO
ADV. : MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO MIRALHA DA SILVA OAB/PA nº 3000
RÉU : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS EBCT
ADV. : MÁRIO ANTÔNIO LOBATO DE PAIVA OAB/PA nº 8775
ADV. : CYRO NOVOA DOS SANTOS OAB/PA nº 5886
DESPACHO: 1. Em vista de outra audiência já designada para a mesma data e horário na 1ª Vara dessa Seção Judiciária, redesigno a audiência de conciliação para o dia 20/10/2004 às 14:00 horas. (...)

2004.39.00.001871-8 TRIBUTARIA

AUTOR : ROBCO MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00008059 - CLÁUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
ADVOGADO : PA00008940 - EDUARDO ORLANDO C DE FREITAS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: 1. O pedido da autora de tutela antecipada, objetivando "a baixa imediata da inscrição no CADIN e nos demais cadastros de devedores em que tenha sido eventualmente inscrita", encontra-se prejudicado, conforme demonstrado pela ré, por intermédio do documento de fl. 73. 2. Diga a autora sobre a contestação e documentos de fls. 65/75, no prazo legal. P. I.

AUTOS COM DECISÃO

2003.39.00.006668-8 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE. : ANGELA CRISTINA NUNES OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
LITISPA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA OAB/PA nº 8699
ADV. : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES OAB/PA nº 9431
REQDO. : MARIA MARGARETH RIBEIRO MARQUES
DECISÃO: (...) Assim exposto, DEFIRO a medida liminar vindicada para imitir os requerentes na posse do imóvel situado na Avenida Almirante Barroso, Passagem Gama Malcher nº 40, Residencial Denise Xavier - Bloco D, apto. 307, Bairro do Souza, nesta cidade, pelo que determino a expedição do competente mandado. Intímam-se a CEF, para que se manifeste sobre a possibilidade de acordo na presente lide, apresentando, desde logo, se for o caso, proposta de conciliação. Prazo: 15 (quinze) dias. P. R. I.

2003.39.00.007000-2 SISTEMA HIPOTECÁRIO

AUTOR : RUBEM BORIS DA CRUZ VINAGRE E OUTRO
ADVOGADO : PA00004722 - SULAMITA DE SOUZA DIAS
LITISPA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : SARAH TAVARES CARVALHO OAB/PA nº 10.300
RÉU : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
ADV. : CÉLIA SYMONNE FILOCREÃO GONÇALVES OAB/PA nº 8162
DECISÃO: (...) Diante do exposto, não satisfeito o requisito estabelecido no art. 273, inciso I, do CPC, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela vindicada. Manifestem-se os autores sobre a contestação e documentos de fls. 171/218, no prazo legal. (...)

2004.39.00.002340-8 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : EDUARDO LUIZ DE MORAES HENRIQUE
ADVOGADO : SP00180766 - MARIO TADEU MARATEA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...) Diante do exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada. Diga o autor sobre a contestação de fls. 125/135. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

2002.39.00.004558-0 TRIBUTARIA

AUTOR : FRANCISCO XAVIER PALHETA JUNIOR
ADVOGADO : PA00008265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
ADV. : LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL OAB/PA nº 11.247
RÉU : FAZENDA NACIONAL
SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, conheço dos presentes Embargos de Declaração, porque tempestivos, REJEITANDO-OS, por não haver na sentença obscuridade, omissão ou contradição. P. R. I

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
JUÍZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA EM EXERCÍCIO
BOLETIM Nº 461/2004

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

1997.39.00.001387-3 OUTRAS

AUTOR : ELIEZER VERAS DE MORAES E OUTRO
ADV. : EDUARDO SUZUKI SIZO OAB/PA nº 7608
ADV. : JOÃO FREDERICK MARÇAL E MACIEL OAB/PA nº 8875
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ/HOSP. E MATERN. D. LUIZ I
ADV. : ALMERINDO TRINDADE OAB/PA nº 1069
RÉU : FIRMO ROBERTO CARVALHO MAUÉS
RÉU : ELBA ALICE LIMA PONTES
ADV. : RAIMUNDO RENATO CARVALHO MAUÉS OAB/PA nº 7277
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "e", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intímam-se, por publicação, as partes e seus respectivos patronos da perícia médica marcada para o dia 30/09/2004, às 18 horas, no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", conforme ofício de fl. 324.

AUTOS COM DESPACHO

2004.39.00.007947-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ELETRO LIGHT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

ADVOGADO : MG00054542 - PAULO SERGIO DE MENEZES
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 2ª REGIÃO FISCAL

DESPACHO: Nada obstante a declinação de competência para este Juízo Federal, intime-se a Impetrante para, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar, comprovar a materialidade do ato impugnado à autoridade coatora (Superintendente da Receita Federal em Belém), em face do documento de f. 12, subscrito pelo Chefe do SEINT/ALF/MNS, cuja jurisdição fiscal limita-se à Alfândega do Porto de Manaus. Após, cumprida a determinação supra, retornem os autos conclusos. 2001.39.00.007508-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ANTONIO LEITE FILHO
ADVOGADO : PA00007700 - CARLOS BOTELHO DA COSTA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : SILVIO RICARDO LOPES F. GONÇALVES OAB/PA nº 11055
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Em reunião realizada nesta Seccional com os representantes legais da Caixa Econômica Federal e da Empresa Gestora de Alivos - EMGEA, restou demonstrado o interesse na realização de acordo nas ações que versam sobre os contratos do Sistema Financeiro de Habitação, em face do que baixo o feito em diligência, para que as rés se manifestem sobre o possível acordo nos presentes autos, apresentando, desde logo, se for o caso, a proposta de conciliação. Prazo 15 (quinze) dias. P. I.

2003.39.00.012851-9 PREVIDENCIÁRIO
AUTOR : AURORA MELO CASTELO BRANCO
ADVOGADO : PA00005328 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Baixo o feito em diligência para que a autora proceda a emenda da inicial, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, atribuindo valor à causa, nada obstante o recolhimento das custas judiciais, eis que a fixação da verba honorária incide sobre a pretensão econômica buscada pela parte que, no caso, traduz-se no valor atribuído à causa. Intime-se. (...)

2004.39.00.007945-1 ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA RAIMUNDA TAVARES PINHO
ADVOGADO : PA00007010 - FRANCISCO GILMAR DA SILVA LEÃO
RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Ratifico in totum os atos praticados pelo Juízo Especial da 6ª Vara desta Seção Judiciária, inclusive o atinente à tutela antecipatória. Defiro a gratuidade processual pleiteada na inicial. Requeira a autora a citação editalícia da litisconsorte ORQUÍDEA SIQUEIRA DOS SANTOS, no prazo de 10 (dez) dias.

95.00.05985-9 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ARMANDO AUGUSTO PONTES SOUZA CHADY E OUTROS
ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA COLARES

REQDO : UNIÃO FEDERAL
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES OAB/PA nº 9431
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: O depósito dos valores visam o pagamento do montante que os autores entendem devido. Na hipótese futura da ação principal ser extinta sem julgamento do mérito ou ser julgada improcedente, os valores levantados pela CEF servirão de início de pagamento do valor realmente devido. Isso posto, defiro o pedido de fl. 269, expeça-se o competente alvará para levantamento dos valores depositados nas contas judiciais vinculadas aos presentes autos em favor da CEF. Publique-se.

2002.39.00.001769-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REQDO : KASSEMDEL DE LIMA GARCIA
LITISPA : MANOEL DA VERA CRUZ DE OLIVEIRA E SILVA
LITISPA : CHELITA HALLIDAY GARCIA E SILVA
ADV. : LUÍS CLÁUDIO BATISTA COUTO OAB/PA nº 7920
REQDO. : HELENA LUCIA SOUZA MENDONÇA
REQDO. : SÉRGIO FACIOLA DE SOUZA MENDONÇA
ADV. : ANTÔNIO MILÉO GOMES OAB/PA nº 1366
REQDO. : SILVANA SOUZA MENDONÇA
ADV. : ANTÔNIO MILÉO GOMES OAB/PA nº 1366
REQDO. : ANA CLAUDIA MENDONÇA PONTE DE SOUZA
ADV. : PAULO MILÉO VILAR OAB/PA nº 9348
REQDO. : JOANA HARUMI MORIMITSU MENDONÇA

DESPACHO: Face o objeto da pretensão liminar-realização de obras de emergência do imóvel sinistrado e ante a informação de f. 466, que notícia a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel objeto desta lide, nada obstante a manifestação do MPF, intime-se o Município de Belém, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar a situação do imóvel, assim como para esclarecer quanto ao procedimento desapropriatório do bem dando-lhe, em seguida, ciência da propositura desta Ação Civil Pública ajuizada em desfavor do desapropriado, Sr. Sérgio Faciola de Souza Mendonça e outros.

2004.39.00.007830-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO NUNO PEREIRA DE VILHENA
ADVOGADO : PA00006495 - MARCUS VINICIUS SOUSA CORDEIRO
IMPDO : SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO EM BRASÍLIA
DESPACHO: (...) Assim, esclareça o Impetrante, no prazo de 05 (cinco) dias, quem deve figurar no pólo passivo da ação, sob pena de remessa dos autos para a Seção Judiciária do Distrito Federal. 3. Após, com ou sem manifestação, conclusos para decisão. P. I.

2003.39.00.004026-7 IMÓVEIS
AUTOR : RAIMUNDO FREDSON CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00010448 - BÁRBARA MONIQUE V DE A BARBOSA
REQDO. : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
DESPACHO: 1. Das provas requeridas pelo autor às fls. 81/83, defiro apenas a produção das provas de Inquirição de testemunhas e de parte da prova documental, a expedição de ofício para a Rede Celpa do município de Castanhal/PA, postergando a apreciação da necessidade/ utilidade da vistoria e da outra prova documental (ofício para o Banco Itaú) para após a produção das provas ora deferidas. 2. Defiro a prova de inquirição de testemunha requerida pela ré às fls. 88/89, designo o dia 21/10/2004 às 14:00 horas para a realização da audiência de inquirição da testemunha Raimundo Nonato Pereira da Silva que reside nesta comarca, arrolada à fl. 89. 3. Determino a expedição de Carta Precatória para a inquirição das testemunhas que residem na comarca de Castanhal/PA, arroladas às fls. 83 e fls. 89. 4. Expeça-se o ofício para a Rede Celpa, nos termos do requerimento de fl. 82. Publique-se. Intimem-se, pessoalmente, as partes e a testemunha Raimundo Nonato Pereira da Silva.

2003.39.00.000988-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEL
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
ADV. : CLAUDIANE REBONATTO LOPES OAB/PA nº 10.013
EMBDO : FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADV. : TATIANA LIMA CUTRIM OAB/PA nº 9121
DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre a inclusão dos juros moratórios nos cálculos do laudo pericial, apresentados às fls. 438/442, no prazo de 15 (quinze) dias, primeiro os embargados e, depois a embargante.

2004.39.00.005574-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSE BENICIO LAPA BEZERRA
ADVOGADO : PA00007281 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO : COMANDANTE DA BASE NAVAL DE VAL-DE-CAES
DESPACHO: Verifico que até o presente momento não foi apreciado o pedido de liminar, requerido nos presentes autos, entretanto, entendo que o mesmo se encontra prejudicado, visto que o Impetrante já recebeu, administrativamente (fl. 79), parte dos documentos pretendidos e, quanto aos demais, não recebidos, informa a autoridade coatora que não os possui (53/57). Assim, não vejo a utilidade do provimento liminar neste momento. (...)

AUTOS COM DECISÃO
2004.39.00.007959-9 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : AMILCAR LEITE BARROS
ADVOGADO : PA00008432 - HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...) Ante o exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada. Cite-se, como requerido.

1999.39.00.005830-0 OUTRAS
AUTOR : WILSON JACINTO DE MORAES E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : CLÉBER MARIA MELO E SILVA OAB/MG nº 76840
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
RÉU : VIVENDA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - (EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA)
ADV. : LUÍS CARLOS DA SILVA MENDONÇA OAB/PA nº 5781
DECISÃO: Indefiro o pedido de tutela antecipada tendo em vista inexistir previsão legal no sentido de concessão de tutela após a prolação da sentença.

2004.39.00.002720-0 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ABÍLIO ORTIZ DE MATOS
ADVOGADO : PA00009722 - WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
RÉU : CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARA - CEPET/PA
DECISÃO: (...) Ante o exposto: a) rejeito o pedido de processamento do feito sob o pálio da Justiça gratuita. b) com espeque no art. 287, VI, do CPC, extingo o processo sem julgamento do mérito com relação ao autor EDILSON CARVALHO DE MORAES. Custas - proporcionais - pelo autor excluído. Honorários de advogado, que fixo em 10% sobre o valor dado à causa, em cuja apuração deverá ser observada apenas a proporção relativa a este, isto é, a base de cálculo será determinada dividindo-se o valor da causa pelo número de autores. c) Indefiro o pedido de tutela antecipada. d) Determino que o autor remanescente,

comprove o recolhimento das custas judiciais, conforme o valor da causa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção. (...)
2002.39.00.006035-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - ADUFPA E OUTRO
ADV. : ANA KELLY JANSEN DE AMORIM BARATA OAB/PA nº 6535
ADV. : DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO OAB/PA nº 2408
EXCDO : UNIÃO FEDERAL

DECISÃO: (...) Na hipótese dos autos, a determinação para que as duas (União e UFPA) devolvam o valor pleiteado, efetivamente afeta o alcance da execução do julgado. Primeiro porque os recursos captados da contribuição social, uma vez que recolhidos diretamente ao Tesouro Nacional, pertencem à União Federal. Depois, não ficou consignado na sentença que o montante deveria ser rateado entre as rés. 5. Logo, a União, precisamente porque credora da obrigação previdenciária questionada, é quem possui legitimidade exclusiva para residir no pólo passivo da relação processual, como única responsável pela devolução dos valores descontados, mesmo porque a Universidade Federal do Pará exerce tão somente a função delegada de responsável pelo desconto da contribuição de seus servidores e recolhimento aos cofres da União. 6. Diante do exposto, oficie-se ao TRF da 1ª Região, dando conhecimento desta decisão. P. I.

AUTOS COM SENTENÇA
2003.39.00.007200-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AILTON AMARAL MAIA
ADVOGADO : PA00009447 - ARLENE MARA DE SOUSA DIAS
ADVOGADO : PA0003705E - PAULA CIRSTINA NAKANO TAVARES VIANNA

IMPDO : GERENTE REGIONAL DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com fulcro no art. 287, IV, do CPC, ante a inadequação da via eleita pelo Impetrante. Custas ex lege. Sem honorários advocatícios, por incabíveis na espécie (Súmula nº 512, do STF). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

Diretora de Secretaria, em exercício

REPUBLICAÇÃO

Expediente do dia 23 de Agosto de 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.009840-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA

ADVOGADO : PA00002734 - FRANKLIN RABELO DA SILVA

EXCDO : SUPERMERCADO ALMIRANTE

ADVOGADO : PA8557 - JOSÉ AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO

2000.39.00.000160-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM

ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO

EXCDO : ADONIS FERNANDES SANTANA

2000.39.00.012483-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM

ADVOGADO : PA00008507 - NOELI FRANCO ERNESTO

EXCDO : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DO COUTO

2002.39.00.003641-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS

ADVOGADO : PA00008507 - NOELI FRANCO ERNESTO

EXCDO : CAROL HEDDA DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...), DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Sem custas finais, sobretudo porque do valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 248, de 03.08.2000, do Ministério da Fazenda). 3. Ante a renúncia (desistência) do prazo recursal pelo exequente (fl. ...), determino o levantamento da penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações da praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
 Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
 Diretora de Secretaria, em exercício
 Expediente do dia 23 de Agosto de 2004
JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
 Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 95.00.07258-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : SORTIL COMERCIO LTDA
 ADVOGADO : - GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARAES
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) Ante o exposto, declaro o processo extinto sem julgamento do mérito, com permissivo no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 267, IV, e § 3º, do CPC. 5. Sem custas em honorários, eis que inexistente sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Traslade-se cópia desta aos autos principais.

Autos com Sentença
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 96.00.07023-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
 ADVOGADO : PA00005865 - MARCAL MARCELLINO DA SILVA NETO
 EXCDO : MARA SUZI MENEZES MARQUES
 2003.39.00.005955-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
 ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALED MOREIRA
 EXCDO : ANA KARLA JANSEN DE AMORIM
 1998.39.00.010727-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : NAVEGACAO SION LTDA
 ADVOGADO: PA7510 - ANA CRISTINA CAMPOS E SILVA CALDERARO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Custas já recolhidas (fl. ...). 3. Levante-se a penhora, se for o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Autos com Sentença
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 1999.39.00.007558-3 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : NAVEGACAO SION LTDA
 ADVOGADO : PA00007510 - ANA CRISTINA CAMPOS E SILVA CALDERARO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) 3. Ante o exposto, declaro o processo extinto sem julgamento do mérito, com permissivo no art. 267, VI, do CPC. 4. Sem custas (Lei nº 9.289/96, art. 7º). Honorários pela embargante, fixados em R\$300,00 (trezentos reais). 5. Transilada em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Traslade-se cópia desta aos autos principais.

Autos com Decisão
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2002.39.00.004852-8 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA
 REQTE : ESCAPOLE COMERCIO LTDA
 ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
 REQDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 (...) 8. Nessas razões, hei por bem REJEITAR in limine a presente impugnação ao valor da causa. Publique-se. Intime-se. Desapensem-se os autos e, após, arquivem-se.

Autos com Sentença
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2002.39.00.004853-1 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : ESCAPOLE COMERCIO LTDA
 ADVOGADO : PA00008203 - NESTOR FERREIRA FILHO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) 3. Ante o exposto, rejeito liminarmente os presentes embargos, com permissivo no art. 16, III, da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 739, I, do CPC,

determinando, por conseguinte, a sua extinção. 4. Sem condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Traslade-se cópia desta aos autos principais.
 2003.39.00.012522-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : TRANSBCAMPOS LTDA
 ADVOGADO : PA00008770 - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento, com permissivo no art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Sem custas a serem ressarcidas. 3. Após o trânsito em julgado do decurso, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
 2004.39.00.005709-0 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : AGROPECUARIA DA SANTA CRUZ SA
 ADVOGADO : RS00010445 - JOHN IGOR KNAK
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) 2. Ante o exposto, rejeito liminarmente os presentes embargos, com permissivo no art. 16, § 1º, da Lei nº 6.830/80, determinando, por conseguinte, a sua extinção. 3. Sem condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Traslade-se cópia desta aos autos principais.

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
 Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
 Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
 Diretora de Secretaria, em exercício
 Expediente do dia 23 de Agosto de 2004
JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
 Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 96.00.08469-8 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : COMBRONZEM COMERCIO DE BRONZE E METAIS LTDA
 1998.39.00.004598-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : P G N PAIVA
 EXCDO : PAULO ROBERTO NIETO PAIVA
 2001.39.00.003454-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : BELEM PESCA SA
 EXCDO : LUIS MAURICIO ALVES DE VASCONCELOS
 ADVOGADO: PA2616 - HAROLD ALVES DOS SANTOS
 2003.39.00.012590-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR.: - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : CLAUDIO DE SOUZA FORTE
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) DECLARO EXTINTA a presente execução, com fulcro no art. 26 da lei nº 6.830/80, sem ônus para as partes. 2. Levante-se a penhora, se houver, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se a PFN pessoalmente.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2000.39.00.000188-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
 ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
 EXCDO : LUCIDIA RODRIGUES DA COSTA
 2000.39.00.002247-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
 ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
 ADVOGADO: AM3777 - LIA REGINA DE ALMEIDA PINTO
 EXCDO : PEDRO COLARES PANTOJA
 2000.39.00.004201-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
 PROCUR.: PA6507 - NOELI FRANCO ERNESTO
 EXCDO : CEZAR MARINHO DE OLIVEIRA
 2002.39.00.003635-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS
 ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
 EXCDO : MARLIZE MUINHOS DE SOUZA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) DECLARO EXTINTA a presente execução, com fulcro no art. 26 da

Lei nº 6.830/80, sem ônus para as partes. 2. Levante-se a penhora, se houver, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2002.39.00.007405-4 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : W LL DE MEDEIROS
 ADVOGADO: PA6704 - EURIDES SANTOS LEÃO
 2003.39.00.008479-2 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR.: - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
 EXCDO : LEONILDO CAMPELO DOS SANTOS
 ADVOGADO: PA2620 - HAYLTON DE SOUZA REIS
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

(...) DECLARO EXTINTA a presente execução, com fulcro no art. 26 da Lei nº 6.830/80. 2. Considerando que, em face do ajuizamento da presente ação, objetivando a cobrança de créditos já quitados em Dívida Ativa, o executado veio a contratar advogado no intuito de demonstrar a inexistência do débito - o que se deu através das petições e documentos de fls.(...) - circunstância essa ao final reconhecida pela exequente, conforme o requerimento acima aludido, hei por bem condenar a Fazenda Nacional no pagamento de honorários advocatícios, que ora fixo em R\$400,00 (quatrocentos reais), com fulcro no art. 20, § 4º, do CPC. 3. Sem custas, face à isenção com que é agraciada a exequente. 4. Levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se a PFN pessoalmente.

Expediente do dia 31 de Agosto de 2004
JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
 Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
 2001.39.00.008675-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR.: ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
 PROCUR.: PROTÓGENES ELIAS DA SILVA
 REQDO : F PIO & CIA LTDA
 REQDO : FRANCISCO DE SOUSA PIO
 REQDO : ALCELINO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
 REQDO : RICARDO WASHINGTON SOUSA PIO
 REQDO : WILZA MARIA CAMARA PIO
 REQDO : WILTON CAMARA DE SOUSA PIO
 ADVOGADO: PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 1. A Secretaria, para a abertura do terceiro volume dos presentes autos.
 2. Considero suprida a citação de Wilza Maria Câmara Pio e Ricardo Washington Sousa Pio, segundo disposto no § 1º, do art. 214/CPC. 3. Assinalo o prazo de 15 (quinze) dias para que o requerido Francisco de Souza Pio regularize sua representação processual, nos termos do art. 37/CPC. 4. Comprove a Fazenda Nacional o ajuizamento de ação de execução fiscal, a teor do disposto no art. 11, da lei 8.397/92. Publique-se. Intime-se.
 2004.39.00.002713-8 EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
 ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 ADVOGADO : SP00064158 - SUELI FERREIRA DA SILVA
 EMBDO : JOAO HUMBERTO DE AZEVEDO
 EMBDO : ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Tendo em vista os termos da petição conjunta de fl. 26, manifeste-se a embargante, conclusivamente, no prazo de 10 (dez) dias, dizendo se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito ou se desiste do seu prosseguimento. Publique-se.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer da Comissão Permanente de Licitação nos autos do Processo nº 061/2004-PGJ, com fundamento no art. 24, X e 26 da Lei 8.666/93, observadas as alterações decorrentes da Lei nº 8.883/94, ratifica a dispensa de licitação para firmar contrato de locação de um imóvel na Comarca de Redenção-Pa, destinada a instalação das Promotorias de Justiça naquele Município, discriminado no Parecer acima referido.
 Belém(Pa), 01 de setembro de 2004.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
 Procurador-Geral de Justiça

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 028/00

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 1999

ATO Nº 018/04-1ª P.J./FMF

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 86 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO APROVA COM RECOMENDAÇÃO as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 1999, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 27 de agosto de 2004

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 6.135 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal, RESOLVE: Art. 1º, DESIGNAR a Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, Juíza Eleitoral da 28ª Zona, para responder, cumulativamente, pela 1ª Zona Eleitoral – Belém, no período de 27 a 29.08.2004. Art. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 6.137 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições regimentais, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 11.327, de 28.08.2004, RESOLVE: Art. 1º REMOVER o servidor HAILTON PINHEIRO DE ARAÚJO, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, do Cartório da 28ª Zona Eleitoral para a Central de Atendimento ao Eleitor. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 6.138 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º, Alterar o art. 2º da Portaria nº 6.083 SRH, de 08.08.2004, publicada no D.O.E, em 10.08.2004, onde se lê: "servidora Rosália Concelção Cantão dos Santos, na qualidade de substituta da presidência", leia-se: "servidora Rosália Concelção Cantão dos Santos, na qualidade de substituta da presidência, bem como de qualquer um dos membros da comissão". Art. 2º, Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 30 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA Nº 6.142 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 4.581, de 20.03.2003, RESOLVE: Art. 1º PRORROGAR por 01 (um) ano, a partir de 08.09.2004, com fulcro no art. 91 da Lei nº 8.112/1990, a licença para tratar de interesses particulares concedida ao servidor JOÃO BATISTA DOS REIS TAVARES, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, através da Portaria TRE/PA nº 4.782, de 15.04.2003, publicada no D.O.E, em 23.04.2003. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

RECURSO ESPECIAL

Processo nº : 8094/2004-Representação

Origem : Portal/PA

Autos de : Recurso Eleitoral Ordinário nº 853, com Recurso Especial

Recorrente : PARTIDO PROGRESSISTA - PP.

Advogada : Dra. Rejane Pessoa de Lima.

O Partido Progressista - PP, por sua procuradora constituída, interpõe, com fulcro no art. 276, I, "a" do Código Eleitoral, Recurso Especial nos autos do Recurso Eleitoral Ordinário nº 853, contra o Acórdão nº 17.701

(fls. 91/93) que à unanimidade, não conheceu dos Embargos, nos termos do voto da Relatora.

Do exame das razões recursais, (fls. 100/103), alega, o recorrente, que o eleitor, Sr. Edmilson Alves da Silva, foi escolhido na convenção partidária do PP (Partido Progressista) para concorrer ao cargo de vereador do Município de Portel, cuja filiação é desde 03.10.2003, e preenche a exigência dilada do art. 18 da Lei nº 9.086/95.

Sustenta que houve a regular comunicação de desfiliação, do referido eleitor, do PSC ao Juiz Eleitoral, e mesmo assim, em ato de má-fé e desídia, o PSC manteve o seu nome na relação de filiações.

Transcreve trecho sobre filiação partidária da obra "Constituição do Brasil Interpretada" do doutrinador Alexandre de Moraes, e, também, da obra "Hermenêutica e Aplicação do Direito, Ed. Forense, de Carlos Maximiliani

Finaliza requerendo o conhecimento e provimento do recurso para modificar o Acórdão nº 17.681, e deferir do registro do eleitor Edmilson Alves da Silva.

É o relatório.

Decido sobre o cabimento do recurso.

O recurso é tempestivo, contudo não reúne condições de prosperar, ausentes os requisitos de admissibilidade.

Isso, porque os acórdãos impugnados não infringiram a Lei Federal como pretende o recorrente, os argumentos expostos em seu inconformismo, restringem-se a rediscutir o mérito, não logrando, contudo, demonstrar ou mesmo comprovar a frontal ofensa à letra da lei, conforme alega. Como sabido não se deve admitir o especial quando as decisões versarem, exclusivamente, sobre aspecto fático-probatório.

A respeito desse tema, o AI 82.970-SP, do qual foi Relator, Ministro Peçanha Martins, estabeleceu que: "A jurisprudência iterativa do STJ exige a indicação do permissivo constitucional e a demonstração de violação ou negativa de vigência pelo acórdão recorrido às regras legais mencionadas." (DJ 28.08.98).

Por outro lado, impende acentuar que as questões ora postas já foram objeto de minuciosa apreciação pelos arestos recorridos.

Ante o exposto, não havendo nos arestos recorridos frontal ofensa à letra da lei (CE, art. 276, I "a"), nego seguimento ao recurso interposto, evidenciada a ausência dos pressupostos legais exigidos a sua admissibilidade.

Publique-se.

Belém, 31 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente

EDITAL Nº 014/2004

A Bacharela, DIRACY NUNES ALVES, Juíza Eleitoral da 29ª Zona –

Belém/PA, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, para os fins previstos no art. 135 do Código Eleitoral, combinado com o art. 2º, § 2º da Resolução TSE nº 21.620/2004, que a Mesa Receptora de Justificativa – MRJ, para o 2º turno, se houver, funcionará no Prédio do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SACI, situado a Av. José Bonifácio, no Bairro do Guamá, com a seguinte composição.

Presidente: JANDIRA MARIA DE ARRUDA PINHEIRO

1º Mesário: ROBEZAN FERNANDO S. DOS REIS

2º Mesário: ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA

Secretário: ELIANA COSTA DA SILVA

E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

@DIRACY NUNES ALVES - Juíza da 29ª Zona Eleitoral

Belém - Pará

EDITAL Nº 015/2004

A Bacharela, DIRACY NUNES ALVES, Juíza Eleitoral da 29ª Zona –

Belém/PA, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, para os fins previstos na legislação pertinente, que procedeu as seguintes substituições dos componentes da 29ª Junta Eleitoral que funcionará no GINÁSIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, situado na Av. Augusto Corrêa, no Campus Universitário: o Sr. João Pereira da Paixão pelo Sr. SIMPLÍCIO AYRES BOULHOSA; Sr. Lenewton das Graças Moraes Athayde pelo Sr. MANOEL DA SILVA PEREIRA JUNIOR.

E, para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.

@DIRACY NUNES ALVES - Juíza da 29ª Zona Eleitoral

Belém - Pará

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO – 8ª REGIÃO

DESPACHOS GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT 1ª T, RO 00136-2003-002-08-00-X

RECORRENTES: LIA MARIA-FILIZZOLA GENTIL

Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A

Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

E

PRÓ-SAUDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Dr. Antônio Soares de Azevedo Neto

DESPACHO

Pressupostos Extrínsecos

O recurso da reclamante de fls. 641-664 é adequado, tempestivo (fls. 639 e 641), subscrito por advogado habilitado (fl. 35), e o preparo é desnecessário, pois foi concedida isenção de custas processuais à reclamante (fl. 433).

O recurso da reclamada de fls. 665- 670 também é adequado, tempestivo (fls. 639 e 665), subscrito por advogado habilitado (fls. 156-157) e o preparo está satisfeito (fls. 540 e 671).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c"). Os demais argumentos devem ser desprezados porque inservíveis à revista.

A) Recurso da reclamante:

Violação de Lei. A recorrente considera a r. decisão recorrida em desacordo com o disposto nos artigos 458, II, do CPC e 535, 515 e 832 da CLT, incorrendo em nulidade por negativa de prestação jurisdicional e omissão judicial sobre as questões levantadas. Desta forma, aponta violação aos princípios do devido processo legal e ampla defesa, insculpidos no art. 5º, LV e XXXVI da Carta Magna. Aponta ainda ofensa ao art. 844 da CLT para revelar a primeira reclamada.

No primeiro aspecto, as normas constitucionais foram obedecidas no v. decisum e são mencionados princípios incapazes de assegurar algum direito próprio para configurar a "ofensa literal" exigida para o recurso de revista. No mais, a condenação por oposição de embargos protelatórios decorre de previsão legal. Por fim, a revelia foi elidida ante a constatação da exigibilidade do prazo que antecedeu a notificação da reclamada, desatendendo o quinquêdênio legal.

B) Recurso da reclamada:

Violação de Lei. Inexistência da relação de emprego.

A. E. Turma rejeitou a preliminar, imputando à litisconsorte a responsabilidade subsidiária, nos termos do Enunciado nº 331, IV do C. TST, que aplica-se aos créditos trabalhistas resultantes de contratos de terceirização pactuados por entidades cuja atividade não se prende aos fins do empreendimento. Não há ilegalidade e sim aplicação de jurisprudência uniforme sobre a matéria.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento aos recursos de revista. Publique-se. Belém, 31 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 1ª T. N.º 00389-2004-013-08-00-8

RECORRENTE: IVAN TAVARES DA SILVA

Drª Bernadette de Mello e Silva

RECORRIDO: ADILSON SILVA

Dr. Adriano Marques Ramoa e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 66-69 é adequado, tempestivo (fls. 65/66), subscrito por advogada regularmente constituída (fl. 17) e o preparo está regular (fls. 71/72).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação direta de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Jurisprudência Uniforme. Jogo do Bicho.

O pedido de revista sustenta que a r. decisão Regional contraria o entendimento consagrado na Orientação Jurisprudencial nº 199, da SDI-1 do C. Tribunal Superior do Trabalho eis que o reclamante atuava como cambista de apostas da loteria denominada "jogo do bicho". O contrato

10 Judiciário

CADERNO 1

linha objeto ilegal, razão pela qual não poderia gerar efeito jurídico válido. Com efeito, a revista merece prosseguir, ex vi do artigo 896, § 6º, da CLT. Desnecessária a análise dos demais argumentos sustentados no recurso, consoante dispõe o Enunciado da Súmula n.º 285, do C. TST.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 31 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 00731-2004-009-08-00-0

RECORRENTE: JOSÉ MANOEL MORAES CARDOSO

Dr. José Mário da Costa Silva

RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. - CELPA

Dr. Raul Luiz Ferraz Filho e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de revista de fls. 216/225 é adequado, tempestivo (fls. 215/216), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 10) sendo desnecessária a realização de preparo, vez que ao recorrente foi concedida isenção do pagamento das custas processuais que lhe foram cominadas (fl. 201).

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS. RITO SUMARÍSSIMO.

O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação direta de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º, da CLT.

Insurge-se, o recorrente, contra a r. decisão Regional que, acolhendo a questão prejudicial de prescrição biennial do direito de ação do autor, extinguiu o processo com julgamento de mérito. Entretanto, suas argumentações restringem-se à existência de dissenso pretoriano sobre a matéria, o que, a teor do acima exposto, não enseja a admissão da presente revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 31 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. 01803-1989-003-08-00-2

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA.

Procurador: Dr. Mauro Costa dos Santos

RECORRIDOS: JOSÉ MIGUEL MARTINS VELOSO

YVONE OLIVEIRA DA SILVA

ONEIDE SILVA ABUD

ROMERO XIMENES PONTE

ZULEIDE PAMPLONA XIMENES PONTE

EDSON ELIAS ANDRADE BERBARY

ANA LEOPOLDINA CONTENTE DE SOUZA

Dr. Iêda Livia de Almeida Brito e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso é adequado, tempestivo (fls. 429 e 431), o Procurador não precisa juntar mandato, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 do C. TST e o preparo é desnecessário, ex vi do Decreto-lei nº 779/69. Pressupostos Intrínsecos.

Não cabe recurso de revista das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho ou por suas Turmas, na fase de execução de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal, consoante dispõe o artigo 896, § 2º, da CLT, Constituição Federal. Não há violação direta à Magna Carta apontada pela recorrente. A revista sustenta isenção de custas e alega existência de erro de cálculo, o qual não transita em julgado. Apona afronta ao disposto no art. 24-A, da Lei 9028/95, acrescido pela Medida Provisória 2180-35, de 24.08.2001.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 31 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 1ª T. RO 02031-2003-013-08-00-8

RECORRENTE: GRÁFICA ALVES LTDA

Dr. Flávio dos Santos Melo e outra

RECORRIDA: ANNA SYLVIA DE MIRANDA PADINHA

Dr. Adilson Galvão Verçosa

DESPACHO

Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 95-102 é adequado, tempestivo (fls. 93/95), subscrito por advogado habilitado (fl. 43) e o preparo está correto (fls. 104/105).

2. Pressupostos Intrínsecos.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. Estabilidade Provisória - Gestante.

O pedido da revista sustenta que a decisão violou o art. 10, II, b, do ADCT. No entanto, o decisor está fundamentado justamente nesse dispositivo legal para reconhecer a estabilidade com farta jurisprudência interpretativa. Aplica-se o Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

Jurisprudência Uniforme. Sustenta a recorrente que o v. acórdão contraria o Enunciado n. 244 da SDI-I, do C. Tribunal Superior do Trabalho, porque deferiu a indenização em lugar da reintegração admitida na defesa.

O v. Acórdão decidiu que a empregada gestante tem direito a indenização pelo período de estabilidade e está de acordo com o art. 496 da CLT e o Enunciado n. 244 do C. TST, pois faltam três meses para o final do período e resta óbvio que a revista não seria julgada antes disso.

Jurisprudência do STJ. A recorrente se fundamenta na Súmula nº 98 do Superior Tribunal de Justiça para exclusão da multa pelos embargos protelatórios. O argumento é incapaz de sustentar a revista disciplinada no art. 896 da Consolidação Trabalhista.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.

Belém, 31 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 01291-2003-202-08-00-X

RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador: Dr. Marcelo Brazoloto e outros

RECORRIDOS: SANDRO ROGÉRIO FERRERIA DA SILVA

Dr. Osvaldo Souza de Campos e outra

CASA SAÚDE DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES

Dr. Horácio Maurien Ferreira de Magalhães e outra

E

J. C. S. NASCIMENTO ME

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

Embora adequado, com representação regular nos autos (fls. 39/40), e desnecessária a realização de preparo, nos termos dos Incisos IV e VI, do art. 1º, do Decreto-Lei nº 779/69, o recurso de fls. 133/139 não pode ser admitido porque intempestivo.

Com efeito, evidencia-se que a r. decisão recorrida, consoante certidão de fl. 125, foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 30.7.2004 (sexta-feira), pelo que o prazo para interposição do presente recurso teve início em 2.8.2004 (segunda-feira), com termo final no dia 18.8.04 (quarta-feira), ex vi inciso III, do art. 1º, do Decreto-Lei nº 779/69. Entretanto, o recurso de revista ora em análise foi protocolizado no dia 17.8.04 (fl. 128), via fac-símile, e o original somente foi juntado aos autos em 28.8.2004 (fl. 133), após, portanto, o prazo de 5 dias previsto no art. 2º, da Lei 9.800/99, configurando-se a sua intempestividade, atraindo o óbice previsto no art. 896, § 5º, Consolidado.

2. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 30 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 00247-2004-004-08-00-7

Recorrentes: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA

Dr. Dennis de Almeida Alves e outros

luis augusto da costa guedes

Dr. Alessandra Du Vallesse Costa Batista e outros

RECORRIDOS: OS MESMOS

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

Os recursos da reclamada (fls. 355-388) e do reclamante (fls. 381-403) são adequados, tempestivos (fls. 350, 355 e 380, 381, respectivamente), subscritos por procuradores habilitados (fls. 68-69, 26) e o preparo, a cargo da reclamada, está correto (fls. 319, 389).

Pressupostos Intrínsecos.

Em rito ordinário o recurso de revista poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do C. Tribunal Superior do Trabalho (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação de Lei. Eletricitário. Periculosidade.

A CELPA arguiu violação do decisor aos artigos 5º, II, da CR/88 e 59, §1º e 84 da CLT ao determinar a incidência do adicional de periculosidade em horas extras e adicional noturno. De outro lado o reclamante alega afronta ao art. 1º da Lei 7.369/85 que determina que o adicional seja calculado sobre o salário que perceber, bem como ao art. 7º, XXIII da CF/88

Os citados dispositivos não asseguram o direito alegado. O Enunciado da Súmula nº 221 do C. Tribunal Superior do Trabalho não admite a revista quando se tratar de interpretação razoável da lei. Essa legislação gerou entendimentos divergentes nos Tribunais.

Divergência Jurisprudencial.

A decisão encontra-se conforme o Enunciado nº 191 do C. TST, alterado em 21.11.2003 pela Resolução 121, que estabelece que: "Em relação aos eletricitários, o cálculo do adicional de periculosidade deverá ser efetuado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial". Desta forma, nega-se seguimento à revista pedida pela empresa com fulcro no art. 896, §5º da CLT.

Porém, com relação ao reclamante a revista deverá prosseguir uma vez que a E. Turma determinou a incidência do adicional de periculosidade somente sobre algumas parcelas de natureza salarial, deixando de incidir sobre o adicional por tempo de serviço, adicional de sobreaviso, auxílio-alimentação, adicional de penosidade, vantagens pessoais e outras parcelas.

A doutrina unânime considera a natureza salarial desses adicionais/gratificações: "Inquestionável que os adicionais e gratificações instituídas por lei, convenção coletiva, norma regulamentar da empresa ou, explicitamente, nos próprios contratos de trabalho, tem natureza salarial, sendo devidos nas condições prescritas e nos respectivos atos" (Arnaldo Sussekind in Instituições de Direito do Trabalho, vol. 1, página 357, Editora LTR, São Paulo, 1997).

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista da reclamada e dou seguimento ao recurso de revista do reclamante. Publique-se.

Belém, 31 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00598-2004-012-08-00-9

RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Dr.ª Micheline Antunes Esteves e outros

RECORRIDO: AFONSO ALBUQUERQUE NEGRÃO NETO

Dr. Claudionor Cardoso da Silva e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 46/49 é adequado, tempestivo (fls. 45/46), subscrito por advogada habilitada nos autos (fls. 13/14) e está em ordem quanto ao preparo (fls. 50/51).

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista só poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou com a SDI-TST ou ainda, Enunciado de Súmula do C. TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Carta Magna (art. 896, alínea "c").

FGTS. Multa de 40%. Lei complementar 110/2001.

Violação de Lei.

A recorrente busca a reforma da r. decisão que deferiu ao reclamante a diferença da multa de 40% sobre o FGTS, decorrente dos expurgos inflacionários dos planos Verão e Collor I. Para tanto, suscita as preliminares de incompetência material desta Especializada e de ilegitimidade passiva ad causam, alegando a existência de teses conflitantes sobre as matérias, bem como ofensa aos artigos 114 da CR/88 e 267, VI, do CPC.

O recurso não merece prosseguir. As preliminares ora em análise foram apreciadas pelo MM. Juízo de 1º Grau de forma contrária ao Interesse da ora recorrente, que contra tal decisão não se insurgiu, pelo que está precluso o direito de fazê-lo no presente momento processual. O v. acórdão nada manifestou sobre essas questões.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Belém, 31 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 00785-2004-008-08-00-0

RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

A - EMBRATEL

Dr.ª Ana Paula da Silva Sousa e outros

RECORRIDO: RUI SEVERO SILVA DA CUNHA

Dr. Olívio Pereira Castro e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos

O recurso de fls. 65-81 é adequado, tempestivo (fls. 64 e 65), regular a representação processual (fls. 15/17) e o preparo foi realizado corretamente (fls. 82, 83).

Pressupostos Intrínsecos. Rito Sumaríssimo.

FGTS. Multa de 40%. Lei Complementar nº 110/2001.

O recurso de revista em rito sumaríssimo somente poderá ser admitido em duas hipóteses: a) violação de norma constitucional ou b) contrariedade à jurisprudência uniforme do C. Tribunal Superior do Trabalho. É o limite traçado pelo art. 896, §6º, da CLT. Descabe a arguição de divergência jurisprudencial.

Constituição Federal. A recorrente insiste na prescrição do direito de ação previsto no art. 7º, XXIX da Carta Magna e, quanto aos pagamentos, busca a proteção do ato jurídico perfeito a teor do art. 5º, XXXVI da nossa Lei Maior.

A revista no presente caso deverá ser admitida, posto que o v. decism contou o prazo prescricional a partir da data do termo de adesão e não a partir da extinção do contrato, segundo o comando do art. 7º, XXIX da Constituição Federal.

Jurisprudência Uniforme. Além disso, o decism afastou-se da Orientação Jurisprudencial nº 254, da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, editada em março de 2002, na vigência da Lei Complementar nº 110/2001, que afasta a incidência de correções futuras na base de cálculo da multa de 40% sobre o FGTS do empregado. Sem contradição, a recente Orientação Jurisprudencial nº 341 da SDI-1/TST deve ser aplicada para os contratos que vieram a se extinguir após a edição da Lei Complementar nº 110/2001. Não é este o caso dos autos.

Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 31 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01083-2002-110-08-00-3

Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.

Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz e outros

Recorrido: walter medeiros gomes

Dr.ª Marlu Silva de Souza e outros

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 354/357 é adequado, tempestivo (fls. 346/347 e 354), regular a representação processual (fls. 25 e 236) e o preparo está satisfeito (fls. 358/359).

Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c"). As demais argumentações devem ser desprezadas no exame da revista, memento quando versarem sobre fatos e provas a teor do Enunciado da Súmula nº 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho. Violação de Lei. A recorrente aponta violação ao art. 73, caput e §5º da CLT, ao argumento de que o recorrido não teria direito ao adicional noturno, por se tratar de jornada de revezamento semanal. Além do mais, o empregado não teria prorrogado a jornada noturna, nos termos do §5º do art. 73 Consolidado.

Percorre-se o intuito de reviver fatos e provas apurados em Juízo, o que é inadmissível em recurso de revista a teor do Enunciado da Súmula nº 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 31 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 01678-2003-003-08-00-2

RECORRENTES: GUILHERME TAKASHI SATO

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA LOPES

JOSÉ DE SOUZA SANTANA

MARIA DO CARMO REBELLO DA GAMA RODRIGUES

PEDRO ARAÚJO NETO

PERÁCIO GAMA DA SILVA

ROSEMARY DE ARAÚJO TAVARES

TEREZINHA DE JESUS DURANS SOARES

VICENTE DUARTE DE OLIVEIRA

Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro

RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO

DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF

Dr.ª Erika Moreira Bechara e outros

E

BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Dr. Cezar Escócio de Faria Júnior e outros

DESPACHO

1. Pressupostos extrínsecos.

O recurso de fls. 238/246 é adequado, tempestivo (fls. 237/238), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30 e 32) e é desnecessária a realização de preparo, na medida em que não foram cominadas custas aos recorrentes.

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito ordinário.

Competência material da Justiça do Trabalho. Os recorrentes buscam a reforma da r. decisão turmária que acolheu a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho e determinou a remessa dos autos à Justiça Estadual, para processamento e julgamento do feito, por entender que a matéria sob controversa tem natureza previdenciária. Aduzem que o direito aqui pleiteado tem origem no contrato de trabalho havido entre eles e o BASA, pelo que se enquadra na competência material desta Especializada, prevista no art. 114 da Carta Magna. Transcrevem arestos para confronto de teses (fls. 243/245).

O recurso merece prosperar. De fato, a matéria em apreço decorre do

contrato de trabalho havido entre os reclamantes e o BASA, órgão instituidor da CAPAF, entidade de previdência complementar demandada, pelo que compete à Justiça do Trabalho apreciar a presente lide. Assim, vislumbra-se possível ofensa ao artigo 114 da Carta Magna, o que, a teor da alínea "c" do art. 896 da CLT, enseja a admissão da presente revista.

3. Conclusão.

Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 31 de agosto de 2004.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz Togado, no Impedimento do Juiz Vice-Presidente

do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. 02579-2003-202-08-00-4

Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador: Dr. Marcelo Brazoloto

Recorridos: AUGUSTO ARMANDO DA SILVA GOMES

Dr. Osvaldo Souza de Campos e outra

CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES

Dr. Horácio Maurício Ferreira de Magalhães e outra

J. C. S. NASCIMENTO ME

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 115/121 é adequado, tempestivo (fls. 107/108 e 115), com regular representação processual (fls. 36/37), e o preparo é desnecessário, ex vi dos artigos 790-A, Inciso I, da CLT e 1º, Inciso IV, do Decreto-Lei nº 779/69.

2. PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS. RITO ORDINÁRIO.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação Legal. O recorrente alega a Inconstitucionalidade do Item IV do Enunciado nº 331 do C. TST, por ofensa aos artigos 5º, Inciso II, 37, caput, Incisos II e XXI e § 6º, da CR/88. Aduz, ainda, ofensa ao art. 186 do CCB, bem como contrariedade ao Enunciado nº 363 do C. TST que trata de nulidade contratual de servidor público.

DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. O RECORRENTE ALEGA QUE A R. DECISÃO RECORRIDA CONTRARIA O DISPOSTO NA ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 185 DA SBDI-1 DO C. TST. TRANSCREVE ARESTO PARA CONFRONTO DE TESES (FLS. 117/119).

Impossível discutir na revista a eficácia das orientações jurisprudenciais ou das súmulas do C. TST, sendo certo ainda que a interpretação razoável da lei não há de servir para configurar o pressuposto necessário ao recurso de revista a teor do Enunciado da Súmula nº 221 da Corte Superior Trabalhista. De outro lado, a Orientação Jurisprudencial invocada pelo recorrente é inespecífica à matéria em tela, tratada à luz do Enunciado nº 331, Item IV, do C. TST. Assim, a divergência jurisprudencial alegada está superada por súmula do C. TST, o que obsta a admissão da revista, nos termos dos §§ 4º e 5º da CLT.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 31 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. RO 04094-2003-201-08-00-8

Recorrente: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

Procurador: Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa

Recorridos: CLÁUDIO SOARES DA SILVA

Dr. Franklin Carvalho Macedo

E

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 105-109 é adequado, tempestivo (fls. 104 e 105), com regular representação processual (fls. 18-19) e o preparo é desnecessário, ex vi do Decreto-Lei nº 779/69.

2. Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro regional ou SDI-TST ou ainda, súmula de jurisprudência uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Jurisprudência Uniforme.

O Município litisconsorte pretende discutir na revista o Enunciado da Súmula nº 331 do C. Tribunal Superior do Trabalho e a condenação subsidiária que lhe foi imposta, por considerá-la violadora do §1º do art. 71 da Lei nº 8.666/93. Não é hipótese para recurso de revista. Aplica-se

o art. 896, § 5º da CLT

Violação de Lei. Sustenta a recorrente que o trabalho do reclamante não se enquadra na hipótese do art. 189 da CLT. Nesse particular, a r. decisão recorrida está fundamentada nas provas dos autos, bem como no Anexo 14, da Portaria nº 3.214/78 (NR 15) aplicando-se o Enunciado da Súmula nº 126 do C. Tribunal Superior do Trabalho.

3. Conclusão.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 31 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. REXRO 00594-2003-103-08-00-7

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

Procuradora: Dr.ª Maria de Fátima Oliveira

Recorridos: JOSÉ MARIA DOS PRAZERES

Dr. Arnaldo Gomes da Rocha e outro

E

USINA ABRAHAM LINCOLN (SOB SEQUESTRO JUDICIAL DO INCRA)

Dr. Márcio Vanderlei Lino e outro

DESPACHO

1. Pressupostos Extrínsecos.

O recurso de fls. 106/112 é adequado, tempestivo (fls. 104 e 106), sendo dispensadas a juntada de procuração, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 do C. TST, e a realização de preparo, ex vi do disposto nos artigos 790-A, I, da CLT e 1º, IV, do Decreto-Lei nº 779/69.

Pressupostos Intrínsecos. Rito Ordinário.

Em rito ordinário o recurso de revista somente poderá ser admitido nas seguintes hipóteses: a) divergência jurisprudencial com outro Regional ou SDI-TST ou ainda, Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST (art. 896, alínea "a"); b) interpretação divergente de lei estadual, norma coletiva, sentença normativa ou regulamento de empresa (art. 896, alínea "b"); e c) violação literal de lei federal ou direta e literal da Constituição Federal (art. 896, alínea "c").

Violação legal e constitucional. Insurge-se, o recorrente, contra a r. decisão turmária que o condenou solidariamente aos créditos do autor. Alega a inaplicabilidade do Item IV do Enunciado nº 331 do C. TST, por considerá-lo ofensivo aos artigos 5º, II e LV, da CR/88 e 71 da Lei nº 8.666/93.

DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. TRANSCREVE ARESTO PARA CONFRONTO DE TESES SOBRE A POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA DE ENTES PÚBLICOS (FLS. 11 // 111).

O recurso não merece prosperar. A responsabilidade atribuída ao recorrente não foi a subsidiária, fundamentada no Enunciado nº 331 do C. TST, mas a solidária, prevista no art. 2º, § 2º, da CLT. Assim, inexistem as ofensas legais e constitucionais apontadas pelo recorrente. Por outro lado, também não restou demonstrada a divergência jurisprudencial alegada, na medida em que o aresto transcrito não abarca todos os fundamentos aditados no v. acórdão recorrido, atraindo, assim, a incidência do disposto no Enunciado da Súmula nº 23 do C. TST.

3. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se. Belém, 31 de agosto de 2004.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz Vice-Presidente do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 138/2004

Processo : 587-2003-110-08 - 00

Exequente: JOSE NEVES DIAS

Executado: CONSTRUTORA CEACE LTDA

O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR da

Vara do Trabalho de TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CONSTRUTORA CEACE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 8.969,89 (Oito mil e novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos) atualizado em 18/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 5.463,19
FGTS	R\$ 934,56
Multa FGTS 40%	R\$ 518,97
Juros de Mora	R\$ 463,17
Honor. Advocatícios	R\$ 517,86
Tot. dev. ao Recle	R\$ 7.897,75
INSS Patronal	R\$ 874,69
Custas Conhecimento	R\$ 197,45
Total Devido	R\$ 8.969,89

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, promover-se-

12 Judiciário

CADERNO 1

Diário Oficial
QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2004

à à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 18 de Agosto de 2004. Eu, _____, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO

PAZO DE 5(CINCO) DIAS No 139/2004

Processo : 1128-2001-110-08-00

Exequente: INSTITUTO DA PREVIDENCIA E SEGURIDADE SOCIAL
Executado: RADAR NORTE LTDA

O(a) doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de TUCURUI.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RADAR NORTE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 13.556,32 (Treze mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) atualizado em 28/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS Patronal R\$ 13.545,28

Custas Execução R\$ 11,06

Total Devido R\$ 13.556,32

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de TUCURUI - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, _____, GARNIER FRANCO ARAUJO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
JUIZ(A) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

RESENHA NO 687/2004

Processo : 376-2002-115-08-00

Reclamante : PATRICIA NAZARE DA SILVA FRANCA

Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

Reclamado : MUNIC. DE SANTA IZABEL DO PARA-PREF. MUNICIPAL

Advogado(a): JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA

Assunto : AO ADVOGADO DA EXEQUENTE SUPRA PARA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO DE HONORÁRIOS DEVIDAMENTE ASSINADO POR SUA CONSTITUINTE.

RESENHA NO 688/2004

Processo : 488-2004-115-08-00

Reclamante : BENEDITO RIBEIRO ALVES

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Reclamado : JOAO DOS SANTOS NASCIMENTO

Advogado(a): MARIA DO S PEREIRA RAMOS NOGUEIRA

Assunto : PARA CIÊNCIA DAS PARTES DA R. SENTENÇA PROFERIDA PELA EXMA JUÍZA TITULAR DESTA VARA CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: DECIDO DECLARAR INEXISTENTE A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, PARA OS EFEITOS DO ART. 836, DA CLT, E NA CONFORMIDADE DO ART. 4º, I, DO CPC. INDEFERIR O PEDIDO DO RECLAMADO QUANTO A CONDENÇÃO DO RECLAMANTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$437,51, DAS QUAIS FICA ISENTO, NOS TERMOS DA LEI. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA NO 689/2004

Processo : 496-2004-115-08-00

Reclamante : MOISES DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Advogado(a): RAIMUNDO NONATO ROCHA E SILVA

Reclamado : ADEMIR DE SOUZA ALVES

Advogado(a): LUIS CARLOS SILVA MENDONCA

Assunto : PARA CIÊNCIA DAS PARTES DA R. SENTENÇA PROFERIDA PELA EXMA JUÍZA TITULAR DESTA VARA CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: DECIDO DECLARAR INEXISTENTE A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, PARA OS EFEITOS DO ART. 836, DA CLT, E NA CONFORMIDADE DO ART. 4º, I, DO CPC, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO.

INDEFERIR O PEDIDO DO RECLAMADO QUANTO A CONDENÇÃO DO RECLAMANTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$1.072,35, MANTIDO EM FACE DA SUCUMBÊNCIA, TUDO NOS TERMOS DA LEI. NOTIFICARAS PARTES. RESENHA NO 690/2004

Processo : 36-2003-115-08-00

Reclamante : MANOEL RODRIGUES MENEZES

Advogado(a): JOAO BATISTA PEREIRA GASPAR

Reclamado : DARCY DALBERTO ULIANA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

RESENHA NO 691/2004

Processo : 1018-2000-115-08-00

Reclamante : ANA ROSA VASCONCELOS DA SILVA

Advogado(a): LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

Reclamado : MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARA

Advogado(a):

Assunto : AOS RECLAMANTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DOCUMENTO DE FLS.112/115, NO PRAZO LEGAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PAZO DE 5(CINCO) DIAS No 27/2004

Processo : 550-2003-115-08-00

Exequente: VALDECIR COSTALIMA

Executado: S. H. CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA

O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de SANTA IZABEL DO PARA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) S. H. CONSTRUÇÕES COMERCIO LTDA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: A RECLAMADA-EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA, NO PRAZO LEGAL, DE QUE FOI PROCEDIDA A PENHORA SOBRE DUAS BETONEIRAS MANUAIS, COR LARANJA, SEM MOTOR E REFERÊNCIA, AVALIADA CADAUMA EM R\$-900,00 (NOVECIENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$-1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS).

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL DO PARA - PA, em 31 de Agosto de 2004. Eu, _____, BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(A) TITULAR

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA

NOTIFICAÇÃO TRT/GJ/FSR Nº 079/2004

RAZÕES FINAIS

PAZO 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO TRT 8ª SEAR 00040-2004-000-08-00-X. AUTORES: E. SIMÕES DE OLIVEIRA E EURICO SIMÕES DE OLIVEIRA. DR. DANIEL FERNANDES DA SILVA. RÉU: SEBASTIÃO SARAIVA DE BRITO. AOS AUTORES, E. SIMÕES DE OLIVEIRA E EURICO SIMÕES DE OLIVEIRA, PARA APRESENTAREM RAZÕES FINAIS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 2004. MARLICI BARROS PEREIRA MOURA - Assessora de Juiz GJFSR/RS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO

E. TRT DA 8ª REGIÃO, DO DIA 08.09.2004,

QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:30 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO

1 PROCESSO TRT/2ª T/RO 00108-2004-203-08-00-8 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede. RECORRIDO: FRANCISCO SEBASTIÃO LEITE DA SILVA FILHO. Dr. Erlene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa.

2 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00414-2004-111-08-00-9 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: COMETAIS - COMÉRCIO DE METAIS LTDA. DR. VANJA IRENE VIGGIANO SOARES. RECORRIDO: ADEMIR RODRIGUES DA SILVA. DR. SANDRA LÚCIA DE MEDEIROS SMITH E OUTRO. RELATOR: JUIZ HERBERT MATOS.

3 PROCESSO TRT/2ª T/RO 00556-2004-101-08-00-9 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ELIEZIO GÓES DO COUTO. Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDAS: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

4 PROCESSO TRT/2ª T/RO 00677-2004-011-08-00-0 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: HOTEL LUNALTA. Dr. Bruno Garcia de Castro e outros. RECORRIDO: MARCELO FARIAS RODRIGUES. Dr. Alvaro Augusto dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth

Newman.

5 PROCESSO TRT/2ª T/RO 00747-2004-011-08-00-0 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: GEORGINA DO SOCORRO RAIOL FURTADO BARBOSA. Dr. Kamila Fonseca Klautau. RECORRIDO: CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO DOS PEQUENINOS. Dr. Ivanete Socorro Freire das C. Macedo. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa.

6 PROCESSO TRT/2ª T/RO 00748-2004-014-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE S/A - ELETRONORTE. Dr.ª Carla Nazaré Jorge Malém Souza. CLAUDINEY DA SILVA FERREIRA. Dr.ª Anna Karenina de Araújo Camelo RECORRIDO: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa.

7 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00788-2004-002-08-00-5 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. DR. JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL E OUTROS. RECORRIDA: SILVIA REGINA MENEZES DOS SANTOS. DR. OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA E OUTROS. RELATOR: JUIZ HERBERT MATOS.

8 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00890-2004-202-08-00-7 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: J. R. MADEREIRALTA. DR. NARSON DE SÁ GALENO. RECORRIDO: DANIEL SANTOS MELÔNIO FILHO. DR.ª CLEIDE ROCHA DA COSTA. RELATOR: JUIZ HERBERT MATOS.

9 PROCESSO TRT/2ª T/RO 01706-2003-001-08-00-2 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: FRANCISCO WALLACES DA SILVA CARDOSO. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDO: AUTO POSTO MARAJÓ LTDA. Dr. Denis Machado Melo. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

10 PROCESSO TRT/2ª T/RO 01841-2003-009-08-00-9 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ESPÓLIO DE JOISHI HAYASHI. Dr. Marco Antonio Gonçalves Alcântara e outro. RECORRIDOS: DANIEL ROSA DA LUZ. Dr. Wady Dahas Rossy. PASCOAL MONTEIRO MIRANDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman.

11 PROCESSO TRT/2ª T/RO 02618-2003-111-08-00-3 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: FÉLIX DIAS FONSECA. Dr. Antônio da Conceição do Nascimento. RECORRIDO: DIOGO VIEIRA SOUZA. RELATORA: Juíza Sulamir Monassa.

RITO ORDINÁRIO

13 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00004-2004-114-08-00-7. RECORRENTE: ROGÉRIO DOS SANTOS PINHEIRO. DR.ª MÁRCIA DIANY MATOS AGUIAR. RECORRIDO: IVAL ENGENHARIA DE OBRAS S/A. DR.ª JOSEANE MARIA DA SILVA. RELATORA: JUÍZA SULAMIR MONASSA. REVISORA: JUÍZA ELIZABETH NEWMAN.

14 PROCESSO TRT/2ª T/RO 00088-2004-007-08-00-X. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA LOBATO. Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outros. RECORRIDA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahuth Junior e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

15 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00131-2004-117-08-00-5. RECORRENTE: MANOEL DE JESUS CARVALHO ALENCAR. DR.ª OCILDA MARIA PEREIRA NUNES. RECORRIDA: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. DR. FERNANDO MENEZES CUNHA. RELATORA: JUÍZA SULAMIR MONASSA. REVISORA: JUÍZA ELIZABETH NEWMAN.

16 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00131-2004-001-08-00-1. RECORRENTES: OSVALDO LUIS PINTO MARQUES CUNHA. DR. MARCELO PEREIRA E SILVA. LENMKING INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DR.ª JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: JUÍZA SULAMIR MONASSA. REVISORA: JUÍZA ELIZABETH NEWMAN.

17 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00140-1994-009-08-40-5. AGRAVANTE: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS. DR.ª MARIA APARECIDA DE CERQUEIRA LIMA E OUTROS. AGRAVADOS: ABRAÃO FERNANDO FIGUEIRA DE MELO. BENEDITO CARLOS DAMASCENO. JOÃO CLAUDINO LUCENA. JORGE ARMANDO FREITAS DO AMARAL. PEDRO CORDEIRO DE ALMEIDA E RAIMUNDO URBANO MONTEIRO DA SILVA. DR.ª PAULA FRASSINETTI MATTOS E OUTROS. RELATORA: JUÍZA ELIZABETH NEWMAN. REVISOR: JUIZ HERBERT MATOS.

18 PROCESSO TRT/2ª T/RO 00250-2003-203-08-00-8. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Dr.ª Márcia Vânia Maria P. da Consolação. CLÁUDIO DOS SANTOS BEZERRA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis. RECORRIDOS: OS MESMOS. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman.

19 PROCESSO TRT/2ª T/RO 00302-2004-014-08-00-9. RECORRENTE: SILVIO DOS SANTOS SILVA. Dr.ª Maria de Fátima Nogueira Guimarães e outra. RECORRIDOS: ALEXANDRE VIEIRA FREITAS (COMERCIAL VIEIRA). Dr. Luiz Carlos dos Anjos Cereja e outro. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Emanuel do Nascimento Batalha e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISORA: Juíza Sulamir Monassa.

20 PROCESSO TRT/2ª T/REX OFF RO 00305-2004-202-08-00-9. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: FRANCO MÁRCIO MACIEL PONTE. Dr.ª Lidiane Ferreira de Alencar e outra. COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - COOPETRAP. Dr. Lucivaldo da Silva Costa. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISORA: Juíza Sulamir

Monassa.

21 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00319-2004-112-08-00-1. RECORRENTE: JOÃO LOPES DA SILVA, DR. FERNANDO DE PAIVA GOMES. RECORRIDO: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS (FAZENDA GRACIOSA), DR.ª ANTONIA FABIANAMONTEIRO COSTA. RELATORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN. REVISORA: JUIZA SULAMIR MONASSA.

22 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00383-2004-007-08-00-0. RECORRENTE: HILÉIA MARTINS DE LIMA, Dr. Hermínio Luiz da Silva e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF, Dr.ª Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA), Dr.ª Mildred Lima Pilman e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Sulamir Monassa.

23 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00450-2004-205-08-00-9. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. PROCURADOR: DR. MARCELO BRAZOLOTO. RECORRIDOS: RAQUEL BARBOSA QUEIROZ, DR. JOSÉ ELIVALDO COUTINHO. COOPETRAP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, DR. LUCIVALDO DA SILVA COSTA. RELATORA: JUIZA SULAMIR MONASSA. REVISORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN.

24 PROCESSO TRT 2ª T/AI 00453-2004-005-08-01-7. AGRAVANTE: WALTER COSTA, Dr. Marcos José Barbosa Evanovich dos Santos. AGRAVADOS: JERRE LIDIUNO DE OLIVEIRA PANTOJA, Dr.ª Ana Carolina dos Santos Ferreira e outros. RUI DENARDIN, Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. Relatora: Juiza Elizabeth Newman.

25 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00449-2004-205-08-00-4. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador: Dr. Marcelo Brazoloto. RECORRIDAS: ANGELICA GIZELLI COSTA FERREIRA SARMENTO, Dr. Jovivaldo Figueira Bala e outro. COOPETRAP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, Dr. Lucivaldo da Silva Costa. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISORA: Juiza Sulamir Monassa.

26 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00482-2004-005-08-00-1. RECORRENTES: JOÃO BENEDITO ANTÔNIO DOS SANTOS, Dr.ª Darcil Silva Fonseca. NORSEGERL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, Dr.ª Helane Rosse Araújo Tavares. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

27 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00565-2004-205-08-00-3. RECORRENTE: PONTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, DR. CARLOS AUGUSTO TORK DE OLIVEIRA. RECORRIDO: MARIANO CARVALHO BEZERRA, DR. CARLOS NAZARÉ OLIVEIRA SANTOS. RELATORA: JUIZA SULAMIR MONASSA. REVISORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN.

27 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00650-2004-005-08-00-5. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, Dr. Antônio Carlos Trindade dos Santos. RECORRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS, Dr.ª Darlyn Kelynn Ferreira Miralha. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juiza Sulamir Monassa.

29 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00653-2003-114-08-00-7. RECORRENTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, DR. WALTER TAVARES DE MORAES. RECORRIDO: JUSSICARLOS SILVINO DA SILVA, DR. ADEMIR DONIZETI FERNANDES. RELATORA: JUIZA SULAMIR MONASSA. REVISORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN.

30 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00692-2004-007-08-00-9. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO CORECHA, DR. WACIM TORRES BALLOUT. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, DR.ª ELZAMARIA M. SANTOS DE SOUSA FRANCO E OUTROS. RELATORA: JUIZA SULAMIR MONASSA. REVISORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN.

31 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00701-2004-012-08-00-7. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDO: PAULO ROBERTO CORDOVI VIANA, Dr. Wacim Torres Ballout. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juiza Sulamir Monassa.

32 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00712-2004-201-08-00-0. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador: Dr. Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: CIRLENE BAIA PEREIRA, Dr.ª Cleide Rocha da Costa, JORGE DO AMARAL E SOUSA, Dr. Lucivaldo da Silva Costa. COOPETRAP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juiza Sulamir Monassa.

33 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00731-2004-005-08-00-5. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF, Dr.ª Vindia Pinheiro de Sousa e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA), Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. LUIZ ESTANISLAU PINHEIRO LOBÃO, Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISORA: Juiza Sulamir Monassa.

34 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00758-2004-012-08-00-6. RECORRENTE: ODETE MORAIS DE SOUZA, Dr.ª Manuela Oliveira dos Anjos e outros. RECORRIDA: HS INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Dr.ª Mary Machado Scalécio e outra. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISORA: Juiza Sulamir Monassa.

35 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00776-2004-014-08-00-0. RECORRENTE: KLEBER ANDERSON REIS GOMES, DR.ª TEREZA VÂNIA BASTOS

MONTEIRO. RECORRIDOS: UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA, DR.ª MARIAROSÂNGELAS, COELHO DE SOUZA, IRMÃOS TEIXEIRA LTDA, DR.ª RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO, SUPERMERCADO CIDADE LTDA, DR. MANOEL MARQUES DA SILVA. TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, RELATORA: JUIZA SULAMIR MONASSA. REVISORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN.

36 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00780-2004-008-08-00-7. RECORRENTE: BENEDITO MUTRAN & CIA. LTDA, . Mário Sérgio Pinlo Tostes e outros. RECORRIDA: SUZANA SANTOS DA COSTA, Dr. Childerico José Fernandes e outra. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISORA: Juiza Sulamir Monassa.

37 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00816-2004-004-08-00-7. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco e outros. RECORRIDO: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MARTINS, Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISORA: Juiza Sulamir Monassa.

38 PROCESSO TRT 2ª T/RO 00903-2004-014-08-00-1. RECORRENTE: MANOEL RODRIGUES DE ANDRADE SANTOS, Dr. Renato Mendes Carmelo Teixeira e outro. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Dr.ª Michele Conde Vieira e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos. Impedida: Juiza Sulamir Monassa.

39 PROCESSO TRT 2ª T/AI 00859-2002-008-08-01-8. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A, DR.ª MICHELLE ANTUNES ESTEVES. AGRAVADO: PAULO AFONSO LIMA DE OLIVEIRA, DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS. RELATORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN.

40 PROCESSO TRT 2ª T/AP 01024-2002-002-08-00-5. AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Dr. Michelle Antunes Esteves e outros. AGRAVADO: CARLOS ROGÉRIO FERREIRA PEREIRA, Dr. José Pereira Marques Júnior e outro. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

41 PROCESSO TRT 2ª T/RO 01115-2003-111-08-00-0. RECORRENTES: LUIZ FÁBIO UCHÔA MENDONÇA, Dr.ª Gleuce de Souza Lino e outro. ALCANCE TRANSPORTES LTDA, Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. Relatora: Juiza Elizabeth Newman. Revisor: Juiz Vicente Fonseca.

42 PROCESSO TRT 2ª T/AP 01160-2002-110-08-00-8. AGRAVANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, Dr. Paulo Sérgio Fonteles Cruz e outros. AGRAVADO: MIGUEL ARAÚJO ALVES DE BRITO, Dr.ª Isabel Pereira Cruz e outra. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISORA: Juiza Sulamir Monassa.

43 PROCESSO TRT 2ª T/RO 01248-2003-203-08-00-0. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A, DR. MARCUS FERNANDO ARTUR MAMEDE. RECORRIDOS: JOSÉ SANTANA SERRA, DR. SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS, VALDEIR PEREIRA & CIA LTDA. RELATORA: JUIZA SULAMIR MONASSA. REVISORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN.

44 PROCESSO TRT 2ª T/RO 01345-2003-110-08-00-3. RECORRENTE: FRANCISCO XAVIER FILHO, Dr. Rubens José Gomes de Lima e outro. RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A, Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RELATORA: Juiza Elizabeth Newman. REVISORA: Juiza Sulamir Monassa.

45 PROCESSO TRT 2ª T/RO 01351-2002-001-08-00-0. RECORRENTE: JOÃO ARAÚJO FERREIRA, . Rubem Carlos de Sousa e outros. RECORRIDA: PESQUEIRA MAGUARY LTDA, Dr.ª Adriana Lie Okajima. Relatora: Juiza Elizabeth Newman. REVISORA: Juiza Sulamir Monassa.

46 PROCESSO TRT 2ª T/RO 01428-2003-110-08-00-2. RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A, DR. IVANA MARIA FONTELES CRUZ E OUTROS, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LIMA, DR. RUBENS JOSÉ DE LIMA. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN. REVISOR: JUIZ VICENTE FONSECA.

47 PROCESSO TRT 2ª T/AP 01452-1999-008-08-00-8. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. PROCURADORA: DR.ª MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA. AGRAVADOS: SUELY MARY MENDONÇA SACRAMENTO, ALFA OUVIDOR CALDERARO BICHARA, VITÓRIO SÉRGIO FARACHE BALEIXO, IRANDI DE OLIVEIRA PANTOJA, JUAN GELABERT GELABERT, MARIA SERAFINA CARDOSO, REGINA GOMES CORREA, LÁZARO FRANCISCO DA COSTA E DULCE DA SILVA CAMPOS, DR.ª IEDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO. RELATORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN. REVISORA: JUIZA SULAMIR MONASSA.

48 PROCESSO TRT 2ª T/RO 01654-2003-110-08-00-3. RECORRENTES: EDIVALDO RODRIGUES LIMA, Dr.ª Bianca Lana Cortês. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A, DR. Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juiza Sulamir Monassa.

49 PROCESSO TRT 2ª T/RO 01795-2003-014-08-00-8. RECORRENTES: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. ORLANDINA DO SOCORRO COSTA RIBEIRO, Dr. Leonam Gondim da Cruz Junior, RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

50 PROCESSO TRT 2ª T/RO 01853-1998-007-08-00-0. RECORRENTE: SÉRGIO DE SOUZA OLIVEIRA, Dr. Jäder Kahwaga David. RECORRIDA: COMERCIAL 13 DE MAIO LTDA, Dr. José Helná Maués.

RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

51 PROCESSO TRT 2ª T/RO 01980-2003-012-08-00-2. RECORRENTES: BANCO BRADESCO S/A, Dr. José Luiz da Costa Paiva e outros. ARMINIO BELTRÃO GAYOSO NETO, Dr. José Olavo Salgado Marques e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

52 PROCESSO TRT 2ª T/RO 02053-2003-012-08-00-2. RECORRENTE: ANSELMO CARLOS NOGUEIRA MONTEIRO, DR.ª SELMA LÚCIA LOPES LEÃO. RECORRIDA: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, DR. JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA. RELATORA: JUIZA SULAMIR MONASSA. REVISORA: JUIZA ELIZABETH NEWMAN.

53 PROCESSO TRT 2ª T/RO 02202-2003-101-08-00-9. RECORRENTE: LUIZ DIAS DOS ANJOS, DRA. VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA E OUTRA. RECORRIDA: MANDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S/A, DR. ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO E OUTROS. RELATOR: JUIZ LÚCIO V. CASTIGLIONI. REVISOR: JUIZ HERBERT MATOS. (REPUBLIÇÃO)

PROCESSO TRT 2ª T/RO 02325-2003-101-08-00-3. RECORRENTE: RAIMUNDO LUCIVAL DE SOUSA NUNES, Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDOS: IARA G. DE MACEDO - ME, Dr. Cláudio Aláudio de Sousa Ferreira, OSNI SOARES MACEDO, Dr. Gilberto Aragão da Silva. MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

54 PROCESSO TRT 2ª T/RO 03244-2003-111-08-00-3. RECORRENTE: NOBRE COMÉRCIO DE GLP LTDA, Dr. Marcus Aquino de Azevedo e outros. RECORRIDOS: ABIMAEL MESCOU TO PRAXEDES, Dr.ª Valdele de Sousa Reis, P. O. NOBRE JUNIOR, Dr.ª Yamara Mariath Rangel Vaz. RELATORA: Juiza Sulamir Monassa. REVISORA: Juiza Elizabeth Newman.

55 PROCESSO TRT 2ª T/AI 03638-2003-202-08-01-1. AGRAVANTE: HOME EMPREENDIMENTOS LTDA, Dr. Horácio Maurien Ferreira Magalhães. AGRAVADO: ANTÔNIO UINTER DE OLIVEIRA, Dr. Werlen Barbosa Leão. Relatora: Juiza Sulamir Monassa.

Belém, 01 de setembro de 2004.
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da Segunda Turma

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 2055/2004

Processo : 2238-2001-11- 08 - 00

Reclamante : LILIAN VANESSA ROCHA DA SILVA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS

Assunto : MANIFESTAR-SE O EXEQUENTE SOBRE A DEVOLUCAO DA CARTA PRECATORIA EXECUTORIA..

RESENHA NO 2060/2004

Processo : 276-2003-11- 08 - 00

Reclamante : BENEDITA LUCIA SARAIVA BOTELHO

Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO

Reclamado : F X MENA - DISTRIBUIDORA ALCOBACA LTDA

Advogado(a):

Assunto : PARA CIENCIA DE QUE O EXEQUENTE DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA, BEM COMO, APRESENTAR NA SECRETARIA DESTE JUÍZO A SUA CTPS PARA SER RETIFICADA.

RESENHA NO 2063/2004

Processo : 1729-2003-11- 08 - 00

Reclamante : ANDRE LUIS PINTO DOS SANTOS

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Reclamado : ARTE IMPRENSA CRIACOES SERVICOS GRAFICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : RECLAMANTE MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO DA RECLAMADA NESTES AUTOS.

RESENHA NO 2067/2004

Processo : 1027-2002-11- 08 - 00

Reclamante : REGINALDO DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto : RECLAMANTE COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBER ALVARÁ

RESENHA NO 2075/2004

Processo : 1539-2002-11- 08 - 00

Reclamante : MARIANO GERSON DE AZEVEDO FAVACHO

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a):

Assunto : DRA. LUIZA MARILAC CAMPELO DE MORAES, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CREDITO

RESENHA NO 2076/2004

Processo : 363-1999-11- 08 - 00

Reclamante : JOSE AUGUSTO ANDRADE PINTO
Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS
Reclamado : VOLT'S ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO
Assunto : REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO SOBRE OS TERMOS DO OFICIO DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 1o. OFICIO, AS FLs.320 NOS AUTOS.
RESENHA NO 2077/2004

Processo : 975-2004-11- 08 - 00
Reclamante : SIMONY DA SILVA RODRIGUES
Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA
Reclamado : SUL AMERICA CAPITALIZACAO S A
Advogado(a): ISRAEL BARBOSA
Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRA ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA RECLAMANTE.
RESENHA NO 2078/2004
Processo : 1041-2004-11- 08 - 00
Reclamante : NILZE SILVA DO AMARAL
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a): ELIANE SABBA LOPES
Assunto : A RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
RESENHA NO 2079/2004

Processo : 793-2003-11- 08 - 00
Reclamante : BIBIANO COSTA
Advogado(a):
Reclamado : Y YAMADA
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto : TOMAR CIÊNCIA DE QUE NÃO FOI LOCALIZADO NENHUM BEM DA 1ª EXECUTADA QUE GARANTA O CRÉDITO EXEQUENDO, DEVENDO V. SA., NO PRAZO DE 48 HORAS, EFETUAR O DEPÓSITO NO VALOR DE R\$ 2.544,08, REFERENTE AO CRÉDITO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO, SOB PENA DE PENHORA DE BENS E/OU BLOQUEIO DE VALORES.
RESENHA NO 2083/2004

Processo : 1208-2004-11- 08 - 00
Reclamante : DIOGO FRANCISCO TEIXEIRA FURTADO
Advogado(a): GLAUCIA MIRANDA CHADA
Reclamado : PIMENTEL DOS SANTOS E SILVA LTDA. - ME
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Assunto : O RECLAMANTE PARA CONTRA ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS POR PIMENTEL DOS SANTOS E SILVA LTDA-ME.
RESENHA NO 2085/2004

Processo : 1332-2004-11- 08 - 00
Reclamante : ALFREDO FERREIRA DE CASTRO
Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A - CELPA
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : PARA RECLAMADA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, ÀS FLs. 71/84.
RESENHA NO 2086/2004

Processo : 582-2004-11- 08 - 00
Reclamante : CLEONICE ANDRADE DE SOUSA
Advogado(a): JOSE MARIO DA COSTA SILVA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
Assunto : COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER EM DEVOLUÇÃO OS DOCUMENTOS CARREADOS AOS AUTOS PELAS PARTES, EXCETO AS PROCURAÇÕES.
RESENHA NO 2087/2004

Processo : 1212-2003-11- 08 - 00
Reclamante : SEBASTIAO MARCEL CAMPOS DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Reclamado : REDE CELPA S/A
Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO
Assunto : COMPROVAR O RECOLHIMENTO FISCAL REFERENTE AO IRRF, CONFORME DEMONSTRATIVO DE FL. 234, SOB PENA DE RECOLHIMENTO COM OS VALORES EXISTENTES NOS AUTOS.
RESENHA NO 2088/2004

Processo : 1789-2003-11- 08 - 00
Reclamante : EDNA MARIA SILVA DE PAULA
Advogado(a): SONIA HAGE AMARO PINGARILHO
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO
Assunto : COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER EM DEVOLUÇÃO OS DOCUMENTOS CARREADOS AOS AUTOS PELAS PARTES, EXCETO AS PROCURAÇÕES.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 251/2004

Processo : 276-2003-11- 08 - 00
Exequente: BENEDITA LÚCIA SARAIVA BOTELHO
Executado: F X MENA - DISTRIBUIDORA ALCOBACA LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) F X MENA - DISTRIBUIDORA ALCOBACA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 13.224,44 (Treze mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) atualizado em 05/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:	
Princ. Corrigido	R\$ 8.204,44
FGTS	R\$ 1.597,59
Multa FGTS 40%	R\$ 721,85
Juros de Mora	R\$ 1.833,05
Tot dev ao Recite	R\$ 12.356,93
INSS Patronal	R\$ 558,58
Custas Conhecimento	R\$ 247,14
Custas Execução	R\$ 81,79
Total Devido	R\$ 13.224,44

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIKAS VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 252/2004

Processo : 975-2004-11- 08 - 00

Reclamante: SIMONY DA SILVA RODRIGUES
Reclamado: IMPREZA ADMINISTRADORA DE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 11a. Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMPREZA ADMINISTRADORA DE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTRA ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO RECLAMANTE

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Setembro de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
JONAS SOARES VALENTE JUNIOR
JUIZ(A) TITULAR

GABINETE JUIZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
francisca.gab@trf8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 055/2004

PELO PRESENTE EDITAL NOTIFICO EDILENE MENDES DOS SANTOS (DOUTORA ESMERALDA PEDROSA GOMES), RECLAMANTE, E MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL (DOUTORA CHARLETH FURTADO ASSAD), RECLAMADA, NOS AUTOS DO PROCESSO TRT 4ª T/ REX OFF 01019-2001-105-08-00-8, PARATOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO EXARADA NOS SUPRA MENCIONADOS AUTOS CUJO INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: DECISÃO MONOCRÁTICA I - O JUÍZO A QUO CONDENOU A RECLAMADA AO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS RETIDOS DOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2000. II - NÃO HOUE RECURSO VOLUNTÁRIO, SOBEM ESTES AUTOS PARA REEXAME, POR FORÇA DO ARTIGO 1º, INCISO V, DO DECRETO-LEI Nº 779/69. III - MANIFESTOU-SE O DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PELO CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO, DEVENDO SER MANTIDA A R. SENTENÇA. IV - NÃO PODE SER CONHECIDA A PRESENTE REMESSA, POIS A R. SENTENÇA DE FOLHAS 79/82, NÃO ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, VISTO QUE O VALOR, OBJETO DA CONDENACÃO, É DE APENAS R\$1.355,04 (HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), BEM ABAIXO DO LIMITE FIXADO PELO ARTIGO 475, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SUBSIDIARIAMENTE APLICADO AO PROCESSO DO TRABALHO, QUE HOJE É DE R\$15.800,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS). A NOVA REDAÇÃO DO MENCIONADO DISPOSITIVO LEGAL, DADA PELA LEI Nº 10.352, DE 28.12.2001, PRECEITUA QUE NÃO SE APLICA O

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO "... SEMPRE QUE A CONDENACÃO, OU O DIREITO CONTROVERTIDO, FOR DE VALOR CERTO NÃO EXCEDENTE A 60 (SESENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, BEM COMO NO CASO DE PROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS DO DEVEDOR NA EXECUÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DO MESMO VALOR." O COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO CAMINHOU NO MESMO SENTIDO, EDITANDO O ENUNCIADO 303, QUE ASSIM DISPÕE: "Nº 303 FAZENDA PÚBLICA. DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, MESMO NA VIGÊNCIA DA CF/1988, DECISÃO CONTRÁRIA À FAZENDA PÚBLICA, SALVO: A) QUANDO A CONDENACÃO NÃO ULTRAPASSAR O VALOR CORRESPONDENTE A 60 (SESENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS; B) QUANDO A DECISÃO ESTIVER EM CONSONÂNCIA COM DECISÃO PLENÁRIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL OU COM ENUNCIADOS DE SÚMULA OU ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO." NOVA REDAÇÃO - RES. 121/2003, DJ 21.11.200. COM ESTES FUNDAMENTOS, NÃO CONHEÇO DA REMESSA. NOTIFICAR OS INTERESSADOS. BELEM, 31 DE AGOSTO DE 2004. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, JUIZA TOGADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, AOS 31 DIAS DE AGOSTO DE 2004. AUCIMÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS, ASSESSOR DE JUIZ.

SECRETARIA DA 4ª TURMA

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO DE 31/8/2004

RELAÇÃO 51/2004

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 4ª T/RO 00285-2004-008-08-00-8. RECORRENTE: LÚCIA DE FÁTIMA JUCÁ DE SOUZA SARMENTO. Doutor Fernando Conceição Vale Corrêa Júnior. RECORRIDOS: I. M. G. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA LTDA. Doutora Shirlene Brito Santos. CARTAZ ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Doutor Marco Antonio Gonçalves Alcântara. RELATORA: Juíza Alda Maria de Pinho Couto. EMENTA: VÍNCULO EMPREGATÍCIO - INEXISTÊNCIA - AGENCIADORA DE SEGUROS - Comprovado, a partir das provas produzidas no decorrer da Instrução processual, que os requisitos do artigo 3º, CLT, não estavam presentes na relação jurídica havida entre a reclamante e as reclamadas. Na verdade, era a reclamante a agência autônoma de seguros, tal qual comumente ocorre nesse ramo de atividade, inexistindo subordinação jurídica ou fiscalização por parte das demandadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, EIS QUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

Belém, 31 de agosto de 2004.

MÁRCIA DAMASCENA

Secretária da 4ª Turma, em substituição.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 47/2004

Processo : 169-2004-116- 08 - 00

Exequente: ROGERIO DA SILVA LIMA

Executado: GUARDIAN LOCSERVICE LTDA

O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de PARAGOMINAS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GUARDIAN LOCSERVICE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.533,48 (Hum mil e quinhentos e trinta e tres reais e quarenta e oito centavos) atualizado em 30/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:	
Princ. Corrigido	R\$ 1.318,55
Juros de Mora	R\$ 49,78
Tot dev ao Recite	R\$ 1.368,33
INSS Patronal	R\$ 120,61
Custas Conhecimento	R\$ 27,90
Custas Execução	R\$ 18,64
Total Devido	R\$ 1.533,48

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de PARAGOMINAS - PA, em 24 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARIANA RAYOL PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 48/2004

Processo : 177-2004-116-08-00
Exequente: MOACIR PEREIRA DA CRUZ FILHO
Executado: GUARDIAN LOCSERVICE LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de PARAGOMINAS.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GUARDIAN LOCSERVICE LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.920,24 (Hum mil e novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) atualizado em 30/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 1.585,91
Juros de Mora R\$ 60,62
Tot. dev ao Reclt R\$ 1.646,53
INSS Patronal R\$ 219,08
Custas Conhecimento R\$ 33,98
Custas Execução R\$ 20,85
Total Devido R\$ 1.920,24

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de PARAGOMINAS - PA, em 24 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARIANA RAYOL PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 42/2004

Processo : 184-2004-116-08-00
Reclamante: SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado: GUARDIAN LOCSERVICE LTDA
O(a) doutor(a) LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da Vara do Trabalho de PARAGOMINAS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GUARDIAN LOCSERVICE LTDA

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA ÀS FLS. 34/42 DOS AUTOS SUPRA, QUE JULGOU PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO, DECLARANDO VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 01.08.01 A 04.03.04, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE R\$10.815,41, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROP 10/12 + 1/3, FÉRIAS EM DOBRO 2001/2002 + 1/3, 13º SALÁRIOS PROPORCIONAIS 2001-07/12 E 2004-03/12, 13º SALÁRIOS INTEGRAIS 2002 E 2003, FGTS + 40% TODO PACTO, MULTA ART 477, INDENIZAÇÃO GUIAS SEGURO DESEMPREGO, ART 467 DA CLT, SALÁRIO RETIDO FEV/04, HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONDENOU, AINDA, A ANOTAR CTPS DO AUTOR E DETERMINOU COMUNICAÇÕES AO INSS/DRT. DETERMINOU A RECLAMADA OS RECOLHIMENTOS DE INSS/I.R, AUTORIZANDO DESCONTOS CONFORME APURADO PELO JUIZ, E CUSTAS DE R\$216,30.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de PARAGOMINAS - PA, em 17 de Agosto de 2004. Eu, _____, MARIANA RAYOL PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
LUIZ JACKSON MIRANDA JUNIOR
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª TURMA/GJ 13 nº 084/2004
Pelo presente Edital, cientifico o Sr. EDIVALDO SILVA NASCIMENTO (Dr. José Wilson Malheiros da Fonseca e outros), Impetrante nos autos do Processo TRT/SE/MS 00493-2004-000-08-00-0, em que é autoridade coatora o EXMO. JUIZ TITULAR DA MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM e LUIZ RODRIGUES DA SILVA para tomar ciência de que: "Em razão da complexidade da matéria, reservo-me para apreciar a liminar após a manifestação da autoridade apontada como coatora". Belém, 01 de setembro de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª TURMA/GJ 13 nº 083/2004

Pelo presente Edital, notifico ULISSES PATRÍCIO DE ALMEIDA NETO (Doutor Bruno Mota Vasconcelos) autor nos autos do Processo TRT/SE/AR nº 00448-2004-000-08-00-1 em que é réu JACIRA BRITO BAIÃO para, querendo, oferecer razões finais no prazo máximo de 10 (dez) dias. Belém, 01 de setembro de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª TURMA/GJ 13 nº 082/2004
Pelo presente Edital, fica intimado o Sr. FELIX ANDERSON BARROS ERDOCIA (Dr. Afonso Arinos de Almeida Lins Filho), autor nos autos do Processo TRT/SE/AR 00454-2004-000-08-00-9, em que figura como réu FRANCISCO FAUSTINO DA SILVA para tomar ciência de que de que o prazo deferido expirou em 18.08.2004, sem que o autor houvesse cumprido a determinação. Assim, com fundamento no artigo 295, VI, c/c o 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, com fundamento no artigo 295, VI, c/c o 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, extinguindo o processo sem julgamento do mérito. Custas, pelo autor, de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$ 1.000,00, aplicando-se o artigo 1º, I, da portaria 248/2000 do Ministério da Fazenda. Belém, 31 de agosto de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

GABINETE DA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES
PROCESSO TRT 3ª T/ED/RO 01956-2003-002-08-00-9. EMBARGANTE: JULIO SOARES DAMASCENO. DOUTORA ALESSANDRA DU VALLESSE COSTA BATISTA E OUTROS. EMBARGADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE. DOUTORA RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO E OUTROS. DESPACHO: 1. RECEBO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FOLHA 139 COMO SIMPLES PETIÇÃO. EIS QUE SE TRATA DE REQUERIMENTO. 2. DEFIRO O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA POSTULADO, ISENTANDO O AUTOR DO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. 3. DÊ-SE CIÊNCIA À PARTE DA PRESENTE DECISÃO. BELÉM, 01 DE SETEMBRO DE 2004.

GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Relatora

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o expediente supra foi conferido e encaminhado nesta data, para publicação no DOE/PA. Belém, 01 de setembro de 2004

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o expediente supra foi publicado no DOE/PA em ____/____/____. Belém, 02 de setembro de 2004

GABINETE DA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES
PROCESSO TRT SE/MS 00484-2004-000-08-00-5. IMPETRANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ. ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS TRABALHISTAS DO PARÁ - ATEP DOUTORA ALINE A. CHAMIE KOZLOVSKI. AUTORIDADE COATORA: EXMO. SR. JUIZ TITULAR DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DESPACHO: I - DATA VENIA, NÃO HÁ QUALQUER ERRO MATERIAL A SER SANADO NA DECISÃO DE FOLHAS 53/57. TODAVIA, TAL EQUÍVOCO É ESCUSÁVEL, NA MEDIDA EM QUE A CERTIDÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA DA VARA CONTÉM ERRO EM SUA FORMULAÇÃO, INDUZINDO OS IMPETRANTES A RACIOCINAREM NO SENTIDO DE QUE A ORDEM DE SERVIÇO IMPUGNADA É COMPOSTA TÃO SOMENTE DE 5 (CINCO) ITENS, QUANDO, EM VERDADE - E TAL QUAL CONSTA NO ITEM IX DA DECISÃO EM SEDE LIMINAR (FOLHA 55) - O ATO NORMATIVO EM TELA CONSTITUI-SE DE 6 (SEIS) ITENS. DESSA FORMA, INCABÍVEL A CORREÇÃO NUMÉRICA PRETENDIDA; II - DÊ-SE CIÊNCIA AOS IMPETRANTES DESTE DESPACHO, POR MEIO DA COMPETENTE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. BELÉM, PARÁ, 31 DE AGOSTO DE 2004. GRAZIELA LEITE COLARES
Juíza Relatora

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o expediente supra foi conferido e encaminhado nesta data, para publicação no DOE/PA. Belém, 01 de setembro de 2004

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o expediente supra foi publicado no DOE/PA em ____/____/____. Belém, 02 de setembro de 2004

TRT 6ª REGIÃO - 3ª TURMA
GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
NOTIFICAÇÃO 019/2004

PELA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. PROCESSO TRT 3ª T/ED/RO 2084-2003-008-08-00-0. EM QUE FIGURAM COMO EMBARGANTE: COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA. DR. JORGE CLÁUDIO MENA WANDERLEY E OUTROS, E COMO EMBARGADO: WILKER GERALDO DE MIRANDA SOARES. DR. SOLON COUTO RODRIGUES FILHO E OUTRO, FICA INTIMADO O EMBARGADO, WILKER GERALDO DE MIRANDA SOARES, A MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS SOBRE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS PELO RECORRENTE. BELÉM(PA), 31 DE AGOSTO DE 2004. EU JOSÉ ROBERTO ASSIS OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, PROVIDENCIEI.

EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº: 0172-2002-106-08-00-1, 362/2002-6, 930/2002-6 E 1248/2002-2
Exequente: MARCOS PAULO AMARAL PEREIRA e OUTROS (04 -

EXEQUENTES)

Executado: HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA.
A Dra. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL- PARÁ no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que, pelo presente EDITAL virem ou dela notícia tiverem que, no dia 20/10/2004, às 11:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho de Castanhal, localizada na Av. Barão do Rio Branco, Nº 1721, Centro, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
DISCRIMINAÇÃO DO BEM

01 (UM) MUNCK SEM IDENTIFICAÇÃO, COR VERMELHA CAPACIDADE PARA TRÊS TONELADAS EM REGULAR ESTADO. VALOR DA REAVALIAÇÃO R\$-13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) FIEL DEPOSITÁRIO(A): EDGAR GOMES DE OLIVEIRA, END: Rua Luiz de Souza Santos, Nº 52, Bairro do Cristo CASTANHAL - PARÁ.

Na hipótese de não haver arrematante no leilão do dia 20/10/2004, desde já fica designado o dia 17/11/2004, no mesmo local e horário acima mencionados, para realização de outro leilão para venda do(s) referido(s) bem(ns), pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

Val
DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL-PA em 30 de Agosto de 2004. _____, Edilberto Cardoso de Oliveira, Diretor de Secretaria substituto, digitou.

A Juíza:
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Castanhal-Pará
PUBLICAÇÃO: Certifico que este edital foi publicado no DOE do dia ____/____/____, às fl. ____ do caderno ____.
Em ____/____/____ 2004.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

JUIZA DO TRABALHO:
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
DIRETOR DE SECRETARIA:
AFRÂNIO DE ARAÚJO BRITO

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) No 653/2004

Processo : 835-2003-106-08-00
Reclamante : ANDREZA PIRES EVANGELISTA CARDOSO
Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA
Reclamado : F CARLOS LIMA

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA
Assunto : AS PARTES: Para ciência da Sentença de Embargos a Penhora, cujo inteiro teor e o que segue: I- Os embargos de fls 42/45 foram opostos à época em que o Juízo não estava integralmente garantido, situação que ainda persiste. II- Nesse passo, não conheço dos embargos à penhora de fls. 44/45. AS PARTES: Para ciência de que foi designado o dia 15/09/2004, às 09:00 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) que ainda encontram-se penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida, e, não havendo licitante na data supra, desde já fica designado o dia 20.10.2004, a partir de 08:30 horas para realização do Leilão para venda dos referidos bens pela melhor oferta.

RESENHA NO 662/2004

Processo : 934-2002-106-08-00
Reclamante : NIUVA DO NASCIMENTO
Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO
Reclamado : DIPROMAM-DIST PROD MEDICOS DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

Assunto : A EXEQUENTE: Para ciência do Despacho como a seguir: I- Ofício-se ao Juízo deprecado, solicitando a penhora do imóvel descrito às fls. 466/467, adjudicado pela Reclamada, embora não conste esta informação no Cartório Imobiliário; II- Quanto ao veículo adjudicado, o documento hábil para transferência é o Auto de Adjudicação, não sendo necessárias outras formalidades. Indeferir. Ass. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza do Trabalho.

RESENHA NO 663/2004

Processo : 179-2004-106-08-00
Reclamante : ROBERTO SOUZA REIS
Advogado(a): LUIZ CARLOS LOBATO PONTES
Reclamado : FAIXA AZUL TERRAPLENAGEM
Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: Apresentar sua CTPS (Carteira de Trabalho) para as anotações deferidas na r. Sentença, no prazo de 05 (cinco) dias.
RESENHA NO 666/2004

Processo : 1317-2002-106-08-00

Reclamante : OSMARINA RIBEIRO PEREIRA
Advogado(a): JANIO SOUZA NASCIMENTO
Reclamado : MUNICIPIO DE MAGALHAES BARATA-PREF.MUNICIPAL
Advogado(a): LEANDRO JORGE LIMA DE SOUSA
Assunto : A EXEQUENTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, A FIM DE RECEBER A CTPS DA RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA.

RESENHA NO 668/2004

Processo : 692-2004-106-08-00

Reclamante : RITA DE CÁSSIA RODRIGUES PINTO

Advogado(a): LIVIO BORGES CERIBELI

Reclamado : FRANCELINA PRADO PISCANÇO

Advogado(a): ELIOMAR FERREIRA DE ANDRADE

Assunto : A RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA ÀS FLS. 18/21, DOS AUTOS.

RESENHA NO 670/2004

Processo : 88-2004-106-08-00

Reclamante : NEIVALDO RODRIGUES

Advogado(a): RUI EVALDO DA CRUZ

Reclamado : ROBERTO LIMA FAVACHO

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA OU OUTRAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO.

RESENHA NO 671/2004

Processo : 597-2004-106-08-00

Reclamante : AFONSO GREGORIO OLIVEIRA JARDIM

Advogado(a):

Reclamado : LEÃO DE SALES E CIA LTDA (IMPACTO OUTDOOR)

Advogado(a): GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ

Assunto : PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA DE QUE DORAVANTE OS PAGAMENTOS DOS CRÉDITOS DO RECLAMANTE DEVEM OBEDECER A FORMA LEGAL, QUAL SEJA, ATRAVÉS DE GUIA DE DEPÓSITO EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA VARA.

RESENHA NO 672/2004

Processo : 329-2003-106-08-00

Reclamante : CARLOS ALVES PORTO

Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO

Reclamado : EVANDRO CARLOS DA SILVA CARDOSO

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR SUA CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO PELO RECLAMADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) No 674/2004

Processo : 637-2003-106-08-00

Reclamante : JONATAS DE CRISTO FERREIRA ACIOLY

Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA

Reclamado : TOCONGEL-ADEMAR COELHO

Advogado(a): JOSE DE RIBAMAR MACIEL FILHO

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 20/10/2004, as 08:30 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida, salientando ainda, que não havendo licitante na Praça mencionada supra, desde já, fica designado o dia 17.11.2004, a partir de 08:30 horas, para realização do LEILÃO dos referidos bens.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) No 675/2004

Processo : 257-2004-106-08-00

Reclamante : ABEDE NEGÓ LIMA BOTELHO

Advogado(a): EUCLIDES RABELO ALENCAR

Reclamado : PEDRO PAULO ALVES DE SOUZA-MOVELARIA IMPERADOR

Advogado(a):

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 20/10/2004, as 08:40 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação, salientando ainda, que não havendo licitante na Praça supracitada, desde já, fica DESIGNADO o dia 17.11.2004, a partir de 08:30 horas, para realização do LEILÃO para a venda dos bens pela melhor oferta.

RESENHA (RECLAMADO) No 676/2004

Processo : 164-2003-106-08-00

Reclamante : ANTONIO DOUGLAS PIMENTEL DE MATOS

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado : METALWORK LTDA

Advogado(a): JEREMIAS RIQUE COSTA

Assunto : A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 60 E 62 DOS AUTOS, ENCONTRAM-SE DEVIDAMENTE LIBERADOS DA PENHORA.

RESENHA NO 677/2004

Processo : 430-2003-106-08-00

Reclamante : ANTONIO SILVA DA CRUZ OLIVEIRA

Advogado(a): LEIDE MARCIA LIMA GOMES

Reclamado : ANTONIO MARTINS SIMAO

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO, PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DA CPE.

RESENHA NO 679/2004

Processo : 780-2004-106-08-00

Reclamante : ANTONIO DAS NEVES SILVA

Advogado(a): MARIA DO P. SOCORRO E DE OLIVEIRA

Reclamado : CF&S DO BRASIL LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA.

RESENHA NO 680/2004

Processo : 184-2003-106-08-00

Reclamante : MARILDA DE SOUZA NOGUEIRA

Advogado(a): MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA

Reclamado : HILEIA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

Advogado(a):

Assunto : A EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO AS FLS. 590/592 DOS AUTOS, PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 681/2004

Processo : 842-2004-106-08-00

Reclamante : M.A. MEDEIROS GONÇALVES EPP

Advogado(a):

Reclamado : LUCINETE MARIA MAIA DOS SANTOS

Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA

Assunto : AO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA AGRAVANTE ÀS FLS. 01/39 DOS AUTOS.

RESENHA NO 682/2004

Processo : 609-2004-106-08-00

Reclamante : JEDIELSON DE QUEIROZ SANTOS

Advogado(a): MARIS ANGELA KUNZ FRANK

Reclamado : INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS MARAPA S/A

Advogado(a): JOSE ROBERTO MELLO PISMEL

Assunto : A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FORA CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$ 22,69, BLOQUEADO JUNTO AO BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) No 683/2004

Processo : 172-2002-106-08-00

Reclamante : MARCOS PAULO AMARAL PEREIRA

Advogado(a): SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado : HEXA ELETRIFICACOES LTDA

Advogado(a): ANDRE BENDELACK SANTOS

Assunto : AS PARTES: Para ciência de que foi designado o dia 20/10/2004, as 11:00 horas para realização do LEILÃO para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida, salientando ainda, que não havendo licitante na Praça supra, desde já fica designado o dia 17.11.2004, no mesmo local e horário acima mencionado, para realização de outro LEILÃO para a venda do bem pela melhor oferta.

RESENHA NO 684/2004

Processo : 515-2004-106-08-00

Reclamante : MAURO PINTO DE AREAS

Advogado(a): ALEX CORDEIRO AZEVEDO

Reclamado : CUNHA E FARIAS LTDA - CASTANHAL GAS

Advogado(a): LUCIANA PINTO PASSOS

Assunto : AO EXEQUENTE: Recolher o valor de R\$-678,05 (seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos), referente a custas processuais, através da Guia DARF, cod. 8019, determinada na r. Sentença, comprovando na Secretaria da Vara, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) No 686/2004

Processo : 1257-2003-106-08-00

Reclamante : MIRIALEUDE RIBEIRO MAGALHAES

Advogado(a): MARIA ROSINEIDE ALVES ROSA

Reclamado : MARIA ALICE ROCHA DE CARVALHO

Advogado(a): JOSE ROBERTO DE MELO PISMEL

Assunto : AS PARTES: Para ciência de que foi designado o dia 20/10/2004, as 08:50 horas, para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação, bem como, indicar outros bens da executada passivos de penhora em reforço, e o(a) executado(a), na remissão da dívida, salientando ainda, que não havendo licitante na Praça supramencionada, desde já fica DESIGNADO o dia 17.11.2004, a partir de 08:30 horas, para realização de LEILÃO, para venda dos bens, pela melhor oferta.

RESENHA NO 687/2004

Processo : 270-2004-106-08-00

Reclamante : MARIA GORETTI NASCIMENTO MONTEIRO

Advogado(a): MARIS ANGELA KUNZ FRANK

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A

Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA

Assunto : AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE DEVERÃO SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO PERICIAL DE FLS. 261/360,

PRODUZIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NO PRAZO COMUM DE DE 05 (CINCO) DIAS.

EDITAL DE PRAÇA No 167/2004

Processo : 835-2003-106-08-00

Exequente: ANDREZA PIRES EVANGELISTA CARDOSO

Executado: F. CARLOS LIMA

O(a) doutor(a) CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZ(A)

TITULAR da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 15/09/2004, às 09:00 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL localizado no(a) AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1721, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM MICROCOMPUTADOR DÜRON MEMÓRIA 128 K HT 20 M DE 900 MB, 52 HAX, COM TECLADO, MONITOR, MOUSE E DUAS CAIXAS DE SOM, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: RUA W E 04, Q-05, CASA 38, JARDIM TÓKIO, CASTANHAL-PA

Valor: 1.200,00

Fiel Depositário: ANDREZA PIRES EVANGELISTA CARDOSO

Descrição: UMA IMPRESSORA EPSON FX 1170 NÚMERO 6211 649055 EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: RUA W E 04, Q-05, CASA 38, JARDIM TÓKIO, CASTANHAL-PA

Valor: 300,00

Fiel Depositário: ANDREZA PIRES EVANGELISTA CARDOSO

Descrição: UMA MESA PARA ESCRITÓRIO COR AZUL, COM DUAS GAVETAS, TAMANHO APROXIMADO DE 1,50M X 80 CM, EM BOM ESTADO

Localização do Bem: RUA W E 04, Q-05, CASA 38, JARDIM TÓKIO, CASTANHAL-PA

Valor: 100,00

Fiel Depositário: ANDREZA PIRES EVANGELISTA CARDOSO

Descrição: UM APARELHO DE AR, SEM IDENTIFICAÇÃO, DE 10.000 BTUS EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: RUA W E 04, Q-05, CASA 38, JARDIM TÓKIO, CASTANHAL-PA

Valor: 300,00

Fiel Depositário: ANDREZA PIRES EVANGELISTA CARDOSO

Descrição: UM ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E DUAS GAVETAS, EM MADEIRA, COR BRANCA, EM BOM ESTADO

Localização do Bem: RUA W E 04, Q-05, CASA 38, JARDIM TÓKIO, CASTANHAL-PA

Valor: 200,00

Fiel Depositário: ANDREZA PIRES EVANGELISTA CARDOSO

Descrição: UM APARELHO DE MICRONDAS MARCA BRASTEMP GRILL, BRANCO, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM REGULAR ESTADO E SEM FUNCIONAR.

Localização do Bem: RUA W E 04, Q-05, CASA 38, JARDIM TÓKIO, CASTANHAL-PA

Valor: 300,00

Fiel Depositário: ANDREZA PIRES EVANGELISTA CARDOSO

Descrição: UM APARELHO DE SON MARCA HISPEED COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS EM REGULAR ESTADO E SEM FUNCIONAR

Localização do Bem: RUA W E 04, Q-05, CASA 38, JARDIM TÓKIO, CASTANHAL-PA

Valor: 150,00

Fiel Depositário: ANDREZA PIRES EVANGELISTA CARDOSO

Descrição: UM APARELHO DE TV MARCA PANASONIC DE 14 POLEGADAS, A CORES, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO, SEM CONTROLE

Localização do Bem: RUA W E 04, Q-05, CASA 38, JARDIM TÓKIO, CASTANHAL-PA

Valor: 150,00

Fiel Depositário: ANDREZA PIRES EVANGELISTA CARDOSO

Descrição: UM MICROCOMPUTADOR SANSUNG, COM TECLADO, MONITOR, MOUSE SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO.

Localização do Bem: RUA W E 04, Q-05, CASA 38, JARDIM TÓKIO, CASTANHAL-PA

Valor: 800,00

Fiel Depositário: ANDREZA PIRES EVANGELISTA CARDOSO

Não havendo licitante na Audiência de Praça na data supra, fica DESIGNADO o dia 20.10.2004, a partir de 08:30 horas, para realização do Leilão do(s) referido(s) bem(ns) para venda pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, _____, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
JUIZ(A) TITULAR

CONTINUA NO CADERNO 2

Judiciário

CADERNO 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2004

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

EDITAL DE PRAÇA Nº 172/2004

Processo : 637-2003-108-08 - 00

Exequente: JONATAS DE CRISTO FERREIRA ACIOLY

Executado: TOCONGEL-ADEMAR COELHO

O(a) doutor(a) CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/10/2004, às 08:30 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL localizado no(a) AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1721, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM FORNO MARCA PERFECTA CURITIBA, MODELO 0948, SERIE 0594, NUMERO 2456, COMPLETO COM DOSIS MOTORES ELÉTRICOS, SEMINOVO

Localização do Bem: RUA NOVA 561 MAGALHÃES BARATA

Valor: 1.500,00

Fiel Depositário: JONATAS DE CRISTO FERREIRA ACIOLY

Descrição: UM CILINDRO MASSA CL 390, COD 80185 CL 390 C PEC

Localização do Bem: RUA NOVA 561 MAGALHÃES BARATA

Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: JONATAS DE CRISTO FERREIRA ACIOLY

Descrição: UMA MODELADORA PERFECTA MODELO DV C 30, SERIE

ILEGÍVEL, NUMERO 81280, EM BOM ESTADO

Localização do Bem: RUA NOVA 561 MAGALHÃES BARATA

Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: JONATAS DE CRISTO FERREIRA ACIOLY

Descrição: UMA PRENSA, COR BRANCA, SEM IDENTIFICAÇÃO, COM

MOTOR ELÉTRICO, IDENTIFICAÇÃO ILEGÍVEL, EM BOM ESTADO

Localização do Bem: RUA NOVA 561 MAGALHÃES BARATA

Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: JONATAS DE CRISTO FERREIRA ACIOLY

Não havendo licitante na Audiência de Praça na data supra, fica DESIGNADO o dia 17.11.2004, a partir de 08:30 horas, para realização

do Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado e apreciada pelo Juízo, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender

arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no

Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 27 de Agosto de 2004, Eu, _____, AFRANIO DE ARAUJO

BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA Nº 175/2004

Processo : 257-2004-106-08 - 00

Exequente: ABEDE NEGO LIMA BOTELHO

Executado: PEDRO PAULO ALVES DE SOUZA-MOVELARIA IMPERADOR

O(a) doutor(a) CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/10/2004, às 08:40 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL localizado no(a) AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1721, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UMA PLAINA, BANCADA DE MADEIRA, COM MOTOR ELÉTRICO SEM IDENTIFICAÇÃO, EM REGULAR ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: AV BARÃO DE IGARAPÉ MIRIM CASA 8 QUADRA

Al 02, CON

Valor: 200,00

Fiel Depositário: PEDRO PAULO MATOS DE SOUSA

Descrição: UM COMPRESSOR DE AR SEM IDENTIFICAÇÃO, CAPACIDADE 300 LIBRAS, EM REGULAR ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: AV BARÃO DE IGARAPÉ MIRIM CASA 8 QUADRA

Al 02, CON

Valor: 200,00

Fiel Depositário: PEDRO PAULO MATOS DE SOUSA

Descrição: UMA SERRA CIRCULAR DE BANCADA DE MADEIRA COM MOTOR ELÉTRICO DE 7 CV, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM REGULAR ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: AV BARÃO DE IGARAPÉ MIRIM CASA 8 QUADRA

Al 02, CON

Valor: 250,00

Fiel Depositário: PEDRO PAULO MATOS DE SOUSA

Descrição: UMA TUPIA, BANCADA DE MADEIRA, COM MOTOR ELÉTRICO DE 1,5 CV, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM REGULAR ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: AV BARÃO DE IGARAPÉ MIRIM CASA 8 QUADRA

Al 02, CON

Valor: 200,00

Fiel Depositário: PEDRO PAULO MATOS DE SOUSA

Descrição: UM ESMERIL DE BANCADA, SEM IDENTIFICAÇÃO, EM REGULAR ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: AV BARÃO DE IGARAPÉ MIRIM CASA 8 QUADRA

Al 02, CON

Valor: 50,00

Fiel Depositário: PEDRO PAULO MATOS DE SOUSA

Descrição: UMA LIXADEIRA, BANCADA DE MADEIRA, COM MOTOR ELÉTRICO DE 3 CV, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM REGULAR ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: AV BARÃO DE IGARAPÉ MIRIM CASA 8 QUADRA

Al 02, CON

Valor: 100,00

Fiel Depositário: PEDRO PAULO MATOS DE SOUSA

Descrição: UMA LIXADEIRA MARCA BOSCH GWS 18 V, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM BOM ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: AV BARÃO DE IGARAPÉ MIRIM CASA 8 QUADRA

Al 02, CON

Valor: 400,00

Fiel Depositário: PEDRO PAULO MATOS DE SOUSA

Descrição: UM TICO TICO, SEM IDENTIFICAÇÃO, EM REGULAR ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: AV BARÃO DE IGARAPÉ MIRIM CASA 8 QUADRA

Al 02, CON

Valor: 200,00

Fiel Depositário: PEDRO PAULO MATOS DE SOUSA

Descrição: UMA FURADEIRA DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO DE 3 CV, SEM OUTRA IDENTIFICAÇÃO, EM REGULAR ESTADO E EM FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: AV BARÃO DE IGARAPÉ MIRIM CASA 8 QUADRA

Al 02, CON

Valor: 150,00

Fiel Depositário: PEDRO PAULO MATOS DE SOUSA

Não havendo licitante na Audiência de Praça na data supra, fica DESIGNADO o dia 17.11.2004, a partir das 08:30 horas, para realização do Leilão do(s) referido(s) bem(ns) para venda pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar

dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no

Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 27 de Agosto de 2004, Eu, _____, AFRANIO DE ARAUJO

BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA Nº 176/2004

Processo : 1257-2003-108-08 - 00

Exequente: MIRIALEUDE RIBEIRO MAGALHAES

Executado: MARIA ALICE ROCHA DE CARVALHO

O(a) doutor(a) CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 20/10/2004, às 08:50 hs., na(o) VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL localizado no(a) AV. BARAO DO RIO BRANCO, 1721, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 50 (CINQUENTA) SACOS DE CIMENTO DA MARCANASSAU PORTLAND COMPOSTO, PESO LÍQUIDO DE CADA SACO: 50 KG, REFERENCIA CP11-Z-32. VALOR DE CADA SACO: R\$ 15,00 (QUINZE REAIS).

Localização do Bem: AV. DUQUE DE CAXIAS, 4577-IGARAPÉ-AÇU

Valor: 750,00

Fiel Depositário: MARIA ALICE ROCHA DE CARVALHO

Não havendo licitante na Audiência de Praça na data supra, fica DESIGNADO o dia 17.11.2004, a partir de 08:30 horas, para realização do Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o

pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns),

deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por

cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no

Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da

realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 30 de Agosto de 2004, Eu, _____, AFRANIO DE ARAUJO

BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS Nº 173/2004

Processo : 693-2004-106-08 - 00

Reclamante: EDINALDO BARRETO DE SOUZA

Reclamado: M. R. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

O(a) doutor(a) CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de CASTANHAL.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) M. R. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO

PROCESSO SUPRA, CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA É O

SEGUINTE: "CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR

EDINALDO BARRETO DE SOUZA EM FACE DE M R INSTALAÇÕES

ELÉTRICAS LTDA E REDE CELPA – CENTRAIS ELÉTRICAS DO

PARÁ S/A, CONDENANDO AS RECLAMADAS, SENDO A PRIMEIRA

COMO DEVEDORA PRINCIPAL E A SEGUNDA NA QUALIDADE DE

DEVEDORA SUBSIDIÁRIA, A PAGAREM AO RECLAMANTE A

IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$3.194,48 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA

E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), A TÍTULO DE:

AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS (9/12) MAIS 1/3; FGTS DE

TUDO O PERÍODO MAIS 40%; MULTA PREVISTA NO ARTIGO 477, § 8º

DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO; INDENIZAÇÃO

EQUIVALENTE AO SEGURO-DESEMPREGO; JUROS E CORREÇÃO

MONETÁRIA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ

JUDICIAL EM FAVOR DO RECLAMANTE PARA LEVANTAMENTO DO

SALDO EXISTENTE NA CONTA VINCULADA DE FGTS E POSTERIOR

COMPENSAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR

FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA

FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$63,89

(SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS),

CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, MANTENDO-SE

A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA RECLAMADA

TAMBÉM QUANTO ÀS CUSTAS. CIENTES RECLAMANTE E SEGUNDA

RECLAMADA. NOTIFIQUE-SE A PRIMEIRA RECLAMADA POR EDITAL.

NADA MAIS".

2 Judiciário

CADERNO 2

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 27 de Agosto de 2004. Eu, _____, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 174/2004

Processo : 696-2004-108-08 - 00
Reclamante: PAULO FABRICIO SILVA DOS SANTOS
Reclamado: HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA-ME
O(a) doutor(a) CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, JUIZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de CASTANHAL, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA-ME RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA É O SEGUINTE: "CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR PAULO FABRICIO SILVA DOS SANTOS EM FACE DE HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA E REDE CELPA – CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, CONDENANDO: A) EXCLUSIVAMENTE A RECLAMADA HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA A PROCEDER À ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO RECLAMANTE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NO PRAZO E COM A COMINAÇÕES PREVISTAS NA FUNDAMENTAÇÃO, DEVENDO A SECRETARIA DA VARA INFORMAR À DRT E AO INSS; B) AS RECLAMADAS, SENDO A HEXA ELETRIFICAÇÕES LTDA COMO DEVEDORA PRINCIPAL E A REDE CELPA – CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A NA QUALIDADE DE DEVEDORA SUBSIDIÁRIA, A PAGAREM AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DE R\$10.543,59 (DEZ MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), A TÍTULO DE: SALÁRIOS RETIDOS DE MAIO A SETEMBRO DE 2002, ACRESCIDOS DO ADICIONAL PREVISTO NO ARTIGO 467 DA CLT; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS (4/12) MAIS 1/3; 13º SALÁRIOS DE 2001 (7/12) E DE 2002 (9/12); FGTS DE TODO O PERÍODO MAIS 40%; MULTA PREVISTA NO ARTIGO 477, § 8º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO; INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO SEGURO-DESEMPREGO; INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$210,87 (DUZENTOS E DEZ TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA NA FORMA DA LEI, MANTENDO-SE A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA RECLAMADA TAMBÉM QUANTO ÀS CUSTAS E AOS TRIBUTOS. CIENTES RECLAMANTE E SEGUNDA RECLAMADA. NOTIFIQUE-SE A PRIMEIRA RECLAMADA POR EDITAL. NADA MAIS".

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de CASTANHAL - PA, em 27 de Agosto de 2004. Eu, _____, AFRANIO DE ARAUJO BRITO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
JUIZ(A) TITULAR

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1817/2004

Processo : 762-2003-13-08 - 00
Reclamante : MARCELO BRAGANCA FIGUEIREDO
Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA
Reclamado : M A C LEITE
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, ficar ciente da petição apresentada pelo BANCO BRADESCO às fls. 400/404, para que se manifeste no prazo de cinco dias, ressaltando que sua omissão será considerada como aquiescência ao requerido.

RESENHA NO 1821/2004

Processo : 1400-1997-13-08 - 00
Reclamante : JOAO BATISTA SANTOS
Advogado(a): ÂNGELA DA CONCEIÇÃO SOCORRO MOURÃO PALHETA
Reclamado : VERSATIL SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA
Advogado(a):
Assunto : INDICAR COMA MAXINA URGENCIA O ENDEREÇO DO SÓCIO DA EMPRESA SR. ALBERTO MARINHO DA SILVA COELHO.

RESENHA NO 1822/2004

Processo : 693-2004-13-08 - 00
Reclamante : SIPEP
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : NORTE PROPAGANDA LTDA
Advogado(a): MAURO MARQUES GUILHON
Assunto : A RECLAMADA: APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO LEGAL, OS RECIBOS SALARIAIS DE TODOS OS SEUS FUNCIONÁRIOS, A PARTIR DE FEV/2003
RESENHA NO 1823/2004
Processo : 1932-2003-13-08 - 00
Reclamante : REGINALDO PINHEIRO PANTOJA
Advogado(a): DOMINGOS FABIANO COSENZA
Reclamado : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogado(a): ITA CAVALEIRO DE MACEDO MENDONÇA
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA JUNTADA DO LAUDO PERICIAL, ÀS FLS. 157/166 DOS AUTOS.
RESENHA NO 1824/2004
Processo : 509-2004-13-08 - 00
Reclamante : JOSE ROBERTO RAIOL GASPAR
Advogado(a): ANDREZA MARIA MORAIS FARIAS
Reclamado : SINDJUF
Advogado(a): ROGER BRITO HOFSTATTER
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 84/85, QUE REJEITOU A ARGUIÇÃO DE CONTRADIÇÃO NO DECISUM.

RESENHA (RECLAMADO) No 1825/2004

Processo : 1910-2003-13-08 - 00
Reclamante : RONIVALDO LIMA MONTEIRO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : DENCA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Advogado(a): VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Assunto : PARA CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO NOS AUTOS, DEVENDO V.S.A. SE MANIFESTAR, QUERENDO.
RESENHA NO 1826/2004
Processo : 1207-2004-13-08 - 00
Reclamante : AZELIA DA COSTA TEIXEIRA
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS
Reclamado : MAURO SERGIO MACIEL FERREIRA
Advogado(a):
Assunto : Fica o advogado da reclamante ciente de que o reclamado MAURO SERGIO MACIEL FERREIRA, não chegou a ser notificado, conforme certidão de fl. 78, da Sra. Oficial de Justiça.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) No 1827/2004
Processo : 315-2004-13-08 - 00
Reclamante : ODILIA DOS SANTOS PRESTES
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado : WANDA DO SOCORRO PINTO BARROS
Advogado(a):

Assunto : Ao patrono do autor para ciência de que foi designado o dia 27/09/2004, às 09H para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida, devendo ainda o autor indicar outros bens em reforço à penhora.
RESENHA NO 1828/2004
Processo : 952-2004-13-08 - 00
Reclamante : ANTONIO CARLOS RAIOL
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DEFERIDO O REQUERIDO À FL.40, DEVENDO SER INCLuíDO O VALOR DE R\$-240,28, NA EXECUÇÃO, BEM COMO DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO SR. EXECUTANTE DE FL.41.
RESENHA NO 1829/2004
Processo : 660-1997-13-08 - 00
Reclamante : LUIS GONZAGA DOS SANTOS
Advogado(a): JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Reclamado : EQUATORIAL PESCA E EXPORTACAO LTDA
Advogado(a): CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS.376/377.

RESENHA NO 1830/2004

Processo : 914-2003-13-08 - 00
Reclamante : LUIZ SEBASTIAO COSTA DA SILVA
Advogado(a): SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado : ECCA ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE O BEM NOMEADO À PENHORA PELO EXECUTADO.
RESENHA NO 1831/2004
Processo : 783-2004-13-08 - 00

Reclamante : ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA DE ATHAYDE
Advogado(a): NEWTON CELIO PACHECO DE ALBUQUERQUE
Reclamado : ANTONIO JORGE DE SOUZA LIMA
Advogado(a):
Assunto : AO EMBARGANTE PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO QUE REJEITOU O PEDIDO DO EMBARGANTE, MANTENDO BLOQUEADO O VALOR DE R\$520,00 NO PROCESSO 233/2003-6.

RESENHA NO 1832/2004

Processo : 888-2004-13-08 - 00
Reclamante : ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): MILDRED LIMA PITTMAN
Assunto : À PATRONA DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO AUTOR DE FLS.182191.

RESENHA NO 1833/2004

Processo : 888-2004-13-08 - 00
Reclamante : ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado : CAPAF CAIXA DE PREVIDENCIA COMPL DO BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto : À PATRONA DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO AUTOR DE FLS.182191.

RESENHA NO 1834/2004

Processo : 78-2003-13-08 - 00
Reclamante : JOAO GILVANDRO OLIVEIRA ARAUJO
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: MANIFESTAR-SE, QUERENDO, ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, ÀS FLS. 262/271, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1835/2004

Processo : 331-1994-13-08 - 00
Reclamante : CLAUDOMIRO AZEVEDO SANTANA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
Assunto : AO RECLAMADO PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS, OPOSTA PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO

RESENHA NO 1836/2004

Processo : 889-2004-13-08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO FERNANDES BRITO
Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado : CAPAF-CAIXA DE PREV.E ASSIST.AOS FUNC.DO BASA
Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto : Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A Advogado : CÉZAR ESCÓCIO DE FARIA JUNIOR Assunto : AOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1837/2004

Processo : 993-2004-13-08 - 00
Reclamante : ANA LUIZA DO CARMO GUIMARAES
Advogado(a): SHARLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
Reclamado : RESTAURANTE CONVES LTDA
Advogado(a): ADILSON JOSE MORA ALVES
Assunto : AS PARTES PARA CONTESTAREM OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELA PRIMEIRA RECLAMADA A.C.C. RAMOS-ME

RESENHA NO 1840/2004

Processo : 1000-2004-13-08 - 00
Reclamante : BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S A
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado : EDINELSON ELIEL ROSA DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Assunto : Ao patrono da consignante para ciência do despacho de fl. 35 dos autos e de que a próxima audiência realizar-se-a no dia 04.11.2004, às 8h50min.

RESENHA NO 1842/2004

Processo : 299-1994-13-08 - 00
Reclamante : EDUARDO BARROS GOMES
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto : AO RECLAMADO, POR SEU PATRONO, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE PETIÇÃO DO RECLAMANTE DE FLS. 129/380, INCLUSIVE SOBRE OS CÁLCULOS.

RESENHA NO 1845/2004

Processo : 1301-2004-13-08 - 00
Reclamante : ROGERIO SOARES GAMELEIRA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado : PAYSANDU SPORT CLUB
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE CONHECIMENTO: ...reconheço a defesa indireta de mérito deduzida pelo reclamado, considerando extintas as pretensões do autor em relação aos contratos a termo realizados nos seguintes períodos: - 30.12.98 a 18.07.99, 19.07.99 a 19.12.00, 20.12.99 até 21.12.00, 31.12.01 a 20.01.02. No mérito propriamente dito, julgo procedentes, EM PARTE, os pedidos formulados pelo reclamante ROGÉRIO SOARES GAMELEIRA, condenando o reclamado PAYSANDU SPORT CLUB a pagar: - salário retido do mês de dezembro de 2003, acrescido da multa de 50% (R\$18.208,90); 11/12 avos de 13º salário proporcional de 2002 e 13º salário integral de 2003 (R\$23.804,09); férias simples do período de 02/03, acrescidas de 1/3, 11/12 avos de férias proporcionais de 2003, acrescidas de 1/3 (R\$31.742,87); indenização pela ausência de depósitos no FGTS no período de 21.01.02 a 31.12.03 (R\$23.687,00), multa pelo pagamento das verbas rescisórias a destempo (R\$12.139,27), bem como juros a contar do ajuizamento (R\$936,70). Deverá o reclamado, ainda, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação para fazê-lo, proceder a retificação da CTPS do reclamante, alterando a data do término do primeiro e do quarto contratos, os quais deverão constar respectivamente, 18.07.99 e 20.01.02, bem como, a progressão salarial, tal qual reconhecida no item 1.2.2. desta fundamentação, sob pena de multa no valor de R\$1.000,00, quando não, deverá a Secretaria realizá-las e, neste caso, oficiar à DRT informando o ocorrido. Com o trânsito em julgado, deverá o reclamado, até o dia 03 do mês subsequente, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias (R\$3.264,83) e fiscais (R\$19.805,49), ficando desde logo, autorizado a reter ao reclamante, a parte que lhe incumbe àquele título (R\$827,88), bem como de imposto de renda. Deiro o benefício da Justiça gratuita ao reclamante. Custas pelo reclamado no valor de R\$2.210,38, calculadas sobre o valor da condenação - R\$110.518,83. Valor total devido pelo reclamado: - R\$115.165,96. Intimar as partes as partes. DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NA INTERNET
RESENHA NO 1846/2004
Processo : 1603-1999-13-08 - 00
Reclamante : ROBERTO DE VASCONCELOS FRANCO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : M B T TRANSPORTES TURISMO REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO SR. EXECUTANTE DE MANDADOS DE FL.608.
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILÃO) No 1847/2004
Processo : 1697-2003-13-08 - 00
Reclamante : CARLOS AMARAL MAIA
Advogado(a): MILENA DA SILVA LEAL RAMOS
Reclamado : A R C SANTOS
Advogado(a):
Assunto : Ao patrono do exequente para ciência de que foi designado o dia 27/09/2004, às 09:30 h para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA (RECLAMADO) No 1848/2004
Processo : 712-1999-13-08 - 00
Reclamante : WLADIMIR DA SILVA LOBATO
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Reclamado : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTE
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Assunto : PARA CIÊNCIA DE QUE SE ENCONTRA DISPONÍVEL PARA V.SA. NO BANCO DO BRASIL, O SALDO REMANESCENTE DESTES AUTOS.
RESENHA NO 1849/2004
Processo : 491-2004-13-08 - 00
Reclamante : ILCIANE MOURA NARA
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
Reclamado : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHOES BELEM LTDA
Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA
Assunto : ADVOGADO DO RECLAMANTE: CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 1850/2004
Processo : 672-2004-13-08 - 00
Reclamante : ELVINEIA DO NASCIMENTO BARBOSA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : LOJA BELEM LTDA
Advogado(a): FRANCILEI MARIA CONTENTE PINHEIRO
Assunto : ADVOGADO DA RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 183/2004
Processo : 1390-2002-13-08 - 00

Exequente: JACKSON ARAUJO COSTA
Executado: COMPAT - COOPERATIVA MISTA MARIT PROF A TEC PA
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) COMPAT - COOPERATIVA MISTA MARIT PROF A TEC PA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 18.397,85 (Dezoito mil e trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) atualizado em 27/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 12.009,88
FGTS R\$ 946,81
Multa FGTS 40% R\$ 378,72
Juros de Mora R\$ 2.827,83
Tot dev ao Recite R\$ 16.183,22
INSS Patronal R\$ 1.830,55
Custas Conhecimento R\$ 323,26
Custas Execução R\$ 80,82
Total Devido R\$ 18.397,85
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de 2004. Eu, _____, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA No 184/2004

Processo : 315-2004-13-08 - 00
Exequente: ODILIEA DOS SANTOS PRESTES
Executado: WANDA DO SOCORRO PINTO BARROS
O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/09/2004, às 09:00 hs., na(o) 13a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: UM TELEVISOR COLORIDO DE 29 POLEGADAS, SANYO, MODELO C-2796, S/NR. SERIE VISÍVEL, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO C/DEF. CONTROLE REMOTO.
Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS-VILA ROSE-CASA 4
Valor: 500,00
Fiel Depositário: WANDA DO SOCORRO PINTO BARROS
Descrição: UM APARELHO DE SOM GRADIENTE, MODELO E-400 SERIE 50NO44377ASC, RADIO AM/FM ENTRADA/P/3CD E TOCAFITAS, COM DUAS CAIXAS DE SOM SE-403, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS-VILA ROSE-CASA 4
Valor: 400,00
Fiel Depositário: WANDA DO SOCORRO PINTO BARROS
Descrição: UM VIDEO CASSETE SEMP, MOD. X-470, S/N SERIE VISÍVEL, 4 CABECAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS-VILA ROSE-CASA 4
Valor: 250,00
Fiel Depositário: WANDA DO SOCORRO PINTO BARROS
Descrição: UM TELEVISOR COLORIDO MARCA SEMP, 14 POLEGADAS NR. SERIE AA087809, EM REGULAR ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO.
Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS-VILA ROSE-CASA 4
Valor: 250,00
Fiel Depositário: WANDA DO SOCORRO PINTO BARROS
Descrição: UMA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA ENXUTA, MOD. MASTER, COR BRANCA, S/NR. SERIE VISÍVEL, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS-VILA ROSE-CASA 4
Valor: 300,00
Fiel Depositário: WANDA DO SOCORRO PINTO BARROS
Descrição: UM MICROONDAS PANASONIC, COR BRANCA, MODELO NN55558H, EM REGULAR ESTADO DE FUNC. E CONSERVAÇÃO.
Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS-VILA ROSE-CASA 4
Valor: 200,00

Fiel Depositário: WANDA DO SOCORRO PINTO BARROS
Descrição: UM REFRIGERADOR CONTINENTAL, CAP. 290 LITROS, MOD. ELEGANCE, APRESENTANDO PONTOS DE FERRUGEM NA PARTE INFERIOR E SUPERIOR DA PORTA, GABINETE E PORTA NA COR BRANCA, EM REG. ESTADO DE FUNCIONAMENTO.
Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS-VILA ROSE-CASA 4
Valor: 300,00

Fiel Depositário: WANDA DO SOCORRO PINTO BARROS
Descrição: UMA MESA DE MADEIRA COM 4 CADEIRAS, TUDO EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
Localização do Bem: RUA DOS TAMOIOS-VILA ROSE-CASA 4
Valor: 200,00

Fiel Depositário: WANDA DO SOCORRO PINTO BARROS
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de 2004. Eu, _____, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
MAURO VOLPINI FERREIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE PRAÇA No 187/2004

Processo : 1697-2003-13-08 - 00
Exequente: CARLOS AMARAL MAIA
Executado: A R C SANTOS
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 27/09/2004, às 09:30 hs., na(o) 13a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):
Descrição: 2600 kg de pelixe "in natura", tipo piramutaba, ao preço de R\$1,90 o quilo.

Localização do Bem: rod Arthur Bernardes km 14
Valor: 4.940,00

Fiel Depositário: ADRIANO COSTA DOS SANTOS
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de 2004. Eu, _____, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 185/2004

Processo : 1243-1999-13-08 - 00
Exequente: VALDEMI ROCHA ALMEIDA
Executado: INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) INCA INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PENHORADO UM BEM, CONFORME CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA AS FLS.72.....

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de 2004. Eu, _____, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 186/2004

Processo : 1241-1999-13-08 - 00
Exequente: ANGELICA ROSANE ALVES DA CONCEICAO
Executado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A
EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PENHORADO UM BEM, CONFORME CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de 2004. Eu, _____, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 188/2004

Processo : 758-2002-13-08 - 00
Exequente: WALCLEIA KOGEMPA FRIGERIO
Executado: COOPERINDUS
O(a) doutor(a) IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, JUIZ(A) TITULAR da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERINDUS
EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI EXARADO ÀS FLS.543, O SEGUINTE DESPACHO: (TENDO EM VISTA SE TRATAR DE ERRO DE DIGITAÇÃO, NA DECISÃO DE FLS.534, ONDE SE LÊ 03.08.2004, DEVERÁ SER LIDO 03.09.2004. INTIMAR).
E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de 2004. Eu, _____, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA
JUIZ(A) TITULAR

MM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELEM

RESENHA NO 1983/2004

Processo : 01444-2004-001-08-00-3
Reclamante : CLAUDIO PERES VANETA
Advogado(a): CELENE DA COSTA NUNES
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 12:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1992/2004

Processo : 01445-2004-001-08-00-5
Reclamante : ACACIO ALVES DA SILVA
Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 09:30, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1990/2004
Processo : 01448-2004-001-08-00-0
Reclamante : ROSIVALDO DA SILVA SOUSA
Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA
Reclamado : N DANTAS DE OLIVEIRA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 10:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1994/2004

Processo : 01450-2004-001-08-00-9
Reclamante : MARIA HELENA ALBUQUERQUE AMARAL
Advogado(a): ANDREIA DOS SANTOS ANANIAS
Reclamado : MARIA MARGARETH DE ARAUJO
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 10:45, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1993/2004

Processo : 01452-2004-001-08-00-2
Reclamante : CLAUDIO ALVES DO ROSARIO
Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Reclamado : EDIR PEDRO MEDEIROS MARTINS
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 11:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1995/2004

Processo : 01446-2004-002-08-00-7
Reclamante : FRANCINEI DA SILVA DIAS
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : DENYS RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 12:00, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1994/2004

Processo : 01447-2004-002-08-00-9
Reclamante : EMANOEL DANILO DE LIMA NASCIMENTO
Advogado(a): ALESSANDRA DU VLESSE C. BATISTA
Reclamado : COSANPA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 08:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1985/2004

Processo : 01448-2004-002-08-00-0
Reclamante : CEZAR MULATO BESSA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Reclamado : CRIS MAR PESCA CAPTURA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 08:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1993/2004

Processo : 01451-2004-002-08-00-0
Reclamante : IVANILSON SILVA PEREIRA
Advogado(a): RUI GUILHERME CARVALHO DE AQUINO
Reclamado : CACHOEIRO TRANSPORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 09:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1992/2004

Processo : 01453-2004-002-08-00-4
Reclamante : BRASILINA DE FATIMA AIROSA PINTO
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:20, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2200/2004

Processo : 01445-2004-003-08-00-5
Reclamante : CLAUDIO DE MIRANDA MONTEIRO
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Reclamado : JOSE LUIS DE ARAUJO MINDELHO
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 22/09/2004 as 12:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2207/2004

Processo : 01447-2004-003-08-00-9
Reclamante : ESPOLO DE FRANCISCO CARLOS ELIAS AVIZ
Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : MAC MANUTENCAO ARQUITETURA E CONSTRUCAO
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 11:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2208/2004

Processo : 01448-2004-003-08-00-0
Reclamante : ANTONIO ALVES DE SOUZA
Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY
Reclamado : ELIZANGELA LISBOA MIRANDA
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 11:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2202/2004

Processo : 01449-2004-003-08-00-2
Reclamante : EDREI MARTINS RODRIGUES
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : SONIA MARIA LEAO PALHETA - ME
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 12:00, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2203/2004

Processo : 01450-2004-003-08-00-9
Reclamante : PEDRO AUGUSTO REIS DA COSTA
Advogado(a): IVAN CALDAS MOURA FILHO
Reclamado : M&S ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 12:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2204/2004

Processo : 01451-2004-003-08-00-0
Reclamante : GIANE BATISTA DA SILVA
Advogado(a): REGIANE DOS ANJOS BARRETO
Reclamado : ANTONIO FERREIRA FILHO
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 23/09/2004 as 12:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2205/2004

Processo : 01453-2004-003-08-00-4
Reclamante : JOSE CARLOS RAMOS QUEIROZ
Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Reclamado : AMAZONIA SERVICE LTDA
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/09/2004 as 09:15, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2206/2004

Processo : 01454-2004-003-08-00-6
Reclamante : ANTONIO HENRIQUE BARATA DE OLIVEIRA
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 24/09/2004 as 09:30, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1827/2004

Processo : 01447-2004-004-08-00-9
Reclamante : NARCISO NEVES DE SOUZA
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : CERVEJARIA PARAENSE SA - CERPASA
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 08:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1818/2004

Processo : 01449-2004-004-08-00-2
Reclamante : JEFFERSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPEC DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/09/2004 as 08:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1825/2004

Processo : 01450-2004-004-08-00-9
Reclamante : ANTONIO JOSE CONCEICAO
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Reclamado : CRIS MAR PESCA CAPTURA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 09:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1823/2004

Processo : 01451-2004-004-08-00-0

Reclamante : NIVIA MARIA CORREA DA SILVA

Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES

Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL SAPECAS E SABIDOS S C LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 09:20, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1828/2004

Processo : 01452-2004-004-08-00-2

Reclamante : EDSON NAZARENO PEREIRA QUINTOS

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Reclamado : SERVINOITE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 09:30, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1826/2004

Processo : 01454-2004-004-08-00-6

Reclamante : WESCLEY TRINDADE DA COSTA

Advogado(a): FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA

Reclamado : AMAZONIA SERVICE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 09:50, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1824/2004

Processo : 01455-2004-004-08-00-8

Reclamante : ADRIANE CLIVIA SOUZA PEREIRA

Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR

Reclamado : ESCOLA MUNDO COLORIDO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 10:00, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2325/2004

Processo : 01445-2004-005-08-00-5

Reclamante : ZILMA ALENCAR DE AGUIAR

Advogado(a): GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA

Reclamado : INSTITUTO DOM BOSCO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 10:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2324/2004

Processo : 01446-2004-005-08-00-7

Reclamante : MARIA HELENA CABRAL CORREA

Advogado(a): GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA

Reclamado : INSTITUTO DOM BOSCO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 10:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2326/2004

Processo : 01447-2004-005-08-00-9

Reclamante : SINDICATO DOS EMP ESTAB BANC EST PARA E AMAPA

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado : BANCO DO BRASIL S A

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 11:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2319/2004

Processo : 01448-2004-005-08-00-0

Reclamante : DELSON DA SILVA MORAIS

Advogado(a): GEYSER DANIELLE FARIAS MARTINS

Reclamado : COISAS DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 11:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2328/2004

Processo : 01449-2004-005-08-00-2

Reclamante : CARLA NAZARE LOURINHO DA CONCEICAO

Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE

Reclamado : GERSON FERREIRA DA SILVA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 09:00, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2330/2004

Processo : 01450-2004-005-08-00-9

Reclamante : RAQUEL DA SILVA AMORIM MACHADO

Advogado(a): ANNA VIRGINIA S SIROTHEAU CORREA

Reclamado : BANCO DO BRASIL SA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 09:15, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2329/2004

Processo : 01451-2004-005-08-00-0

Reclamante : IVANILO MORAES DA SILVA

Advogado(a): RAFAEL MOTA DE QUEIROZ

Reclamado : MAGAZINE NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 09:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2327/2004

Processo : 01453-2004-005-08-00-4

Reclamante : MARIA CAROLINA SANTOS DE FREITAS BORJA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 16/09/2004 as 09:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2074/2004

Processo : 01444-2004-006-08-00-3

Reclamante : RITA DE CASSIA MELO SANTANA

Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA

Reclamado : COSANPA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/11/2004 as 11:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2083/2004

Processo : 01445-2004-006-08-00-5

Reclamante : FRANCISCA MOREIRA PINTO DE SOUSA

Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Reclamado : MARIA DAS GRACAS ALMEIDA GUSMAO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/11/2004 as 11:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2079/2004

Processo : 01446-2004-006-08-00-7

Reclamante : JAQUELINE DE FATIMA LAGO PANTOJA

Advogado(a): ROGERIO RONALDO ALMEIDA LIMA

Reclamado : NAZARE COMERCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/11/2004 as 09:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2084/2004

Processo : 01447-2004-006-08-00-9

Reclamante : SILVIO MARCIO TELES DA SILVA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : BARRETO E CARAJAS EXPORTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/11/2004 as 09:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2087/2004

Processo : 01448-2004-006-08-00-0

Reclamante : JOFRE AGUIAR FAGUNDES

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : OK ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/11/2004 as 09:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2081/2004

Processo : 01449-2004-006-08-00-2

Reclamante : VANILDA GODINHO CORREA DA SILVA

Advogado(a): VICENTE ROSA DE JESUS

Reclamado : UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/11/2004 as 09:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2076/2004

Processo : 01450-2004-006-08-00-9

Reclamante : VALBER ALMEIDA GUIMARAES

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Reclamado : TEREZINHA ABRAHIM

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/11/2004 as 10:00, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2078/2004

Processo : 01451-2004-006-08-00-0

Reclamante : JOAO FARO ROSA

Advogado(a): MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA

Reclamado : FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/11/2004 as 10:15, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2080/2004

Processo : 01452-2004-006-08-00-2

Reclamante : FABIO ARAUJO DE CASTILHO

Advogado(a): WADY DAHAS ROSSY

Reclamado : COOPERATIVA DOS TRAB NA AREA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/11/2004 as 10:30, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2077/2004

Processo : 01453-2004-006-08-00-4

Reclamante : AMELIA TAVARES XAVIER

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/11/2004 as 10:45, na 006ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2270/2004

Processo : 01446-2004-007-08-00-7

Reclamante : LUIS HUMBERTO RODRIGUES CARDOSO

Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS

Reclamado : O MATHAYDE BRITO TRANSPORTES

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 05/10/2004 as 11:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2266/2004

Processo : 01449-2004-007-08-00-2

Reclamante : RIO VERDE EMPREENDEIMENTOS E IMOBILIARIO LTDA

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Reclamado : ESPOLIO DE CARLITO FARIAS NASCIMENTO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 08:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2268/2004

Processo : 01452-2004-007-08-00-2

Reclamante : ANA DEUZA DA SILVA FARIAS

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : MICHELLE FERRO SILVA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/10/2004 as 09:30, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2188/2004

Processo : 01441-2004-008-08-00-8

Reclamante : JANDERSON DOS SANTOS SILVA

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Reclamado : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - UFRA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 08:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2223/2004

Processo : 01447-2004-008-08-00-9

Reclamante : JOSE VIEIRA DA SILVA

Advogado(a): MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA

Reclamado : ARKAD - ARQUITETURA E URBANISMO

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:20, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2207/2004

Processo : 01448-2004-008-08-00-0

Reclamante : SYLVIO DE CARVALHO FILHO

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Reclamado : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 9ª REGIÃO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2209/2004
Processo : 01449-2004-008-08-00-2
Reclamante : JOSE FIRMINO OLIVEIRA DA COSTA
Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:40, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2222/2004
Processo : 01450-2004-008-08-00-9
Reclamante : JOSE RICARDO PEREIRA BRASA
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2218/2004
Processo : 01451-2004-008-08-00-0
Reclamante : ANDRE LUIZ DURANS PESSOA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Reclamado : PENTAGONO SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 10:00, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2217/2004
Processo : 01452-2004-008-08-00-2
Reclamante : GEANE DE SOUZA MACHADO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : LOJA BELEM LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 10:10, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2220/2004
Processo : 01454-2004-008-08-00-6
Reclamante : JOSIVALDO LOBATO PEDREIRA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : BROCCADO DELIVERY LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 10:30, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1912/2004
Processo : 01447-2004-009-08-00-9
Reclamante : JOSUE SOARES DA CRUZ
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : A N DA SILVA FIGUEIREDO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 09:50, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1913/2004
Processo : 01449-2004-009-08-00-2
Reclamante : LUIZ CARLOS RODRIGUES MARTINS
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : FEMECAM - FEDERACAO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITARIOS DE MORADORES
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:10, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1916/2004
Processo : 01453-2004-009-08-00-4
Reclamante : WALLACE RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:20, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2206/2004
Processo : 01445-2004-010-08-00-6
Reclamante : VALDECIR ALEXANDRINO PINHEIRO
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Reclamado : TAXI AEREO JET NEWS LTDA

Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 09/09/2004 as 11:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2212/2004
Processo : 01448-2004-010-08-00-8
Reclamante : ALEXANDRE BILLY DA COSTA DE JESUS
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado : JORGE SILVA DE JESUS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 09:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2213/2004
Processo : 01447-2004-010-08-00-X
Reclamante : ELIZABETH PAIVA TENORIO
Advogado(a): FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JR.
Reclamado : BRASIL ODONTOMED
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 09:30, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2204/2004
Processo : 01448-2004-010-08-00-1
Reclamante : LUIZ CARLOS DO ROSARIO PEIXOTO
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : MARCHANTARIA ELDORADO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 09:45, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2214/2004
Processo : 01449-2004-010-08-00-3
Reclamante : CARLOS ALBERTO CARDOSO DE ALMEIDA
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : AFFIX IND COM SERVICOS LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 10:00, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2205/2004
Processo : 01450-2004-010-08-00-X
Reclamante : RAIMUNDO CARLOS BANDEIRA AGUIAR
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S DA S PEREIRA
Reclamado : CONDOMINIO JOSE GUILHERME - FAZENDA SANTA MARIA E OUTRAS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 10:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2211/2004
Processo : 01454-2004-010-08-00-7
Reclamante : VALENA LEIDA DO NASCIMENTO SALGADO
Advogado(a): HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 13/09/2004 as 11:15, na 010ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2081/2004
Processo : 01447-2004-011-08-00-X
Reclamante : JOSE CLEBER DOS SANTOS RODRIGUES
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado : PANNY DISTRIBUIDORA COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 09:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2084/2004
Processo : 01448-2004-011-08-00-1
Reclamante : LUCIVAL SERAFIM DA SILVA
Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:00, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2082/2004
Processo : 01449-2004-011-08-00-3
Reclamante : FLORINDA MENDES ALVES
Advogado(a): MARIA DO PERPETUO S DA S PEREIRA
Reclamado : TEREZA DAVINA VEIGA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:10, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2089/2004
Processo : 01450-2004-011-08-00-X
Reclamante : VIVIAN GURGEL DOS SANTOS
Advogado(a): ANTONIO PAULO UCHOA VIANA
Reclamado : METAL PLACAS SERVICOS E COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2380/2004
Processo : 01444-2004-012-08-00-4
Reclamante : JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA NEY CONCEICAO R DANTAS DE FEITOSA
Reclamado : PARA ENGENHARIA S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 08:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2378/2004
Processo : 01445-2004-012-08-00-6
Reclamante : ABELARDO FORTES DA COSTA
Advogado(a): HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 08:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2377/2004
Processo : 01446-2004-012-08-00-8
Reclamante : ANA MARIA DA GRACA LISBOA MORAIS
Advogado(a): HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA
Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 09:00, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2374/2004
Processo : 01447-2004-012-08-00-X
Reclamante : MARCOS ANTONIO DOS SANTOS GUIMARAES
Advogado(a): SANDRO COELHO DE ARAUJO
Reclamado : GUILHERME DE SOUZA CARDOSO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 09:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2388/2004
Processo : 01448-2004-012-08-00-1
Reclamante : HORTENCIA PASSOS REIS
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado : BOLICHE STRAIK
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 09:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2385/2004
Processo : 01449-2004-012-08-00-3
Reclamante : GERSON SARMENTO DA SILVA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : CLARA ALMEIDA REIS
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 09:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2386/2004
Processo : 01451-2004-012-08-00-1
Reclamante : LEONOR DIAS GUIMARAES
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO
Reclamado : JOSE MARIA AGUSTINHO
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:15, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2387/2004
Processo : 01452-2004-012-08-00-3
Reclamante : MARCIO MELO MOREIRA
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : PROTECT BRAZIL SERVICOS GERAIS S C LTDA
Advogado(a):
Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2381/2004

Processo : 01453-2004-012-08-00-5

Reclamante : OLAVO TOBIAS MONTEIRO DE SEIXAS

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2382/2004

Processo : 01453-2004-012-08-00-5

Reclamante : JOACELY FORTES DA COSTA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2383/2004

Processo : 01453-2004-012-08-00-5

Reclamante : URSULA DORIMAR DE MOURA COUTO

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1889/2004

Processo : 01445-2004-013-08-00-6

Reclamante : RODRIGO ANDERSON DE SOUZA LIMA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:20, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1870/2004

Processo : 01447-2004-013-08-00-X

Reclamante : DANIEL CORDEIRO BAHIA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : P R H PASSAURA RECURSO HUMANOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:40, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1858/2004

Processo : 01448-2004-013-08-00-1

Reclamante : CARLOS ARTHUR SOUZA RODRIGUES

Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA

Reclamado : COSANPA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 10:50, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1868/2004

Processo : 01449-2004-013-08-00-3

Reclamante : HILTON EDUARDO PINHEIRO DA COSTA

Advogado(a): ANGELA DA CONCEIÇÃO SOCORRO MOURÃO PALHETA

Reclamado : LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 11:00, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1866/2004

Processo : 01450-2004-013-08-00-X

Reclamante : ELIZABETE FARIAS DE JESUS

Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO

Reclamado : JOSE NERI FERREIRA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 11:10, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1867/2004

Processo : 01452-2004-013-08-00-3

Reclamante : PETTERSON WILLIAM RODRIGUES DE LIMA

Advogado(a): SERGIO GOMES DA SILVA JUNIOR

Reclamado : EDITORA ABRIL S A

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:30, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1864/2004

Processo : 01453-2004-013-08-00-5

Reclamante : FELISBELA GENTIL DE FREITAS

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 15/09/2004 as 09:40, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1882/2004

Processo : 01448-2004-014-08-00-1

Reclamante : JOAO BATISTA PEREIRA VALE

Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES

Reclamado : AMAZONPHARMA - FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 10:45, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1890/2004

Processo : 01449-2004-014-08-00-3

Reclamante : JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA

Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO

Reclamado : F C R CONSTRUCOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 29/09/2004 as 11:00, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1889/2004

Processo : 01452-2004-014-08-00-3

Reclamante : MANOEL DA SILVA COSTA

Advogado(a): JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES SAO JOAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/09/2004 as 09:15, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1891/2004

Processo : 01453-2004-014-08-00-5

Reclamante : ARMINDA DA CUNHA PINHO

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Advogado(a):

Assunto : Fica V.S*. notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/09/2004 as 09:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2198/2004

Processo : 542-2004-10-08-00

Reclamante : KLEITON BOAS DE SOUSA

Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

Reclamado : N. S. ROSARIO - ME

Advogado(a): RENATA GEORGIA GUIMARAES COSTA

Assunto : AS PARTES: PARA APRESENTAREM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DOS MESES DE OUTUBRO/2002 ATE JANEIRO/2004, INCLUSIVE 13o SALARIO 2002/2003, BEM COMO FERIAS, PARA O CALCULO DO FGTS DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 2198/2004

Processo : 1127-2004-10-08-00

Reclamante : MIRACI ALVES SILVA

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado : M B DOS SANTOS DIAS

Advogado(a): EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES

Assunto : AS PARTES: DESPACHO EXARADO NOS AUTOS: 1-NO MOMENTO NAO E POSSIVEL DESIGNAR AUDIENCIA DE EXECUCAO, TENDO EM VISTA QUE A PAUTA DESTE JUIZO ESTA SOBRECARRREGADA, DEVENDO AS PARTES PETICIONAREM EM CONJUNTO APRESENTANDO PROPOSTA DE ACORDO, PARA FINS DE HOMOLOGACAO. 2-DAR CIENCIA AS PARTES.

RESENHA NO 2202/2004

Processo : 1025-2004-10-08-00

Reclamante : CARLOS ALBERTO LIMA DE SOUZA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO AS FLS. 80/86.///

RESENHA NO 2203/2004

Processo : 988-1997-10-08-00

Reclamante : ANA LUCIA RODRIGUES DUARTE

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : PETROLEO BRASILEIRO S A

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto : 1. Abra-se outro volume. 2. Reiterar o ofício ao Banco do Brasil, devendo-se informar a nossa conta corrente no mesmo banco, cominando prazo de cinco dias para a transferência em conta de

rendimentos.3. Solicitar ao banco de fl. 202 (Citibank) para proceder a transferência do valor bloqueado em cinco dias a este juízo, devendo-se informar a nossa conta corrente para este fim em conta de rendimentos.4. Estando a execução garantida, intimar a executada para fins de embargos, querendo, no prazo legal.5. Após a transferência, atualizar o crédito e cancelar o bloqueio via Bacen Jud.

RESENHA NO 2207/2004

Processo : 759-2003-10-08-00

Reclamante : JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA

Assunto : ISTO POSTO, E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO E REJEITO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA EM FACE DE JOSÉ DE OLIVEIRA DA SILVA. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-44,26, NOS TERMOS DO ART. 789-A DA CLT.

RESENHA NO 2208/2004

Processo : 741-2003-10-08-00

Reclamante : JOCIMAR DA SILVA FIGUEIREDO

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA

Assunto : ISTO POSTO, E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO E REJEITO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA EM FACE DE JOCIMAR DA SILVA FIGUEIREDO. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-44,26, NOS TERMOS DO ART. 789-A DA CLT.

RESENHA NO 2209/2004

Processo : 740-2003-10-08-00

Reclamante : RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA

Assunto : ISTO POSTO, E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO E REJEITO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA EM FACE DE RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-44,26, NOS TERMOS DO ART. 789-A DA CLT.

RESENHA NO 2210/2004

Processo : 739-2003-10-08-00

Reclamante : ATILA DA SILVA NASCIMENTO

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA

Assunto : ISTO POSTO, E CONSIDERANDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO E REJEITO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA EM FACE DE ATILA DA SILVA NASCIMENTO. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$-44,26, NOS TERMOS DO ART. 789-A DA CLT.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 257/2004

Processo : 741-2004-10-08-00

Reclamante : BRAZ DO ROSARIO AMANCIO

Reclamado : S M MARQUES SERVICOS LTDA

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) S M MARQUES SERVICOS LTDA

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA DECISAO: ...DECLARO ESTA JUSTICA FEDERAL ESPECIALIZADA INCOMPETENTE PARA INSTRUIR E JULGAR O PRESENTE FEITO, DEVENDO-SE REMETER OS AUTOS AO JUDICIARIO FEDERAL COMUN-SECAO JUDICIARIA DO PARA, PARA OS DEVIDOS FINS, APOS O PRAZO LEGAL.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de 2004. Eu, _____, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 258/2004

Processo : 783-2004-10-08-00

Reclamante : RUI SANDOVAL GARCIA GONCALVES JUNIOR

Reclamado: R H INFORMATICA LTDA - ME

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) R H INFORMATICA LTDA - ME

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: ...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA ...PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM CÁLCULOS DE LIQUIDACAO DE SENTENÇA, AS PARCELAS DE: AVISO PREVIO, FERIAS PROP., 13o SALARIO, SALARIOS RETIDOS, IND. SEGURO DESEMPREGO, RECOLHIMENTO DO FGTS, MULTA 477 DA CLT, BAIXA NA CTPS, JCM. OBSERVAR A EVOLUCAO SALARIAL DO RECLAMANTE, IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. ...CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$-100,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR QUE SE FIXA A CONDENACAO NO IMPORTE DE R\$-5.000,00. INTIMAR O AUTOR E A RECLAMADA REVEL, VIA POSTAL, EM FACE DA ANTECIPACAO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Setembro de 2004. Eu, _____, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICACAO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 259/2004

Processo : 1389-2004-10-08-00

Reclamante: IZOMAR SILVA DA COSTA

Reclamado: ATACADAO PLANALTO LTDA

Data da próxima audiência: 30/09/2004 às 08:45

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ATACADAO PLANALTO LTDA

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 01 de Setembro de 2004. Eu, _____, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1815/2004

Processo : 2057-2001-9-08-00

Reclamante : LUIZ DE OLIVEIRA MARQUES

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto : A reclamada, para receber valores em devolução nos autos perante a CEF-ag. TRT, através de seu(s) patronos

RESENHA NO 1859/2004

Processo : 1789-2002-9-08-00

Reclamante : ARMANDO MATOS DA VEIGA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : AIRES E SANTOS S C LTDA

Advogado(a):

Assunto : Comparecer à CEF-AG-TRT, para receber créditos nos autos, através de seu patrono

RESENHA NO 1860/2004

Processo : 1510-2003-9-08-00

Reclamante : MANOEL DO SOCORRO DA SILVA MACIEL

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : M S G ARAUJO ABREU

Advogado(a):

Assunto : A patrona do autor, para receber honorários advocatícios nos autos, perante a CEF-ag. TRT.

RESENHA NO 1870/2004

Processo : 54-2003-9-08-00

Reclamante : MILTON CARLOS DIAS DOS SANTOS

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO

Reclamado : MERCADINHO E PANIFICADORA FORMOSA

Advogado(a): PEDRO HAMILTON DE OLIVEIRA NERI

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 115/116 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1871/2004

Processo : 1716-2002-9-08-00

Reclamante : MARLEY DA SILVA PAMPLONA

Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOIA

Reclamado : LEAL INDUSTRIA & COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante, para receber crédito nos autos perante a CEF-ag. TRT, através de seu patrono.

RESENHA NO 1872/2004

Processo : 1340-2001-9-08-00

Reclamante : JOAO ROCHA DA LUZ

Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO

Reclamado : A C COSTA BRANDAO

Advogado(a): PAULO TEIXEIRA DA ROCHA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO SERÁ LEVADO À LEILÃO MARCADO PARA 11/09/2004, A PARTIR DAS 08:30 H, NA PRAÇA SANTOS DUMONT, EM FRENTE AO PRÉDIO DO TRT, PARA VENDA PELA MELHOR OFERTA.

RESENHA NO 1873/2004

Processo : 1920-2002-9-08-00

Reclamante : SULLIVAN LUIZ ROLLO DE SALGE

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado : FOX VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERÃO LEVADOS À LEILÃO MARCADO PARA 11/09/2004, A PARTIR DAS 08:30H, NA PRAÇA SANTOS DUMONT, EM FRENTE AO PRÉDIO DO TRT, PARA VENDA PELA MELHOR OFERTA.

RESENHA NO 1877/2004

Processo : 335-2004-9-08-00

Reclamante : MARILENE DOS SANTOS REIS

Advogado(a): ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS

Reclamado : ZENEIDE DOMINGOS DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE, PARA ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA EM DILIGÊNCIA, VISANDO A PENHORA DE BENS DA EXECUTADA.

RESENHA NO 1881/2004

Processo : 768-2003-9-08-00

Reclamante : JOAO DE DEUS DOS SANTOS

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): RAUL LUIZ FERRAZ FILHO

Assunto : As partes para ciência da sentença de embargos à execução, cuja conclusão é a seguinte: ...CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, CELPA CONTRA JOÃO DE DEUS DOS SANTOS, E ACOLHENDO-OS PARCIALMENTE, DETERMINO QUE O CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS RELATIVAS AOS DOMINGOS TRABALHADOS SEJA LIMITADO AO NÚMERO DE 13 HORAS, COMO CONSTA NO DEMONSTRATIVO JUNTADO COM A INICIAL. CUSTAS, PELOS EMBARGANTES, NO IMPORTE DE R\$-44,26, NA FORMA DO ARTIGO 789-A, INCISO V, DA CLT. ...

RESENHA NO 1882/2004

Processo : 768-2003-9-08-00

Reclamante : JOAO DE DEUS DOS SANTOS

Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO

Reclamado : PAULO AUGUSTO SORANSO

Advogado(a): ALBERTO LOPES MAIA FILHO

Assunto : Ao reclamado para ciência da sentença de embargos à execução, cuja conclusão é a seguinte: ...CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, CELPA CONTRA JOÃO DE DEUS DOS SANTOS, E ACOLHENDO-OS PARCIALMENTE, DETERMINO QUE O CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS RELATIVAS AOS DOMINGOS TRABALHADOS SEJA LIMITADO AO NÚMERO DE 13 HORAS, COMO CONSTA NO DEMONSTRATIVO JUNTADO COM A INICIAL. CUSTAS, PELOS EMBARGANTES, NO IMPORTE DE R\$-44,26, NA FORMA DO ARTIGO 789-A, INCISO V, DA CLT. ...

RESENHA NO 1885/2004

Processo : 1446-2004-9-08-00

Reclamante : MARIA DE NAZARÉ DIAS PERNIBUCO

Advogado(a): DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS PINA

Reclamado : SUZIANE DO SOCORRO MACHADO DE OLIVEIRA

Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MAÇCHER

Assunto : À RECLAMANTE/EMBARGANTE, POR SUA PATRONA, PARA EMENDAR A INICIAL, ADEQUANDO-A AO DISPOSTO NO ART. 282, II, DO CPC.

RESENHA NO 1886/2004

Processo : 1445-2004-9-08-00

Reclamante : MYRLA BITTENCOURT LOBATO SOLINO

Advogado(a): AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA

Reclamado : SUZIANE DO SOCORRO MACHADO DE OLIVEIRA

Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER

Assunto : À RECLAMANTE/EMBARGANTE, POR SEU PATRONO, PARA EMENDAR A INICIAL, ADEQUANDO-A AO DISPOSTO NO ART. 282, II, DO CPC.

RESENHA NO 1887/2004

Processo : 404-2004-9-08-00

Reclamante : MOISES TEIXEIRA DOS REIS

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : CLUBE DO REMO

Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 46/47 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1889/2004

Processo : 563-2003-9-08-00

Reclamante : EDSON DE SOUZA GOMES

Advogado(a): FRANCISCA GATO DA COSTA

Reclamado : ADEMPS ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE POR SUA PATRONA, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO DOS AUTOS, A TEOR DA LEI 6.830/80.

RESENHA NO 1890/2004

Processo : 606-2004-9-08-00

Reclamante : ZACARIAS DIAS TORRES

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : CONSTRUTORA CANADA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO SEGUINTE DESPACHO: I - ÀS PARTES PARA ESCLARECEREM SE A CTPS DO AUTOR SERÁ ANOTADA E EM QUE PERÍODO, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO ITEM III DA PETIÇÃO DE FLS. 18. II - CASO CONTRÁRIO, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO DEVERÁ OBSERVAR O PERCENTUAL DE 30% SOBRE O VALOR DO ACORDO. III - INTIMAR.

RESENHA NO 1891/2004

Processo : 1110-2004-9-08-00

Reclamante : RENATO FERNANDES CAVALCANTE NETO

Advogado(a): MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA

Reclamado : CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARA

Advogado(a): IVONE COSTA LEITÃO

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 1892/2004

Processo : 591-2002-9-08-00

Reclamante : GILVAN MORAES DE SOUSA

Advogado(a): ALUIZIO MORAES DA SILVA

Reclamado : KAYO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): FERNANDO ALVES SOARES

Assunto : AO RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA INFORMAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DA RECLAMADA, CONFORME SOLICITADO NO OFÍCIO DE FLS. 237 DOS AUTOS.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRAÇA/LEILÃO) No 1901/2004

Processo : 591-2004-9-08-00

Reclamante : FRANCELINO LIMA CARNEIRO

Advogado(a): JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Reclamado : RESTAURANTE 14 GRILL - WANDERLEY SUFIATTE

Advogado(a):

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 30/09/2004, às 11:22 horas para realização da Praça para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remição da dívida.

RESENHA NO 1909/2004

Processo : 66-2004-9-08-00

Reclamante : ANTONIO MARIA QUADROS DE ASSUNCAO

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A

Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES

Assunto : Tomar ciência as partes que foi designada perícia nos autos do processo em referência para o dia 13/09/04, às 8:00.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 406/2004

Processo : 1002-2003-9-08 - 00

Exequente: RUI CHARLES RODRIGUES DA COSTA

Executado: ALPHA - SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA - SERVICO ESPEC DE SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais) atualizado em 18/08/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 720,00
Tot dev ao Recle	R\$ 720,00
Total Devido	R\$ 720,00

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

FLAVIA JOSEANE KURODA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 410/2004

Processo : 1728-2003-9-08 - 00

Exequente: SILVALDO BAIÁ DA SILVA

Executado: HUNTER AUTOMACAO E SEGURANCA ELETRONICA LTDA

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HUNTER AUTOMACAO E SEGURANCA ELETRONICA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.857,98 (Seis mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) atualizado em 13/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 3.616,08
FGTS	R\$ 2.247,59
Juros de Mora	R\$ 393,27
Tot dev ao Recle	R\$ 6.256,92
INSS Patronal	R\$ 464,86
Custas Conhecimento	R\$ 125,14
Custas Execução	R\$ 11,08
Total Devido	R\$ 6.857,98

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

FLAVIA JOSEANE KURODA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 398/2004

Processo : 1346-2004-9-08 - 00

Reclamante: ANTONIO CARLOS BASTOS

Reclamado: ALPHA SERVICO

Data da próxima audiência: 15/09/2004 às 09:35

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICO

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no

dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 28 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

AMANACI GIANNACCINI

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 401/2004

Processo : 1197-2003-9-08 - 00

Exequente: LUCIO WILSON RODRIGUES BELLO

Executado: GENILSON BARBOSA SIQUEIRA

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) GENILSON BARBOSA SIQUEIRA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: APRESENTAR CARTA DE RECOMENDAÇÃO, CONFORME DETERMINADO NA R. SENTENÇA DE FLS.65.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

AMANACI GIANNACCINI

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 402/2004

Processo : 54-2003-9-08 - 00

Exequente: MILTON CARLOS DIAS DOS SANTOS

Executado: MERCADINHO E PANIFICADORA FORMOSA

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MERCADINHO E PANIFICADORA FORMOSA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA PENHORA RECAÍDA SOBRE OS SEGUINTE BENS: - UM FORNO DE ASSAR PÃO, MARCA TURBO PRO GÁS, A GÁS/ELETRICO, EM AÇO INOX, COM BOTIJÃO, CINCO PRATELEIRAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESLIGADO, VALOR DO AVALIAÇÃO - R\$ 1.000,00; - DOIS ARMÁRIOS DE ARMAZENAR PÃO, MARCAS CIMAPI E CAINCO, EM AÇO, E EM REGULAR ESTADO, AVALIADOS EM R\$-200,00, CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ - 1.400,00

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

AMANACI GIANNACCINI

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 404/2004

Processo : 768-2003-9-08 - 00

Exequente: JOAO DE DEUS DOS SANTOS

Executado: EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Para ciência da sentença de embargos à execução, cuja conclusão é a seguinte: ...CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, CELPA CONTRA JOÃO DE DEUS DOS SANTOS, E ACOLHENDO-OS PARCIALMENTE, DETERMINO QUE O CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS RELATIVAS AOS DOMINGOS TRABALHADOS SEJA LIMITADO AO NÚMERO DE 13 HORAS, COMO CONSTA NO DEMONSTRATIVO JUNTADO COM A INICIAL. CUSTAS, PELOS EMBARGANTES, NO IMPORTE DE R\$-44,28, NA FORMA DO ARTIGO 789-A, INCISO V, DA CLT. ...

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 30 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

AMANACI GIANNACCINI

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 405/2004

Processo : 1188-2004-9-08 - 00

Reclamante: EDNA DOS SANTOS SILVA

Reclamado: BALIEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BALIEIRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, DECIDO, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR EDNA DOS SANTOS SILVA CONTRA BALIEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, JULGAR EM PARTE PROCEDENTE PRA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE R\$-2.486,97 A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, MULTA DO ART. 477, § 8º DA CLT, FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL, INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, MULTA DO ART. 487 DA CLT, INCIDENTE APENAS SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS. DETERMINO QUE A SECRETARIA DA VARA PROMOVA AS ANOTAÇÕES DA CTPS DA AUTORA, COMUNICANDO O FATO A DRT E AO INSS. INDEFIRO A INCIDÊNCIA DA MULTA 467 SOBRE AS DEMAIS PARCELAS ELENCADAS NA INICIAL. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VERBAS DE CARÁTER REMUNERATÓRIO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS POR TODO O PACTO LABORAL A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. Custas pela reclamada de R\$-49,73 sobre o valor da condenação. Ciente a reclamante. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS".

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

FLAVIA JOSEANE KURODA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 407/2004

Processo : 54-2003-9-08 - 00

Exequente: MILTON CARLOS DIAS DOS SANTOS

Executado: JOSE FERNANDES DA SILVA

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JOSE FERNANDES DA SILVA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA PENHORA RECAÍDA SOBRE OS SEGUINTE BENS: - UM FORNO DE ASSAR PÃO, MARCA TURBO PRO GÁS, A GÁS/ELETRICO, EM AÇO INOX, COM BOTIJÃO, CINCO PRATELEIRAS, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DESLIGADO, VALOR DO AVALIAÇÃO - R\$ 1.000,00; - DOIS ARMÁRIOS DE ARMAZENAR PÃO, MARCAS CIMAPI E CAINCO, EM AÇO, E EM REGULAR ESTADO, AVALIADOS EM R\$-200,00, CADA. TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ - 1.400,00

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

AMANACI GIANNACCINI

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 411/2004

Processo : 1461-2003-9-08 - 00

Exequente: HUGO MENDES DE ASSIS

Executado: K V INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) FLAVIA JOSEANE KURODA, JUIZ(A) DO TRABALHO

SUBSTITUTO da 8a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) K V INSTALACOES LTDA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA OS VALORES DEPOSITADOS ÀS FLS. 87 E 100 ATÉ O LIMITE DO DÉBITO NOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

FLAVIA JOSEANE KURODA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1530/2004

Processo : 754-1991-2-08 - 00

Reclamante : MOACIR SALOMAO DE SOUZA

Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO

Reclamado : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL INSS

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DOS EXEQUENTES PARA TOMAR CIENCIA DOS CÁLCULOS ATUALIZADOS DE FLS. 398.

RESENHA NO 1531/2004

Processo : 1329-1998-2-08 - 00

Reclamante : MARCO ANTONIO MARTINS MORAES

Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado : AURELIANO DOS SANTOS

Advogado(a):

Assunto : A ADVOGADA DO EXEQUENTE PARA INFORMAR O CPF DO EXECUTADO, PARA QUE SEJA EXPEDIDO OFÍCIO A RECEITA FEDERAL.

RESENHA NO 1546/2004

Processo : 2135-2000-2-08 - 00

Reclamante : ARMANDO DOS SANTOS PIRES

Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR

Reclamado : S C NOBREGA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL.71.

RESENHA NO 1547/2004

Processo : 375-2004-2-08 - 00

Reclamante : MARCELLE LOBATO MELO

Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT

Reclamado : AMAZONIA CELULAR

Advogado(a): FABRICIA CASTRO MESQUITA

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES, PARA APRESENTAREM O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTOS AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.

RESENHA (RECLAMADO) No 1550/2004

Processo : 553-2004-2-08 - 00

Reclamante : EVANDRO SERGIO SILVA DOS SANTOS

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : TRAMONTINA BELEM S A

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 1552/2004

Processo : 630-1998-2-08 - 00

Reclamante : EXPEDITO DE OLIVEIRA MACHADO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE, PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 1553/2004

Processo : 392-2001-2-08 - 00

Reclamante : MOISES OLIVEIRA DE SOUZA

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : A ADVOGADA DO RECLAMANTE ACIMA, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DA RECLAMADA ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, DE FLS. 189/190 DOS AUTOS.

RESENHA (RECLAMADO) No 1554/2004

Processo : 1894-2003-2-08 - 00

Reclamante : SANDOVAL DA SILVA CORREA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

Advogado(a): ALMYR CARLOS DE MORAIS FAVACHO

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMADO ACIMA PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 1555/2004

Processo : 1894-2003-2-08 - 00

Reclamante : SANDOVAL DA SILVA CORREA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : SOLOTECNICA ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): UGO VASCONCELOS FREIRE

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMADO ACIMA PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 1557/2004

Processo : 142-1996-2-08 - 00

Reclamante : KANJI TAGUCHI

Advogado(a): MAURO MENDES DA SILVA

Reclamado : INAVE S/A INDUSTRIA E NAVEGACAO

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : AO PATRONO DA EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 780/780 VERSO.

RESENHA NO 1558/2004

Processo : 1072-1997-2-08 - 00

Reclamante : MARIA REGINA MOIA FURTADO

Advogado(a): PAULO SERGIO HAGE HERMES

Reclamado : PAULO SERGIO SARMAHNO FRADE

Advogado(a): LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1559/2004

Processo : 1732-1992-2-08 - 00

Reclamante : EMANOEL PEREIRA VITORIO

Advogado(a): CADMO BASTOS MELO JUNIOR

Reclamado : UNIAO FEDERAL

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DE QUE DEVERÁ COMPARECER JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA TRT 8ª PARA RECEBER REMANESCENTES DE CRÉDITO.

RESENHA NO 1560/2004

Processo : 1998-2002-2-08 - 00

Reclamante : CRISTIANE CORREA NUNES

Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : A RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELA EXECUTADA, CONFORME FLS. 184/185 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1561/2004

Processo : 790-2000-2-08 - 00

Reclamante : ALCENDINO DOS SANTOS

Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO

Reclamado : EMPRESA BRAS INFRAESTRUTURA AEORPORTUARIA

Advogado(a): MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA

Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMADA ACIMA, PARA COMPARECER NESTA MM VARA, PARA RECEBER DEVOLUÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (ALVARA JUDICIAL).

RESENHA NO 1562/2004

Processo : 1526-2000-2-08 - 00

Reclamante : REGINALDO MARTINS MAFRA

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Reclamado : RMTV ADMINISTRADORA LTDA

Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO PELO RECLAMADO ÀS FLS. 674/680, E CONTRAMINUTAR-LO CASO QUEIRA.

RESENHA NO 1563/2004

Processo : 1879-2003-2-08 - 00

Reclamante : LUIZA CORREA DE MOURA

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado : TERDAN SERVICOS & COMUNICACOES LTDA

Advogado(a): ELY FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA

Assunto : A PATRONA DO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 313/323 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1564/2004

Processo : 527-2004-2-08 - 00

Reclamante : AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a): NAIR FERREIRA DE CARVALHO

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 258/260.

RESENHA NO 1566/2004

Processo : 643-2004-2-08 - 00

Reclamante : MARIA HAYDEE CANELLAS CABRAL

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE ACIMA, TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELA RECLAMADA, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO.

RESENHA (RECLAMADO) No 1568/2004

Processo : 1316-1999-2-08 - 00

Reclamante : SANMAR DA SILVA LUZ

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A

Advogado(a): JOAO APARECIDO DE SOUZA

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA ACIMA, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE ATUALIZAÇÃO DE FL.656, PARA DEPÓSITO DO VALOR, SOB PENA DE SE PROSSEGUIR A EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1569/2004

Processo : 1335-2002-2-08 - 00

Reclamante : PAULO ROBERTO SALDANHA CORTINHAS

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado : SOUSA TURISMO LTDA - RAIMUNDO PAULO DA S SOUSA

Advogado(a): ELSON SOARES

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS SERAO LEVADOS A PRACA, MARCADA PARA 01/10/2004, AS 09:10 HS, NA SEDE DESTA MM. VARA, BEM COMO, DE QUE NESSA MESMA DATA E HORA HAVERA UMA AUDIENCIA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1577/2004

Processo : 767-2004-2-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO LINO BARROS DO NASCIMENTO

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO RECLAMADO ACIMA (FLS. 54/56).

RESENHA NO 1578/2004

Processo : 1545-2000-2-08 - 00

Reclamante : JORGE HENRIQUE DE BARROS CANDEIRA

Advogado(a): ANA CRISTINA FERRO MARTINS

Reclamado : POUPA GANHA ADMINISTRADORA INCORPORADORA LTDA

Advogado(a):

Assunto : A ADVOGADA DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA PELO JUÍZO DEPRECADO.

RESENHA NO 1579/2004

Processo : 1673-2002-2-08 - 00

Reclamante : ANA CRISTINA SILVA DE JESUS

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a): JAQUELINE NORONHA AUTO SOUZA LEAO

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PELO RECLAMADO ÀS FLS. 157/158.

RESENHA NO 1580/2004

Processo : 893-2003-2-08 - 00

Reclamante : EDINALDO DA SILVA LINS

Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA

Reclamado : TERRAPLENA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto : AADVOGADA DO RECLAMANTE PARA COMPLEMENTAR O CÁLCULO COM OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, BEM COMO PARA TOMAR CIENCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 168/169, A FIM DE QUE SE MANIFESTE NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1581/2004

Processo : 1073-2004-2-08 - 00

Reclamante : CARLOS ALMEIDA MENDES

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ALEXANDRE GUSTAVO MOURA GUIMARÃES

Assunto : AO PATRONO DO BASA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 1582/2004

Processo : 1073-2004-2-08 - 00

Reclamante : CARLOS ALMEIDA MENDES

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : CAIXA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto : AO PATRONO DA CAPAF PARA CONTRAMINUTAR

RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 1583/2004

Processo : 502-2004-2-08 - 00

Reclamante : JOSE ARAUJO PACHECO

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A -

ELETRONORTE

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR

RECURSO ORDINARIO DA RECLAMADA, QUERENDO,

RESENHA NO 1584/2004

Processo : 928-1990-2-08 - 00

Reclamante : BIANOR BELTRAO DA SILVA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : ESTADO DO PARA-SEC.DE ESTADO DE TRANSPORTES

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Assunto : AO ADVGADO DO RECLAMANTE ACIMA PARA

CONTESTAR OS EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTO PELO

RECLAMADO,TS

RESENHA NO 1586/2004

Processo : 1607-2002-2-08 - 00

Reclamante : ANDERSON NAZARENO ROMA CARDOSO

Advogado(a): ANTONIO CANDIDO BARRA M DE BRITTO

Reclamado : UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE VTRINDADE

Assunto : PARA ADV RTE ACIMA. PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO

DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELO EXECUTADO AS

FLS. 108/108.RSPerdigao

RESENHA NO 1587/2004

Processo : 577-1993-2-08 - 00

Reclamante : CONSTANCIO ALMEIDA DE LIMA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : COMPANHIA DOCAS DO PARA

Advogado(a): PAULO CESAR DE OLIVEIRA

Assunto : A patrona do exequente para apresentar cálculos,

RESENHA NO 1588/2004

Processo : 1046-2002-2-08 - 00

Reclamante : AZULEIDE GOES DA SILVA

Advogado(a): CARLOS JOSE AMORIM PINTO

Reclamado : COMPANHIA DE TURISMO DE BELEM

Advogado(a): MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Assunto : AO PATRONO DO EMBARGADO TOMAR CIENCIA DA

IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS INTERPOSTA PELO RECLAMADO AS

FLS. 206/207 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1589/2004

Processo : 143-2004-2-08 - 00

Reclamante : FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Advogado(a): GUSTAVO VAZ SALGADO

Reclamado : JOAQUIM JOSE LOBATO BARBOSA

Advogado(a): MILTON FERREIRA DAS CHAGAS

Assunto : AO PATRONO DO EMBARGADO TOMAR CIENCIA DA

INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO EMBARGANTE AS

FLS. 143/157.

RESENHA NO 1590/2004

Processo : 816-2004-2-08 - 00

Reclamante : CARLA HERIKA DA SILVA SANTOS

Advogado(a): CARLOS JOSE ESTEVES GONDIM JUNIOR

Reclamado : TIM CELULAR S A

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE ACIMA, PARA TOMAR

CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO, PELA

RECLAMADA TIM CELULAR S.A. PARA OS DEVIDOS FINIS.

RESENHA NO 1591/2004

Processo : 2011-2002-2-08 - 00

Reclamante : CARLOS ANDRE TEIXEIRA DA COSTA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A - TELEPARA

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO

Assunto : PARA ADV RTE ACIMA: FICAR CIENTE DOS EMBARGOS

DO EXECUTADO DE FLS. 291/294.RSPerdigao.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 380/2004

Processo : 755-2003-2-08 - 00

Exequente: JOSE MENDES FEITOSA

Executado: R L CONSTRUCAO LTDA

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO

TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) R L

CONSTRUCAO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se

encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA

E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia

de R\$ 48.074,73(Quarenta e oito mil e setenta e quatro reais e setenta

e tres centavos) atualizado em 07/05/2004, correspondente ao Principal

e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 31.729,78

FGTS R\$ 3.965,28

Multa FGTS 40% R\$ 1.586,11

Juros de Mora R\$ 4.387,94

Tot dev ao Reclta R\$ 41.669,09

INSS Patronal R\$ 5.598,12

Custas Conhecimento R\$ 150,00

Custas Execução R\$ 219,40

Contrib.Social 0,5% R\$ 41,59

C.Soc.Multa FGTS 10% R\$ 396,53

Total Devido R\$ 48.074,73

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-

á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento

da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de

2004. Eu, _____, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR

DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JONATAS DOS SANTOS ANDRADE

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 381/2004

Processo : 787-2004-2-08 - 00

Reclamante: RAIMUNDO LINO BARROS DO NASCIMENTO

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO

TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO

SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em

lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

TOMAR CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO PELA RECLAMADA UNESPAAS FLS.54/56 DOS AUTOS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente

EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no

lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 31 de Agosto de

2004. Eu, _____, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR

DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JONATAS DOS SANTOS ANDRADE

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 002/2004

O Dr. CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, Juiz do Trabalho

Titular da 10ª Vara do Trabalho de Belém, na forma estabelecida no

Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso

de suas atribuições, e

CONSIDERANDO, que os termos expostos nos autos da Reclamação

Correicional nº 003/2004;

CONSIDERANDO, a liminar concedida pela Juíza Graziela Leite Colares,

nos autos do Mandado de Segurança nº 0484-2004-000-08-00-5;

CONSIDERANDO, que a Excelentíssima Juíza Relatora, resolveu

suspender os itens 2, 4 em sua parte final e 8 da Ordem de Serviço nº

01/2004 desde Juízo;

CONSIDERANDO, a necessidade de se dar cumprimento de imediato a

determinação da ilustre Juíza Relatora;

CONSIDERANDO, a necessidade de se ajustar os atos deste Juízo, de

acordo com o art. 160 do Regimento Interno do Tribunal Regional do

Trabalho da 8ª Região e o disposto no art. 133 do Provimento nº 02/2002

da Corregedoria Regional;

R E S O L V E :

Fica expressamente vedado aos servidores da 10ª Vara do Trabalho de

Belém, desentranharem e entregarem peças processuais dos autos aos

advogados, a fim de obterem fotocópias, conforme consignado nos

autos da Reclamação Correicional nº 03/2004.

Fica vedada a concessão de vista dos autos, quando se tratar de prazo

comum às partes, salvo prévio ajuste entre os advogados por petição

ao Juízo, de acordo com o § 2º, do art. 40 do CPC.

Fica vedada a concessão de vista dos autos a advogado sem habilitação

nos autos, salvo para aqueles que foram outorgados poderes apud acta

e para os que postulam em causa própria.

Qualquer advogado ou interessado poderá examinar na Secretaria do

Juízo autos de qualquer processo, salvo se estiverem tramitando em

segredo de justiça, observando-se o disposto no art. 155 do CPC.

Os advogados podem obter fotocópia dos autos, mediante carga, desde

que habilitados ou cumprindo o disposto no art. 789-B da CLT.

Tratando-se de autos findos, qualquer advogado, mesmo sem procuração,

poderá retirar os autos da Secretaria, no prazo de 10 dias, nos termos do

Inciso XVI, do art. 7º, da Lei nº 8.908/94.

Fica a Secretaria do Juízo em se tratando de ato meramente ordinatório,

proceder a concessão de vista dos autos de ofício. Havendo dúvida do

servidor quando a concessão de vista, o mesmo deve dirimir a questão

com o Magistrado, antes da realização do ato, nos termos do § 4º, do art.

162 do CPC.

Publique-se. Encaminhar cópia ao Exmo. Juiz Corregedor Regional.

Juiz Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior - Titular da 10ª Vara do Trabalho

de Belém.

RELAÇÃO 040/2004 - 1ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 31.08.2004

SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 1ª T/ED/RO 00198-2004-110-08-00-6. EMBARGANTE:

MARTINS AGROPECUÁRIA S/A. Drª. Polyana Uchôa Confe.

EMBARGADO: JOSÉ RONILDO MOURABONTA. Drª Terezinha de Jesus

Liquer. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. DECISÃO:

A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO

CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA,

POR CONSIDERÁ-LO INEXISTENTE, UMA VEZ SUBSCRITO POR

ADVOGADA SEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS E QUE NÃO

COMPARECEU À AUDIÊNCIA, PELO QUE NÃO HÁ FALAR EM

MANDATO TÁCITO. NESSE SENTIDO, O ENUNCIADO N. 164 DO C.

TST: "Nº 164 PROCURAÇÃO. JUNTADA - NOVA REDAÇÃO. O NÃO-

CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DOS §§ 1º E 2º DO ART. 5º

DA LEI Nº 8.906, DE 04.07.1994 E DO ART. 37, PARÁGRAFO ÚNICO,

DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL IMPORTA O NÃO-CONHECIMENTO

DE RECURSO, POR INEXISTENTE, EXCETO NA HIPÓTESE DE

MANDATO TÁCITO".

PROCESSO TRT 1ª T/ED/RO 02047-2003-003-08-00-4. EMBARGANTE:

CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Dra. Erica de Almeida Pinto.

EMBARGADOS: MARCIA DO SOCORRO BARROS GONÇALVES. Dr.

Antônio dos Santos Dias e SLAVERY LTDA. - ME. Dra. Renata Geórgia

Guimarães Costa. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉGIA

PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS REJEITÁ-LOS, TENDO EM VISTA

QUE A DECISÃO EMBARGADA ADOTOU POSICIONAMENTO

EXPLÍCITO ACERCA DE TODAS AS MATÉRIAS VEICULADAS NOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXTENSÃO DA RESPONSABILIDADE

SUBSIDIÁRIA DA EMBARGANTE ÀS CONTRIBUIÇÕES

PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS PELA EMPREGADORA E INDENIZAÇÃO

PELO NÃO FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES, ESTA ÚLTIMA

PARCELA EXPRESSAMENTE POSTULADA PELO RECLAMANTE À FL.

05, COM A MENÇÃO, INCLUSIVE, DO MONTANTE DA INDENIZAÇÃO

PRETENDIDA). CONSIDEROU A EGRÉGIA TURMA DE CARÁTER

MERAMENTE PROCRASTINATÓRIOS OS EMBARGOS OFERECIDOS,

POIS UTILIZADOS COMO MERO INSTRUMENTO DE MANIFESTAÇÃO

DO INCONFORMISMO DA PARTE, CONDENANDO A EMBARGANTE

AO PAGAMENTO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA

DECLINADA À FL. 05 E TOMADO À FL. 73 PARA FINS DE FIXAÇÃO

DE ALÇADA, MULTA ESSA QUE DEVERÁ REVERTER EM PROVEITO

DA RECLAMANTE.

PROCESSO TRT 1ª T/RO 0498-2004-013-08-00-5. RECORRENTES:

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA A

CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELEM E ANANINDEU -

STICMBA. Dr. José Marinho Gemaque Júnior e ENGENHARIA

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Dr. Edilson Araújo dos Santos.

RECORRIDOS: OS MESMOS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

Leonardo Oliveira Linhares. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO:

A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE,

CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO SINDICATO AUTOR,

CONTUDO NÃO CONHECER DO APELO ADESIVO, APRESENTADO

PELA EMPRESA ENGENHARE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., POR

REPUTÁ-LO DESERTO, JÁ QUE NÃO EFETUADO O RECOLHIMENTO

DO DEPÓSITO RECURSAL E DAS CUSTAS COMINADAS À

RECLAMADA CITADA NA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU (FL. 107),

CONFORME CERTIFICADO À FL. 307, HAVENDO CONSIDERADO

QUE, NOS TERMOS DO QUE DISPÕEM O ART. 500, PARÁGRAFO

ÚNICO, DO CPC, BEM COMO O ITEM IX DA INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 3 DO COLENDO TST, O RECURSO ADESIVO DEVE PREENCHER

OS MESMOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

INDEPENDENTE, INCLUSIVE O DEPÓSITO RECURSAL. TAMBÉM À

UNANIMIDADE, A EGRÉGIA TURMA DECIDIU DAR PROVIMENTO

AO APELO DO SINDICATO PARA CONDENAR A LITISCONSORTE

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE MODO SUBSIDIÁRIO, AO

PAGAMENTO DO OBJETO DA CONDENAÇÃO IMPOSTA EM PRIMEIRO

GRAU, MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS

TERMOS, FUNDAMENTOS. I. NO CASO REVELADO NESTES AUTOS,

A LITISCONSORTE NÃO TEM A QUALIDADE DE APENAS DONA DA

OBRA, FAZENDO AS VEZES DE VERDADEIRA INCORPORADORA,

12 Judiciário

CADERNO 2

JÁ QUE, NO IMPLEMENTO DO PAR-PROGRAMA DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, ARRENDA, COM OPÇÃO DE COMPRA AO FINAL DO PRAZO CONTRATADO, AS UNIDADES A SEREM CONSTRUÍDAS, SENDO RESPONSÁVEL PELA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS E PELA DEFINIÇÃO DOS CRITÉRIOS E EXPEDIÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA ALUDIDO, QUE TEM POR OBJETIVO ATENDER À NECESSIDADE DE MORADIA DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA, TENDO, POIS, A LITISCONSORTE (CEF) A INTENÇÃO DE ALIENAR AS UNIDADES A SEREM EDIFICADAS, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PRÉVIO ARRENDAMENTO, ATUA COMO, NA EXECUÇÃO DO PAR, À SEMELHANÇA DE UMA INCORPORADORA, COMPRANDO O IMÓVEL, DETERMINANDO A CONSTRUÇÃO DAS CASAS PARA ARRENDAMENTO COM OPÇÃO DE COMPRA DIRETAMENTE AO PÚBLICO-ALVO, SEM INTERMEDIÇÃO DE QUALQUER OUTRA PESSOA JURÍDICA. A PRÓPRIA OJ Nº 191 DO COLENDO TST, AO EXCLUIR A RESPONSABILIDADE DO DONO DA OBRA PELOS DÉBITOS TRABALHISTAS DO EMPREITEIRO, EXCEPCIONA A HIPÓTESE EM QUE O DONO DA OBRA FUNCIONA COMO INCORPORADOR. II. NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 932, III, DO CÓDIGO CIVIL, O COMITENTE RESPONDE PELOS ATOS PRATICADOS POR SEUS PREPOSTOS NO EXERCÍCIO DO TRABALHO QUE LHE FOR CONFERIDO. LOGO, PATENTEADA A MÁ ESCOLHA DA LITISCONSORTE, A QUAL, IGUALMENTE, DESCOUIDOU DE SEU DEVER DE FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, POR PARTE DA CONTRATADA (CULPA IN VIGILANDO), INCIDE A RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. ATÉ PORQUE, NOS TERMOS DO ART. 942 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, TODOS AQUELES QUE CONTRIBUEM PARA A VERIFICAÇÃO DO ILÍCITO DEVEM SER SOLIDARIAMENTE RESPONSABILIZADOS PELO RESSARCIMENTO DO DANO VERIFICADO. ASSIM É QUE, DIANTE DO COMPORTAMENTO NEGLIGENTE DA LITISCONSORTE, A QUAL NÃO TEVE O NECESSÁRIO CRITÉRIO EM SELECIONAR A CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA INERENTE AO PROGRAMA GOVERNAMENTAL REFERIDO, NÃO SE AFIGURA POSSÍVEL SE AFASTAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA QUE LHE FOI IMPOSTA, NOTADAMENTE QUANDO SE TEM EM MIRA QUE A GESTORA DO PAR É EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO, A QUAL, MAIS DO QUE OUTRA, DEVERIA TER CRITÉRIOS EM SUAS CONTRATAÇÕES. A POSSIBILIDADE DE IMPOSIÇÃO DA RESPONSABILIZAÇÃO SUBSIDIÁRIA A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTÁ EXPRESSAMENTE PREVISTA NO ITEM IV DO ENUNCIADO Nº 331 DO COLENDO TST, PREVISÃO ESSA QUE NÃO AFRONTA OS DISPOSITIVOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS REFERIDOS NAS CONTRA-RAZÕES DA LITISCONSORTE, QUE FICAM, DESDE LOGO, PREQUESTIONADAS. ESTENDER A REGRA DO ART. 71, § 1º DA LEI Nº 8.666/93 À RECORRENTE, A QUAL É EMPRESA SUBSIDIÁRIA DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL, IMPORTARIA EM AFRONTA AO ART. 173, § 1º, II, DA CF/88, ENTRETANTO, AINDA QUE FOSSE ISSO POSSÍVEL, OFENSA ALGUMA TERIA HAVIDO AO DISPOSITIVO LEGAL EM APREÇO, VEZ QUE O MESMO SOMENTE TEM APLICAÇÃO, QUANDO O ENTE INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OBSERVA TODOS OS REQUISITOS IMPOSTOS PELA LEI Nº 8.666/93 POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E, SOBRETUDO, QUANDO ATUA COM A DILIGÊNCIA EXIGIDA POR ESSA LEI NA SUA FISCALIZAÇÃO. III. A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA LITISCONSORTE ABRANGE TODA E QUALQUER OBRIGAÇÃO, LEGAL OU CONVENCIONAL, DECORRENTE DAS RELAÇÕES DE EMPREGO MANTIDAS PELA EMPREITEIRA CONTRATADA. DESSA MANEIRA, A CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO RECORRENTE NÃO DECORRE DO FATO DE TER PARTICIPADO DA NORMA COLETIVA, JÁ QUE, DE FATO, DELA NÃO TOMOU PARTE, MAS SIM DA CIRCUNSTÂNCIA DE TER CONTRATADO EMPRESA INIDÔNEA FINANCEIRAMENTE, QUE DESCUMPRIU AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS IMPOSTAS PELA LEGISLAÇÃO E PELOS INSTRUMENTOS COLETIVOS DA CATEGORIA.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª TURMA 00004-2004-109-08-00-1. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª. Líbia Soraya Pantoja Carneiro. RECORRIDO: RAIMUNDO DE MELO BAIMA. Dr.ª. Maria Dolores Cajado Brasil. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, EIS QUE ATENDIDOS AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EX.º JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, ACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL, EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO (ART. 269, IV DO CPC), TENDO EM VISTA QUE A AÇÃO ESTÁ FULMINADA PELO BIÊNIO PRESCRICIONAL CONTADO QUER A PARTIR DA EDIÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.08.2001, CONSOANTE ENTENDIMENTO DO EX.º JUIZ RELATOR, QUER A CONTAR DA DATA DA EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM 01.09.1998,

CONFORME ENTENDE A MAIORIA TURMÁRIA, JÁ QUE A RECLAMAÇÃO FOI AJUIZADA EM 19.01.2004, JULGANDO-SE TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS À RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$107,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 5.328,18.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª TURMA 02081-2003-114-08-00-0. RECORRENTE: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA. Dr.ª. Cristiana Sampaio Barbosa Silva. RECORRIDO: PREMELI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Dr.ª. Isabel Pereira Cruz. RELATOR: Juiz Luis José de Jesus Ribeiro. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, POIS ATENDIDOS AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A SENTENÇA, DEFERIR A MULTA DO ARTIGO 477, § 8º DA CLT, TAL COMO POSTULADO NA INICIAL, NO VALOR DE R\$ 494,13 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS), TENDO EM VISTA QUE A RESCISÃO CONTRATUAL FOI PAGA EXTEMPORANEAMENTE, VISTO QUE O CONTRATO DE EXPERIÊNCIA FINDOU EM 17.04.03, ENQUANTO QUE A RESCISÃO SOMENTE FOI PAGA EM 28.04.03. RESSALTA-SE AINDA QUE O DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL E AS FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3 PAGAS EM RESCISÃO (FL. 32), FORAM CALCULADOS LEVANDO EM CONTA A MÉDIA DAS HORAS EXTRAS TRABALHADAS NOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO/03, PORTANTO, NÃO HAVENDO DIFERENÇA A SER PAGA. DE MODO UNÂNIME, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, COMINANDO CUSTAS À RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$ 9,88, CALCULADAS SOBRE R\$ 494,13.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª TURMA 00371-2004-109-08-00-2. AGRAVANTE: TRANSPORTE BERTOLINI LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholle. AGRAVADO: ROBSON DASILVA AIRES. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Marcus Losada Mala. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - NÃO CONHECIMENTO - DESERÇÃO. Não se conhece de recurso ordinário ante a deserção, eis que o depósito do principal foi realizado de modo insuficiente, descumprindo a recorrente o disposto no § 1º, do art. 899, da CLT. Despacho agravado que se mantém. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EX.º JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 01408-2003-014-08-00-8. EMBARGANTE: ANTONIO ALVES DE ANDRADE, Dr. Antônio Rodrigues Ferreira Filho. EMBARGADA: DELTA TRANSPORTES LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. Não havendo qualquer contradição a sanar, devem ser integralmente rejeitados os embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 01923-2003-009-08-00-3. EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. César Escócio de Faria Júnior. EMBARGADO: FLÁVIO AURÉLIO FÁRIA DA ROCHA. Dra. Maria Elissa Bessa de Castro. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. MATÉRIA JÁ ABORDADA NO ACÓRDÃO. NÃO CABIMENTO. Somente se a decisão for omissa a respeito de pedido ou de matéria veiculada no recurso ou em contra-razões, é que a parte interessada deve se utilizar dos embargos para obter o pronunciamento do Juízo ou do Tribunal, razão pela qual, não se verificando qualquer omissão na decisão embargada, nega-se provimento aos embargos apresentados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO EMBARGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS; EM APLICAR AO RECLAMADO A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 538 DO CPC, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 00473-2004-110-08-00-0. EMBARGANTES: SERVI-SAN LTDA. Dr.ª. Ivana Maria Fonteles Cruz. JOÃO BOSCO PINTO CABRAL. Dr.ª. Mauro Augusto Rios Brito. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÕES - EFEITO MODIFICATIVO - A natureza das omissões constantes da decisão embargada podem autorizar a concessão de efeito modificativo ao julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA

PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA E DO RECLAMANTE; DAR A AMBOS PARCIAL PROVIMENTO, SUPRINDO OMISSÕES CONSTANTES DO ACÓRDÃO EMBARGADO E EMPRESTANDO-LHES EFEITO MODIFICATIVO; AO DA RECLAMADA PARA TORNAR SEM EFEITO A MULTA COMINADA À RECLAMADA ÀS FLS. 203/204 E AO DO RECLAMANTE PARA DETERMINAR QUE, NO VALOR DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA AO RECLAMANTE, SEJAM, TAMBÉM, INCLuíDAS AS VERBAS DE FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS E FGTS + 40%, ALUSIVAS AO PERÍODO DE ESTABILIDADE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, INDEFERIR A INTEGRAÇÃO DA VERBA DE TICKET-ALIMENTAÇÃO NO CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO; À UNANIMIDADE, REJEITAR O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DA RECLAMADA COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONSTANTE DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/ED/RO 0330-2004-007-08-00-1. EMBARGANTE: TVSBT CANAL 5 DE BELÉM S/A. Dr. Francisco Brasil Monteiro. EMBARGADO: RIDER GEAN PINTO PEREIRA. Dr. Keule Clane Batista Silva. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO. Acolhem-se os embargos declaratórios, a fim de que seja sanada omissão consistente na apreciação da compensação pleiteada na contestação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, E OS ACOLHER, EM PARTE, PARA, SANANDO OMISSÃO CONSTANTE DO ACÓRDÃO EMBARGADO, INDEFERIR O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, QUE CONCLUÍA PELA IMPROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 00271-2004-205-08-00-1. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador: Dr. Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: CLÉBER COSTA FONSECA. Dr. José Elivaldo Coutinho e COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - COOPETRAP. Dr. Lucivaldo da Silva Costa. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DE ENTE PÚBLICO. ENUNCIADO Nº 331, INCISO IV, DO TST. A aplicação do § 1º do artigo 71 da Lei de Licitações aos entes públicos depende de comprovação da observância estrita das regras que regem o processo licitatório, não só no que diz respeito à habilitação jurídica e à idoneidade financeira, como também no que pertine ao cumprimento pela contratada das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias. Não tendo o Estado comprovado que o contrato resultou de regular procedimento licitatório e que cumpriu seu dever de fiscalizar a execução, mantém-se sua responsabilização subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS; EM DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 00260-2002-008-08-00-2. AGRAVANTE: GENIS FREIRE DE SOUZA. Dra. Verena Maués Fidalgo Barros. AGRAVADA: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.; MIGUEL ÂNGELO BARLETE ARRAES. Dra. Renata Diniz Monteiro Camargos e REGINA CÉLIA NEGRÃO MODESTO. Dra. Mônica de Nazaré Botelho Pena. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: ABUSO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. DESCONSIDERAÇÃO. Uma vez provada a confusão de patrimônios entre empresas constituídas pelos mesmos sócios e gerentes, com o mesmo controlador, pessoalmente ou por intermédio de parentes, conclui-se pelo abuso da personalidade jurídica societária, com a responsabilização solidária do controlador, nos termos do §2º do art. 2º c/c o art. 9º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 00121-2004-007-08-00-4. AGRAVANTE: MÁRCIA GOMES BARBOSA FREIRE. Dr. José Célio Santos Lima. AGRAVADO: PAULO ROBERTO ALVES COHEN. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - EMBARGOS DE TERCEIRO. TEMPESTIVIDADE. São tempestivos embargos de terceiro protocolados antes da assinatura da Carta de Arrematação. II - DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. RESPONSABILIDADE DO SÓCIO. Deve ser desconsiderada a personalidade jurídica da empresa executada e penhorados os bens particulares dos sócios que faziam parte da sociedade

no período em que vigorou o contrato de trabalho do exequente, quando não demonstrada nos autos a impenhorabilidade dos referidos bens e não nomeados à penhora bens que comprovadamente pertençam à sociedade e que sejam livres, desembaraçados e capazes de responder pelo pagamento da dívida. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. **DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS**

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 00538-2004-011-08-00-6. RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO BURGUEM BAENA. Dra. Zélia dos Santos C. Pinheiro. RECORRIDA: ALUSEG ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E SEGURANÇA LTDA - ME. Dra. Jacqueline Vieira da Gama Malcher. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: I - DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS. ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova do fato constitutivo de seu direito, nos termos dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC. Diferenças pleiteadas devem ser demonstradas pela parte, ainda que por amostragem, a fim de possibilitar a análise do pedido. II - HORAS DE SOBREVISO. INOCORRÊNCIA. A jurisprudência da nossa mais alta Corte Trabalhista já pacificou entendimento no sentido de que não se assemelha ao regime de sobreaviso dos ferroviários a hipótese do empregado que é convocado por meio de celular, pois, nessas situações, não está obrigado a permanecer em sua residência aguardando o chamado, podendo perfeitamente gozar seus dias de descanso e suas horas de lazer. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, BEM COMO DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A **DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.**

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/RO 00494-2004-201-08-00-0. RECORRENTES: KM SERVIÇOS GERAIS LTDA. Drª Nelma Josyane Ferreira Martins e MARIA EDINA ROSA PEREIRA. Dr. Rui Regis Cardoso Cavalcante. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: I - SALÁRIO. DIFERENÇAS. Devidas as diferenças salariais pleiteadas, uma vez caracterizado que a reclamante recebia contraprestação inferior àquela correspondente às atividades que efetivamente desempenhava na empresa reclamada. II - JUSTA CAUSA. PRESSUPOSTOS. GRAVIDADE DA FALTA E PERDÃO TÁCITO NÃO EVIDENCIADOS. Para configuração da justa causa, mister que fiquem evidenciados alguns pressupostos, como o da gravidade da falta, tipificando a conduta do trabalhador dentre aquelas elencadas no art. 482 da CLT, como também o da imediateza da sanção, sob pena, caso a falta não seja punida dentro de prazo razoável, restar caracterizado o seu perdão por parte do empregador. No presente caso não restaram evidenciados referidos pressupostos. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE PARA, AFASTANDO A JUSTA CAUSA, REFORMAR A SENTENÇA DE 1º GRAU PARA DEFERIR AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E FGTS + 40%; MANTER OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA RECORRIDA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. AS CUSTAS, A CARGO DA RECLAMADA, FICAM MAJORADAS PARA R\$300,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R\$15.000,00.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AT 01335-2002-004-08-01-4. AGRAVANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE RÁPIDO D. MANOEL LTDA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley. AGRAVADO: EDSON KIRAN SOUSA DOS SANTOS. Drª Fabiana Gouveia Ribeiro. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - INTERPOSIÇÃO FORA DO PRAZO - INTEMPESTIVIDADE. Não merece conhecimento o agravo de petição interposto fora do prazo peremptório, contido no art. 897, "a", da CLT, razão pela qual fica mantido o despacho agravado. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. **DECISÃO AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.** **ACÓRDÃO TRT 1ª T/JP 00901-1992-003-08-00-X.** AGRAVANTE: UNIÃO (EXTINTO BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A - BNCC). Procurador Dr. José Mauro de Lima O' de Almeida. AGRAVADOS: CARLOS CEZAR FARIAS DE MESQUITA. Drª. Carla de Oliveira Brasil Monteiro a INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora Drª. Lúcia Pampolha de Santa Brígida. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO DO INSS DEVIDA PELO EMPREGADOR - ERRO DE CÁLCULO. O percentual de 21% cuja aplicação entende a agravante ser devida, no presente caso, não é o cabível, eis que o empregador (executado) não era a União mas sim o Banco Nacional de Crédito Cooperativo S/A, que foi sucedido pela

União, entretanto, o percentual a ser aplicado é aquele pertinente ao sucedido e não à sucessora, correto, portanto, o valor apurado às fls. 493. Ademais, encontra-se preclusa a discussão sobre a matéria, uma vez que a agravante, sob a justificativa de existência de "erros materiais", pretende na verdade a revisão dos cálculos quanto a aspectos já analisados exaustivamente pelo Juízo da execução. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. **DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.**

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/JP 00324-2002-013-08-00-4. AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO. Dr. Henrique Correa Baker. AGRAVADOS: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE MACHADO. Drª Emília de Fátima da Silva Farinha e BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: EXECUÇÃO DO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO - Observamos nos autos que a execução recaiu sobre os bens da agravante, responsável subsidiária, porque a devedora principal não foi localizada, não obstante tenha sido regularmente citada. Por outro lado, a agravante não indicou bens da devedora principal ou de seus sócios que pudessem ser penhorados, mas, ao contrário, ofereceu bens de sua propriedade à penhora, que não foram aceitos e por isso, ela efetuou o depósito em dinheiro. Não há o que reformar na decisão agravada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. **DECISÃO AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.** **ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 00282-2001-109-08-00-5.** RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Dirce Cristina Furtado Nascimento. RECORRIDO: JOSÉ CAMPOS DE SOUSA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: INDENIZAÇÃO ADICIONAL. EMPREGADO DISPENSADO NO TRINTÍDIO QUE ANTECEDE À DATA-BASE. Tendo o reclamante sido dispensado sem justa causa e considerando que com a projeção do aviso prévio indenizado o período de trabalho se estende ao trintídio que antecede à data-base, faz jus o autor à indenização adicional prevista no art. 9º da Lei nº 6.708 de 30/10/1979 - inteligência dos Enunciados nºs 182 e 314 do C.TST. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. **DECISÃO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.**

ACÓRDÃO TRT 1ª T/JP 00499-1996-004-08-00-9. AGRAVANTE: ANTÔNIO RONALDO CUNHA CASTRO. Dr. Heron Alvarenga Bahia. AGRAVADOS: JOSÉ CARLOS SERRA TEIXEIRA. Drª. Maria José Cabral Cavalli e CONSTRUTORA GUIMARÃES CASTRO LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: SÓCIO. RESPONSABILIDADE. TEORIA DA DESPERSONALIZAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA. O agravante é legítimo responsável pela dívida trabalhista contraída ao tempo em que participou ativamente da constituição societária da empresa executada, como sócio-gerente, e o desenrolar da execução demonstra plenamente a fraude, inclusive com a participação direta do agravante, que ainda no início do processo de execução integrava referida empresa. Ademais, a inexistência, ou pelo menos a não indicação eficaz, de bens da empresa executada livres e desembaraçados, suficientes a quitar a dívida trabalhista contraída, autoriza que se aplique a teoria da despersonalização da pessoa jurídica. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. **DECISÃO AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.**

ACÓRDÃO TRT 1ª T/JP 00455-2004-012-08-00-9. AGRAVANTE: MARTS TECNOLOGIAS DIGITAIS LTDA - ME. Dr. José Humberto Lima. AGRAVADO: JOSÉ SANTANA RODRIGUES COSENZA. Drª. Mônica de Nazaré Botelho Pena. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: EXECUÇÃO DE EX-SÓCIO. A retirada do sócio José Severiano da agravante configura claramente o intuito de resguardar os bens dessa empresa, em franca fraude à execução, à medida em que continua atuando na agravante como se sócio fosse, tanto que o Auto de Penhora foi lavrado contra ele e não contra a mencionada empresa. Ademais, a agravante não indicou bens da devedora principal ou de seus sócios que pudessem ser penhorados. Não há o que reformar na decisão agravada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXMª JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO, SUSCITADA PELO AGRAVADO EM CONTRAMINUTA, E CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, FICANDO VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES RELATOR E LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO; NO MÉRITO, SEM

DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. **DECISÃO AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.** **ACÓRDÃO TRT 1ª T/REX OFF 00009-2004-115-08-00-1.** RECLAMANTES: ROSIANE DE NAZARÉ CONDE DE ASSIS e OUTROS. Drª. Enilda de Freitas F. Rodrigues. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTAIZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octavio Ferreira França. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: FGTS. DIFERENÇAS. Os fatos apurados no presente feito demonstram que não houve o regular e correto recolhimento do FGTS das reclamantes, razão pela qual deve ser mantida a decisão de 1º grau que impôs ao reclamado o cumprimento da obrigação de fazer, depositando as diferenças devidas em conta vinculada, em nome das autoras. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E, COM FUNDAMENTO NO ART. 833 DA CLT, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA COM RELAÇÃO AOS NOMES DAS RECLAMANTES ROSIANE DE NAZARÉ CONDE DE ASSIS E EDINEIDE DE SOUZA TRINDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE 1º GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/JP 00440-2004-004-08-00-1. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA e ANA MARIA CORRÊA PORCIÚNCULA. Drª. Silvia Marina Ribeiro de M. Mourão. AGRAVADO: ESMAEL MOREIRA CORRÊA. Drª. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: PENHORA. BEM DE FAMÍLIA. LEI Nº 8.009/90. Os agravantes, visando comprovar não serem possuidores de outro imóvel além do penhorado, onde residem com sua família, que afirmam seria único, apresentaram as certidões de fls. 39/40 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício e do 1º Ofício. No entanto, não vislumbro que tenha ficado efetivamente comprovada a propriedade de outros imóveis em relação aos demais membros da família que residem no imóvel em questão. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMª JUÍZ LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY E LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. **DECISÃO AGRAVADA, PORÉM, POR OUTROS FUNDAMENTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.**

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 00215-2004-105-08-00-8. RECORRENTE: JOÃO FERREIRA DE SOUZA. Dr. José Raimundo Weyl A. Costa. RECORRIDO: HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACCARIA. Drª. Maria de Lourdes Rebouças Silva. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: CONTRATO DE EMPREITADA. ESPÉCIE DE TRABALHO AUTÔNOMO. O reclamante era contratado para desempenhar serviços específicos de carpintaria, de forma descontínua, conforme as necessidades do reclamado, até porque trata-se de atividade estranha aos fins do seu empreendimento, no caso, um hospital. Some-se ainda o fato de que o autor, no período em que pretende ver reconhecido o vínculo de emprego, prestou serviços para diversos tomadores, como empreiteiro, contratando empregados, fiscalizando-os unicamente, ou também prestando serviços com pessoalidade, estando portanto perfeitamente caracterizado o caráter autônomo da prestação de serviços, na forma de empreitada. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. **DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.**

ACÓRDÃO TRT 1ª T/JP 00803-2000-014-08-00-7. AGRAVANTE: MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA. Dr. Antônio dos Reis Pereira. AGRAVADOS: ADEMPS - ADMINISTRADORA DE PESCA LTDA. Dr. Manoel das Chagas Gomes e PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S/A. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: IMPOSTO DE RENDA, ALÍQUOTA. DECISÕES DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Instrução Normativa SRF 392/2004, que trata da incidência do imposto de renda sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisões da Justiça Federal e da Justiça do Trabalho, está dividida em dois tópicos: um que trata especificamente dos "Rendimentos Pagos por Decisão da Justiça Federal", onde consta a alíquota de 3% (art. 1º, caput), em face do contido no art. 27 da Lei 10.833/2003; e outro tópico que trata dos "Rendimentos Pagos por Decisão da Justiça do Trabalho" (art. 3º), de acordo com o disposto no art. 28 da lei citada, onde não há previsão ou fixação de nenhuma nova alíquota. Logo, a alíquota de 3% (três por cento) não é extensiva às decisões da Justiça do Trabalho, como se depreende até mesmo pela literalidade das disposições contidas tanto na lei como na instrução normativa citadas. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 00480-2004-201-08-00-5. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador Dr. Marcelo Brazoloto. RECORRIDOS: ANA ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo e COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - COOPETRAP, Dr. Lucivaldo da Silva Costa. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. O item IV do Enunciado nº 331 do TST prevê que o inadimplemento do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, "desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei n. 8.666, de 21.06.1993)". Ademais, o art. 186 do Código Civil (art. 159 do diploma de 1916), aplicado supletivamente no direito do trabalho, estabelece que aquele que causar dano a outrem, seja por ação ou omissão, estará obrigado a reparar o dano, de sorte que se a recorrente contratou, ainda que por processo licitatório, prestador de serviço e essa escolha não se mostrou a mais correta, deve-se declarar a sua responsabilidade subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 01941-2003-002-08-00-7. RECORRENTE: ALONSO MORAES MARTINS - ME. Dr. Leogênio Gonçalves Gomes. RECORRIDO: ALFREDO CHAVES MODESTO. Dr. Sérgio Gomes da Silva Júnior. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO. O reclamado admitiu que as entregas eram realizadas por pessoas contratadas sem a observação das normas trabalhistas, e que o reclamante realizou este serviço, ainda que por curto período, tendo ainda ficado evidenciado que entre as partes constituiu-se vínculo que perdurou durante anos, haja vista que o próprio reclamado afirmou que comprou uma motocicleta para o reclamante há cerca de dois anos atrás, e que o autor morava em imóvel da ré há mais de dois anos. Diante de tais indícios, presume-se verdadeiros os fatos alegados na inicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR O VALOR DA INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO PARA R\$-980,00; DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS, DIANTE DA CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE ENTREGADORES; MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 02982-2003-111-08-00-2. RECORRENTES: RAÇA TRANSPORTES LTDA. Dr. André Ramy Pereira Bassalo e CLEITON SILVA DA CHAGAS. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: I - RELAÇÃO DE EMPREGO. EXISTÊNCIA. Comprovado nos autos que a prestação dos serviços pelo reclamante à reclamada, se deu nos moldes do art. 3º, da CLT, deve ser mantida a sentença que reconheceu a existência de relação de emprego entre as partes. II - INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO. Quanto ao montante da indenização, deve ser fixado de acordo com o disposto pelo art. 2º, § 2º, III, da Lei n. 8.900, de 30/08/1994 e ainda observando-se a última atualização da tabela para cálculo do benefício (fonte: www.mtb.gov.br). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, À FALTA DE AMPARO LEGAL; CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E ADESIVO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO DE 1º GRAU, AMPLIAR A INDENIZAÇÃO CORRESPONDENTE AO SEGURO DESEMPREGO PARA R\$ 1.200,00; MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. AS CUSTAS, AINDA A CARGO DA RECLAMADA, FICAM MAJORADAS PARA R\$385,62, CALCULADAS SOBRE R\$19.281,20.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 00373-2004-012-08-00-7. RECORRENTE: ADEMAR DE OLIVEIRA COUTO JÚNIOR. Dr. André Ramy Pereira Bassalo. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral. RELATOR: Juiz Marcus

Augusto Losada Maia. EMENTA: PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO - PDVI - VALIDADE. Não restou demonstrado o alegado vício de consentimento, ao contrário, o que se observa é que os empregados da recorrida tiveram ampla liberdade para optar pela adesão ou não ao programa. Por outro lado, também não ficou configurada a alegada estabilidade que entende o recorrente ser detentor, primeiro, porque ao aderir ao PDVI ele renunciou a garantia ao emprego decorrente de integrante da CIPA, como se vê pelo documento de fls. 140 (Renúncia a garantia de emprego) e, segundo, porque a dispensa do empregado de empresa pública, mesmo que seu ingresso tenha se dado mediante concurso público, o que não é o caso dos autos, é de mera liberalidade do empregador, eis que o empregado não goza de qualquer tipo de estabilidade ou de garantia de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO A ISENÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 03038-2003-111-08-00-1. RECORRENTE: Y. WATANABE. Dr. Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar. RECORRIDO: JOSÉ SIMÃO MOURA RABELO. Dr. Ana Lúcia Braga Gomes. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO. Confirma-se a r. decisão de primeiro grau, que reconheceu a existência do vínculo laboral, haja vista que na Instrução processual ficaram evidenciados a presença dos elementos pessoalidade, não-eventualidade, onerosidade e subordinação, caracterizadores da relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO DE 1º GRAU E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA A APURAÇÃO DAS IRREGULARIDADES VERIFICADAS NO PRESENTE FEITO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T/AF 01255-1992-002-08-00-4. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Sandra Waleska M. Leal. AGRAVADOS: NELCY MARIA MACHADO PEREIRA e OUTROS. Dr. Frederico Antônio Lima de Oliveira. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. EMENTA: I - PRECATÓRIO. DÉBITOS TRABALHISTAS. ATUALIZAÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. O pagamento por precatório não inviabiliza a atualização do débito até o efetivo pagamento, uma vez que a inclusão no orçamento, por si só, não faz elidir a mora do devedor, o que se caracteriza, isto sim, com o pagamento do débito. Privilegiar a Fazenda Pública em detrimento dos demais devedores trabalhistas, já que estes estão sujeitos à regra do art. 39 da Lei 8.177/91, agride o princípio da isonomia. II - JUROS DE MORA - APLICAÇÃO. Correta a aplicação dos juros de mora, a teor do que dispõe o art. 883, da CLT, segundo o qual os juros de mora são devidos a partir do ajuizamento da ação até a data do pagamento da dívida, ora, se a agravante não quitou o débito que tinha para com os agravados, então nada mais justo que o faça observando o atraso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

PROCESSO TRT 1ª T/AF 01073-2003-202-08-00-5. AGRAVANTE: MARIA MADALENA MARQUES STUDIER. Dr. Charlotte Marques Studier. AGRAVADO: JOSÉ HAROLDO DA SILVA RODRIGUES. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Maia. DECISÃO: A EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, DECIDIU CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA TERCEIRA EMBARGANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR O REGULAR PROCESSAMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO. ISTO PORQUE A AGRAVANTE NÃO FIGURA COMO PARTE NA EXECUÇÃO EM CURSO NO PROCESSO PRINCIPAL, MAS SIM OPÓS AÇÃO AUTÔNOMA DE EMBARGOS DE TERCEIRO OBJETIVANDO RESGUARDAR BEM MÓVEL (VEÍCULO) QUE ALEGA SER DE SUA PROPRIEDADE, DE MODO QUE NÃO SENDO PARTE NÃO ESTAVA OBRIGADA A EFETUAR O DEPÓSITO RECURSAL, ALÉM DE QUE O JUÍZO JÁ ESTAVA GARANTIDO COM A PENHORA DO BEM QUESTIONADO PELA TERCEIRA EMBARGANTE. FICA DESIGNADO COMO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MÁRIO LEITE SOARES, DEVENDO O PROCESSO SER REMETIDO, SUCESSIVAMENTE, AO RELATOR E AO REVISOR, APÓS O QUE, DEVERÁ SER INCLuíDO EM PAUTA DE JULGAMENTO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO 280 DO REGIMENTO INTERNO. CIENTES AS PARTES, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADAS, E A DOUTA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR, DOUTOR JOSÉ

CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/JAP 00853-2003-007-08-00-0. AGRAVANTE: I. M. SOUZA PINTO. Dr. Luiz Eduardo Lobato dos Santos. AGRAVADO: ROBERTO SILVA DA SILVA. Dr. Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: INDICAÇÃO DE BENS À PENHORA - IMPUGNAÇÃO PELO EXEQUENTE - PRINCÍPIO DA INFORMALIDADE. Diante da simplicidade e da informalidade inerente ao processo trabalhista, inexistente forma específica para que o exequente impugne a indicação de bens à penhora efetuada pela executada, nada obstando que tal se dê oralmente, perante a Secretaria do Juízo, constando de cartilão lavrada pela Diretora respectiva, cujas declarações são revestidas de fé pública. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, EXCLUIR A MULTA APLICADA À EXECUTADA PORATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, CONFIRMADA A DECISÃO DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE MANTINHA A MULTA APLICADA PELO JUÍZO A QUO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/RO 0584-2004-201-08-00-4. RECORRENTE: NORSEGEREL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Kelly Cristina Braga de Lima. RECORRIDO: VALCIR FERREIRA DE CARVALHO. Dr. Cleide Rocha da Costa. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: INTERVALO INTRAJORNADA - CONCESSÃO PARCIAL. Concessada pelo reclamado a concessão parcial do intervalo intrajornada, sem a observância do período mínimo de uma hora estipulado em lei, faz jus o reclamante ao pagamento de toda a hora, com acréscimo de 50%, vez que intervalo para descanso e refeição inferior ao patamar mínimo não cumpre com sua finalidade legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; AFASTAR A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS; DETERMINAR A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, A FIM DE QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/JAI 00338-2004-108-08-01-2. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Líbia Soraya Pantoja Carneiro. AGRAVADO: EVANDRO DE ALMEIDA ARAÚJO. Dr. Klinger da Silva Santos. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DE PEÇAS OBRIGATÓRIAS - Sob pena de não conhecimento, é ônus do agravante promover a correta formação do instrumento, com o traslado, no mínimo, das peças obrigatórias, referidas no art. 897, § 5º, I, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, ANTE A IRREGULAR FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO; TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/REX OFFIRO 0307-2004-202-08-00-3.

RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Dr. Marcelo Brazoloto.

RECORRIDAS: ELIANI REGINA MACHADO DOS SANTOS. Dr. Franklin

Machado Macedo e COOPETRAP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL. Dr. Rivaldo Valente Freire.

RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: FALSA COOPERATIVA -

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO CONTRATANTE. Deve ser

responsabilizado subsidiariamente pelos encargos trabalhistas incorridos

por falsa cooperativa o ente público que se utilizou da mesma como

mera intermediadora de mão-de-obra (Enunciado nº 331, item IV do

Colendo TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA

DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA

REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA

EX OFFICIO E CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO ESTADO

DO AMAPÁ; NEGAR PROVIMENTO AO APELO, AFASTANDO A

PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM SUSCITADA

PELO ENTE PÚBLICO E MANTENDO SUA RESPONSABILIDADE

SUBSIDIÁRIA PELO OBJETO DA CONDENAÇÃO, BEM COMO A

DECISÃO RECORRIDA EM SUA TOTALIDADE; TUDO CONFORME

OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/JAP 0748-1992-003-08-00-6. AGRAVANTES:

CONSTANTINO PEDRO DE ALCANTARA NETO. Dr. Lillian Cohen Calixto

Pontes e UNIÃO FEDERAL (EXTINTA LEGIÃO BRASILEIRA DO

ASSISTÊNCIA - LBA). Dr. José Mauro de Lima O' de Almeida.

AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA:

PAGAMENTO DE PRECATÓRIO NO PRAZO E DEVIDAMENTE

ATUALIZADO - NÃO OCORRÊNCIA DE MORA. Segundo reiteradas

decisões emanadas do Excelso Supremo Tribunal Federal, não se pode

falar de mora do ente público entre a data da expedição do ofício

requisitório e a do pagamento do valor do precatório, quando o mesmo,

oportunamente, deposita o valor requisitado devidamente atualizado.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO,

UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS AGRAVOS DE PETIÇÃO DA EXECUTADA E DO EXEQUENTE; NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO EXEQUENTE PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JULHO DE 1998 E JULHO DE 2000; MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA EM SEUS DEMAIS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T.JAP 00355-2002-010-08-00-8. AGRAVANTE: LUIZ CARLOS COSTA PANTOJA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. AGRAVADO: NAVEGAÇÃO ASSEF LTDA. Dr.ª Patrícia Guimarães Rocha. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: COISA JULGADA - LIMITAÇÃO TEMPORAL PARA O CÔMPUTO DE TRIÊNIO. Tendo o acórdão regional estabelecido, expressamente, a data de início do cômputo da parcela de adicional por tempo de serviço, deve essa limitação ser observada, sob pena de afronta à decisão exequenda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO COMO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS; TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T.JRO 0304-2004-117-08-00-4. RECORRENTE: R. B. AGUIAR & CIA. LTDA. Dr. Ronaldo Giusti Abreu. RECORRIDO: JEFFERSON ALVES DE OLIVEIRA. Dra. Ocilda Maria Pereira Nunes. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: DISTRIBUIDORA E REPRESENTANTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - NECESSIDADE DE VENDEDORES EMPREGADOS. Impensável que empresa que atua no ramo do comércio atacadista de produtos alimentícios, funcionando como distribuidora e representante comercial, não possua um único vendedor empregado, contratando falsos "autônomos", também qualificados como representantes comerciais, para a venda dos produtos dos quais a empresa já é representante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 243/255; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS; DETERMINAR A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T.JRO 0030-2001-014-08-00-4. RECORRENTES: LINDENBURGO ARAÚJO FILHO. Dr. Fernando Conceição do Vale Corrêa Júnior e TRANSURB LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: JUSTA CAUSA - FALTAS INJUSTIFICADAS - A ocorrência de elevado número de faltas injustificadas ao serviço, associadas a outras embasadas em diversos atestados médicos, emitidos por médico da entidade sindical da qual o reclamante era conselheiro, configura conduta passível de apenação com demissão com justa causa, diante dos graves prejuízos que essa conduta é capaz de gerar para o empregador e para o próprio funcionamento da atividade da reclamada (transporte coletivo), que é de interesse público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DA RECLAMANTE E DO RECLAMADO; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, EXCLUINDO DA CONDENAÇÃO A MULTA DO ART. 477, § 8º, DA CLT, JULGAR A RECLAMATÓRIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE; CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO MONTANTE DE R\$ 400,86, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA APONTADO NA PETIÇÃO INICIAL, DE QUE FICA ISENTO, POR EQUIDADE; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T.JRO 0061-2004-002-08-00-8. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS DA SILVA SANTIAGO. Dr.ª Olga Bayma da Costa. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr.ª Walnize Jeanne B. Rodrigues Müller. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: INTERVALO INTRAJORNADA - LIMITAÇÃO A UM INTERVALO POR DIA DE TRABALHO. Nos termos do que dispõe o art. 71 da CLT, excedendo a jornada contínua de trabalho o limite de seis horas diárias, não importando o número de horas que excedam esse patamar, haverá de ser concedido um único intervalo intrajornada de, no mínimo, uma hora. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS; DETERMINAR A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T.JAP 00572-2004-014-08-00-3. AGRAVANTE: MEDLEY S/A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA. Dr.ª Juliana Verdasca Reis. AGRAVADO: JOSÉ OLIVEIRA DOS PRAZERES. Dr. Antônio Cândido

Barra Monteiro de Brito. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: TRANSFERÊNCIA DE EMPREGADO DE EMPRESA PARA OUTRA - GRUPO DE EMPRESAS - CONFUSÃO PATRIMONIAL - DISREGARD DOCTRINE. O fato de empregado da executada ter sido transferido para outra empresa, a qual assumiu, expressamente, todos os encargos trabalhistas desde a admissão do empregado é indicativo suficiente da configuração de grupo de empresas ou, no mínimo, de sucessão trabalhista. Por outro lado, tal importa também em fato caracterizador de confusão patrimonial, autorizando a aplicação na teoria da despersonalização, nos termos do art. 50 do Código Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER EM PARTE DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NÃO O FAZENDO COM RELAÇÃO À IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS E AS CONSEQUENTES ALEGAÇÕES DE EXCESSO DE EXECUÇÃO E DE PENHORA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO; NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS; DETERMINAR A RISCADURA DE EXPRESSÕES INJURIOSAS DIRIGIDAS AO ADVOGADO DO AGRAVADO; TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 1ª T.JAP 000037-2004-115-08-00-3. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL. Dr. Prologenes Elias da Silva. AGRAVADOS: JOSÉ CARLOS DUARTE DOS SANTOS E OUTRO. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO - PRAZO. Os embargos de terceiro devem ser opostos no prazo máximo de cinco dias, contados da arrematação. CRÉDITO PÚBLICO - GARANTIA REAL. Os bens objeto da garantia hipotecária, existente em favor de crédito público, permanecem no patrimônio particular, não operando a hipoteca a transferência da propriedade dos imóveis para o credor, sendo vedada, inclusive, a estipulação de cláusula comissória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T.REX OFF RO 01284-2000-109-08-00-9. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA. Dr. Ary Lima Cavalcante. RECORRIDOS: IVAINA SOARES DO AMARAL. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e VARG - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: TOMADOR DE SERVIÇOS - ATIVIDADE-MEIO - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - O simples fato da prestadora de serviços encontrar-se em mora no pagamento de suas obrigações trabalhistas constitui-se em indício suficiente da culpa *in eligendo* e *in vigilando* do tomador, de modo a justificar a responsabilização subsidiária deste último por aquelas obrigações, mesmo quando se está diante de ente de direito público, face ao que dispõe o item IV do Enunciado nº 331 do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO ESTADO DO PARÁ; AFASTAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO ESTADO DO PARÁ, MANTENDO A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE PÚBLICO PELO OBJETO DA CONDENAÇÃO IMPOSTA À PRIMEIRA RECLAMADA; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO PARCIAL A AMBOS OS RECURSOS, APENAS PARA QUE FIQUE ESCLARECIDO QUE A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA IMPOSTA AO LITISCONSORTE NÃO SE ESTENDE ÀS CUSTAS COMINADAS NA SENTENÇA RECORRIDA; MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T.JRO 1356-2003-009-08-00-5. RECORRENTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira, FERNANDO ANTÔNIO BASTOS, Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - CONFISSÃO DO PREPOSTO - LAUDO TÉCNICO. Duplamente comprovado o labor em condições insalubres, quer pela confissão expressa do preposto da reclamada, quer pela prova pericial produzida, não há como se deixar de reconhecer ao reclamante o direito à percepção do adicional de insalubridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DA RECLAMADA E DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE SOBRE O

SALÁRIO BASE DO RECLAMANTE; DETERMINAR A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T.JAP 00716-2002-010-08-00-3. AGRAVANTE: VÂNIA LEIGH FERREIRA BARRA. Dr.ª Márcia Maria Teixeira Ciuffi. AGRAVADA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: COMPENSAÇÃO - LIMITAÇÃO AOS PERCENTUAIS DE REAJUSTE DECLINADOS NA CONTESTAÇÃO. Embora a decisão exequenda haja deferido à reclamada a compensação de todos os reajustes ocorridos no período de apuração das diferenças salariais, essa compensação, contudo, limita-se aos percentuais expressamente indicados na contestação da empresa, já que a mesma somente pode ser deferida nos limites do pedido formulado pelo devedor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; AFASTAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, POR PERDA DE OBJETO; NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA DETERMINAR QUE SEJA DESCONSIDERADO, PARA EFEITO DE COMPENSAÇÃO, O AUMENTO DE 121,98%, OCORRIDO EM JUNHO DE 1996 E ABATIDOS APENAS OS REAJUSTES OCORRIDOS EM MAIO/JUNHO DE 2000 E DEZEMBRO DE 2001/JANEIRO DE 2002; DETERMINAR A REMESSA DESTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO A FIM DE QUE ADOTE AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER DE DIREITO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR, AFASTAR A MULTA POR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA QUE ERA DEFERIDA PELO RELATOR; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T.JAP 0934-2002-001-08-00-4. AGRAVANTE: FRANCYGRAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dra. Adriana Lúcia Gualberto Bernardes. AGRAVADOS: ARBENIS PINHEIRO DE SOUZA. Dr. Olavo Câmara de Oliveira Junior. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - DEPÓSITO RECURSAL - INEXISTÊNCIA - Não tendo a agravante realizado o depósito recursal, não há que se conhecer do agravo de petição, ante a configuração da deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO ANTE A CONFIGURAÇÃO DA DESERÇÃO; MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8ª - 1ª T.JRO 0282-2004-106-08-00-7. RECORRENTE: JONE EDSON DE BARROS ALVES. Dr. Rogério Guimarães Alves. PROLATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: RECORRIDO: SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA. Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho. EMENTA: TERMINAL RODOVIÁRIO - SUPERVISOR - HORAS EXTRAS - NÃO CABIMENTO. Sendo o reclamante supervisor em terminal rodoviário, cuja movimentação de ônibus é reduzida, não é razoável que se conclua pela veracidade da jornada de trabalho alegada pelo mesmo, ainda mais quando o demandante desempenhava uma outra atividade em empresa de vigilância na qual era sócio. Deve, portanto, ser mantida a decisão de 1º grau, que indeferiu o pleito de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, MANTER A DECISÃO DE 1º GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O PRESENTE ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR. FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR.

PROCESSO TRT 8ª - 1ª T.JAI 0131-1994-109-08-01-7. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MONTEALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Alberto Soares Vasconcelos. AGRAVADO: JOÃO LUIZ BRAGA DE MEIRELES. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: EGRÉGIO PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE ADEQUADA INSTRUMENTAÇÃO, ADUZIDA NA CONTRAMINUTA; NO MÉRITO, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA AFASTAR A INTEMPESTIVIDADE DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, RECONHECIDA PELA DECISÃO AGRAVADA, DETERMINANDO A SUBIDA DO APELO EM QUESTÃO A ESTE EGRÉGIO TRIBUNAL, SEM PREJUÍZO DA AFERIÇÃO, POR ESTE JUIZ RELATOR OU PELA EGRÉGIO TURMA, POR OCASIÃO DA APRECIACÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, DE SEUS DEMAIS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE, NOTADAMENTE O ATINENTE À DELIMITAÇÃO DA MATÉRIA E DOS VALORES IMPUGNADOS (ART. 897, § 1º, DA CLT). FICA DESIGNADO COMO REVISOR O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA ROCHA. FUNDAMENTOS. A DECISÃO AGRAVADA (FL. 07) NEGOU

SEGUIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO, SOB O FUNDAMENTO DE INTEMPESTIVIDADE, CONSIDERANDO QUE O RECLAMADO FOI NOTIFICADO DE DECISÃO PROFERIDA PELO JUÍZO DA EXECUÇÃO, NO DIA 10/03/2004, TENDO INTERPOSTO AGRAVO DE PETIÇÃO, VIA FAC-SÍMILE, NO DIA 24/03/2004, PORTANTO, FORA DO PRAZO DE OITO DIAS. O DEMANDADO INTERPÔS AGRAVO DE INSTRUMENTO (FLS. 02/05), ALEGANDO A TEMPESTIVIDADE DO APELO TRANCADO, EIS QUE O PRAZO RECURSAL DO MUNICÍPIO DEVERIA TER SIDO CONTADO EM DOBRO, CONFORME DISPÕEM OS ARTS. 188 DO CPC E 1º, III DO DECRETO-LEI N.º 779/69, EM SE TRATANDO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO A AGRAVO DE PETIÇÃO, PROFERIDA, PORTANTO, NA FASE DE EXECUÇÃO, A DECISÃO ORIGINÁRIA A QUE ALUDE O ART. 897, § 5º, I, A, DA CLT, É AQUELA PROFERIDA NA PRÓPRIA EXECUÇÃO, QUE ENSEJOU A INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO DENEGADO (ENÃO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DA FASE DE CONHECIMENTO), ESTANDO ESSA DECISÃO À FL. 14 E 14-V. O MUNICÍPIO GOZA DE TODAS AS PRERROGATIVAS PROCESSUAIS INERENTES À FAZENDA PÚBLICA, DISPONDO DE PRAZO EM DOBRO PARA RECORRER, CONFORME DETERMINADO NO ART. 188 DO CPC, CUMULADO COM O ART. 1º, III, DO DECRETO-LEI N.º 779/69, A DECISÃO AGRAVADA (FL. 07), AO NEGAR SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, APLICOU O PRAZO SIMPLES DE OITO DIAS PARA AFERIR A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO, DESCONSIDERANDO A PRERROGATIVA DO MUNICÍPIO DE RECORRER NO PRAZO DOBRO DE DEZESSEIS DIAS. DESSE MODO, ASSISTE RAZÃO AO AGRAVANTE QUANTO À TEMPESTIVIDADE DO AGRAVO DE PETIÇÃO, UMA VEZ QUE A INTIMAÇÃO DA DECISÃO ORIGINÁRIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO OCORREU NO DIA 10.03.04, DE ACORDO COM O AR DE FL. 16, PELO QUE O PRAZO RECURSAL DO ENTE PÚBLICO SOMENTE FINDARIA EM 28.03.04. A INTERPOSIÇÃO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR INTERMÉDIO DE FAC-SÍMILE, DEU-SE, CONTUDO, EM 24.03.04, DE ACORDO COM O QUE CONSTA À FL. 17. RESSALTA-SE, AINDA, A TEMPESTIVIDADE DA APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL DO AGRAVO DE PETIÇÃO, OCORRIDA EM 29.03.04 (FL. 39), PORTANTO DENTRO DO PRAZO DE CINCO DIAS CONTADOS DA DATA DO TÉRMINO DO PRAZO RECURSAL, NOS TEMOS DO ART. 2º DA LEI N.º 9.800/99. LOGO, NÃO HÁ DÚVIDAS ACERCA DA TEMPESTIVIDADE DO AGRAVO DE PETIÇÃO TRANCADO, PELO QUE MERECE CONHECIMENTO. ADEMAIS, DIANTE DO ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DO AGRAVANTE, NÃO HÁ COMO SE REPUTAR PROCRASTINATÓRIO O PRESENTE APELO, OU ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA A CONDUTA DO ENTE PÚBLICO, COMO PRETENDIDO PELO AGRAVADO, NA CONTRAMINUTA OFERTADA.

ACÓRDÃO TRT 8º - 1ª T/RO 00538-2004-007-08-00-7. RECORRENTES: ELIZABETE RANGEL DA LUZ PEREIRA, Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito e DIAGNOSIS CENTRO DE DIAGNÓSTICOS LTDA. Dr.ª Emília de Fátima da Silva Farinha. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. EMENTA: JUSTA CAUSA - PROVA - A prova da justa causa deve ser feita pelo empregador, pois pelo princípio da continuidade da relação de emprego fica estabelecida a presunção *juris tantum* de que o vínculo deve prosseguir, pois é o que de ordinário acontece. Na hipótese, se a reclamada tinha conhecimento e tolerava a prática exercida pela reclamante, não pode vir por este fundamento arremeter a justa causa, pois atitude incompatível com o dia a dia da relação de trabalho que é caracterizada como contrato-realidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EX.º JUIZ REVISOR QUANTO À BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, QUE ENTENDIA DEVA SER CALCULADO SOBRE O SALÁRIO PROFISSIONAL CONFORME LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA; DE MODO UNÂNIME, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, AFASTAR A JUSTA CAUSA IMPOSTA, DEFERINDO À RECORRENTE AS VERBAS RESCISÓRIAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, FGTS E MULTA DE 40%, E INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA DO SEGURO-DESEMPREGO CORRESPONDENTE A CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$ 60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 3.000,00, FACE A MAJORAÇÃO DA CONDENAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 8º - 1ª T/RO 00179-2004-203-08-00-9. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Dr.ª Germana Bezerra de Amorim. RECORRIDO: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. Dr.ª Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - O pedido de isonomia ou equiparação salarial com outro empregado é ônus que compete ao autor, nos termos do art. 818, da CLT. Na hipótese a prova testemunhal atesta que o autor exercia tarefas de igual complexidade às do paradigma, fazendo jus, portanto, a idêntico

salário. Recurso a que se nega provimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 8º - 1ª T/RO 01919-2003-011-08-00-1. RECORRENTES: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr.ª Ana Paula da Silva Sousa e ANTONIO ROSINALDO GALÚCIO DE ANDRADE. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Luís José de Jesus Ribeiro. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO - NÃO CONHECIMENTO - DESERÇÃO. Não se conhece de recurso ordinário quando o depósito do principal foi realizado de modo insuficiente. Ocorreu no presente caso deserção, com a empresa descumprindo o determinado no § 1º, do art. 899, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO APELO DA RECLAMADA PORQUE DESERTO, FACE A INSUFICIÊNCIA DO DEPÓSITO RECURSAL, FICANDO PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE. PROCESSOS ADIADOS DA SESSÃO DE 24.08.2004 PARA ESTA SESSÃO

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO TRT 1ª T/RO 01116-2004-108-08-00-6. RECORRENTE: J. F. G. VINENTE - ME. Dr. Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDA: MARILIA CHAVES BARBOSA. Dr. Olavio Augusto de Sousa Simões Rodrigues. RELATOR: Juiz Mário Leite. DECISÃO: A EGRÉZIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA. POR MAIORIA DE VOTOS, A EGRÉZIA TURMA CONCLUIU POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA QUE FIQUEM LIMITADOS OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, DETERMINADOS PELA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU, AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A DATA EM QUE A RECLAMANTE COMPLETOU 16 ANOS DE IDADE E SUA DISPENSA, OCORRIDA EM 23.04.2004, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ LUÍS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO, QUE MANTINHA AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO EMPREGADO. UNANIMEMENTE, ENTENDEU A EGRÉZIA TURMA POR CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E PELOS SEGUINTE: 1) ADMITIDA PELO RECLAMADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO RECLAMANTE, CABERIA ÀQUELE COMPROVAR A ALEGADA EVENTUALIDADE QUE DESCARACTERIZARIA O VÍNCULO EMPREGATÍCIO. MUITO PELO CONTRÁRIO, O PRÓPRIO RECLAMADO E AS TESTEMUNHAS POR ELE ARROLADAS, EM SEUS DEPOIMENTOS, CONFIRMARAM QUE A RECLAMANTE PRESTAVA SERVIÇOS BANCÁRIOS AO DEMANDADO, EM MÉDIA, POR TRÊS VEZES NA SEMANA, O QUE CONFIGURA A HABITUALIDADE ENSEJADORA DA CONFIGURAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPREGO. TANTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA DEMANDANTE ERA HABITUAL E ATENDIA A NECESSIDADES PERMANENTES DO RECLAMADO QUE, APÓS A SAÍDA DA AUTORA, FOI CONTRATADA OUTRA PESSOA PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO TIPO DE SERVIÇO, CONFORME ATESTADO PELAS TESTEMUNHAS DO RECLAMADO. ESSA PESSOA, SEGUNDO DISSE A PRIMEIRA TESTEMUNHA DO RECLAMADO, AINDA ESTARIA EM "FASE DE EXPERIÊNCIA... RECEBENDO INSTRUÇÕES E ORIENTAÇÕES DE COMO OPERAR O CAIXA ELETRÔNICO PARA DEPOIS TER A CARTEIRA ANOTADA DIRETINHO... PERCEBENDO PAGAMENTO DA MESMA FORMA QUE RECEBIA A RECLAMANTE" (FL. 15). 2) ANTE O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DA RELAÇÃO DE EMPREGO, DEVE-SE PRESUMIR QUE A RECLAMANTE FOI IMOTIVADAMENTE DISPENSADA, PELO QUE DEVIDAS AS VERBAS RESCISÓRIAS DECORRENTES DESSE TIPO DE DISPENSA, NÃO TENDO O RECLAMADO SE DESINCUMBIDO DO ÔNUS DE COMPROVAR O ALEGADO PEDIDO DE DEMISSÃO. PELO QUE SE EXTRAÍ DO DEPOIMENTO DO RECLAMADO (FL. 13), A RECLAMANTE FOI DISPENSADA COMO UMA ESPÉCIE DE REPRESÁLIA PELO FATO DE SEU PADRASTO TER AJUIZADO RECLAMAÇÃO TRABALHISTA CONTRA O DEMANDADO. AS TESTEMUNHAS DO RECLAMADO NADA SOBERAM DIZER SOBRE A CAUSA DO TÉRMINO DA RELAÇÃO DE EMPREGO, SENDO, PORTANTO, DE SE PRESUMIR QUE A MESMA FIMOU EM RAZÃO DE DISPENSA IMOTIVADA. 3) CONFORME SE OBSERVAO CÁLCULO DE FLS. 26/29, QUE ACOMPANHOU A SENTENÇA RECORRIDA, A PARTIR DE JANEIRO DE 2004, NA APURAÇÃO DAS DIFERENÇAS SALARIAIS, FOI ABATIDO O VALOR DE R\$ 160,00 (FL. 26), NÃO TENDO, ASSIM, PERTINÊNCIA O PEDIDO CONSTANTE DO ITEM 04 DAS RAZÕES RECURSAIS (FL. 34). QUANTO AO MONTANTE APURADO A TÍTULO DE DIFERENÇAS SALARIAIS, NO MONTANTE DE R\$ 2.574,70, CUMPRE APENAS ESCLARECER QUE A LIQUIDAÇÃO DA PARCELA, AO CONTRÁRIO DO MENCIONADO NA SENTENÇA RECORRIDA (FL. 23), NÃO SE DEU TAL COMO NA INICIAL (FL. 03), MAS SIM CONFORME A CONTA DE FL. 26, QUE ACOMPANHOU A SENTENÇA, NÃO PASSANDO, A REFERÊNCIA À LIQUIDAÇÃO INICIAL, CONSTANTE DE FL. 23, DE ERRO MATERIAL, CORRIGÍVEL DE OFÍCIO. 4) COMO A RECLAMANTE, QUANDO ADMITIDA ERA MENOR DE 16 ANOS, SOMENTE TENDO COMPLETADO ESSA IDADE

NO CURSO DA RELAÇÃO DE TRABALHO, NÃO HÁ COMO SEREM RECOLHIDAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS QUANTO AO PERÍODO ANTERIOR À DATA EM QUE A RECLAMANTE PERFEZ A IDADE MÍNIMA PARA A MANUTENÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NÃO PODENDO A MESMA SER INCLuíDA NO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO, COMO EMPREGADA, ANTES DE COMPLETAR 16 ANOS. QUANTO ÀS VERBAS TRABALHISTAS, CONTUDO, FAZ JUS A RECLAMANTE MESMO ÀQUELAS REFERENTES AO PERÍODO EM QUE NÃO TINHA 16 ANOS, UMA VEZ QUE A IMPOSIÇÃO CONSTITUCIONAL DE IDADE MÍNIMA PARA O TRABALHO DESTINA-SE A PROTEGER O MENOR, NÃO A PUNI-LO COM O NÃO RECEBIMENTO DAS VERBAS PECUNIÁRIAS INERENTES À RELAÇÃO DE EMPREGO.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT 8º - 1ª T/AP 01152-1993-004-08-00-4. AGRAVANTES: MARIA LÚCIA SIQUEIRA DA SILVA e OUTROS - SUCESSORES DE JOSÉ RODRIGUES DA SILVA. Dr. Luiz Renato Amanajás Mindello. AGRAVADO: SONTIMABE - SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIA, TANOARIA, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, MÁRMORES E GRANITOS, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS DE BELÉM, ICOARACI E MOSQUEIRO. Dr.ª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen. RELATOR: Juiz Marcus Augusto Losada Mala. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Incabível o agravo de petição em que a tese da agravante, de que é possuidora e proprietária do bem penhorado, deveria ter sido deduzida por meio de ação própria, de embargos de terceiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, POIS INCABÍVEL, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 0888-1991-006-08-00-1. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Dr. Paulo Roberto Ribeiro Carneiro. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP. Dr. Paulo Sérgio Calvo de Galiza. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: MULTA APLICADA POR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA - LIMITAÇÃO. A multa por ato atentatório à dignidade da justiça, prevista no art. 601 do CPC, fica ilimitada ao percentual de 20% do valor atualizado do débito em execução, não havendo, pois, como subsistir a aplicação de duas multas, cada uma delas no percentual máximo permitido, num mesmo processo de execução. II - LIMITAÇÃO DO JULGADO À DATA DA INSTITUIÇÃO DE RJU ESTATUTÁRIO - INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Deve ser reconhecida, ainda que de ofício e em qualquer momento processual ou grau de jurisdição, a incompetência material desta Justiça Especializada, no que alude às parcelas posteriores à instituição de regime jurídico único, de natureza estatutária (OJ nº 249 da SDI-1 do Colendo TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA TORNAR SEM EFEITO A MULTA POR ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA IMPOSTA AO AGRAVANTE ÀS FLS. 245 E 245-V; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, DEFERIR, AINDA, O REQUERIMENTO DE FLS. 280/290, LIMITANDO A CONDENAÇÃO IMPOSTA AO EXECUTADO AO DIA ANTERIOR AO DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 8.112/90; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 1ª T/AP 1493-2003-007-08-00-3. AGRAVANTES: BENEDITO CARLOS PORCIÚNCULA E OUTRA. Dr.ª Maria Dulce Amaral Mousinho. AGRAVADO: JOÃO GOMES DA SILVA. RELATOR: Juiz Mário Leite. EMENTA: LEI Nº 8.009/90 - EMBARGOS DE TERCEIRO - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE INEXISTÊNCIA, NO MUNICÍPIO, DE OUTRO IMÓVEL RESIDENCIAL EM NOME DE NENHUM DOS COMPONENTES DA ENTIDADE FAMILIAR. Para efeito de incidência da garantia de impenhorabilidade prevista na Lei nº 8.009/90, não basta que o casal comprove a inexistência de outro imóvel residencial registrado em seu nome, havendo de fazê-lo com relação a todos os integrantes da entidade familiar e com relação a toda a área coberta pelo Município de residência dos embargantes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REDUZIR AS CUSTAS A SEREM SUPORTADAS PELOS TERCEIROS EMBARGANTES PARA R\$ 44,26 (QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), BEM COMO PARA AFASTAR A MULTA POR EMBARGOS PROTETATÓRIOS A ELES IMPOSTA; POR MAIORIA DE VOTOS E PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMO. SR. JUIZ LUÍZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, MANTER A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUANTO À CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DOS AGRAVANTES; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 1º de setembro de 2004.

TARCILA GUEDES TOURINHO
Secretária da 1ª Turma